



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.  
Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



Ofício nº:004/2023 / SEMED/OAC/AL

Olho d'Água do Casado, 23 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Otávio Lessa de Geraldo Santos  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Maceió-AL

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação, com inscrição no CNPJ nº: 30.553.156/0001-60 e sede na rua São José, 86, centro, Olho d'Água do Casado/AL, devidamente representada por Marlene Santos da Silva, CPF: 607.481.504-63, vem encaminhar a Vossa Senhoria a documentação exigida para composição da Prestação de Contas do Gestor do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016. Face ao exposto, e no intuito de dar cumprimento as exigências, passo às mãos de Vossa Excelência cópia integral das prestações de contas do Fundo Municipal de Educação, referente ao exercício de 2022, para que sejam submetidos à apreciação dessa respeitável Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
Marlene Santos da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 295/2021



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

---

# ***PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL***

## ***RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022***

***OLHO D'ÁGUA DO CASADO***

***2022***



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.  
Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



---

## **ADMINISTRAÇÃO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

José dos Santos

***Prefeito***

Marcos Vieira Souza

***Vice-prefeito***

Marlene Santos da Silva

***Secretária Municipal de Educação***



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



## RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022

Relatório de Gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial do Exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado-AL, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como Prestação de Contas anual a que esse Poder Legislativo está obrigado conforme Lei Estadual nº 5.604/94, art. 7º, I, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

**OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**2022**



## SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	PÁGINA
<b>1. Apresentação</b>	05
<b>2. Introdução</b>	07
<b>3. Aspecto Orçamentário</b>	09
<b>4. Aspecto Financeiro</b>	11
<b>5. Aspecto Fiscal</b>	14
<b>6. Aspecto Operacional</b>	16
<b>7. Aspecto Patrimonial</b>	20
<b>8. Considerações Finais</b>	22



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



## 1. APRESENTAÇÃO

Está previsto no art. 70 da Constituição Federal, a prestação de contas constitui importante instrumento da sociedade para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.

Diante disso o presente Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, pretende apresentar o desempenho institucional do Exercício de 2018, afim de atender exigências do Controle Interno Municipal e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, conforme a Lei Estadual nº 5.604/94, Art. 7º, I.

O Relatório de Gestão é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da secretaria e está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e além de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, também deve tornar-se públicas as informações ligadas á sua gestão, pautada pela legalidade e pela ética, reforça a importância da participação da sociedade na garantia do uso adequado dos recursos públicos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: [sec\\_olhodaguadocasado@hotmail.com](mailto:sec_olhodaguadocasado@hotmail.com) – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



---

Tem por objetivo uma avaliar detalhadamente a gestão do exercício 2020, assim como verificar a execução de seus projetos e cumprimento de metas estabelecidas, através da objetividade, clareza e fidedignidade na apresentação das informações transmitidas, visando, a transparência necessária para mostrar à sociedade os trabalhos executados no ano de 2022.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



## 2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Educação é um órgão da Administração Direta, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, é dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

A SEMED de Olho d'Água do Casado tem como principal atribuição elaborar, implantar e coordenar a política educacional do município. Seus objetivos são:

- \* Ampliar o atendimento da demanda de Educação Infantil;
  - \* Ampliar o atendimento da demanda do Ensino Fundamental;
  - \* Ampliar o atendimento da demanda da Educação de Jovens e Adultos
- EJA;
- \* Ampliar o Atendimento Educacional Especializado – AEE;
  - \* Qualificar a Educação Municipal em todos os níveis.

Em 2022 a Rede Municipal de Ensino funcionou com 2070 alunos, matriculados em Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

São balisadores da Educação Municipal de Olho d'Água do Casado:

- \* Gestão Democrática,
- \* Educação Inclusiva,
- \* Garantia e Qualificação da Aprendizagem e
- \* Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: [sec\\_olhodaguadocasado@hotmail.com](mailto:sec_olhodaguadocasado@hotmail.com) – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



Na Rede Municipal de Ensino, o estudante - centro do fazer pedagógico - aprende nas salas de aula, nos palcos, nas quadras, dançando, atuando, cantando e praticando esportes.

A Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado/AL tem como documentos norteadores a Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Outros documentos fundamentais são a Constituição da República Federativa do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nessa perspectiva, o objetivo do Relatório de Gestão é propiciar uma análise orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial no âmbito da Política Pública de Educação do Município de Olho d'Água do Casado no ano de 2022.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



### 3. ASPECTO ORÇAMENTÁRIO

Os princípios orçamentários são regidos pela Constituição Federal de 1988, a qual detalhou instrumentos de planejamento e orçamento, com isso foi criada as Leis de iniciativa do Poder Executivo, as quais estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

O Plano Plurianual (PPA) é a primeira ferramenta de planejamento que determina as metas, objetivos e diretrizes da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de natureza continuada.

A segunda ferramenta é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



Por fim, a terceira ferramenta é Lei Orçamentária Anual que compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

A Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado teve sua Lei Orçamentária Anual aprovada pela Câmara Municipal em 11 de novembro de 2021, pela Lei nº: 060, o qual estabeleceu as fontes de recursos e orçou os valores a serem gastos no exercício de acordo com o elemento funcional. O valor total fixado para esta secretaria foi em **R\$ 12.914.264,00** (doze milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

Já as receitas foram lançadas no Valor de **R\$: 11.028.946,00( onze milhões, vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais)**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



#### **4. ASPECTO FINANCEIRO**

A gestão financeira da Secretaria Municipal de Educação deve ser pautada de muita responsabilidade e cuidados, pois refere-se a gerenciamento de dinheiro público, por isso a importância de uma boa e qualificada gestão para que seja possível realizar sua programação financeira e efetivação das suas políticas.

No que diz respeito a gestão financeira, deve ser realizada sistematicamente, normalmente com procedimentos e operações diárias. Onde o acúmulo de tarefas a realizar não só provoca atrasos, como desqualifica o processo da gestão. Outra questão a ressaltar é a exatidão da realização dos registros informados, onde devem ser reais e o mais detalhado possível.

O não cumprimento dos prazos, os atrasos dos registros e a falta de exatidão dos documentos, podem causar gastos exagerados de tempo em conferências dos processos, revisões por conta da má conferência e desgastes nas relações interpessoais.

O setor financeiro e contábil tem a função de velar pela manutenção do cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e de prestações de contas.

A equipe deve ser composta por profissionais que tenham conhecimento das exigências dos órgãos governamentais, de forma que o órgão público não venha a ser penalizado pelas multas por



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



atrasos em função das prestações de contas atrasadas ou incorretas.

No exercício de 2022, até 31.12.2022, foi usado R\$ 20.098.051,72 (vinte milhões, noventa e oito mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) os recursos em questão foram destinados ao pagamento de despesas e outros dispêndios operacionais dos setores que desempenham as tarefas estratégicas da instituição. A execução orçamentária foi realizada da seguinte forma:

**Tabela 1: Despesas Orçamentárias**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR EXECUTADO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$:10.615.225,42
Outras Despesas Correntes	R\$ 8.812.714,54
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	R\$670.111,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.098.051,72</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



Diante dos registros contábeis foi possível apresentar os valores que foram empenhados, liquidados, pagos e que ficaram a pagar, como mostra a tabela a seguir:

**Tabela 2: Despesas 2022**

<b>Valores dos Processos Administrativos 2022</b>	
Despesas Empenhadas	R\$: 20.123.874,06
Despesas Liquidadas	R\$: 20.107.153,95
Despesas Pagas	R\$: 20.081.477,27
Despesas a Pagar	R\$: 42.396,79



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



## 5. ASPECTO FISCAL

A Lei Complementar nº: 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

O referido relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento a Resolução Normativa TCE/AL nº001/2016, que disciplina os processos de Prestação de Contas dos gestores dos Poderes executivo e legislativo municipais, onde a entrega do Balanço do exercício 2018 somente será certificada pelo Tribunal de Contas do Estado de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: [sec\\_olhodaguadocasado@hotmail.com](mailto:sec_olhodaguadocasado@hotmail.com) – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



---

Alagoas após o encaminhamento de todas as informações e documentos exigidos através de tal resolução.

A respeito dos aspectos fiscais da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado no exercício 2018, ressalta que houve o cumprimento no que determina a legislação em vigor e no que diz respeito a: execução orçamentária, a realização das receitas estimadas, execução e os limites de restos a pagar, dentre outras.



## 6. ASPECTO OPERACIONAL



Rua São José 66, Centro, Olho d'Água do Casado/AL - CEP: 07.470-000.

E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

A Carta Magna de 1988 prevê a fiscalização operacional entre as atribuições do Controle Externo, o qual é exercido pelo Congresso Nacional (ou pelas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais), com auxílio técnico dos Tribunais de Contas, e pelo Sistema de Controle Interno. Os Tribunais de Contas ao realizarem auditorias de natureza operacional atuam como agentes colaboradores, visando contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Pública de forma preventiva e orientativa.

O controle de gestão pública não envolve apenas o cumprimento das leis, mas também o desenvolvimento das ações realizadas, se as mesmas estão sendo executadas com eficiência, efetividade e eficácia, precisa ser avaliado se as políticas públicas estão produzindo os resultados esperados a um custo razoável, se as metas e objetivos estão sendo cumpridos e se a população está satisfeita com o resultado adquirido.

Segue a relação das ações desenvolvidas em 2022 pela Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado:

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
 Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
 E-mail: sec\_olhodagudocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

**PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA**  
**DA COVID-19**

**MODALIDADES DE ENSINO**

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de jovens e Adultos –EJA

  
 Ademilson Leandro Correia  
 Diretor Pedagógico Geral da SEMED/OAC  
 Portaria: nº 243/2019 11/dez/2019

**PROF. MS. ADEMILSON  
LEANDRO**

Diretor Pedagógico Geral – SEMED/OAC  
 Portaria: nº 243/2019 11/dez/2019

  
 Marlene Santos Silva  
 Secretária Mun. de Educação-OAC  
 Portaria nº 242/2019 11/dez/2019

**PROF<sup>a</sup>. MARLENE SANTOS DA  
SILVA**

Secretária Mun. de  
 Educação-SEMED/OAC Portaria: nº  
 242/2019 11/dez/2019

Olho d'Água do Casado/AL 05 de  
 Março de 2022

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*ua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

***EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES  
PEDAGÓGICAS-DAPE***

**PROF<sup>a</sup> MARLENE DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**PROF<sup>o</sup> ADEMILSON LEANDRO CORREIA**  
Diretor Pedagógico Geral – DAPE

**PROF<sup>a</sup> MARIA DO SOCORRO SOUZA BOERIS LEITÃO**  
Coord. Técnica Pedagógica da SEMED do Ens. Fundamental-II (6<sup>o</sup> Ao  
9<sup>o</sup> Ano)

**PROF<sup>a</sup> MARIA LUCIENE SOUZA**  
Coord. Técnica Pedagógica da SEMED do Ens. Fundamental-I (1<sup>o</sup> Ao  
5<sup>o</sup> Ano)

**PROF<sup>a</sup> CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA**  
Coord. Técnica Pedagógica da SEMED da Educação Infantil

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*ua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

**REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO -AL**

1- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTENOR SERPA

<b>Modalidades:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● ENSINO FUNDAMENTAL II</li><li>● EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA</li></ul>
---------------------	--

2- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMÉLIA MARTINS

<b>Modalidades:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● ENSINO FUNDAMENTAL I</li></ul>
---------------------	--

3- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIA CORDEIRO

<b>Modalidades:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● EDUCAÇÃO INFANTIL</li></ul>
---------------------	---

4- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JERÔNIMO VIEIRA SOUZA

<b>Modalidades:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● EDUCAÇÃO INFANTIL</li><li>● ENSINO FUNDAMENTAL I</li></ul>
---------------------	--

5- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUI BARBOSA

<b>Modalidades:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● EDUCAÇÃO INFANTIL</li><li>● ENSINO FUNDAMENTAL I</li></ul>
---------------------	--

6- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM PEDRO II

<b>Modalidades:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● EDUCAÇÃO INFANTIL</li><li>● ENSINO FUNDAMENTAL I</li><li>● ENSINO FUNDAMENTAL II</li></ul>
---------------------	--

7- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL FERNANDES LEITE

<b>Modalidades:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• EDUCAÇÃO INFANTIL</li></ul>
---------------------	---

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

*rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*

*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

## **APRESENTAÇÃO**

A elaboração deste Plano de Ação foi realizada a partir de vários estudos decorrentes das alterações nos documentos legais, como as Leis, Decretos, Instrução Normativa, Medida Provisória da atual Legislação Brasileira, bem como orientações mediadas pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

– UNDIME e plataforma Conviva Educação, um sistema de gestão gratuito voltado ao dirigente Municipal de Educação e às equipes técnicas das Secretarias de Educação. Foram consideradas também as orientações da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Alagoas, quanto ao retorno das atividades escolares, a fim de garantir o atendimento escolar essencial, adotando excepcionalmente atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes no período em que vigor a atual situação de emergência sanitária. As ações contidas neste Plano de Ação serão acompanhadas pelo Conselho Municipal de Educação- CME e apoiadas pelo Órgão Executivo Municipal. Sua elaboração foi feita pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, levando-se em consideração a proposta do CNE referente à reorganização do calendário escolar/2020 e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, disponível em 20 de março de 2020 que faz referência às orientações do Ministério da Educação-MEC, por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme declarou a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, que a disseminação

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*ua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

comunitária da COVID-19 em todos os continentes se caracteriza como pandemia, e para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social. Além disso, levou-se em consideração o fato de que, para garantir a substituição das atividades presenciais por aulas em meios digitais, o Conselho Nacional de Educação (CNE), em 18 de março de 2020, veio a público esclarecer aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

### **JUSTIFICATIVA**

O atual cenário provocado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) levou ao fechamento das escolas em todo o território nacional, inclusive no referido município, deixando todos os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino sem aulas. Diante desse fato, e considerando o atendimento aos direitos de aprendizagens, conforme competências previstas na BNCC, e visando a diminuição dos impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes e que a permanência do estudante fora da escola por um longo período pode acarretar tanto prejuízo no retrocesso da aprendizagem do aluno quanto abandono e aumento da evasão escolar. Além disso, o prolongamento do período de pandemia da COVID-19 pode acarrear outros danos, como: dificuldades de reposição das aulas no final do período de emergência; comprometimento no calendário do ano subsequente, stress familiar e violência doméstica, conforme proposta apresentada pelo CNE em 20 de março de 2020.

Por esse motivo a Prefeitura de Olho d'Água do Casado – AL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Alagoas, resolve retomar as atividades escolares, a fim de garantir o atendimento escolar essencial, adotando excepcionalmente atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Olho d'Água do Casado – AL, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino fundamental I e II e EJA no período em que vigor a atual situação de emergência sanitária. Essa forma na Educação Básica, conforme PARECER CNE/CEB Nº 01/2020, trata-se da substituição das atividades presenciais pelas

atividades não

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*ua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

presenciais, que podem ser mediadas, ou não, pelas Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC.

## **ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED por meio do Departamento Pedagógico - DAPE realizará ações pedagógicas de forma não presencial (remota) voltadas para o processo de ensino e aprendizagem durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

As ações da SEMED iniciarão no dia 14 de abril com uma reunião com a equipe da SEMED e no dia 16 do referido mês com a equipe gestora e pedagógica das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação. No decorrer do processo serão realizadas formações com a equipe gestora e pedagógica de cada Unidade de Ensino com a finalidade de nortear as atividades pedagógicas.

A interação da SEMED com cada Unidade de Ensino será feita por meio do WhatsApp, principalmente quando o diálogo for por meio de ligação telefônica, ou por meio de mensagem assíncrona, inclusive no grupo de whatsapp que será criado para esta finalidade. Quando se trata de reunião/formação com a equipe gestora, o principal meio de comunicação será a Vídeoconferência, podendo ser feita pelos seguintes *Apps*.

- **Google Meet** - Google Meet é um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google. É um dos dois serviços que substituem a versão anterior do Google

- **Jitsi Meet** - é uma ferramenta online que permite fazer chamadas gratuitas com até 20 pessoas.

- **O Zoom** - um aplicativo de *team meeting* que permite reunir até 100 pessoas em uma mesma sala de reunião virtual.

Esses apps diminuem as distâncias físicas e permitem que 3 ou

mais pessoas conversem através do celular ou computador.

Dentro desse processo as escolas serão orientadas quanto à utilização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) de acordo com o planejamento Anual elaborado no início do ano letivo de 2020 que foram desenvolvidas por meio da adoção de materiais didático-pedagógicos impressos (livros didáticos, apostilas, revistas, livros paradidáticos, etc), contendo orientações pedagógicas que servirão de norte para os alunos entenderem a proposta apresentada por meio de roteiros de estudos quinzenais e autoexplicativos, com orientações claras, especificando cada etapa em que essas atividades deverão ser executadas pelo estudante. A elaboração/produção de todos os materiais pedagógicos serão de inteira responsabilidade do professor de acordo com a série em que ele leciona, com o acompanhamento e orientação do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.

Nos roteiros de estudo deverão conter os objetivos de aprendizagens, os materiais didáticos e recursos necessários para a execução das atividades propostas, bem como a orientação necessária para o entendimento dos alunos. Além disso, faz-se necessário a orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos. Todas as atividades propostas nos roteiros de estudo precisam estar de acordo com as competências e habilidades apresentadas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no Referencial Curricular de Alagoas.

O professor desenvolverá as atividades de acordo com sua carga horária de trabalho semanal, levando em consideração o tempo

destinado ao Horário de Trabalho pedagógico Individual – HTPI e

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

## Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo

– HTPC.

As orientações pedagógicas distribuídas aos alunos, pais e/ou responsáveis, ocorrerão por meios digitais, como:

- Aplicativos (*apps*) - programas indispensáveis em qualquer smartphone, seja Android ou iOS, pois garantem funções únicas e extremamente úteis),
- Rede sociais (whatsapp, facebook, instagran, e-mail, blogs, entre outros) - estruturas formadas dentro ou fora da internet, por pessoas e organizações que se conectam a partir de interesses ou valores comuns.

Com o intuito de facilitar a comunicação entre a equipe diretiva de cada Unidade de Ensino, seu corpo docente e as famílias (alunos, pais/responsáveis), a SEMED em reunião com a Direção e Coordenação de cada Unidade de Ensino definiu que o whatsapp será o principal meio de interação, pelo fato de ser a rede social mais acessível à comunidade escolar desta municipalidade. Além disso, essa rede social é um meio de comunicação síncrono, ou seja, a comunicação pode acontecer simultaneamente. Desse modo, as pessoas podem comunicar-se por meio de ligação telefônica ou mesmo

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*ua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

por meio de vídeos. Também funciona assincronicamente, isto é, a mensagem é enviada para uma pessoa que não necessariamente recebe no mesmo instante.

Todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal receberão orientações quanto a criação de grupos de whatsApp, no intuito de facilitar a interação com os alunos e pais/responsáveis. Esses grupos foram criados pela coordenação escolar, sendo um para cada sala de aula. O intuito do grupo do whatsApp é servir como a sala de aula virtual, pois lá serão inseridos todos os alunos e/ou pais/responsáveis.

Esse aplicativo funcionará como plataforma educacional, visto que por meio dele as aulas serão ministradas pelo professor, cujo acompanhamento pedagógico acontecerá diariamente, de acordo com carga horária semanal de cada docente. Além disso, diariamente, o professor fará a verificação da frequência dos alunos e avaliará do seu desempenho quanto à realização das atividades pedagógicas.

A recomendação neste período de afastamento social, é que as escolas deverão orientar os estudantes e seus pais e/ou responsáveis a organizarem uma rotina de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares; orientar também que os alunos, pais e/ou responsáveis acompanhem os filhos em casa, com a finalidade de verificar se as atividades pedagógicas estão sendo realizadas. O planejamento de estudos é também importante como instrumento de constituição da memória de estudos, como um portfólio de atividades realizadas que podem contribuir na reconstituição de um fluxo sequenciado de trabalhos realizados pelos estudantes.

As atividades serão disponibilizadas por cada Unidade de Ensino

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*ua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

e deverão ser recolhidas pelos pais e/ou responsáveis. Caso os pais e/ou responsáveis não disponham de condições de ir até a Unidade de Ensino em que o seu dependente (estudante) esteja matriculado, a SEMED disponibilizará um cuidador de alunos juntamente com o motorista no transporte escolar que levará as atividades pedagógicas até a residência do estudante. Desse modo, o cuidador de alunos ficará responsável para recolher as atividades realizadas pelos estudantes que moram distantes da Unidade de Ensino em que ele está matriculado e entregar as novas atividades. O ato de entrega e recebimento das atividades serão protocolados por meio de assinatura para posteriores comprovações.

Os materiais pedagógicos elaborados pelos professores deverão ser enviados/devolvidos de forma impressa no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SEMED orienta ainda que cada escola utilize a Plataforma **EDUCOPEDIA**, disponível no site: [www.educopedia.com.br](http://www.educopedia.com.br), para nortear suas atividades pedagógicas, além de outros portais educacionais como: **PORTAL DO PROFESSOR DO BRASIL** (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/>); **PORTAL DIA A DIA EDUCAÇÃO** (<http://www.diaadia.pr.gov.br/>); **PORTAL KHAN ACADEMY** ([www.khanacademy.org](http://www.khanacademy.org)). Entretanto, as etapas de ensino que dispõem do livro didático deverão adotá-los, como meio de facilitação, de maneira que além de outras atividades autoexplicativas, o professor estabeleça orientações das atividades já existentes nos livros didáticos.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*ua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

Cada Unidade Escolar com sua equipe de profissionais ficará responsável pela organização do fluxo de pessoas, conforme as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal e considerando as orientações da OMS. Além disso, a Equipe Gestora de cada Unidade de Ensino, bem como os professores das mesmas deverão manter contato constante com os alunos, pais e/ou responsáveis, por meios digitais e/ou online, como grupo de whatsapp, facebook, email, entre outros, de modo que eles não fiquem sem a devida assistência (acompanhamento e orientação). Os professores também deverão criar objetos digitais, como vídeos, por exemplo, para enriquecer ainda mais a interação entre os estudantes, pais e/ou responsáveis e o professor.

A equipe Pedagógica de cada Unidade de Ensino fará os acompanhamentos semanais tanto dos roteiros de estudos quanto dos planejamentos pedagógicos que acontecerão semanalmente com os professores de cada Unidade Escolar com sua coordenação.

## **CONCLUSÃO**

O referido Plano de Ação pretende orientar a equipe gestora, pedagógica e docente das Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino quanto a adoção de novas metodologias de ensino frente ao cenário atual de pandemia da COVID-19 que trouxe consigo novos desafios, impossibilitando o trabalho educacional que vinha sendo desenvolvido não apenas nesta municipalidade, mas no mundo inteiro, levando ao fechamento de todas as escolas em todos os níveis e modalidades.

Diante disso, fez-se necessário que o Município de Olho d'Água do Casado – AL, a partir das orientações da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por meio da PORTARIA/SEDUC Nº 4.904/2020 que estabelece o Regime Especial de Atividades Não Presencias – REAENP, e do Conselho Nacional de Educação – CNE e do Conselho Estadual de Educação –CEE por meio de pareceres, Adotar novas formar de ensinar e aprender, de forma não presencial, evitando assim a disseminação da COVID-19.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua São José, nº: 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL  
e-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12350.146/0001-46  
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS – DAPE/SEMED



**REFERÊNCIAS**

PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>.

Parecer CNE/CEB nº 1/2020 - <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes/30000-uncategorised/85191-parecer-ceb-2020>.

PARECER CNE/CEB Nº 05/2020 - <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao>.

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>.

**DECRETO Nº 69.541, DE 20 DE MARÇO DE 2020-**  
<http://www.procuradoria.al.gov.br/legislacao/boletim-informativo/legislacao-estadual/DECRETO%20N-a6%2069.541-%20DE%2020%20DE%20MAR-cO%20DE%202020.pdf/view?searchterm=>



**PORTARIA/SEMED Nº. 002/2020**

**INSTITUI O USO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL NO ANO LETIVO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água do Casado/AL e:

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases (Lei Nº 9.394/1996) na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e, estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de cargos e carreira do magistério público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Educação-MEC, por meio da Portaria Nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme declarou a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes se caracteriza como pandemia, e para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados; testes massivos; e distanciamento social.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2020, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 69.527, de 17 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas temporárias de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

**CONSIDERANDO** a instrução normativa SEPLAG Nº 001/2020, de 23 de março de 2020, que estabelece orientações, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, quanto à implementação do Regime de Teletrabalho, na forma do Decreto Estadual Nº 69.541 de 19 de março de 2020.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua São José, nº: 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL  
e-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12350.146/0001-46  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS – DAPE/SEMED**



**CONSIDERANDO** a instrução Normativa 002/2020, de 31 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Estadual, diretrizes para execução do Teletrabalho, na forma do Decreto Estadual N° 69.541, de 19 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** o Parecer do CNE/CEB N° 01/2002, que assegura que uma situação emergencial poderia conduzir à substituição das atividades presenciais por outra forma na Educação Básica:

[...] as situações emergenciais claramente configuram cataclismas ou modificações dramáticas da vida cotidiana. Enquanto aguarda a solução da emergência pelas autoridades competentes, o legislador se preocupou em não interromper o atendimento educacional compulsório, para o que se pode recorrer a ferramentas heterodoxas durante a emergência.

**CONSIDERANDO** que o Parecer do CNE/CEB N° 05/1997 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória N° 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para o enfrentamento da Situação de Emergência da Saúde Pública de que trata a lei N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a portaria SEDUC N° 1.421/2020, que dispõe sobre as diretrizes operacionais para a organização e funcionamento do ano letivo de 2020.

**CONSIDERANDO** a portaria SEDUC N° 4.904/2020 que estabelece em seu artigo 1°, o Regime Especial de Atividades Escolares Não-Presenciais (REAENP), nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, em todas as etapas e em suas diferentes modalidades, enquanto durar a Situação de Emergência no Estado de Alagoas decorrente da COVID-19 (Novo Coronavírus).

**CONSIDERANDO** o esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE), em 18 de março de 2020, frente à situação de pandemia, a fim de garantir a substituição das atividades presenciais por aulas digitais, que é necessário a reorganização das atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

**CONSIDERANDO** que todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olho d'Água do Casado-AL estão sem aula, devido ao fechamento das escolas em todo o território nacional, faz-se necessário o retorno das atividades pedagógicas de forma não presencial, levando-se em consideração as orientações sobre as medidas de proteção da Organização Mundial de Saúde – OMS. Essa forma na Educação Básica, conforme Parecer CNE/CEB N° 01/2002, trata-se da substituição das atividades presenciais pelas atividades não presenciais, que podem ser mediadas, ou não, pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). De acordo com a UNESCO, devido à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), milhões de estudantes estão sem aulas com o fechamento total ou parcial de escolas e universidades em mais de 150 países. Essa situação se estende ao Brasil que também suspendeu todas as atividades presenciais em todo o território nacional. Caso a duração de suspensão das atividades escolares presenciais devido à pandemia da COVID-19 seja prolongada, poderá acarretar alguns danos, como dificuldades de reposição das aulas no final do período



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua São José, nº: 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL  
e-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12350.146/0001-46  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS – DAPE/SEMED**



de emergência; comprometimento no calendário do ano subsequente; retrocessos do processo educacional e da aprendizagem dos estudantes; stress familiar e violência doméstica, além do abandono e aumento da evazão escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir as orientações da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Alagoas, retomar as atividades escolares, a fim de garantir o atendimento escolar essencial, adotando excepcionalmente atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes no período em que viger a atual situação de emergência sanitária. Estas atividades podem ser mediadas, ou não, por tecnologias da informação e comunicação (TIC).

**Art. 2º** Instituir o uso de atividades pedagógicas não presenciais para todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olho d'Água do Casado-AL, que devem acontecer por meio de materiais didáticos impressos (livros didáticos, apostilas, etc.) com orientações pedagógicas distribuídas aos alunos e seus pais ou responsáveis, que devem ocorrer por meios digitais, como vídeoconferências, rede sociais (whatsapp, facebook, instagran, e-mail, blogs, entre outros), através de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

**Art. 3º** As atividades didáticas devem ser autoexplicativas, com orientações claras, especificando cada etapa de execução e como deve ser realizada pelo estudante.

**Art. 4º** Os(as) professores(as) de cada Unidade de Ensino da Rede Municipal, deverão preparar o material pedagógico autoexplicativo, contendo o conteúdo por tema e respectivas atividades de acordo com o planejamento Anual elaborado no início do ano letivo de 2020 por escola com o acompanhamento da equipe pedagógica de cada Unidade de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Recomendar que, neste período de afastamento social, as escolas orientem os estudantes e seus pais e/ou responsáveis a organizarem uma rotina de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares; orientar também que os alunos, pais e/ou responsáveis acompanhem os filhos em casa, com a finalidade de verificar se as atividades pedagógicas estão sendo realizadas. O planejamento de estudos é também importante como instrumento de constituição da memória de estudos, como um portfólio de atividades realizadas que podem contribuir na reconstituição de um fluxo sequenciado de trabalhos realizados pelos estudantes.

**Art. 6º** As atividades serão disponibilizadas por cada Unidade de Ensino e deverão ser recolhidas pelos pais e/ou responsáveis. Caso os pais e/ou responsáveis não disponham de condições de ir até a Unidade de Ensino em que o seu dependente (estudante) esteja matriculado, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um cuidador de alunos juntamente com um motorista no transporte escolar que levará as atividades pedagógicas até a residência do estudante. Desse modo, o cuidador de alunos ficará responsável para recolher as atividades realizadas pelos estudantes que moram distantes da Unidade de Ensino em que ele está matriculado e entregar as novas atividades. O ato de entrega e recebimento das atividades serão protocolados por meio de assinatura para posteriores comprovações.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua São José, nº: 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL  
e-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12350.146/0001-46  
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS – DAPE/SEMED



**Art. 7º** Os materiais pedagógicos elaborados pelos professores deverão ser devolvidos de forma impressos no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. (cf. anexo 1)

**Art. 8º** A SEMED orienta que cada escola utilize a Plataforma **EDUCOPEDIA**, disponível no site: [www.educopedia.com.br](http://www.educopedia.com.br), para nortear suas atividades pedagógicas, além de outros portais educacionais como: **PORTAL DO PROFESSOR DO BRASIL** (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/>); **PORTAL DIA A DIA EDUCAÇÃO** (<http://www.diaadia.pr.gov.br/>); **PORTAL KHAN ACADEMY** ([www.khanacademy.org](http://www.khanacademy.org)). Entretanto, as etapas de ensino que dispõem do livro didático deverão adotá-los, como meio de facilitação, de maneira que além de outras atividades autoexplicativas, o professor estabeleça orientações das atividades já existentes nos livros didáticos.

**Art. 9º** Cada Unidade Escolar com sua equipe de profissionais ficará responsável pela organização do fluxo de pessoas, conforme as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal e considerando as orientações da OMS. Além disso, a Equipe Gestora de cada Unidade de Ensino, bem como os professores das mesmas deverão manter contato constante com os alunos, pais e/ou responsáveis, por meios digitais e/ou online, como grupo de whatsapp, facebook, email, entre outros, de modo que eles não fiquem sem a devida assistência (acompanhamento e orientação). Os professores também poderão criar objetos digitais, como vídeos, por exemplo, para enriquecer ainda mais a interação entre os estudantes, pais e/ou responsáveis e o professor.

**Art. 10º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Olho d'Água do Casado(AL), 15 de abril de 2020.

Marlene Santos Silva  
Secretaria Mun. de Educação-OAC  
Portaria nº 242/2019 11/dez/2019

**MARLENE SANTOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 242/2019 11/dez/2019

### HOMOLOGAÇÃO

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.  
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Olho d'Água do Casado-AL, de de .

### PUBLICAÇÃO

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.  
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em Olho d'Água do Casado-AL, de de .

**ANEXO I**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua São José, nº: 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL  
 e-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12350.146/0001-46  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS – DAPE/SEMED**



## CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO, ENTREGA E DEVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS – 1º SEMESTRE-2020

As atividades serão elaboradas e realizadas dentro do período estabelecido pelo Departamento Pedagógico - SEMED, conforme cronograma abaixo:

		AÇÕES	PERÍODO
<b>1ª</b> ETA PA		Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	20 a 22 de abril
		Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	23 – 24 de abril
		Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	27 a 29 de abril
		Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	12 a 15 de maio
		AÇÕES	PERÍODO
<b>2ª</b> ETA PA		Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	04 a 06 de maio
		Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	07 a 08 de maio
		Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	12 a 15 de maio
		Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	25 a 27 de maio
		AÇÕES	PERÍODO
<b>3ª</b> ETA PA		Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	18 a 20 de maio
		Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	21 a 22 de maio
		Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	25 a 27 de maio
		Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	09, 10 e 12 de jun
		AÇÕES	PERÍODO
<b>4ª</b> ETA PA		Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	01 a 03 de junho
		Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	04 a 05 de junho
		Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	09, 10 e 12 de junho
		Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	22 a 26 de junho
		AÇÕES	PERÍODO
<b>5ª</b> ETA PA		Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	15 a 17 de junho
		Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	18 a 19 de junho
		Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	22 a 26 de junho
		Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	06 a 10 de julho
		AÇÕES	PERÍODO
<b>6ª</b> ETA PA		Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	29 de jun a 01 de jul
		Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	02 a 03 de julho
		Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	06 a 10 de julho
		Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	28 a 31 de julho

**OBSERVAÇÃO:** Tabela resumida com as datas de entrega e devolução das atividades pedagógicas

ETAPAS		PERÍODO
<b>1ª</b>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	27 a 29 de abril
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	12 a 15 de maio
<b>2ª</b>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	12 a 15 de maio
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	25 a 27 de maio
<b>3ª</b>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	25 a 27 de maio
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	09, 10 e 12 de jun
<b>4ª</b>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	09, 10 e 12 de jun
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	22 a 26 de junho
<b>5ª</b>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	22 a 26 de junho
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	06 a 10 de julho
<b>6ª</b>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	06 a 10 de julho
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	28 a 31 de julho

**Ademilson Leandro Correia**  
 Diretor Pedagógico Geral da SEMED/OAC  
 Portaria: nº 243/2019 11/dez/2019

**Marlene Santos Silva**  
 Secretária Mun. de Educação-OAC  
 Portaria: nº 242/2019 11/dez/2019

**PROFº MS. ADEMILSON LEANDRO**  
 Diretor Pedagógico Geral – SEMED/OAC  
 Portaria: nº 243/2019 11/dez/2019

**PROFª MARLENE SANTOS DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Educação-SEMED  
 Portaria: nº 242/2019 11/dez/2019



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua São José, nº: 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL  
e-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12350.146/0001-46  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS – DAPE/SEMED**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua São José, nº: 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL  
e-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12350.146/0001-46  
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS – DAPE/SEMED



### CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO, ENTREGA E DEVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS – 2º SEMESTRE - 2020

As atividades serão elaboradas e realizadas dentro do período estabelecido pelo Departamento de Ações Pedagógicas - SEMED, conforme cronograma abaixo:

	AÇÕES	PERÍODO
7ª E T A P A	Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	13 a 15/julho
	Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	16 a 17/julho
	Organização final das atividades pela equipe gestora de cada escola.	27/julho
	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	28 a 31/julho
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	11 a 14/ago
<b>AÇÕES PERÍODO</b>		
8ª E T A P A	Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	03 a 05/ago
	Coteúdos e atividades impressas disponíveis em cada escola.	06 a 07/ago
	Organização final das atividades pela equipe gestora de cada escola.	10/ago
	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	11 a 14/ago
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	25 a 28/ago
<b>AÇÕES PERÍODO</b>		
9ª E T A P A	Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	17 a 19/ago
	Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	20 a 21/ago
	Organização final das atividades pela equipe gestora de cada escola.	24/ago
	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	25 a 28/ago
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	22 a 25/set
<b>AÇÕES PERÍODO</b>		
10ª E T A P A	Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	31/ago a 02/set
	Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	03 a 04 de set
	Organização final das atividades pela equipe gestora de cada escola.	05/set (sábado)
	RECESSO ESCOLAR	07 a 21/set
	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	(22 a 25/set
Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	(05 a 08/out	
<b>AÇÕES PERÍODO</b>		
11ª E T A P A	Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	(28 a 30/set
	Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	(01 a 02/out
	Organização final das atividades pela equipe gestora de cada escola.	03/out (sábado)
	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	(05 a 08/out
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	(19 a 22/out
<b>AÇÕES PERÍODO</b>		
12ª E T A P A	Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	09 e 13/out
	Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	14 e 16/out
	Organização final das atividades pela equipe gestora de cada escola.	17/out(sábado)
	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	(19 a 22/out
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	03 a 05/nov
<b>AÇÕES PERÍODO</b>		
13ª E T A P A	Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	23, 26 e 27/out
	Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	29/out
	Organização final das atividades pela equipe gestora de cada escola.	30/out
	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	03 a 05/nov
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	16 a 19/nov
<b>AÇÕES PERÍODO</b>		
14ª E T A P A	Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	06, 09 e 10/nov
	Coteúdos/Atividades disponíveis na escola	11 e 12/nov
	Organização final das atividades pela equipe gestora de cada escola.	13/nov
	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	16 a 19/nov
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	30/nov, 01 a 03/dez
<b>AÇÕES PERÍODO</b>		
15ª		



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua São José, nº: 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL  
e-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12350.146/0001-46  
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS – DAPE/SEMED



ET	Produção/Elaboração das atividades pedagógicas pelos profissionais docentes	23 a 25/nov
AP	Conteúdos/Atividades disponíveis na escola	26 a 27/nov
A	Organização final das atividades pela equipe gestora de cada escola.	28/nov ( <b>sábado</b> )
	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	30/nov, 01 a 03/dez
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	14 a 16/dez

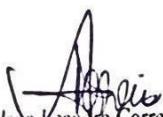
OBSERVAÇÃO: Tabela resumida com as datas de entrega e devolução das atividades pedagógicas.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua São José, nº: 86 – Centro – Olho d'Água do Casado/AL  
e-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12350.146/0001-46  
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS – DAPE/SEMED



ETAPAS		PERÍODO
7 <sup>a</sup>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	28 a 31/julho
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	11 a 14/ago
8 <sup>a</sup>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	11 a 14/ago
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	25 a 28/ago
9 <sup>a</sup>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	25 a 28/ago
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	22 a 25/set
10 <sup>a</sup>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	22 a 25/set
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	05 a 08/out
11 <sup>a</sup>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	05 a 08/out
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	19 a 22/out
12 <sup>a</sup>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	19 a 22/out
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	03 a 05/nov
13 <sup>a</sup>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	03 a 05/nov
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	16 a 19/nov
14 <sup>a</sup>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	16 a 19/nov
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	30/nov, 01 a 03/dez
15 <sup>a</sup>	Entrega dos conteúdos/atividades aos alunos, pais ou responsáveis	30/nov, 01 a 03/dez
	Devolução das atividades pelos pais ou responsáveis	14 a 16/dez

  
Ademilson Leandro Correia  
Diretor Pedagógico Geral da SEMED-OAC  
Portaria: nº 243/2019 11/dez/2019

**PROF<sup>o</sup> MS. ADEMILSON  
LEANDRO**  
Diretor Pedagógico – SEMED/OAC  
Portaria: nº 243/2019 11/dez/2019

  
Marlene Santos Silva  
Secretaria Mun de Educação-OAC  
Portaria nº 242/2019 11/dez/2019

**PROF<sup>a</sup> MARLENE SANTOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de  
Educação-SEMED  
Portaria: nº 242/2019 11/dez/2019



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

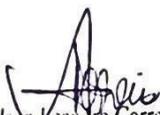
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



**DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO  
PEDAGÓGICO DO DAPE/SEMED DURANTE A  
PANDEMIA DA COVID-19 NO ANO DE 2020**

MODALIDADES DE ENSINO

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de jovens e Adultos – EJA

  
Ademilson Leandro Correia  
Diretor Pedagógico Geral da SEMED-OAC  
Portaria: nº 243/2019 11/dez/2019

**PROF. MS. ADEMILSON  
LEANDRO**  
Diretor Pedagógico Geral –  
SEMED/OAC Portaria: nº 243/2019  
11/dez/2019

  
Marlene Santos Silva  
Secretaria Mun. de Educação-OAC  
Portaria nº 242/2019 11/dez/2019

**PROF<sup>a</sup>. MARLENE SANTOS  
DA SILVA**  
Secretária Mun. de  
Educação-SEMED/OAC Portaria:  
nº 242/2019 11/dez/2019

Olho d'Água do Casado  
05 de março de 2020



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**



Este documento foi elaborado pelo Departamento de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água do Casado com participação e aprovação do Conselho Municipal de Educação para publicação como aditivo ao que implantou anteriormente o regime especial de ensino.

**1. CONSIDERANDO:**

- 1.1 - Considerando os documentos legais como parecer CNE/CP N° 11/2020; Parecer CEE/AL 03/2020 e a Lei Federal n° 14.040/2020 que atualizam/revisam normas e ao mesmo tempo concedem autonomia aos Sistemas de Ensino para dirimir questões operacionais sugerindo a busca de alternativas legais para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos e outras disposições;
- 1.2 - Considerando a Resolução/Parecer do Conselho Municipal de Educação n° 002/2020 de abril de 2020 que dispõe sobre o regime especial de atividades não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Olho d'Água do Casado - AL.
- 1.3 - Considerando um provável cenário de retorno as aulas presenciais e a necessidade de instrumentos que regularizem alguns aspectos como: calendário escolar/2020, Registro de aulas, avaliações e outras disposições necessárias;

**RESOLVE:**

**2. DO CALENDÁRIO E REGISTRO DE AULAS:**

Orientação para o registro de aulas no Diário de Classe, e organização do Porfólio.

- 2.1 O registro das aulas no Diário de Classe, deve continuar seguindo a orientação relacionada ao regime especial de ensino não presencial:

<b>NA ABA REGISTRO DE AULAS:</b>	
<b>RESUMOS DAS ATIVIDADES</b>	<b>NO CAMPO DESTINADO ÀS OBSERVAÇÕES</b>
Registrar o que está sendo trabalhado, descrevendo como está sendo realizadas as atividades pedagógicas.	Registrar uma breve descrição da atividade elaborada pelo professor junto com o texto padrão "Atividade elaborada em consonância com a publicação da Portaria N° 002/2020 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED".



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**



**NA ABA REGISTRO DE  
FREQUÊNCIA:**

A frequência escolar dos alunos matriculados (Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA) que estão participando ativamente das atividades pedagógicas não presenciais, por meio das atividades impressas e interagindo por meios digitais devem ser registradas normalmente. Quanto aos alunos que não realizaram as atividades, os registros deverão ser realizados na ocasião do retorno às atividades presenciais, visto que no retorno, cada escola deverá realizar um acompanhamento específico com esses estudantes, de modo a não prejudicar estudantes ausentes que não possuem acesso à internet.

2.2 Para garantir o registro e arquivamento das comprovações de todas as atividades pedagógicas não presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, realizadas durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação e autorização de composição da carga horária, foram utilizados alguns procedimentos para a elaboração de um portfólio com todas as atividades realizadas durante o período de vigência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

No portfólio deverá constar:

- 1.1 Lista de frequência da entrega e recebimento das atividades pedagógicas "não presenciais".
- 1.2 Frequência dos estudantes no ambiente virtual (Whatsapp, facebook, Zoom, Meet...).
- 1.3 Relatório individual para o estudante que, por algum motivo não realizou as atividades pedagógicas "não presenciais" impressas ou por meio da interação online, durante a vigência da emergência sanitária.
- 1.4 Planilha de acompanhamento da entrega e devolução das atividades pedagógicas "não presenciais", devidamente preenchida e assinada.
- 1.5 Evidências da interação do professor com os estudantes.
  - a) Fotos dos alunos realizando as atividades em casa;
  - b) Fotos/prints do diálogo entre o professor e o estudante por meio do Whatsapp ou outra rede social;
  - c) Fotos/prints da Interação por meio de aplicativos de videoconferência (JITSI MEET, ZOOM e GOOGLE MEET).

**Observação:**

Faz-se necessário que todas as atividades que foram elaboradas pelo professor, como parte do roteiro de "atividades não presenciais" e encaminhadas aos estudantes, estejam devidamente corrigidas, para que cada docente possa avaliar individualmente cada estudante.

O referido portfólio deverá acompanhar o Diário de Classe de cada turma da



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

*Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**

Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), bem como, de cada disciplina do Ensino Fundamental II e EJA.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46



**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**

1.1 Aulas presenciais

<b>MÊS</b>	<b>DIAS A SEREM REGISTRADOS</b>	<b>Nº DE DIAS</b>
FEVEREIR O	Dia 27 e 28/fevereiro	2
MARÇO.	Do dia 02 a 17/março	13

1.2 Aulas/Atividades Remotas

<b>MÊS</b>	<b>DIAS A SEREM REGISTRADOS</b>	<b>Nº DE DIAS</b>
ABRIL	Do dia 27 a 30	4
MAIO	Do dia 04 ao 29, incluindo o dia 16 (sábado letivo)	21
JUNHO	Do dia 01 ao dia 30	21
JULHO	Do dia 01 ao dia 31	23
AGOSTO	Do dia 03 ao dia 31	21
SETEMBR O	Do dia 01 ao dia 5, incluindo o dia 05 (sábado letivo) e do dia 22 ao dia 30, incluindo o dia 05 (sábado letivo)	13
OUTUBRO	Do dia 01 ao dia 31, incluindo os dias: 03, 17 e 31 (sábados letivos)	22
NOVEMBR O	Do dia 03 ao dia 30, incluindo o dias 14 e 28 (sábados letivos)	21
DEZEMBR O	Do dia 01 ao dia 28, incluindo os dias: 05, 12, 19 e 26 (sábados letivos)	22

**Observação**

O município de Olho d'Água do Casado adotou o regime de carga horária de 4 horas diárias no período de 27 de fevereiro a 17 de março de 2020 com aulas presenciais, bem como, durante o período de Emergência em Saúde Pública decorrente da COVID -19, de 27 de abril a 31 de agosto do ano corrente. No período compreendido entre 01 de setembro e 28 de dezembro, foi computada a carga horária de 5 horas diárias entre as atividades online e impressas. Para a contagem de aulas não presenciais (remotas) foram considerados alguns sábados letivos.

1.3 Orientação sobre os bimestres/semestres

O município de Olho d'Água do Casado-AL organizou o ano letivo em bimestre, visto que já havia sido iniciado dessa forma e o Diário de Classe já estava pronto,



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**

além do fato de que esse modelo é conhecido pelos profissionais de educação.



## **2. DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Com relação à Educação infantil, o município observou a legislação pertinente ao Parecer Nº **03/2020** do Conselho Estadual de Educação, como também o artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.040/2020.

O município de Olho d'Água do Casado adotou a mesma sistemática utilizada no Ensino Fundamental I, II e EJA, seguindo as orientações do Parecer Nº 03/2020 do CEE no sentido de atender todos os estudantes dessa faixa etária, enviando aos estudantes, atividades pedagógicas, levando-se em consideração o grau de dificuldade de cada estudante. Além das atividades impressas, a interação por meio do WhatsApp acontece normalmente no intuito de manter o vínculo do estudante com a unidade de ensino em que ele está matriculado, além de contribuir para o sucesso da aprendizagem dos estudantes.

## **3. DA AVALIAÇÃO:**

As avaliações realizadas durante o período de vigência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) devem ser, preferencialmente de caráter diagnóstico, visto que não tem como avaliar efetivamente um aluno por meio da avaliação formativa, que normalmente é feita presencialmente, por meio da interação professor-aluno, sempre com o objetivo de identificar o que os alunos aprenderam, considerando os conteúdos e os objetivos de aprendizagens que foram oferecidos, cujo procedimento é feito, preferencialmente na escola, na sala de aula, pelo professor.

Diante disso, o DAPE/SEMED estabeleceu alguns critérios de avaliação que nortearam este processo durante a vigência da situação de emergência sanitária. São eles:

- a) realização das atividades impressas e online;
- b) assiduidade na entrega das atividades pedagógicas impressas;
- c) participação no ambiente virtual;
- d) avaliação do nível de leitura e escrita (proficiência).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**



Essa avaliação foi realizada por meio das redes sociais, especialmente pelo WhatsApp, principal meio de comunicação usado pelos profissionais de educação desta municipalidade. Além disso, as avaliações poderão ser feitas individualmente (de forma privada) ou por grupo do WhatsApp em que o docente (administrador do grupo) dialoga com os estudantes. Essa avaliação também foi feita presencialmente, dentro das condições ofertadas por cada Unidade de Ensino, principalmente nos casos em que os estudantes não dispunham de meios tecnológicos para interagir com o professor. Esse procedimento se deu, levando-se em consideração as orientações da Organização Mundial de Saúde-OMS e da Secretaria Municipal de Saúde.

Orientamos que cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, deveria levar em consideração os Módulos/Etapas realizadas durante o período de vigência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Desse modo, devido a quantidade de Módulos/Etapas elaborados durante a vigência da pandemia, cada bimestre equivalerá a 4 Módulos/Etapas, com exceção do último que corresponde a 3 Módulos/Etapas. Portanto, os 04 primeiros Módulos/Etapas referem-se ao 1º Bimestre. Os Módulos/Etapas 05 a 08 referem-se ao 2º Bimestre. Já os Módulos/Etapas 09 a 12 referem-se ao 3º Bimestre e os Módulos/Etapas 13 a 15 referem-se ao 4º Bimestre.

Ao registrar os conteúdos no Diário de Classe, é preciso considerar o período das aulas presenciais que equivale a 15 dias, do dia 27 de fevereiro a 17 de março do corrente. Além disso, faz-se necessário que no espaço destinado às observações, na parte inferior do Diário de Classe, sejam colocadas informações sobre o período de duração das aulas presenciais, bem como, registrar que as aulas remotas (não presenciais) estão de acordo com a portaria 002/2020 da Secretaria Municipal de Educação que institui o uso de atividades pedagógicas não presenciais em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olho d'Água do Casado-AL e orienta toda a Rede de Ensino quanto ao trabalho realizado pela Equipe Gestora das Escolas Municipais, bem como todo docente e discente.

De acordo com o calendário letivo/2020, durante o período de pandemia da COVID-19, as aulas não-presenciais começaram no dia 27 de abril de 2020 e devem ser registradas no Diário de Classe de acordo com o referido calendário.

Os (as) gestores(as) das Unidades de Ensino foram orientados(a) a organizarem sua escola no sentido de fazer diagnósticos com os estudantes para avaliar sua participação, de forma impressa e online, e conseqüentemente sua aprendizagem, visando um atendimento individual com todos eles. Caso, o estudante não esteja sendo atendido, será necessário adotar medidas que viabilizem a participação desses estudantes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**



#### **4. BUSCA ATIVA:**

A Rede de Ensino do referido município tem demonstrado muita preocupação com a busca ativa escolar, por se tratar de uma importante ação que contribui com a permanência do aluno no ambiente escolar, evitando a evasão e garantindo os direitos de aprendizagem.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação-SEMED por meio das escolas municipais tem realizado um trabalho voltado para a permanência dos estudantes no ambiente escolar, por meio do estabelecimento de laços afetivos entre os discentes e a equipe gestora, pedagógica e todo corpo docente. Nesse sentido, cada escola vem buscando identificar as situações em que o aluno não está correspondendo às ações do(a) professor(a) por meio das atividades pedagógicas não presenciais que são disponibilizadas na escola e, quando necessário, enviadas as residências dos estudantes. Além disso, há espaços online, por meio do qual acontecem as interações com o(a) professor(a).

As atividades impressas foram disponibilizadas a todos os estudantes matriculados na Rede de Ensino. Além disso, foi necessário a realização de orientação online por meio do WhatsApp. Os alunos que não foram alcançados por meio das redes sociais, a escola adotou medidas para alcançá-los. Dentre as medidas adotadas pela escola, destacamos:

- 4.1 Comunicados por meio de cartas às famílias que não dispõem de tecnologias digitais. As cartas serviram para reforçar as orientações disponibilizadas nos roteiros de atividades, principalmente nas situações em que o docente percebia que as atividades não haviam sido respondidas pelos próprios estudantes ou quando eles não conseguiam respondê-las corretamente ou eram respondidas parcialmente. Além disso, as cartas serviam para convidar os pais e/ou responsáveis a trazerem os filhos à escola para interagir com o professor.
- 4.2 Comunicados por meio de ligação telefônica às famílias que durante o período de pandemia não realizaram todas as atividades enviadas ou que não conseguiram manter contato com a escola. Diante disso, a direção escolar, sua coordenação pedagógica e o corpo docente, mantinham contato com as referidas famílias, a fim de garantir que todos fossem atendidos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**



4.3 Comunicados por meio de visitas domiciliares em que os(as) cuidadores(as) de alunos utilizando o transporte escolar realivam visitas aos estudantes que não estavam interagindo com o(a) professor(a) por meio das redes sociais ou outros meios, agendando momentos presenciais, levando em consideração as medidas de proteção, para que eles pudessem ser acompanhados e avaliados de uma forma melhor.

Esse trabalho foi acompanhado e monitorado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação do Programa de Busca Ativa Escolar, que atuou junto às Unidade de Ensino, com o objetivo de manter o vínculo dos estudantes e suas famílias com a escola, a fim de garantir os direitos de aprendizagem.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Departamento de Ações Pedagógicas-DAPE, realizou ao longo do período de pandemia do Novo Coronavírus-COVID-19 ações pedagógicas voltadas para a permanência dos estudantes matriculados, a fim de manter o vínculo afetivo deles com a Unidade de Ensino. Para isso, foi necessário uma reorganização no calendário escolar e também nas metodologias e estratégias de ensino de modo que todos os estudantes da Rede de Ensino tivessem seus direitos garantidos.

Diante disso, a SEMED orientou às Escolas Municipais quanto a elaboração de roteiros de atividades pedagógicas quinzenais para serem disponibilizadas na escola e também para serem entregues nas residências dos estudantes da zona rural do município. Além das atividades impressas, foram disponibilizadas de forma online nos grupos de WhatsApp, onde também aconteciam as orientações pedagógicas pelo(a) professor(a) de cada turma ou disciplina.

Todo trabalho realizado pelo professor durante esse período foi devidamente registrado em Diário de Classe e está devidamente comprovado por meio de portfólios com frequências assinadas pelos autores de todo o processo, relatórios, e frequências fotográficas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
 Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
 E-mail: [sec\\_olhodaguadocasado@hotmail.com](mailto:sec_olhodaguadocasado@hotmail.com) – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**



## CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID - 19

### JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dia 01 - Confraternização Universal						
<b>RECESSO ESCOLAR</b>						

### FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
Dias 19 e 20 – Encontro Pedagógico						
Dia 27 – Início do 1º Bimestre						
26 - Cinzas						
<b>DIAS LETIVOS - 02</b>						

### MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dia 18 – Greve Geral da Educação Pública						
Dia 19 – São José						
<b>DIAS LETIVOS - 13</b>						

### ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Dias 09 e 10 – Semana Santa						
Dia 17 – Tiradente						
<b>DIAS LETIVOS - 04</b>						

### MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23

### JUNHO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**



25	26	27	28	29	30	31

Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
 E-mail: [sec\\_olhodaguadocasado@hotmail.com](mailto:sec_olhodaguadocasado@hotmail.com) – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dia 11 – Corpus Christi						
Dia 24 – São João / 29 – São Pedro						
Dia 05 – Término do 1º Bimestre						
Dia 08 – Início do 2º Bimestre						
<b>DIAS LETIVOS - 21</b>						

**JULHO**

**AGOSTO**

**SETEMBRO**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
<b>DIAS LETIVOS - 23</b>						

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dia 14 – Término do 2º Bimestre						
Dia 17 – Início do 3º Bimestre						
<b>DIAS LETIVOS – 21</b>						

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Dia 07 – Independência do Brasil						
Dia 16 – Emancipação Política de Alagoas						
Dia 21 – Emancipação Política de OAC						
<b>DIAS LETIVOS - 13</b>						

**OUTUBRO**

**NOVEMBRO**

**DEZEMBRO**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dia 12 – N. Sra. Aparecida						
Dia 15 – Dia do Professor						
Dia 28 – Dia do Funcionário Público						
<b>DIAS LETIVOS - 22</b>						



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**



Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.

E-mail: [sec\\_olhodaguadocasado@hotmail.com](mailto:sec_olhodaguadocasado@hotmail.com) – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dia 02 – Finados						
Dia 06 – Término do 3º Bimestre						
Dia 15 – Proclamação da República						
Dia 20 – Consciência Negra						
<b>DIAS LETIVOS - 21</b>						

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Dia 16 – Conselho de Classe						
Dia 30 – Final do 4º Bimestre						
Dia 25 – Natal						
29 a 30 - Resultado Final						
<b>DIAS LETIVOS – 22</b>						



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**



**LEGENDA**

SÁBADO LETIVO  
 ENCONTRO PEDAGÓGICO  
 INÍCIO E FINAL DO BIMESTRE  
 FERIADO  
 RECESSO ESCOLAR  
 CONSELHO DE CLASSE  
 ATIVIDADES PRESENCIAIS

**TEMPO DAS AULAS**

**HORÁRIO MATUTINO**  
 ENTRADA: 07h SAÍDA: 11h20min  
 INTERVALO: DE 09h a 9h:20min  
**HORÁRIO VESPERTINO**  
 ENTRADA: 13h SAÍDA: 17h20min  
 INTERVALO: DE 15h a 15h:20min

**CONSELHO DE CLASSE**

1º BIMESTRE  
 2º BIMESTRE  
 3º BIMESTRE  
 4º BIMESTRE

**BIMESTRES**

1º BIMESTRE  
 2º BIMESTRE  
 3º BIMESTRE  
 4º BIMESTRE

**DIAS HORAS**

45 180  
 49 196  
 49 234  
 40 200



ATIVIDADES "NÃO-PRESENCIAIS" **HORÁRIO NOTURNO**

ENTRADA: 18h:30min SAÍDA: 22h15min

TOTAL DE DIAS LETIVOS: **183**  
 TOTAL DE CARGA HORÁRI: **810**

**ANO LETIVO 2020 - DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

MÊS	DIA	4H	5H	CH(4)	CH(5)
FEV	2	4		8	0
MARÇ	13	4		52	0
ABRIL	4	4		16	0
MAIO	21	4		84	0
JUN	21	4		84	0
JUL	23	4		92	0
AGO	21	4		84	0
SET	13		5	0	65
OUT	22		5	0	110
NOV	21		5	0	105
DEZ	22		5	0	110
<b>TOTAL</b>	<b>183</b>			<b>420</b>	<b>390</b>

CH
8
52
16
84
84
92
84
65
110
105
110
810



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**





## 7. ASPECTO PATRIMONIAL

A Lei da Ação Popular (Lei 4.717, de 29.6.65) define patrimônio público, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, como o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta. Segundo a definição da lei, o que caracteriza o patrimônio público é o fato de pertencer ele a um ente público – a União, um Estado, um Município, uma autarquia ou uma empresa pública, por exemplo.

Trata-se de uma aceção restritiva do termo, que considera que o patrimônio público é formado pelos bens públicos, definidos no Código Civil como sendo os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, diferenciando-os, portanto, dos bens particulares (artigo 98). Esses bens públicos, de acordo com o Código Civil, são, entre outros, os rios, mares, estradas, ruas e praças (bens de uso comum do povo), edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias (bens de uso especial) e outros bens pertencentes a cada um dos entes públicos (bens dominicais).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**  
*Rua São José, 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*  
*E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*  
**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS-DAPE**



---

A cada ano é realizado o balanço patrimonial, que é uma demonstração que evidencia em um determinado momento a situação estática do patrimônio, constituído de bens, direitos e obrigações e também os bens, valores, obrigações e situações que não estão compreendidas no patrimônio, mas que possam vir a afetá-lo.



## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste relatório foi possível avaliar detalhadamente a gestão do exercício 2020, assim como verificar a execução de seus projetos e cumprimento de metas estabelecidas, através da objetividade, clareza e fidedignidade na apresentação das informações transmitidas, visando, a transparência necessária para mostrar à sociedade os trabalhos executados no ano de 2020.

Com base nisso, pôde - se concluir que a atual administração atendeu aos requisitos necessários para uma boa gestão. Onde a dotação orçamentária foi de **R\$ 13.167.037,92, tendo sido executados R\$ 12.851.964,64** Ressalto que foi realizado pagamento das folhas de funcionários em dia, pagamento dos fornecedores e prestadores de conformes, serviços nas datas execução dos projetos e orçamento no ano em exercício.

Olho d'Água do Casado/AL, 23 de abril de 2021.

  
Marlene Santos da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 295/2021



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>09.0909.12.122.0008.1003 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEMED</b>		
4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.122.0008.1003</b>		<b>60.000,00</b>
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3190.04.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.857,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.384,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.293,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.881,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		20.572,00
3390.33.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.071,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.243,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275.645,00
3390.92.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.610,00
3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.924,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.996,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>456.476,00</b>
<b>09.0909.27.812.0003.2012 - APOIO AO DESPORTO AMADOR</b>		
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		9.915,00
3390.31.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS		5.767,00
3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.230,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.745,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.643,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.812.0003.2012</b>		<b>45.300,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES</b>		
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1022</b>		<b>250.000,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1025</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1043 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>		
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1043</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>1.111.776,00</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>		
<b>09.0910.12.361.0008.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009</b>		<b>600.000,00</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		194.063,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.491.504,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		242.081,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.141.830,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.434,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>		<b>6.088.912,00</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>		
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		285.428,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		979.914,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		272.831,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		12.763,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		304.316,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		28.588,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.378,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208.878,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.657,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.739,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>2.155.492,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %</b>		
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.300,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.461,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.261,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		25.410,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.200,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.963,00



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO  
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2022

PÁGINA: 2 DE 3.

007799/2023 - Pág 62

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.314,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2024</b>		<b>134.909,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.784,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>		<b>99.784,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2028 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.856,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.461,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2028</b>		<b>37.317,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2031 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.216,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.373,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2031</b>		<b>46.589,00</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2029 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.941,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.932,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2029</b>		<b>43.873,00</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.103,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>		<b>33.603,00</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.024,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.623,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2023</b>		<b>40.647,00</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.121,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.638,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2032</b>		<b>29.759,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>9.310.885,00</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>09.0911.12.122.0008.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.122.0008.1042</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0911.12.125.0008.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.248,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.651,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.330,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.125.0008.2035</b>		<b>21.229,00</b>
<b>09.0911.12.306.0008.2041 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.159,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0202.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	151.794,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.2041</b>		<b>169.953,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1032 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLARES</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1032</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1038 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4490.52.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1038</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1039 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
4490.52.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1039</b>		<b>250.000,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.429,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	202.867,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO  
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2022

PÁGINA: 3 DE 3.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.098,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033</b>		<b>442.394,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	145.057,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.470,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.088,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.323,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036</b>		<b>220.938,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	65.216,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.303,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.536,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>		<b>131.055,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.135,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2039</b>		<b>6.135,00</b>
<b>09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.618,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>		<b>95.318,00</b>
<b>09.0911.12.365.0008.1037 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL</b>		
4490.52.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.365.0008.1037</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0911.12.365.0008.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.365.0008.1040</b>		<b>350.000,00</b>
<b>09.0911.12.366.0008.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.988,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.240,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.019,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.134,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.2038</b>		<b>204.581,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>2.491.603,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>12.914.264,00</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO:</b>		<b>12.914.264,00</b>

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:52:56



DECRETO Nº 117

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
96 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		92.854,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>92.854,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>92.854,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>92.854,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
430 3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020</b>		<b>35,00</b>
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
155 3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO		41.130,67
432 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		15.950,30
431 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.950,27
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>63.031,24</b>
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
427 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,20
429 3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		5.700,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>		<b>5.715,20</b>
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
426 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005</b>		<b>26,60</b>
05.0506.10.304.0005.6010 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		
428 3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.552,50
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010</b>		<b>3.552,50</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>72.360,54</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>72.360,54</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.15.451.0007.1012 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
19 4490.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		69.501,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012</b>		<b>69.501,00</b>
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
16 4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		250.539,86
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024</b>		<b>250.539,86</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>320.040,86</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>320.040,86</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
260 3390.92.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		640,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>640,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>640,00</b>
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB		
09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%		
297 3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.982,25
298 3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.586,14
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>		<b>34.568,39</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>34.568,39</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
425	3390.92.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.496,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>		<b>32.496,20</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>32.496,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>67.704,59</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>552.959,99</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	552.959,99
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>552.959,99</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.0506.10.125.0005.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
137	4490.52.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.552,50
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.125.0005.6001</b>		<b>7.552,50</b>
<b>05.0506.10.301.0005.5014 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE UNIDADES DE APOIO</b>		
108	4490.51.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	64.731,24
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5014</b>		<b>64.731,24</b>
<b>05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)</b>		
163	4490.52.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41,80
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>41,80</b>
<b>05.0506.10.303.0005.6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)</b>		
199	3390.32.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009</b>		<b>35,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>72.360,54</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>72.360,54</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>0707 - SEC. MUN'IC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>07.0707.20.608.0006.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		
2	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1031</b>		<b>150.000,00</b>
<b>07.0707.20.608.0006.1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS</b>		
1	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	112.894,86
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033</b>		<b>112.894,86</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>262.894,86</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>262.894,86</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>08.0808.15.451.0007.1017 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
6	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1017</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
262	4490.52.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>640,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>640,00</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>		
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>		
278	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.568,39
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>34.568,39</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>34.568,39</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
309	3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	32.496,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>		<b>32.496,20</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>32.496,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>67.704,59</b>



Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de janeiro de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 118

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
96 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.820,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006	4.820,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404	4.820,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04	4.820,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:	4.820,00

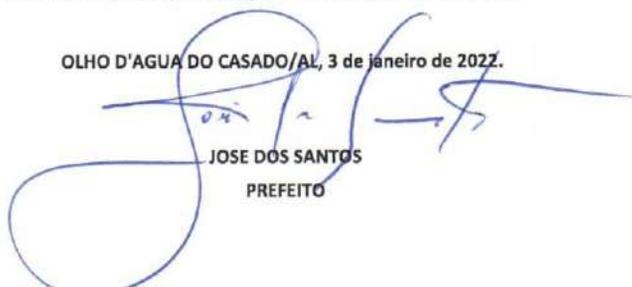
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	4.820,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	4.820,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.15.451.0007.1019 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
242 4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.820,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1019	4.820,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808	4.820,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08	4.820,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de janeiro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 119

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
16 4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.600,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024	48.600,57
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808	48.600,57
TOTAL DO ÓRGÃO: 08	48.600,57
TOTAL DOS CRÉDITOS:	48.600,57

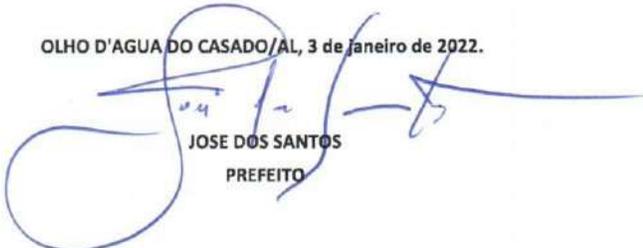
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48.600,57
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>48.600,57</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0004.1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
49 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.600,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.1016	48.600,57
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404	48.600,57
TOTAL DO ÓRGÃO: 04	48.600,57

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de Janeiro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 120

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.15.451.0007.1024	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
16	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.934,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		50.934,02
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		50.934,02
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		50.934,02
TOTAL DOS CRÉDITOS:		50.934,02

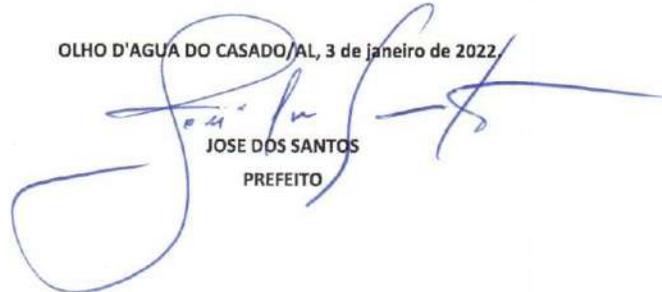
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	50.934,02
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>50.934,02</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
07 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
0707 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
07.0707.20.605.0006.1010	- CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO	
3	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.934,02
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1010		50.934,02
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		50.934,02
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		50.934,02
		50.934,02

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de janeiro de 2022/

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 122

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0001.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
96	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	456.474,29
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006		456.474,29
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		456.474,29
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		456.474,29
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0506.10.301.0005.6003 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
155	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	298.480,55
432	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
431	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.493,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		323.974,12
05.0506.10.301.0005.6004 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	
427	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,20
429	3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		8.015,20
05.0506.10.301.0005.6005 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	
426	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		30,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		332.019,72
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		332.019,72
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.15.451.0007.1024 -	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
16	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	310.281,07
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		310.281,07
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		310.281,07
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		310.281,07
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB	
09.0910.12.361.0008.2026 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30 %	
284	3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.868,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026		26.868,80
09.0910.12.365.0008.2027 -	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	
297	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.637,02
298	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.705,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027		116.342,96
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		143.211,76
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		143.211,76
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1112 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1112.08.244.0009.6041 -	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)	
396	3390.30.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.568,00
434	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041		4.617,00
11.1112.08.244.0009.6042 -	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)	
372	3390.30.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.460,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6042		2.460,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		7.077,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		7.077,00



TOTAL DOS CRÉDITOS: 1.249.063,84

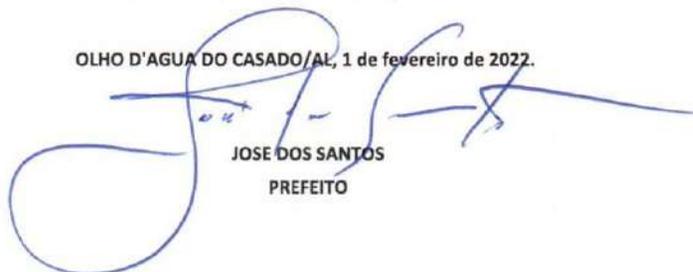
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.249.063,84
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.249.063,84</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
05.0506.10.301.0005.5014 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - CONST.DE UNIDADES DE APOIO		
108 4490.51.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		332.019,72
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5014</b>		<b>332.019,72</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>332.019,72</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>332.019,72</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
08.0808.17.512.0007.1013 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
11 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		766.755,36
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.17.512.0007.1013</b>		<b>766.755,36</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>766.755,36</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>766.755,36</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
09.0911.12.361.0008.1032 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLARES		
27 4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		143.211,76
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1032</b>		<b>143.211,76</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>143.211,76</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>143.211,76</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
11.1112.08.244.0009.6042 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)		
373 3390.33.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.087,00
376 3390.92.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.941,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6042</b>		<b>7.028,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		<b>7.028,00</b>
<b>1113 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
11.1113.08.243.0009.6023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
405 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1113.08.243.0009.6023</b>		<b>49,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1113</b>		<b>49,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>7.077,00</b>
		<b>1.249.063,84</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de fevereiro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 123

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.04.122.0001.2013	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
433	3390.30.00.00.00.0000 - 0080.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.875,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013		3.875,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		3.875,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		3.875,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		3.875,00

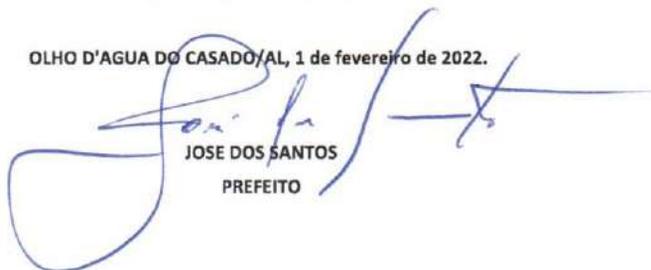
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.875,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>3.875,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.15.451.0007.1019	- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
242	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.875,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1019		3.875,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		3.875,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		3.875,00
		3.875,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de fevereiro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 124

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
227 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.948,37
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>2.948,37</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>2.948,37</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>2.948,37</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>2.948,37</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.948,37
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.948,37</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.608.0006.2010 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
231 3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.948,37
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.2010</b>		<b>2.948,37</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>2.948,37</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>2.948,37</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de fevereiro de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 125

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0001.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
93	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.449,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006		25.449,47
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		25.449,47
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		25.449,47
TOTAL DOS CRÉDITOS:		25.449,47

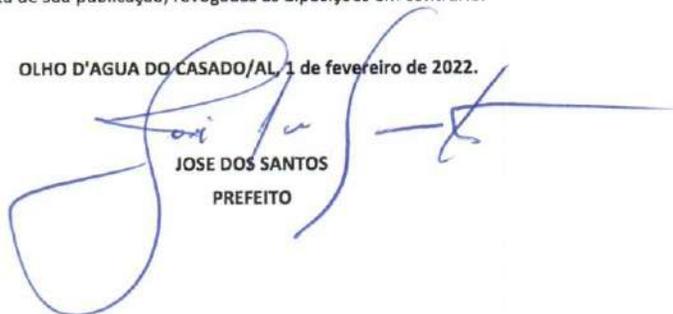
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	25.449,47
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>25.449,47</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
07 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
0707 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
07.0707.20.608.0006.1033 -	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS	
1	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.449,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033		25.449,47
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		25.449,47
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		25.449,47

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de fevereiro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 126

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
C4.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
96	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
100	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.390,71
103	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.501,55
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>570.892,26</b>
04.0404.04.130.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC		
120	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.818,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>1.818,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>572.710,26</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>572.710,26</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
155	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	165.256,46
492	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
491	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.749,68
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>178.406,14</b>
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
427	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.197,86
429	3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>		<b>34.197,86</b>
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
426	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005</b>		<b>26,60</b>
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
435	3190.92.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	795,96
438	3390.14.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
194	3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.604,02
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>		<b>14.599,98</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>227.230,58</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>227.230,58</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
227	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.668,44
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>6.668,44</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>6.668,44</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>6.668,44</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
236	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	201.912,79
238	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.418,77
240	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.454,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>		<b>351.785,56</b>
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
16	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	658.598,68
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024</b>		<b>658.598,68</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>1.010.384,24</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>1.010.384,24</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>				
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
256	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	30.229,28
261	3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.076,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>				<b>50.305,28</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>				<b>50.305,28</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>				
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>				
284	3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.518,44
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>				<b>473.518,44</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%</b>				
296	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.445,32
297	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.537,68
298	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.272,87
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>				<b>133.255,87</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>				<b>606.774,31</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE</b>				
318	3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.802,50
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>				<b>42.802,50</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>				<b>42.802,50</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>				<b>699.882,09</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>11.1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
342	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	7.656,00
346	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.856,93
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>				<b>62.512,93</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>				<b>62.512,93</b>
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>11.1112.08.244.0009.6027 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>				
350	3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	163.350,00
499	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6027</b>				<b>168.350,00</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6041 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)</b>				
434	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041</b>				<b>49,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>				<b>168.399,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>				<b>230.911,93</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>				<b>2.747.787,54</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.747.787,54
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.747.787,54</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
76	3390.30.00.00.00.0000	- 0060.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>				<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>				<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>				<b>300.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>05.0506.10.301.0005.5014 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) --CONST.DE UNIDADES DE APOIO</b>				
108	4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	227.230,58
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5014</b>				<b>227.230,58</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>				<b>227.230,58</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>				<b>227.230,58</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>				



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 3 DE 3.

007799/2023 - Pág 77

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>08.0808.15.451.0007.1004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL E ARTESANAL</b>		
5	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	189.762,94
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1004</b>		<b>189.762,94</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1007 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM</b>		
9	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007</b>		<b>500.000,00</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1008 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>		
10	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1008</b>		<b>100.000,00</b>
<b>08.0808.15.452.0007.1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS</b>		
7	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.452.0007.1011</b>		<b>200.000,00</b>
<b>08.0808.17.512.0007.1014 - CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA</b>		
12	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.17.512.0007.1014</b>		<b>200.000,00</b>
<b>08.0808.18.451.0007.1026 - CONST. E/OU AMPL. DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
17	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.18.451.0007.1026</b>		<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>1.289.762,94</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>1.289.762,94</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>09.0909.27.813.0003.1022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES</b>		
31	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	81.863,09
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1022</b>		<b>81.863,09</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1043 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>		
40	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1043</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>231.863,09</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>09.0911.12.365.0008.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>		
38	4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.365.0008.1040</b>		<b>350.000,00</b>
<b>09.0911.12.366.0008.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>		
329	3390.36.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.019,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.2038</b>		<b>118.019,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>468.019,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>699.882,09</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1112.08.244.0009.5003 - REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>		
21	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5003</b>		<b>100.000,00</b>
<b>11.1112.08.244.0009.5006 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>		
23	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5006</b>		<b>100.000,00</b>
<b>11.1112.08.244.0009.5013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CRAS E CREAS</b>		
25	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.911,93
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5013</b>		<b>30.911,93</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		<b>230.911,93</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>230.911,93</b>
		<b>2.747.787,54</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de março de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 127

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0001.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
96	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	66.882,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006		66.882,39
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		66.882,39
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		66.882,39
TOTAL DOS CRÉDITOS:		66.882,39

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	66.882,39
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>66.882,39</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0004.1016 -	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
49	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	66.882,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.1016		66.882,39
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		66.882,39
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		66.882,39

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de março de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 128

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.130.0004.2021	- PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
120	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021		400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		400,00

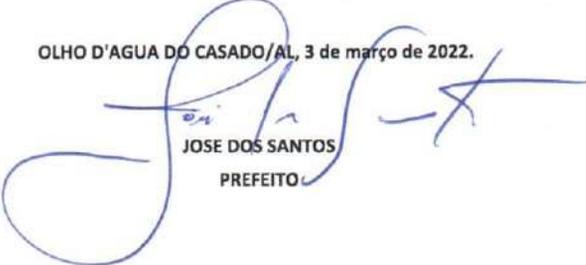
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	400,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>400,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0001.2006	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
104	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006		400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		400,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		400,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de março de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 129

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.130.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
120 3390.36.00.00.000000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>	<b>800,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>	<b>800,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>	<b>800,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>800,00</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	800,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>800,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
104 4490.52.00.00.00.00000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>	<b>800,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>	<b>800,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>	<b>800,00</b>
	<b>800,00</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de março de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 131

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
85 3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.199,66
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>9.199,66</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>9.199,66</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>9.199,66</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
93 3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		365,22
96 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		348.216,91
100 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		421.938,76
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>770.520,89</b>
04.0404.04.130.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC		
120 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.600,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>33.600,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>804.120,89</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>804.120,89</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
130 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.588,47
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>		<b>72.588,47</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>		<b>72.588,47</b>
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
155 3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO		215.491,93
432 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		13.431,52
441 3390.32.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000,00
431 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.465,32
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>260.388,77</b>
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
427 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.086,64
429 3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		6.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>		<b>17.086,64</b>
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
426 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26,50
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005</b>		<b>26,50</b>
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
194 3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.107,82
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>		<b>30.107,82</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>307.609,83</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>380.198,30</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
227 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.508,47
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>6.508,47</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>6.508,47</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>6.508,47</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 2 DE 4.

007799/2023 - Pág 82

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
236	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	154.778,20
238	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.894,56
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>		<b>346.672,76</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1012 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		
19	4490.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.195,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012</b>		<b>3.195,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>349.867,76</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>349.867,76</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>0903 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
256	3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.886,90
259	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.493,03
260	3390.92.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.118,00
261	3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>59.497,93</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>59.497,93</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>		
<b>09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>		
268	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.360,74
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>		<b>45.360,74</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30 %</b>		
280	3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	38.123,08
284	3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494.927,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>533.050,08</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%</b>		
296	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.867,66
297	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.731,21
298	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.523,50
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>		<b>139.122,37</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>717.533,19</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE</b>		
318	3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.235,70
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>		<b>73.235,70</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>73.235,70</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>850.266,82</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
341	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.064,00
342	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.360,00
346	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.740,46
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>		<b>75.164,46</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>		<b>75.164,46</b>
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1112.08.244.0009.6027 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>		
350	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	151.434,00
439	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6027</b>		<b>156.434,00</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6029 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)</b>		
393	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.785,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029</b>		<b>3.785,00</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6041 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)</b>		
434	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041</b>		<b>49,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		<b>160.268,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>235.432,46</b>
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.002,29
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016</b>		<b>6.002,29</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

PÁGINA: 3 DE 4.

007799/2023 - Pág 83

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313	6.002,29
TOTAL DO ÓRGÃO: 13	6.002,29
TOTAL DOS CRÉDITOS:	2.641.596,65

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

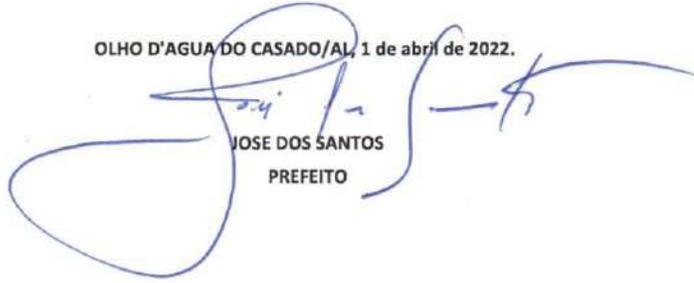
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.641.596,65
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.641.596,65</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
76 3390.30.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.175.699,07
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003	1.175.699,07
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303	1.175.699,07
TOTAL DO ÓRGÃO: 03	1.175.699,07
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
05.0505.10.305.0005.5004 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	
138 4490.51.00.00.00.0000 - 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	380.127,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.305.0005.5004	380.127,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505	380.127,40
<b>0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
05.0506.10.303.0005.6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	
199 3390.32.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009	70,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506	70,90
TOTAL DO ÓRGÃO: 05	380.198,30
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>	
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>	
09.0910.12.361.0008.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
26 4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009	600.000,00
09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
271 3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.278,13
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025	114.278,13
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910	714.278,13
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
09.0911.12.122.0008.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	
39 4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	135.988,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.122.0008.1042	135.988,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911	135.988,69
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	850.266,82
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
11.1112.08.244.0009.5003 - REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
21 4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.228,23
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5003	7.228,23
11.1112.08.244.0009.5006 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
23 4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5006	100.000,00
11.1112.08.244.0009.5013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CRAS E CREAS	
25 4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.088,07
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5013	119.088,07
11.1112.08.244.0009.6024 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	
379 3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.116,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6024	9.116,16
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112	235.432,46
TOTAL DO ÓRGÃO: 11	235.432,46
	2.641.596,65

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de abril de 2022.



JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 132

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

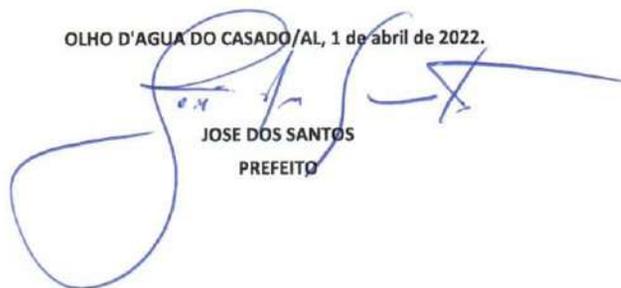
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
443 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003		33,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		33,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		33,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
440 4490.51.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		740.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		740.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		740.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		740.000,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
448 3390.30.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		9.886,90
445 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		482.273,73
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011		492.160,63
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		492.160,63
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		492.160,63
TOTAL DOS CRÉDITOS:		1.232.193,63

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.232.193,63
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.232.193,63</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de abril de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 134

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

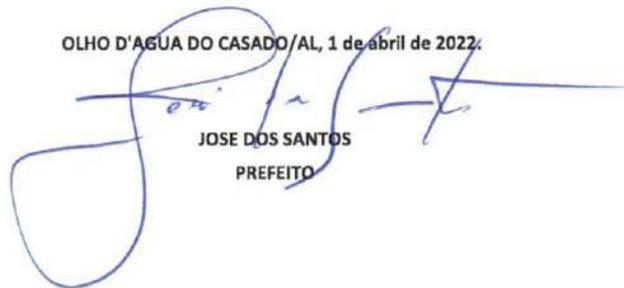
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB		
09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %		
444 3390.30.00.00.00.0000 - 0030.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO		3.263,17
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>3.263,17</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>3.263,17</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>3.263,17</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>3.263,17</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.263,17
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>3.263,17</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de abril de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 137

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
88 4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		36.075,95
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001		36.075,95
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		36.075,95
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		36.075,95
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
96 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		623.717,12
100 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		361.298,08
104 4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.692,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006		989.707,20
04.0404.04.130.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC		
120 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021		33.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		1.022.907,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		1.022.907,20
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
130 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.348,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002		61.348,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		61.348,69
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
155 3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO		158.809,96
432 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		13.129,00
431 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.486,66
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		192.425,62
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
427 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.015,20
455 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.891,44
429 3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		16.906,64
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
426 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		26,60
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
184 3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.629,00
187 3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.426,65
194 3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.328,82
454 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.210,87
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		42.595,34
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		251.954,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		313.302,89
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
451 3371.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.252,00
227 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.419,63
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009		58.671,63



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 2 DE 4.

0077992023 - Pág 98

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>58.671,63</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>58.671,63</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
233	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.717,50
235	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	228.670,02
238	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.177,39
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>		<b>515.564,91</b>
08.0808.15.451.0007.1012 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
19	4490.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012</b>		<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>545.564,91</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>545.564,91</b>
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
256	3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.086,90
259	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.291,46
261	3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>85.378,36</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>85.378,36</b>
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB		
09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
268	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.966,63
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>		<b>27.966,63</b>
09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %		
280	3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	89.606,07
284	3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.721,12
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>322.327,19</b>
09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%		
296	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.187,48
297	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.385,46
298	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.030,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>		<b>137.603,84</b>
09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		
447	3390.18.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	29.088,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>		<b>29.088,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>516.985,66</b>
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE		
314	3390.39.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.537,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036</b>		<b>11.537,00</b>
09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
309	3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.352,80
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>		<b>9.352,80</b>
09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE		
318	3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.808,02
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>		<b>31.808,02</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>52.697,82</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>655.061,84</b>
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
341	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
342	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.908,13
346	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.926,81
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>		<b>91.434,94</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>		<b>91.434,94</b>
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.243.0009.6032 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
453	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	84,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.6032</b>		<b>84,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>11.1112.08.244.0009.6027 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>		
350	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6027</b>		<b>50.000,00</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6029 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)</b>		
393	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.424,30
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029</b>		<b>10.424,30</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6042 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)</b>		
446	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
452	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	72,00
449	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
490	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6042</b>		<b>1.872,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		<b>62.380,30</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>153.815,24</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>2.785.399,66</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.785.399,66
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.785.399,66</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
72	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
81	3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>500.000,00</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.0404.06.181.0011.1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL</b>		
42	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.181.0011.1045</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>150.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.0506.10.301.0005.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS</b>		
147	4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.302,89
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001</b>		<b>113.302,89</b>
<b>05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS</b>		
149	4490.51.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008</b>		<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>313.302,89</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>313.302,89</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>07.0707.20.605.0006.1010 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO</b>		
3	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	63.219,69
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1010</b>		<b>63.219,69</b>
<b>07.0707.20.608.0006.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		
2	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1031</b>		<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>163.219,69</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>163.219,69</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 4 DE 4.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
08.0808.15.451.0007.1007	- CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
9	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007		300.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		300.000,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB		
09.0910.12.361.0008.2026	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 90 %	
278	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGACIONES PATRONAIS	155.000,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026		155.000,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		155.000,40
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.0911.12.361.0008.1038	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
36	4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1038		100.000,00
09.0911.12.361.0008.1039	- AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
37	4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1039		150.000,00
09.0911.12.361.0008.2033	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
323	3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.061,44
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033		100.061,44
09.0911.12.365.0008.1037	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	
35	4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.365.0008.1037		150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		500.061,44
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		655.061,84
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.16.482.0009.5002	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
20	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	153.815,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.5002		153.815,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		153.815,24
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		153.815,24
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.391.0010.1048	- REVITALIZAÇÃO DA FONTE DA MATINHA	
46	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.391.0010.1048		150.000,00
13.1313.27.695.0010.1046	- CONSTRUÇÃO DA ORLA TURÍSTICA	
44	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.27.695.0010.1046		400.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		550.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		550.000,00
		2.785.399,66

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 2 de maio de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 139

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

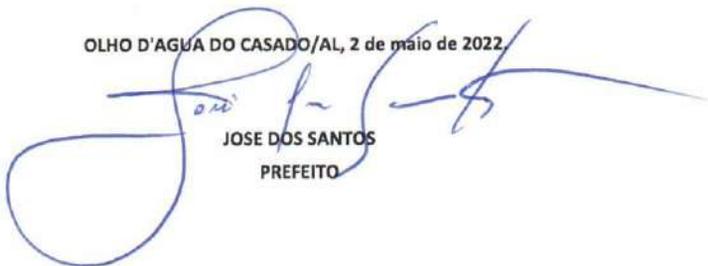
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
443 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>44,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>44,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>44,00</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
440 4490.51.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024</b>		<b>450.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>450.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>450.000,00</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
445 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.011,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>300.011,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>300.011,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>300.011,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>750.055,00</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	750.055,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>750.055,00</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 2 de maio de 2022.



JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 141

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
85 3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.470,45
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>9.470,45</b>
<b>03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
88 4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		122.898,70
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>122.898,70</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>132.369,15</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>132.369,15</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
96 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		430.597,62
100 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		174.166,85
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>604.764,47</b>
<b>04.0404.04.130.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC</b>		
120 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.800,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>32.800,00</b>
<b>04.0404.06.122.0011.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
110 3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.973,22
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>34.973,22</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>672.537,69</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>672.537,69</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
125 3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		300,00
130 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.180,89
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>		<b>28.480,89</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>		<b>28.480,89</b>
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)</b>		
155 3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO		117.030,07
432 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		11.300,00
431 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.162,66
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>133.492,73</b>
<b>05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF</b>		
429 3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		6.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>		<b>6.000,00</b>
<b>05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)</b>		
184 3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.500,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>		<b>4.500,00</b>
<b>05.0506.10.304.0005.6010 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)</b>		
202 3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.101,22
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010</b>		<b>3.101,22</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>147.093,95</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>175.574,84</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
<b>07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
451 3371.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.100,00
227 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78,03
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>1.178,03</b>



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707				1.178,03
TOTAL DO ÓRGÃO: 07				1.178,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
233	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.241,99
236	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
238	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.510,73
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013				390.752,72
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808				390.752,72
TOTAL DO ÓRGÃO: 08				390.752,72
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
251	3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	347,86
252	3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.960,00
256	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.840,00
259	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.245,73
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011				61.393,59
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909				61.393,59
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB				
09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				
268	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.807,30
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025				76.807,30
09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %				
280	3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	19.864,40
284	3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398.583,14
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026				418.447,54
09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%				
296	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.089,76
297	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.504,07
298	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.895,81
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027				142.489,64
09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%				
447	3390.18.00.00.00.0000	- 0030.00.000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	19.876,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030				19.876,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910				657.621,28
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE				
312	3390.30.00.00.00.0000	- 0200.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.695,05
314	3390.39.00.00.00.0000	- 0200.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.062,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036				15.757,55
09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
309	3390.30.00.00.00.0000	- 0203.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	12.630,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037				12.630,60
09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE				
318	3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.235,84
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034				2.235,84
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911				30.623,99
TOTAL DO ÓRGÃO: 09				749.638,86
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
342	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	20.864,00
346	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.859,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040				24.723,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111				24.723,40
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1112.08.244.0009.6027 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
350	3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.700,00
439	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6027				100.700,00
11.1112.08.244.0009.6029 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)				
386	3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.513,75



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
393	3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.288,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029				7.802,15
11.1112.08.244.0009.6042 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)				
449	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
450	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6042				1.611,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112				110.113,15
TOTAL DO ÓRGÃO: 11				134.836,55
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
417	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	348,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016				348,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313				348,80
TOTAL DO ÓRGÃO: 13				348,80
TOTAL DOS CRÉDITOS:				2.257.236,64

Art. 2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.257.236,64
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.257.236,64</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
76	3390.30.00.00.00.0000	- 0060.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
81	3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003				800.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303				800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03				800.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
101	3390.47.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006				100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404				100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04				100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
127	3390.32.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.101,22
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002				3.101,22
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505				3.101,22
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS				
149	4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	172.473,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008				172.473,62
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506				172.473,62
TOTAL DO ÓRGÃO: 05				175.574,84
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
07.0707.20.605.0006.1010 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO				
3	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	29.685,43
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1010				29.685,43
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707				29.685,43
TOTAL DO ÓRGÃO: 07				29.685,43
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

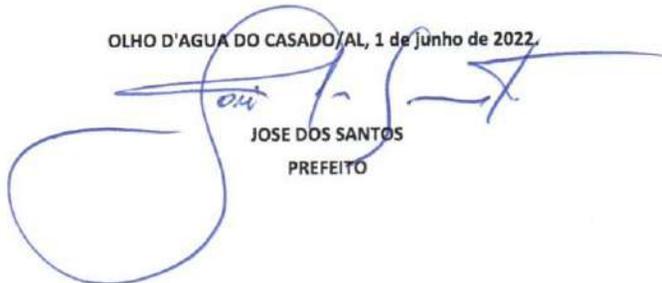
PÁGINA: 4 DE 4.

007799/2023 - Pág 95

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
239	3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.500,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013		167.500,96
08.0808.15.451.0007.1017 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
6	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1017		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		267.500,96
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		267.500,96
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB		
09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %		
277	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026		600.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		600.000,00
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.0911.12.361.0008.1039 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
37	4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1039		100.000,00
09.0911.12.361.0008.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
323	3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	49.638,86
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033		49.638,86
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		149.638,86
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		749.638,86
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.16.482.0009.5002 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
20	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	134.836,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.5002		134.836,55
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		134.836,55
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		134.836,55
		2.257.236,64

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de junho de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 142

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
443 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>99,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>99,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>99,00</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
472 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>150.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
463 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		139.686,10
467 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.366,15
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>		<b>229.052,25</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>		<b>229.052,25</b>
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
466 3190.04.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.050,00
457 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.452,36
470 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41,80
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>105.544,16</b>
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
465 3190.04.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.800,00
458 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.143,20
469 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>		<b>51.958,40</b>
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
462 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.717,49
468 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005</b>		<b>68.744,09</b>
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
464 3190.04.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.700,00
460 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.336,88
473 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>		<b>13.044,48</b>
05.0506.10.304.0005.6010 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		
459 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.211,48
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010</b>		<b>6.211,48</b>
05.0506.10.305.0005.6011 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)		
461 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.088,43
471 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.6011</b>		<b>21.096,03</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>266.598,64</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>495.650,89</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		



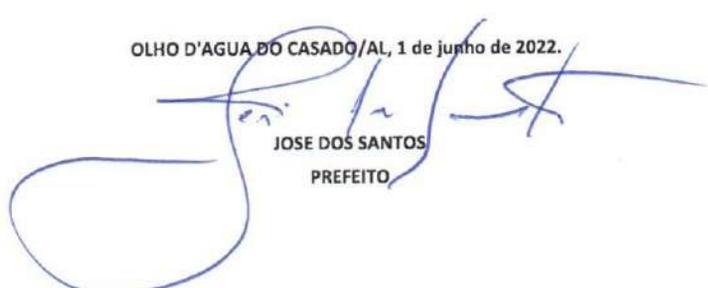
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
08.0808.15.451.0007.1024	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
440	4490.51.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	498.175,87
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		498.175,87
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		498.175,87
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		498.175,87
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.361.0001.2011	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
445	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895.290,51
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011		895.290,51
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		895.290,51
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		895.290,51
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.122.0001.6040	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
474	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.456,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040		61.456,01
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		61.456,01
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		61.456,01
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.392.0010.2015	- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
456	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015		320.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		320.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		320.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		2.420.672,28

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.420.672,28
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.420.672,28</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de junho de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 144

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.130.0004.2021	- PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
120	3390.36.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>400,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>400,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>400,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>400,00</b>

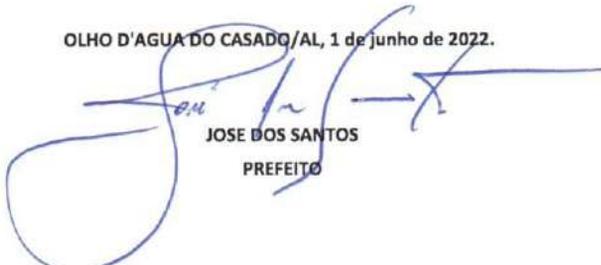
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	400,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>400,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
07 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
0707 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
07.0707.20.605.0006.1010	- CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO	
3	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1010</b>		<b>400,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>400,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>400,00</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de junho de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 146

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
479 3390.39.00.00.00.0000 - 0080.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24,89
82 3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.586,89
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>13.611,78</b>
03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
88 4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		124.097,03
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>124.097,03</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>137.708,81</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>137.708,81</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
96 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		267.580,55
100 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		484.086,07
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>751.666,62</b>
04.0404.04.130.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC		
120 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.800,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>66.800,00</b>
04.0404.06.122.0011.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
110 3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.695,23
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>72.695,23</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>891.161,85</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>891.161,85</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
125 3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.764,00
130 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.428,71
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>		<b>103.192,71</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>		<b>103.192,71</b>
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
151 3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.543,41
155 3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO		170.283,06
432 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		69.360,97
431 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.580,68
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>251.768,12</b>
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
429 3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		6.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>		<b>6.000,00</b>
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS		
426 3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005</b>		<b>26,60</b>
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)		
184 3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.500,00
187 3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.219,37
438 3390.14.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		800,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>		<b>15.519,37</b>
05.0506.10.303.0005.6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)		
198 3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO		6.577,10
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009</b>		<b>6.577,10</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 2 DE 4.

007799/2023 - Pag 100

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		279.891,19
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		383.083,90
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
451	3371.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.100,00
227	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506,55
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009		1.606,55
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		1.606,55
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		1.606,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
233	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.733,32
236	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
238	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.510,73
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013		350.244,05
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		350.244,05
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		350.244,05
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
251	3190.04.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.057,00
252	3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.224,00
255	3390.14.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.319,00
256	3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.720,00
259	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.734,24
261	3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011		96.654,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		96.654,24
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB		
09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
268	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.123,89
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025		76.123,89
09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30 %		
284	3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.132,83
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026		261.132,83
09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%		
296	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.138,64
297	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.799,99
298	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.638,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027		152.577,59
09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		
447	3390.18.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.543,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030		18.543,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		508.377,91
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.0911.12.306.0008.2041 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE		
476	3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.212,62
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.2041		9.212,62
09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE		
312	3390.30.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	72.230,11
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036		72.230,11
09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE		
318	3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.782,96
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034		4.782,96
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		86.225,69
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		691.257,84
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
342	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	36.791,00
346	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.826,01
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040		106.617,01



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>				<b>106.617,01</b>
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1112.08.125.0009.6026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
335	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	526,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.125.0009.6026</b>				<b>526,60</b>
11.1112.08.244.0009.6027 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
350	3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.850,40
439	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.618,56
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6027</b>				<b>3.468,96</b>
11.1112.08.244.0009.6029 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)				
386	3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029</b>				<b>4.600,00</b>
11.1112.08.244.0009.6041 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)				
399	3390.39.00.00.00.0000	- 2002.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.886,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041</b>				<b>2.886,00</b>
11.1112.08.244.0009.6042 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)				
449	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
375	3390.39.00.00.00.0000	- 2002.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.684,03
450	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6042</b>				<b>6.284,03</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>				<b>17.765,59</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>				<b>124.382,60</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>				<b>2.579.445,60</b>

Art. 2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.579.445,60
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.579.445,60</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
69	3190.91.00.00.00.0000	- 0010.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	190.000,00
76	3390.30.00.00.00.0000	- 0060.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00
81	3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.721,26
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>				<b>696.721,26</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>				<b>696.721,26</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>				<b>696.721,26</b>
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.0404.04.122.0004.1050 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS				
47	4490.61.00.00.00.0000	- 0010.00.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
48	4490.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.1050</b>				<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>				<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>				<b>100.000,00</b>
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.0506.10.301.0005.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS				
147	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001</b>				<b>100.000,00</b>
05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS				
149	4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	272.064,53
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008</b>				<b>272.064,53</b>
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)				
159	3390.39.00.00.00.0000	- 0426.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.019,37
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>				<b>11.019,37</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>				<b>383.083,90</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>				<b>383.083,90</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA				



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 4 DE 4.

0077992023 - Pag 102

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
239	3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>		<b>584.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>584.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>584.000,00</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>09.0909.12.122.0008.1003 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEMED</b>		
34	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.086,84
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.122.0008.1003</b>		<b>41.086,84</b>
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
262	4490.52.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85,50
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>85,50</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>41.172,34</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>		
<b>09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>		
271	3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>		<b>100.000,00</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>		
277	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
278	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
286	4490.52.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>310.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>410.000,00</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>09.0911.12.361.0008.1038 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
36	4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1038</b>		<b>50.000,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
320	3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033</b>		<b>100.000,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
311	3390.39.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>		<b>50.000,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>		
308	4490.52.00.00.00.0000 - 0201.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85,50
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2039</b>		<b>85,50</b>
<b>09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE</b>		
317	3390.36.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.203,67
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>		<b>20.203,67</b>
<b>09.0911.12.366.0008.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>		
32	3390.39.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.796,33
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.2038</b>		<b>19.796,33</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>240.085,50</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>691.257,84</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1111.16.482.0009.5002 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
20	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	124.382,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.5002</b>		<b>124.382,60</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>		<b>124.382,60</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>124.382,60</b>
		<b>2.579.445,60</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de julho de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 147

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
443 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>44,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>44,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>44,00</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
440 4490.51.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		688.273,42
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024</b>		<b>688.273,42</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>688.273,42</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>688.273,42</b>
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
445 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		912.888,37
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>912.888,37</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>912.888,37</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>912.888,37</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>1.601.205,79</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	1.601.205,79
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.601.205,79</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de julho de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 148

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

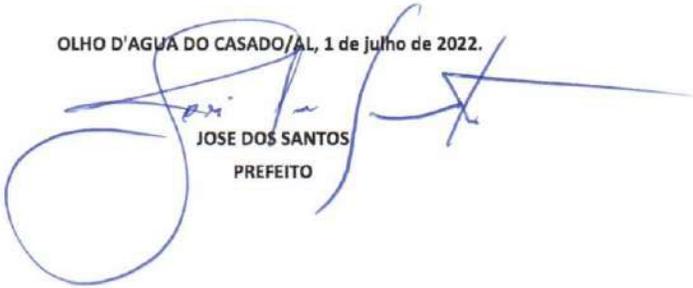
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
475 4690.71.00.00.00.0000 - 2005.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		81.726,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>81.726,20</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>81.726,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>81.726,20</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>81.726,20</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	81.726,20
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>81.726,20</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de julho de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 149

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0001.2003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
478	3390.39.00.00.0000 - 3004.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003		245,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		245,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		245,00
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.15.451.0007.1007	- CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
477	4490.51.00.00.0000 - 3004.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.486,84
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007		70.486,84
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		70.486,84
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		70.486,84
TOTAL DOS CRÉDITOS:		70.731,84

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	70.731,84
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>70.731,84</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de julho de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 152

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0001.2003 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
82	3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.034,63
85	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.416,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003		26.451,10
03.0303.28.843.0000.0001 -	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
88	4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	150.134,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001		150.134,45
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		176.585,55
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		176.585,55
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0001.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
96	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	43.938,09
100	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338.173,61
103	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006		427.111,70
04.0404.04.130.0004.2021 -	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
120	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021		4.800,00
04.0404.06.122.0011.2007 -	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
110	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.731,83
116	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,49
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007		70.751,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		502.663,02
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		502.663,02
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0505.10.122.0001.6002 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
125	3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
130	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.323,15
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002		105.423,15
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		105.423,15
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0506.10.301.0005.6003 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
151	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.605,29
155	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	218.415,44
432	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.600,00
156	3390.32.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.508,89
431	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.058,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		344.187,66
05.0506.10.301.0005.6004 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	
429	3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004		6.000,00
05.0506.10.301.0005.6005 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	
426	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005		26,60
05.0506.10.302.0005.6007 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
184	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.400,00
187	3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.336,88
438	3390.14.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

PÁGINA: 2 DE 6.

007799/2023 - Pag 107

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
195	3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.311,31
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>				<b>22.648,19</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>				<b>372.862,45</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>				<b>478.285,60</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE</b>				
451	3371.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.100,00
224	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	32.792,08
227	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.137,52
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>				<b>36.029,60</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>				<b>36.029,60</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>				<b>36.029,60</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>				
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>				
<b>08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
233	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.125,74
235	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	285.032,00
238	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	257.820,25
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>				<b>692.977,99</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1012 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				
19	4490.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012</b>				<b>10.000,00</b>
<b>08.0808.15.452.0007.1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS</b>				
491	4490.93.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.657,30
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.452.0007.1011</b>				<b>40.657,30</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>				<b>743.635,29</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>				<b>743.635,29</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>				
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>				
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
251	3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.662,00
252	3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.224,00
255	3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
256	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	29.197,84
259	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.154,85
261	3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.600,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>				<b>121.438,69</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1043 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>				
488	3390.39.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1043</b>				<b>49,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>				<b>121.487,69</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>				
<b>09.0910.12.361.0008.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>				
487	3390.39.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
481	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	652.525,80
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009</b>				<b>652.574,80</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>				
480	3390.18.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.666,40
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>				<b>2.666,40</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>				<b>655.241,20</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>09.0911.12.306.0008.2041 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE</b>				
476	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	12.097,08
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.2041</b>				<b>12.097,08</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE</b>				
312	3390.30.00.00.00.0000	- 0200.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	21.535,86
314	3390.39.00.00.00.0000	- 0200.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.102,25
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036</b>				<b>33.638,11</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				
309	3390.30.00.00.00.0000	- 0203.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	27.161,28
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>				<b>27.161,28</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>				<b>72.896,47</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 3 DE 6.

0077992023 - Pag 108

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>849.625,36</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
338	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.085,38
341	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
342	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.404,00
346	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.484,33
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>		<b>88.273,71</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>		
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1112.08.244.0009.6027 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>		
439	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.590,56
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6027</b>		<b>5.590,56</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6041 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)</b>		
396	3390.30.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.583,00
399	3390.39.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041</b>		<b>13.652,90</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6042 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)</b>		
375	3390.39.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.617,40
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6042</b>		<b>1.617,40</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>109.134,57</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>2.895.958,99</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.895.958,99
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.895.958,99</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>0202 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.0202.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
62	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.739,31
65	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
67	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.134,80
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002</b>		<b>46.874,11</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202</b>		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>		
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
73	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00
75	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
77	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
78	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
79	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
83	3390.91.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
86	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>314.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
92	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00
94	3190.94.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
101	3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	48.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>177.000,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 4 DE 6.

007799/2023 - Pag 109

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
04.0404.04.122.0004.1016	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
49	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.1016		34.000,00
04.0404.06.122.0011.2007	- MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
113	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007		12.000,00
04.0404.06.181.0011.1044	- CONTRUÇÃO DE UMA SEDE PRÓPRIA A GUARDA MUNICIPAL	
41	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.181.0011.1044		60.000,00
04.0404.06.181.0011.1047	- AQUISIÇÃO DE EQUIP.DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO	
43	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.181.0011.1047		80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		363.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		363.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0506.10.301.0005.5008	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	
149	4490.51.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	478.285,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008		478.285,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		478.285,60
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		478.285,60
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.18.542.0006.2022	- MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS	
218	3371.70.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.18.542.0006.2022		37.000,00
07.0707.20.122.0001.2009	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE	
221	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
225	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
229	3393.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.932,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009		95.932,60
07.0707.20.607.0006.1005	- APOIO A RETOMADA DE IRRIGAÇÃO DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA	
4	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.106,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.607.0006.1005		31.106,75
07.0707.20.608.0006.1033	- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS	
1	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033		10.000,00
07.0707.20.608.0006.2010	- PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
231	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.2010		9.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		183.039,35
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		183.039,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0001.2013	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
234	3190.92.00.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00
239	3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.829,25
241	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013		57.829,25
08.0808.15.451.0007.1004	- CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL E ARTESANAL	
5	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1004		10.000,00
08.0808.15.451.0007.1006	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS	
8	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1006		60.000,00
08.0808.15.451.0007.1008	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	
10	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1008		50.000,00
08.0808.15.451.0007.1012	- AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
18	4590.61.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012		50.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 5 DE 6.

007799/2023 - Pag 110

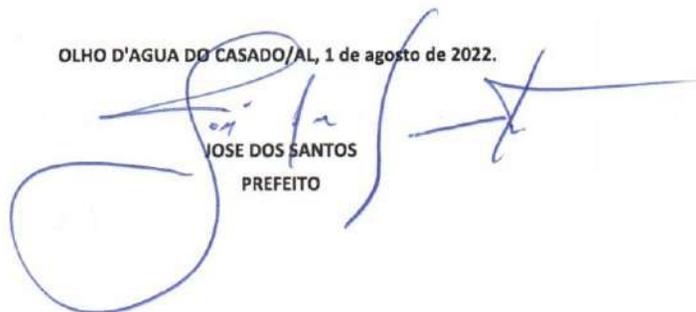
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
08.0808.15.451.0007.1017	- URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
6	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1017		50.000,00
08.0808.15.451.0007.1018	- CONSTR. MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA E/OU VICINAIS	
13	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1018		80.000,00
08.0808.15.451.0007.1019	- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
242	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	54.170,75
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1019		54.170,75
08.0808.15.451.0007.1023	- CONSTR. E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
15	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1023		140.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		552.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		552.000,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.27.813.0003.1022	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	
31	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1022		150.000,00
09.0909.27.813.0003.1025	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
33	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1025		150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909		300.000,00
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB		
09.0910.12.361.0008.2026	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	
275	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
277	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
279	3390.14.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
283	3390.36.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.899,47
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026		332.899,47
09.0910.12.365.0008.2024	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	
28	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
183	3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2024		65.000,00
09.0910.12.366.0008.2030	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
290	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
291	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030		25.000,00
09.0910.12.367.0008.2023	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	
423	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
424	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725,89
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2023		21.725,89
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		444.625,36
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.0911.12.361.0008.2036	- QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE	
313	3390.36.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
315	4490.52.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036		60.000,00
09.0911.12.366.0008.2038	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
328	3190.04.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.2038		45.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		105.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		849.625,36
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.16.482.0009.5002	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
20	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	109.134,57
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.5002		109.134,57
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		109.134,57
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		109.134,57
		2.895.958,99

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de agosto de 2022.



JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 152-A

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
57 3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001		720,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		720,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		720,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		720,00

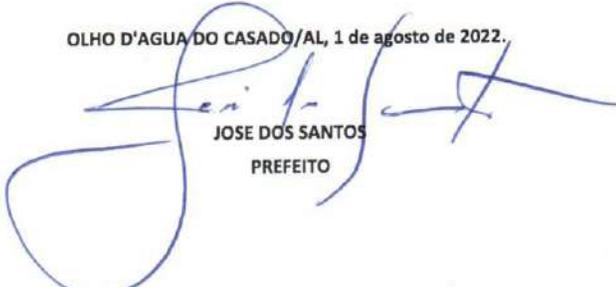
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	720,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>720,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
59 4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		720,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001		720,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		720,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		720,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de agosto de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 152-B

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

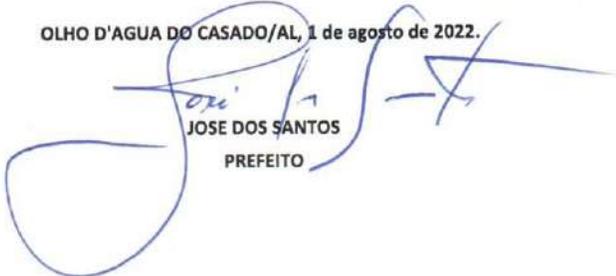
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1112 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1112.08.243.0009.6032	- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
368	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.402,54
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.6032		15.402,54
11.1112.08.244.0009.6029	- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	
386	3190.04.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
393	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029		4.606,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		20.009,34
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		20.009,34
TOTAL DOS CRÉDITOS:		20.009,34

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.009,34
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>20.009,34</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de agosto de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 152-C

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB	
09.0910.12.361.0008.2025	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
268	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.622,48
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>		<b>79.622,48</b>
09.0910.12.361.0008.2026	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	
280	3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.768,90
284	3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.323,78
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>45.092,68</b>
09.0910.12.365.0008.2027	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	
296	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.316,10
297	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.272,73
298	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.797,23
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>		<b>139.386,06</b>
09.0910.12.366.0008.2030	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
447	3390.18.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.604,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>		<b>20.604,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>284.705,22</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>284.705,22</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>284.705,22</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	284.705,22
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>284.705,22</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de agosto de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 152-D

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

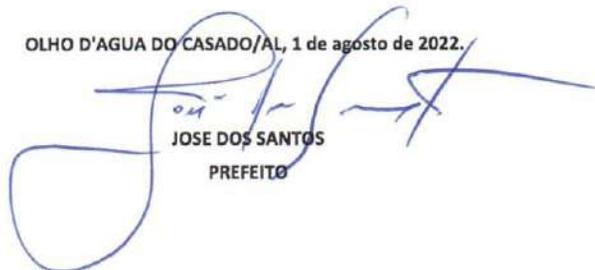
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAD	
	0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.0911.12.362.0008.2034	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
318	3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.877,26
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034		52.877,26
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		52.877,26
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		52.877,26
TOTAL DOS CRÉDITOS:		52.877,26

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	52.877,26
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>52.877,26</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de agosto de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 152-E

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

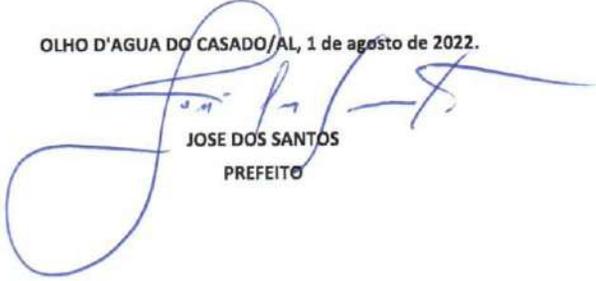
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
478 3390.39.00.00.00.0000 - 3004.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003		49,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		49,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		49,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.15.451.0007.1007 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM		
477 4490.51.00.00.00.0000 - 3004.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		90.883,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007		90.883,60
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		90.883,60
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		90.883,60
TOTAL DOS CRÉDITOS:		90.932,60

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	90.932,60
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>90.932,60</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de agosto de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 153

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
443 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003		77,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		77,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		77,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
484 4490.93.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006		7.500,00
04.0404.04.122.0004.1050 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS		
482 4490.93.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		75.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.1050		75.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404		82.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 04		82.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
440 4490.51.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		988.628,33
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		988.628,33
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		988.628,33
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		988.628,33
TOTAL DOS CRÉDITOS:		1.071.205,33

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.071.205,33
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.071.205,33</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de agosto de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 154

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
475 4690.71.00.00.00.0000 - 2005.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		82.057,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001		82.057,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		82.057,74
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		82.057,74
TOTAL DOS CRÉDITOS:		82.057,74

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	82.057,74
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>82.057,74</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de agosto de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 155

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
96 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		340.170,75
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>340.170,75</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>340.170,75</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>340.170,75</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>340.170,75</b>

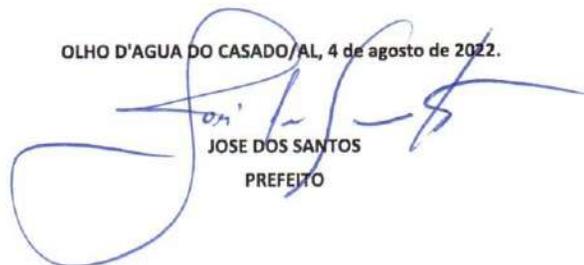
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANUIAÇÃO DE DOTAÇÃO	340.170,75
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>340.170,75</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
239 3390.39.00.00.00.0000 - 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.170,75
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>		<b>340.170,75</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>340.170,75</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>340.170,75</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 4 de agosto de 2022.



JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 157

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
82 3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		14.393,40
85 3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.841,64
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>27.235,04</b>
<b>03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
88 4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		177.864,95
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>177.864,95</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>205.099,99</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>205.099,99</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
96 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		478.844,37
100 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.426,45
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>591.270,82</b>
<b>04.0404.04.130.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC</b>		
120 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.400,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>38.400,00</b>
<b>04.0404.06.122.0011.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
116 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.007,12
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>1.007,12</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>630.677,94</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>630.677,94</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
130 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.745,35
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>		<b>95.745,35</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>		<b>95.745,35</b>
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>05.0506.10.301.0005.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM. E EQUIPAMENTOS</b>		
147 4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		332.715,89
492 4490.52.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.238,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001</b>		<b>379.953,89</b>
<b>05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS</b>		
522 3390.39.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,45
505 4490.51.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		119.957,44
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008</b>		<b>119.967,89</b>
<b>05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)</b>		
151 3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.670,65
155 3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO		222.937,91
432 3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		32.025,50
156 3390.32.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.540,64
491 3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.797,84
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>387.972,54</b>
<b>05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF</b>		
429 3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		6.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>		<b>6.000,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS</b>				
426	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005</b>				<b>26,60</b>
<b>05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)</b>				
184	3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.400,00
187	3190.11.00.00.00.0000	- 0426.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.269,17
195	3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.362,61
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>				<b>22.031,78</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>				<b>915.952,70</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>				<b>1.011.698,05</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE</b>				
451	3271.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.100,00
223	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	124,00
227	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.599,52
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>				<b>5.823,52</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>				<b>5.823,52</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>				<b>5.823,52</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>				
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>				
<b>08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
236	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
238	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.346,45
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>				<b>227.346,45</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>				<b>227.346,45</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>				<b>227.346,45</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>				
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>				
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
251	3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.662,00
252	3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.224,00
255	3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
256	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	140.673,79
258	3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.007,00
259	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.441,92
261	3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.091,81
262	4490.52.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.418,44
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>				<b>307.118,96</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1043 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>				
488	3390.39.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1043</b>				<b>49,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>				<b>307.167,96</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>				
<b>09.0910.12.361.0008.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>				
487	3390.39.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
481	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	650.978,58
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009</b>				<b>651.027,58</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>				
480	3390.18.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.666,40
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>				<b>2.666,40</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>				<b>653.693,98</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE</b>				
314	3390.39.00.00.00.0000	- 0200.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.125,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036</b>				<b>6.125,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>				<b>6.125,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>				<b>966.986,94</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
341	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
342	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	20.691,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 3 DE 7.

007799/2023 - Pag 122

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
346	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.170,71
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>				<b>42.061,71</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>				<b>42.061,71</b>
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>11.1112.08.244.0009.6024 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF</b>				
524	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.397,46
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6024</b>				<b>9.397,46</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6041 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)</b>				
396	3390.30.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	21.955,09
398	3390.36.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487,00
399	3390.39.00.00.00.0000	- 2002.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041</b>				<b>22.713,99</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>				<b>32.111,45</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>				<b>74.173,16</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>				<b>3.121.806,05</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.121.806,05
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>3.121.806,05</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>0202 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>02.0202.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
67	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002</b>				<b>23.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202</b>				<b>23.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>				<b>23.000,00</b>
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				
71	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.730,96
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>				<b>41.730,96</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>				<b>41.730,96</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>				<b>41.730,96</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>05.0505.17.512.0005.5005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS</b>				
139	4490.51.00.00.00.0000	- 0498.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.17.512.0005.5005</b>				<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>				<b>250.000,00</b>
<b>0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>05.0506.10.301.0005.5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - CONST.DE POLOS DE ACAD.DE SAÚDE</b>				
148	4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5007</b>				<b>150.000,00</b>
<b>05.0506.10.301.0005.5008 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS</b>				
149	4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008</b>				<b>80.000,00</b>
<b>05.0506.10.301.0005.5014 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE UNIDADES DE APOIO</b>				
108	4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5014</b>				<b>130.000,00</b>
<b>05.0506.10.301.0005.5015 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - IMP.LAB. DE PROTESE DENTÁRIA</b>				
282	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5015</b>				<b>90.000,00</b>
<b>05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)</b>				
154	3390.30.00.00.00.0000	- 0426.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	61.698,05
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>				<b>61.698,05</b>
<b>05.0506.10.302.0005.5017 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESP.) - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>				
351	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5017</b>				<b>250.000,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 4 DE 7.

0077992023 - Pag 123

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>761.698,05</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>1.011.698,05</b>
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.607.0006.1005 - APOIO A RETOMADA DE IRRIGAÇÃO DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA		
4	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.088,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.607.0006.1005		6.088,00
07.0707.20.608.0006.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
2	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1031		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707		56.088,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 07		56.088,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.15.451.0007.1015 - CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
87	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1015		40.000,00
08.0808.15.451.0007.1019 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
242	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.134,25
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1019		9.134,25
08.0808.15.451.0007.1020 - CONSTR. E/OU MELHORIA DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS		
14	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1020		40.000,00
08.0808.15.451.0007.1021 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
243	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1021		43.000,00
08.0808.15.451.0007.1023 - CONSTR. E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E BUEIROS		
15	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1023		10.000,00
08.0808.15.452.0007.1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS		
7	4490.52.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.452.0007.1011		100.000,00
08.0808.17.512.0007.1013 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
11	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.952,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.17.512.0007.1013		50.952,69
08.0808.17.512.0007.1014 - CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
12	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.17.512.0007.1014		50.000,00
08.0808.18.451.0007.1026 - CONST. E/OU AMPL. DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS		
17	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.18.451.0007.1026		50.000,00
08.0808.26.782.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		
244	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.635,00
245	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.242,00
246	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.446,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.26.782.0007.2014		136.323,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		529.409,94
0809 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
08.0809.05.182.0007.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
248	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
249	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
250	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0809.05.182.0007.2020		26.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809		26.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		555.409,94
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.122.0008.1003 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEMED		
34	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.913,16
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.122.0008.1003		18.913,16
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
257	3390.33.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.796,72
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011		9.796,72



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 5 DE 7.

007799/2023 - Pag 124

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>09.0909.27.812.0003.2012 - APOIO AO DESPORTO AMADOR</b>				
263	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	9.915,00
264	3390.31.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	5.767,00
265	3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.230,00
266	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.745,00
267	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.643,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.812.0003.2012</b>				<b>45.300,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES</b>				
31	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	18.136,91
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1022</b>				<b>18.136,91</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>				<b>92.146,79</b>
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB				
<b>09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>				
271	3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.802,87
272	3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.889,81
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>				<b>193.692,68</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>				
275	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
277	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.914,00
278	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.262,21
279	3390.14.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.763,00
281	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	28.588,00
286	4490.52.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.739,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>				<b>192.266,21</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %</b>				
24	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.300,00
28	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.461,00
29	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.261,00
254	3390.36.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.200,00
269	3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.963,00
274	4490.52.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.314,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2024</b>				<b>69.499,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2028 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%</b>				
420	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.856,00
421	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.461,00
422	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2028</b>				<b>37.317,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2031 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%</b>				
287	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.216,00
288	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.373,00
289	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2031</b>				<b>46.589,00</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2029 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%</b>				
293	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.941,00
294	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.932,00
295	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2029</b>				<b>43.873,00</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>				
292	3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>				<b>8.000,00</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %</b>				
424	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.897,10
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2023</b>				<b>18.897,10</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%</b>				
299	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.121,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2032</b>				<b>15.121,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>				<b>625.254,99</b>
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>09.0911.12.122.0008.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES</b>				
39	4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	14.011,31
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.122.0008.1042</b>				<b>14.011,31</b>
<b>09.0911.12.125.0008.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
301	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.248,00
302	3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.651,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 6 DE 7.

007799/2023 - Pag 125

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
303	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.330,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.125.0008.2035</b>				<b>21.229,00</b>
<b>09.0911.12.306.0008.2041 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE</b>				
305	3390.30.00.00.00.0000	- 0202.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	6.438,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.2041</b>				<b>6.438,20</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1032 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLARES</b>				
27	4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	6.788,24
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1032</b>				<b>6.788,24</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
319	3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
320	3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.429,00
322	3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
323	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	53.166,70
324	3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
326	3390.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
327	4490.52.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033</b>				<b>169.595,70</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE</b>				
313	3390.36.00.00.00.0000	- 0200.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.470,00
315	4490.52.00.00.00.0000	- 0200.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.323,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036</b>				<b>6.793,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				
310	3390.36.00.00.00.0000	- 0203.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.303,00
311	3390.39.00.00.00.0000	- 0203.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.536,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>				<b>15.839,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>				
306	3390.30.00.00.00.0000	- 0201.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
307	3390.39.00.00.00.0000	- 0201.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
308	4490.52.00.00.00.0000	- 0201.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.049,50
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2039</b>				<b>6.049,50</b>
<b>09.0911.12.366.0008.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>				
105	4490.52.00.00.00.0000	- 0205.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.841,21
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.2038</b>				<b>2.841,21</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>				<b>249.585,16</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>				<b>966.986,94</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>11.1111.16.482.0009.5002 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
20	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	74.173,16
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.5002</b>				<b>74.173,16</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>				<b>74.173,16</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>				<b>74.173,16</b>
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
<b>1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
<b>13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
430	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.882,00
414	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	8.779,00
415	3390.31.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	11.926,00
416	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.270,00
419	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.125,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016</b>				<b>105.982,00</b>
<b>13.1313.13.392.0010.1030 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>				
45	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1030</b>				<b>30.000,00</b>
<b>13.1313.13.392.0010.2015 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>				
407	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	16.798,00
408	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.659,00
409	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.280,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015</b>				<b>193.737,00</b>
<b>13.1313.13.392.0010.2017 - FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO</b>				
406	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2017</b>				<b>63.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313</b>				<b>392.719,00</b>



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
TOTAL DO ÓRGÃO: 13	392.719,00
	3.121.806,05

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 157-A

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

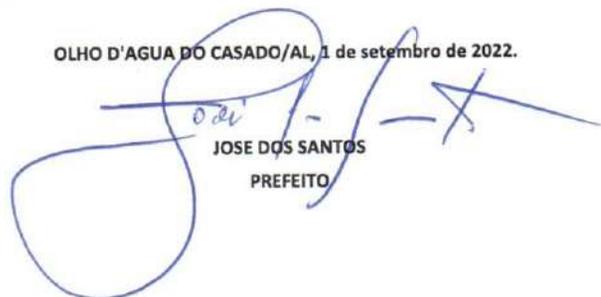
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1112 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1112.08.243.0009.6032 -	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
368	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.513,94
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.6032</b>		<b>11.513,94</b>
11.1112.08.244.0009.6029 -	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	
386	3190.04.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
393	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,80
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029</b>		<b>4.606,80</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		<b>16.120,74</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>16.120,74</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>16.120,74</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	16.120,74
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>16.120,74</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 157-B

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

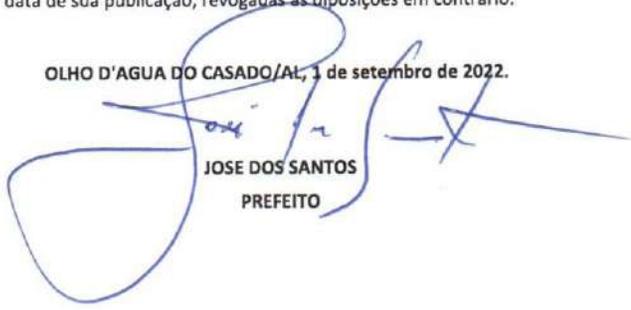
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
478 3390.39.00.00.00.0000 - 3004.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>	<b>49,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>	<b>49,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>	<b>49,00</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.15.451.0007.1007 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
477 4490.51.00.00.00.0000 - 3004.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	119.246,78
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007</b>	<b>119.246,78</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>	<b>119.246,78</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>	<b>119.246,78</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>119.295,78</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	119.295,78
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>119.295,78</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 157-C

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
	0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB	
09.0910.12.361.0008.2025	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
268	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.160,58
270	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.443,92
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>		<b>362.604,50</b>
09.0910.12.361.0008.2026	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	
280	3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	88.919,78
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>88.919,78</b>
09.0910.12.365.0008.2027	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	
296	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.063,92
297	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.594,96
298	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.654,91
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>		<b>147.313,79</b>
09.0910.12.366.0008.2030	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
447	3390.18.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.877,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>		<b>15.877,20</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>614.715,27</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>614.715,27</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>614.715,27</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	614.715,27
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>614.715,27</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 157-D

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

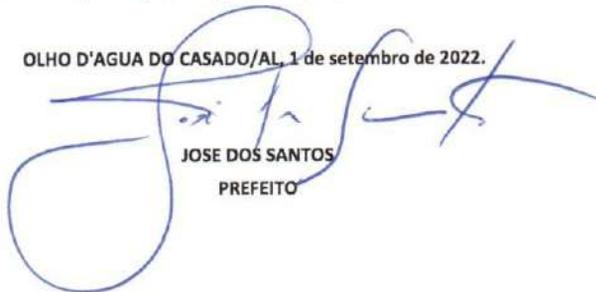
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
318 3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.892,12
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034	104.892,12
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911	104.892,12
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	104.892,12
TOTAL DOS CRÉDITOS:	104.892,12

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	104.892,12
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>104.892,12</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2022.



JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 158

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
02.0202.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
501 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.304,99
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002</b>		<b>40.304,99</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202</b>		<b>40.304,99</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>		<b>40.304,99</b>
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
497 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.841,28
443 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>22.006,28</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>22.006,28</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>22.006,28</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
502 3190.04.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00
495 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.602,18
509 3342.41.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - CONTRIBUIÇÕES		6.000,00
508 3390.30.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		75.909,31
472 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.214,01
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>182.725,50</b>
04.0404.06.122.0011.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
496 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.014,22
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>70.014,22</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>252.739,72</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>252.739,72</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
463 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.253,72
467 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.506,93
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>		<b>149.760,65</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>		<b>149.760,65</b>
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
457 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.283,24
470 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		87,40
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>83.370,64</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>83.370,64</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>233.131,29</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
499 3190.11.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.307,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>18.307,90</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>18.307,90</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>18.307,90</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
503 3190.04.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.200,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO**

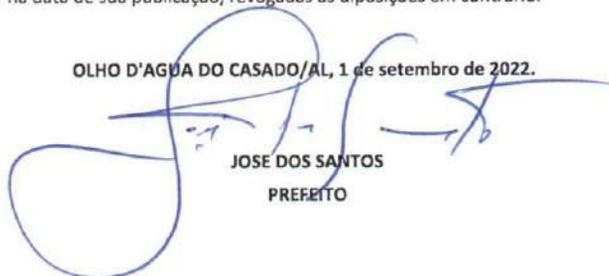
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
498	3190.11.00.00.00.0000	- 2006.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.366,39
504	3390.39.00.00.00.0000	- 2006.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620.697,56
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>				<b>1.779.263,95</b>
08.0808.15.451.0007.1012 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
486	4490.93.00.00.00.0000	- 2006.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012</b>				<b>25.000,00</b>
08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS				
440	4490.51.00.00.00.0000	- 2006.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	207.435,23
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024</b>				<b>207.435,23</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>				<b>2.011.699,18</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>				<b>2.011.699,18</b>
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO				
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
448	3390.30.00.00.00.0000	- 2006.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	167.647,30
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>				<b>167.647,30</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>				<b>167.647,30</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>				<b>167.647,30</b>
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
506	3190.11.00.00.00.0000	- 2006.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.461,86
474	3390.39.00.00.00.0000	- 2006.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.853,01
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>				<b>80.314,87</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>				<b>80.314,87</b>
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1112.08.125.0009.6026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
507	3190.11.00.00.00.0000	- 2006.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.272,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.125.0009.6026</b>				<b>10.272,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>				<b>10.272,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>				<b>90.586,87</b>
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
500	3190.11.00.00.00.0000	- 2006.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.331,10
485	3390.36.00.00.00.0000	- 2006.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.445,00
494	3390.39.00.00.00.0000	- 2006.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.039,40
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016</b>				<b>257.815,50</b>
13.1313.13.392.0010.2015 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				
456	3390.39.00.00.00.0000	- 2006.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015</b>				<b>430.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313</b>				<b>687.815,50</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 13</b>				<b>687.815,50</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>				<b>3.524.239,03</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADACÃO	3.524.239,03
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>3.524.239,03</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 159

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0002.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
57	3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.380,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001		3.380,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		3.380,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		3.380,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		3.380,00

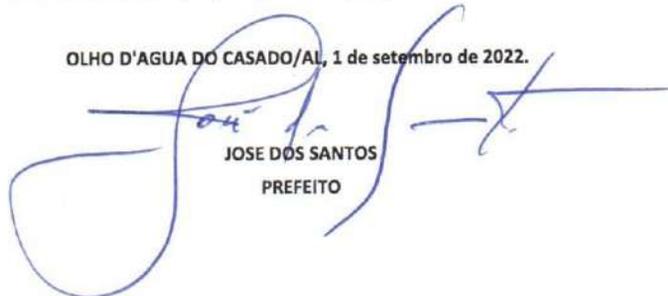
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.380,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>3.380,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0002.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
59	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.380,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001		3.380,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		3.380,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		3.380,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 160

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

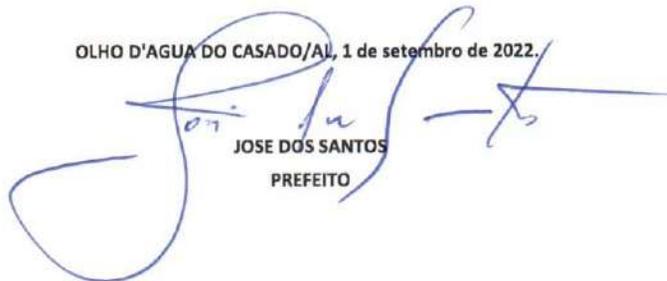
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
475 4690.71.00.00.00.0000 - 2005.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		361,24
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>361,24</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>361,24</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>361,24</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>361,24</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	361,24
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>361,24</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de setembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 162

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
02 -	GABINETE DO PREFEITO	
0202 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.0202.04.122.0001.2002	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
68	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.360,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002</b>		<b>1.360,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202</b>		<b>1.360,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>		<b>1.360,00</b>
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0001.2003	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
82	3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.854,76
85	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.630,21
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>76.484,97</b>
03.0303.28.843.0000.0001	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
88	4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	171.210,56
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>171.210,56</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>247.695,53</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>247.695,53</b>
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0001.2006	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
95	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	152,00
96	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	433.308,00
100	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.862,48
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>801.322,48</b>
04.0404.04.130.0004.2021	- PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
120	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>40.000,00</b>
04.0404.06.122.0011.2007	- MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
110	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.005,06
116	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.955,33
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>142.960,39</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>984.282,87</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>984.282,87</b>
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0505.10.122.0001.6002	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
125	3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
130	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232,38
510	3390.93.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.901,99
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>		<b>10.334,37</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>		<b>10.334,37</b>
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0506.10.301.0005.6003	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
151	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.827,34
529	3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.597,93
155	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	99.943,10
432	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.870,00
156	3390.32.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.023,21
158	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.740,90
491	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.747,95
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>327.750,44</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 2 DE 6.

0077992023 - Pag 136

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO			VALOR EM ( R\$ )
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF			
429	3390.48.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004			6.000,00
05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS			
426	3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,60
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005			26,60
05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)			
184	3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.400,00
187	3190.11.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.256,43
195	3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.119,38
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007			21.775,81
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506			355.552,85
TOTAL DO ÓRGÃO: 05			365.887,22
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE			
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE			
07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE			
451	3371.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.100,00
222	3371.70.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.328,95
223	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
224	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.290,67
227	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.598,29
TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009			21.317,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707			21.317,91
TOTAL DO ÓRGÃO: 07			21.317,91
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
233	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.589,32
236	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	82.416,62
238	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.408,25
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013			383.414,19
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808			383.414,19
TOTAL DO ÓRGÃO: 08			383.414,19
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
251	3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.662,00
252	3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.224,00
256	3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	59.687,62
258	3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00
259	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.004,33
261	3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011			108.427,95
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909			108.427,95
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB			
09.0910.12.361.0008.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			
487	3390.39.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009			110,00
09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%			
480	3390.18.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.454,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030			1.454,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910			1.564,40
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE			
314	3390.39.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036			11,00
09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE			
318	3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.679,04
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034			27.679,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911			27.690,04
TOTAL DO ÓRGÃO: 09			137.682,39
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
338	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.049,61
342	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
346	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.634,17
349	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.914,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>		<b>131.597,78</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>		<b>131.597,78</b>
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1112.08.125.0009.6026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
335	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,80
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.125.0009.6026</b>		<b>3,80</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6027 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
439	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	607,36
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6027</b>		<b>607,36</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6041 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)</b>		
396	3390.30.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
398	3390.36.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041</b>		<b>6.500,00</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6042 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)</b>		
526	4490.52.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.079,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6042</b>		<b>1.079,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		<b>8.190,16</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>139.787,94</b>
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
417	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.992,91
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016</b>		<b>11.992,91</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313</b>		<b>11.992,91</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 13</b>		<b>11.992,91</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>2.293.420,96</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.293.420,96
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.293.420,96</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>0202 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.0202.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
61	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.433,09
62	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.902,69
63	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	903,00
64	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
65	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.954,00
66	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
67	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002</b>		<b>105.647,98</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202</b>		<b>105.647,98</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>		<b>105.647,98</b>
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
70	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.251,00
71	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.590,17
72	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.310,00
69	3190.91.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
73	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	884,00
74	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.254,00
75	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.697,93



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 4 DE 6.

007799/2023 - Pag 138

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
77	3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.625,00
78	3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	940,00
79	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31,00
80	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.317,07
83	3390.91.00.00.00.0000	- 0010.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	525,00
84	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.098,42
86	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>				<b>159.595,59</b>
03.0303.99.999.9999.9599 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
89	3999.99.00.00.00.0000	- 0010.00.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.868,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.99.999.9999.9999</b>				<b>69.868,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>				<b>229.463,59</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>				<b>229.463,59</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
90	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.523,80
91	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.289,17
92	3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	823,00
94	3190.94.00.00.00.0000	- 0010.00.000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.761,00
97	3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.634,00
98	3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.400,00
99	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	159.589,00
101	3390.47.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	144,00
102	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.999,99
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>				<b>502.163,96</b>
04.0404.04.122.0004.1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
49	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	517,04
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.1016</b>				<b>517,04</b>
04.0404.04.130.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC				
119	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.300,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>				<b>8.300,00</b>
04.0404.06.122.0011.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
109	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.883,00
111	3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.137,00
112	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.090,00
113	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	261,00
114	3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.936,00
115	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.675,00
117	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.678,56
118	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.588,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>				<b>58.248,56</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>				<b>569.229,56</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>				<b>569.229,56</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
123	3190.13.00.00.00.0000	- 0040.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199.830,11
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>				<b>199.830,11</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>				<b>199.830,11</b>
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.0506.10.302.0005.5010 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT,ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS				
182	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.057,11
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5010</b>				<b>166.057,11</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>				<b>166.057,11</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>				<b>365.887,22</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>				
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE				
07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE				
219	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.545,80
220	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.294,06
221	3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.074,14
225	3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	509,00
226	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.415,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 5 DE 6.

007799/2023 - Pag 139

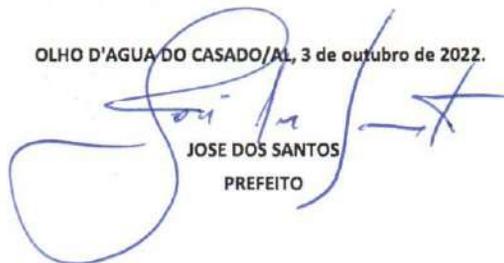
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
228	3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.212,80
229	3393.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.820,40
230	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.826,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>				<b>138.697,20</b>
<b>07.0707.20.605.0006.1010 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO</b>				
3	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.760,86
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1010</b>				<b>5.760,86</b>
<b>07.0707.20.607.0006.1005 - APOIO A RETOMADA DE IRRIGAÇÃO DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA</b>				
4	4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.805,25
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.607.0006.1005</b>				<b>12.805,25</b>
<b>07.0707.20.608.0006.1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS</b>				
1	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.655,67
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033</b>				<b>1.655,67</b>
<b>07.0707.20.608.0006.2010 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>				
231	3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111,63
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.2010</b>				<b>111,63</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>				<b>159.030,61</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>				<b>159.030,61</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>				
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>				
<b>08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
232	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.056,41
234	3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.959,12
235	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
237	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.692,00
239	3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.754,04
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>				<b>159.161,57</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL E ARTESANAL</b>				
5	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	237,06
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1004</b>				<b>237,06</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1024 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS</b>				
16	4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	318.758,19
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024</b>				<b>318.758,19</b>
<b>08.0808.17.512.0007.1013 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				
11	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.291,95
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.17.512.0007.1013</b>				<b>32.291,95</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>				<b>510.448,77</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>				<b>510.448,77</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>				
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>				
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>				
285	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.657,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>				<b>1.657,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>				<b>1.657,00</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>09.0911.12.306.0008.2041 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE</b>				
304	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	65.972,02
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.2041</b>				<b>65.972,02</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
321	3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000	OBRIGACIONES PATRONAIS	22.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033</b>				<b>22.000,00</b>
<b>09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE</b>				
316	3390.30.00.00.00.0000	- 0298.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00
317	3390.36.00.00.00.0000	- 0298.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.796,33
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>				<b>32.496,33</b>
<b>09.0911.12.366.0008.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>				
328	3190.04.00.00.00.0000	- 0205.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	317,04
30	3390.30.00.00.00.0000	- 0205.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	15.240,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.2038</b>				<b>15.557,04</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>				<b>136.025,39</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>				<b>137.682,39</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
11.1111.16.482.0009.5002	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
20	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	139.787,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.5002		139.787,94
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		139.787,94
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.244.0009.6027	- MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
350	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.827,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6027		32.827,45
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		32.827,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		172.615,39
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.122.0001.2016	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
410	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
411	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.576,85
412	3190.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.474,60
413	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.114,00
418	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016		43.415,45
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		43.415,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		43.415,45
		<b>2.293.420,96</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de outubro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 162-A

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
57 3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.380,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001		3.380,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		3.380,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		3.380,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		3.380,00

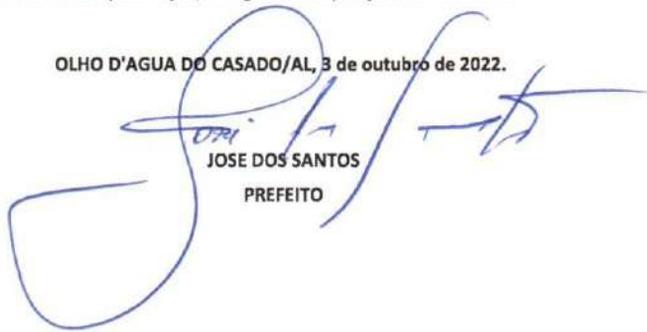
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.380,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>3.380,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
59 4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		3.380,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001		3.380,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		3.380,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		3.380,00
		3.380,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de outubro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 162-B

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

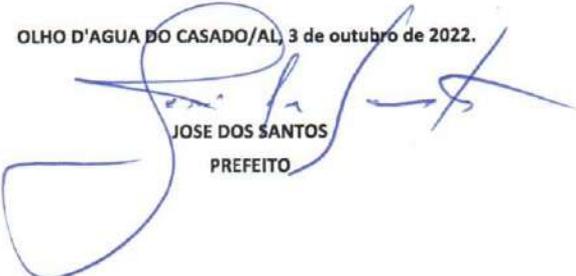
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1112.08.243.0009.6032	- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
368	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.514,94
369	4490.52.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.712,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.6032		13.226,94
11.1112.08.244.0009.6024	- BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	
384	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.969,26
385	4490.52.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.068,21
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6024		37.037,47
11.1112.08.244.0009.6029	- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	
386	3190.04.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
393	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029		4.606,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		54.871,21
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		54.871,21
TOTAL DOS CRÉDITOS:		54.871,21

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	54.871,21
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>54.871,21</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de outubro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 162-C

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

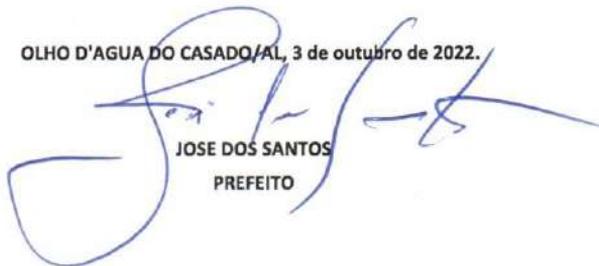
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
09	-	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
		0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB		
09.0910.12.361.0008.2025	-	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
268	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.698,30
270	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		547.238,39
273	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.591,06
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>				<b>695.527,75</b>
09.0910.12.361.0008.2026	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %		
275	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.512,00
280	3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		75.127,00
284	3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		178.806,62
516	3390.93.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>				<b>255.845,62</b>
09.0910.12.365.0008.2027	-	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%		
296	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.773,41
297	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.777,07
298	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.470,12
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>				<b>147.020,60</b>
09.0910.12.366.0008.2030	-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		
447	3390.18.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		17.125,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>				<b>17.125,60</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>				<b>1.115.519,57</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>				<b>1.115.519,57</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>				<b>1.115.519,57</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.115.519,57
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.115.519,57</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de outubro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 162-D

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

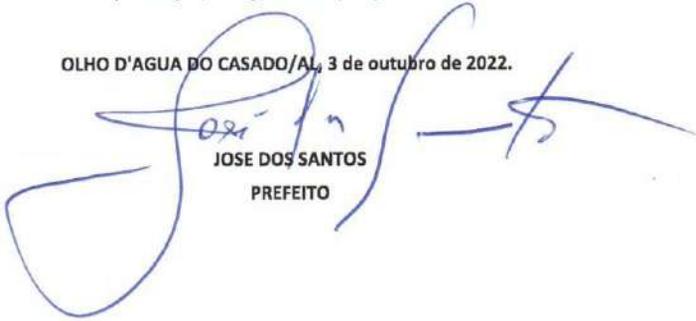
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	VALOR EM ( R\$ )
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
31R 3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.762,12
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>	<b>22.762,12</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>	<b>22.762,12</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>	<b>22.762,12</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>22.762,12</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	22.762,12
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>22.762,12</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de outubro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 162-E

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

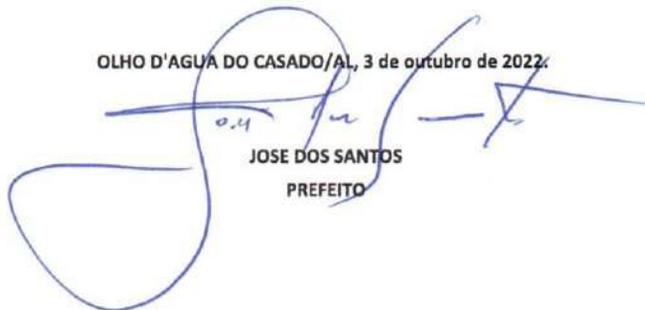
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
478 3390.39.00.00.00.0000 - 3004.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003		55,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		55,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		55,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		55,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	55,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>55,00</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de outubro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 163

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
443	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>55,00</b>
<b>03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
517	4690.71.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	164.884,34
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>164.884,34</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>164.939,34</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>164.939,34</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
508	3390.30.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
472	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.750,00
512	4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.805,06
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>134.555,06</b>
<b>04.0404.06.122.0011.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
513	4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.710,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>3.710,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>138.265,06</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>138.265,06</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
515	4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.610,02
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>7.610,02</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>7.610,02</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>7.610,02</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
504	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	891.822,99
511	4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.610,02
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>		<b>899.433,01</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1012 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		
486	4490.93.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012</b>		<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>920.433,01</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>920.433,01</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO</b>		
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO</b>		
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
448	3390.30.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
445	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	784.330,23
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>822.330,23</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>822.330,23</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>822.330,23</b>
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
494	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.150,00
527	3390.92.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.823,08



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

PÁGINA: 2 DE 2.

007799/2023 - Pág 147

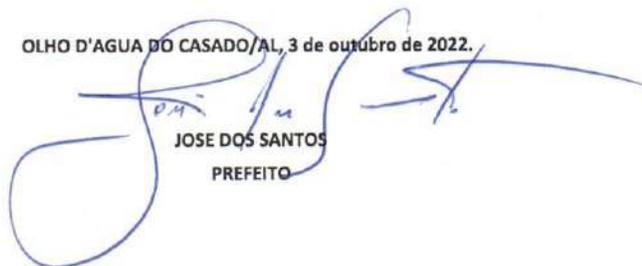
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
514	4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.610,02
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016</b>		<b>24.583,10</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313</b>		<b>24.583,10</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 13</b>		<b>24.583,10</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>2.078.160,76</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.078.160,76
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.078.160,76</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 3 de outubro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 169

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>0202 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.0202.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
61	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.104,99
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002</b>		<b>41.104,99</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202</b>		<b>41.104,99</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>		<b>41.104,99</b>
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
71	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.841,28
80	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.106,88
82	3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.883,82
85	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.555,57
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>47.387,55</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>47.387,55</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>47.387,55</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
90	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.050,00
91	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.690,18
95	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
98	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
99	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>63.840,18</b>
<b>04.0404.04.130.0004.2021 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC</b>		
120	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>400,00</b>
<b>04.0404.06.122.0011.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
110	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.625,15
115	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
116	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.087,30
117	3390.92.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202,62
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>42.915,07</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>107.155,25</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>107.155,25</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)</b>		
151	3190.11.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.403,29
155	3390.30.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	221.426,83
156	3390.32.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
158	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.186,46
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>384.016,58</b>
<b>05.0506.10.301.0005.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS</b>		
426	3390.39.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005</b>		<b>26,60</b>
<b>05.0506.10.302.0005.6007 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)</b>		
184	3190.04.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.400,00
187	3190.11.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.818,62
532	3390.32.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
195	3390.48.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.895,18
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>		<b>37.113,80</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>421.156,98</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>421.156,98</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
220	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.531,20
451	3371.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.100,00
222	3371.70.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.060,73
224	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
726	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
227	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.381,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>73.473,83</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>73.473,83</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>73.473,83</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>08.0808.04.222.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
222	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.200,00
237	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.312,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.222.0001.2013</b>		<b>13.512,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>13.512,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>13.512,00</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOÇAO</b>		
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOÇAO</b>		
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
251	3190.04.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.662,00
252	3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.224,00
253	3390.14.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
256	3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.520,51
258	3390.36.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250,00
259	3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.999,18
261	3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.200,00
262	4490.52.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.284,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>122.539,69</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>122.539,69</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>		
<b>09.0910.12.361.0008.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
487	3390.39.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009</b>		<b>110,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>110,00</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
309	3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	29.834,91
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>		<b>29.834,91</b>
<b>09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE</b>		
533	3390.93.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.507,72
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>		<b>2.507,72</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>32.342,63</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>154.992,32</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1112.08.244.0009.6024 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF</b>		
384	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.265,55
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6024</b>		<b>3.265,55</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6029 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC P&amp;B - CRAS/SCFV)</b>		
386	3190.04.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
393	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,80
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029</b>		<b>4.606,80</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6042 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)</b>		
526	4490.52.00.00.00.0000 - 2002.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6042</b>		<b>0,90</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		<b>7.873,25</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>7.873,25</b>
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
<b>13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
411	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.026,48
413	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
417	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.784,32
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016</b>				<b>38.610,80</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313</b>				<b>38.610,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 13</b>				<b>38.610,80</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>				<b>905.266,97</b>

Art. 2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	905.266,97
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>905.266,97</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>05.0506.10.302.0005.5010 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS</b>				
182	4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	421.156,98
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5010</b>				<b>421.156,98</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>				<b>421.156,98</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>				<b>421.156,98</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>				
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>				
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
253	3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	333,21
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>				<b>333,21</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>				<b>333,21</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>				
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>				
283	3390.36.00.00.00.0000	- 0030.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	478,53
516	3390.93.00.00.00.0000	- 0030.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>				<b>878,53</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %</b>				
183	3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	410,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2024</b>				<b>410,00</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>				
290	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103,00
291	3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>				<b>603,00</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %</b>				
423	3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24,00
424	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2023</b>				<b>24,01</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%</b>				
300	3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.638,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2032</b>				<b>14.638,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>				<b>16.553,54</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>09.0911.12.306.0008.2041 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE</b>				
305	3390.30.00.00.00.0000	- 0202.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	104,28
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.2041</b>				<b>104,28</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
325	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033</b>				<b>442,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE</b>				
312	3390.30.00.00.00.0000	- 0200.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	76.445,29
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036</b>				<b>76.445,29</b>
<b>09.0911.12.366.0008.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>				
328	3190.04.00.00.00.0000	- 0205.00.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	670,96
32	3390.39.00.00.00.0000	- 0205.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337,67



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

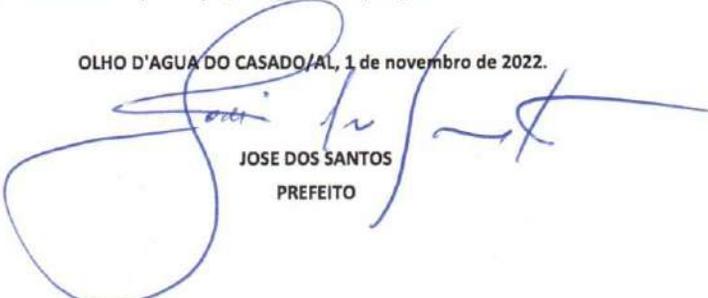
PÁGINA: 4 DE 4.

007799/2023  
- Pág 151

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
105	4490.52.00.00.00.0000	- 0205.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.358,79
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.2038</b>				<b>3.367,42</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>				<b>80.358,99</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>				<b>97.245,74</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
337	3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94.657,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>				<b>94.657,90</b>
11.1111.16.482.0009.5002 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS				
20	4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	57.746,58
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.5002</b>				<b>57.746,58</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>				<b>152.404,48</b>
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.1112.08.244.0009.5003 - REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				
21	4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.771,77
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5003</b>				<b>42.771,77</b>
11.1112.08.244.0009.5009 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
22	4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5009</b>				<b>50.000,00</b>
11.1112.08.244.0009.6033 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS				
330	3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.688,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6033</b>				<b>101.688,00</b>
11.1112.08.244.0009.6034 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS/TRABALHADORES DO SUAS				
176	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6034</b>				<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>				<b>234.459,77</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>				<b>386.864,25</b>
				<b>905.266,97</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.



JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 170

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
02.0202.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
528 4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.360,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002</b>		<b>9.360,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202</b>		<b>9.360,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>		<b>9.360,00</b>
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
443 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>66,00</b>
03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
517 4690.71.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		9.079,62
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>9.079,62</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>9.145,62</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>9.145,62</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
508 3390.30.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		335.000,00
472 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.500,00
512 4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>435.500,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>435.500,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>435.500,00</b>
<b>07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE		
515 4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>4.000,00</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
504 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.272.055,48
511 4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>		<b>1.276.055,48</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>1.276.055,48</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>1.276.055,48</b>
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
448 3390.30.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
445 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		590.218,64
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>598.218,64</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>598.218,64</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>598.218,64</b>
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
494 3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

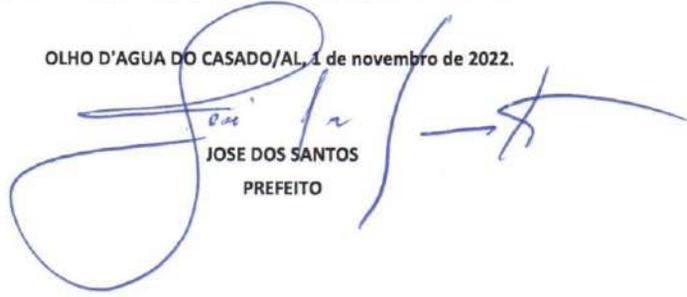
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
514	4490.52.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016		17.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		17.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		2.349.279,74

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.349.279,74
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.349.279,74</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 171

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0002.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
534	3290.21.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	118,19
56	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.592,57
57	3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.380,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001</b>		<b>5.090,76</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101</b>		<b>5.090,76</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 01</b>		<b>5.090,76</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>5.090,76</b>

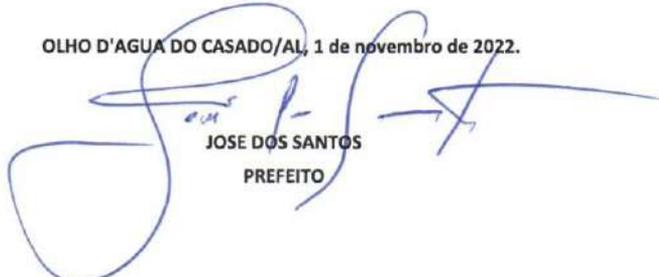
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	5.090,76
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>5.090,76</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0002.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
60	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.090,76
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001</b>		<b>5.090,76</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101</b>		<b>5.090,76</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 01</b>		<b>5.090,76</b>
		<b>5.090,76</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 172

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

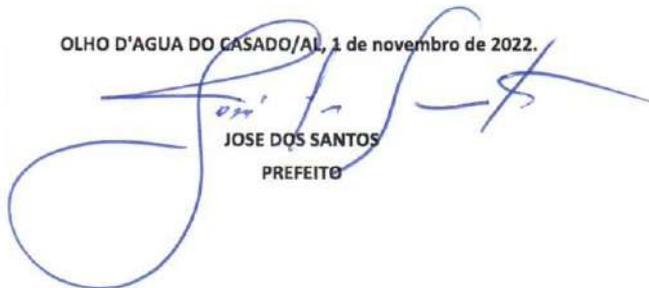
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0001.2003 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
478	3390.39.00.00.00.0000 - 3004.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003		55,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		55,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		55,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		55,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	55,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>55,00</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 173

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

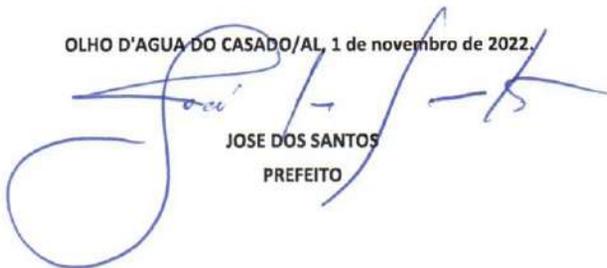
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0910 -	FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB	
09.0910.12.361.0008.2025	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
268	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.934,29
270	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	534.247,61
273	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.944,21
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>		<b>720.126,11</b>
09.0910.12.361.0008.2026	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	
275	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.420,00
280	3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	57.044,24
284	3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.684,73
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>224.148,97</b>
09.0910.12.365.0008.2027	- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	
296	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.996,96
297	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.638,31
298	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.554,01
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>		<b>161.189,28</b>
09.0910.12.366.0008.2030	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
447	3390.18.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.786,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>		<b>18.786,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>1.124.250,36</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>1.124.250,36</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>1.124.250,36</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.124.250,36
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.124.250,36</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 174

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

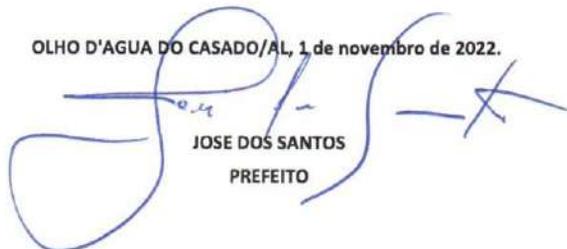
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
256 3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		35.311,46
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>35.311,46</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>35.311,46</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>35.311,46</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>35.311,46</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	35.311,46
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>35.311,46</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 174-A

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

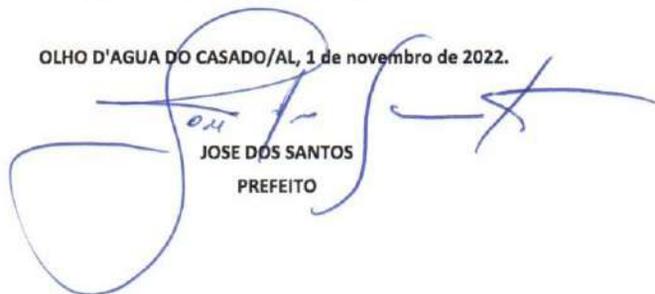
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
	0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
09.0911.12.361.0008.2037	- MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
309	3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.915,69
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037		17.915,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911		17.915,69
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		17.915,69
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>17.915,69</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17.915,69
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>17.915,69</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 174-B

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

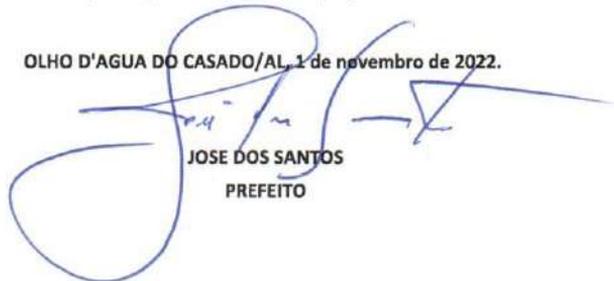
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	
0911 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
09.0911.12.362.0008.2034	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
318	3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.509,00
533	3390.93.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	734,18
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>		<b>52.243,18</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>52.243,18</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>52.243,18</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>52.243,18</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	52.243,18
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>52.243,18</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 174-C

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
<b>03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
88 4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		196.161,25
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>196.161,25</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>196.161,25</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>196.161,25</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
100 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		309.395,35
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>309.395,35</b>
<b>04.0404.06.122.0011.2007 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
110 3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.322,99
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>53.322,99</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>362.718,34</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>362.718,34</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
233 3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.038,72
236 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		172.724,64
238 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		223.051,57
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>		<b>547.814,93</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>		<b>547.814,93</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>547.814,93</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
338 3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.461,86
342 3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.347,95
346 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.734,96
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>		<b>88.544,77</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>		<b>88.544,77</b>
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1112.08.125.0009.6026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
335 3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,80
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.125.0009.6026</b>		<b>3,80</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6030 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BLC PSE MAC)</b>		
531 3342.41.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRIBUIÇÕES		6.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6030</b>		<b>6.000,00</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6041 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)</b>		
530 3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041</b>		<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		<b>9.003,80</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>97.548,57</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>1.204.243,09</b>

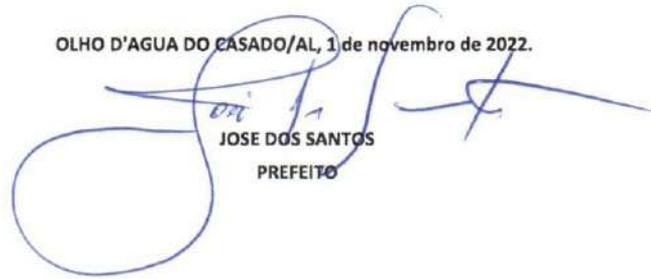
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.204.243,09
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.204.243,09</b>



Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.



JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 174-D

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

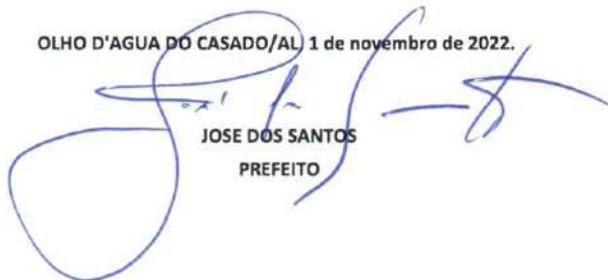
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1112 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1112.08.243.0009.6032 -	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
368 3390.39.00.00.00.0000 -	2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.598,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.6032		12.598,94
11.1112.08.244.0009.6024 -	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	
384 3390.39.00.00.00.0000 -	2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.142,91
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6024		6.142,91
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		18.741,85
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		18.741,85
TOTAL DOS CRÉDITOS:		18.741,85

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	18.741,85
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>18.741,85</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL 1 de novembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 174-E

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

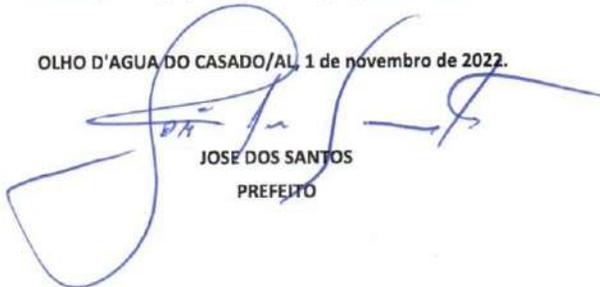
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
125	3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
130	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.532,44
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>		<b>96.432,44</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>		<b>96.432,44</b>
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.0506.10.301.0005.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
529	3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.330,88
431	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.101,05
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>87.431,93</b>
05.0506.10.301.0005.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF		
429	3390.48.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>		<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>93.431,93</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>189.864,37</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>189.864,37</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	189.864,37
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>189.864,37</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de novembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 178

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO				VALOR EM ( R\$ )
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.0505.10.122.0001.6002 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
130	3390.39.00.00.00.0000 -	0040.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.324,57
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>				<b>128.324,57</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>				<b>128.324,57</b>
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.0506.10.301.0005.6003 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)			
251	3190.11.00.00.00.0000 -	0421.40.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.279,89
529	3190.11.00.00.00.0000 -	0040.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.062,07
158	3390.39.00.00.00.0000 -	0421.40.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.173,48
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>				<b>224.515,44</b>
05.0506.10.301.0005.6004 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF			
538	3190.04.00.00.00.0000 -	0040.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.025,00
166	3190.11.00.00.00.0000 -	0421.40.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.089,79
541	3190.11.00.00.00.0000 -	0040.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.879,59
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>				<b>104.994,38</b>
05.0506.10.301.0005.6005 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS			
536	3190.11.00.00.00.0000 -	0040.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.050,96
426	3390.39.00.00.00.0000 -	0421.40.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53,20
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005</b>				<b>129.104,16</b>
05.0506.10.302.0005.6007 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)			
184	3190.04.00.00.00.0000 -	0421.40.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00
187	3190.11.00.00.00.0000 -	0426.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.330,63
193	3390.48.00.00.00.0000 -	0421.40.000 -	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.228,38
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>				<b>22.059,01</b>
05.0506.10.304.0005.6010 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)			
428	3190.11.00.00.00.0000 -	0040.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.416,39
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010</b>				<b>3.416,39</b>
05.0506.10.305.0005.6011 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)			
210	3190.11.00.00.00.0000 -	0040.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.450,13
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.6011</b>				<b>34.450,13</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>				<b>518.539,51</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>				<b>646.864,08</b>
09 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
0909 -	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO			
09.0909.12.361.0001.2011 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
251	3190.04.00.00.00.0000 -	0020.00.000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.112,89
252	3190.11.00.00.00.0000 -	0020.00.000 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.224,00
255	3390.14.00.00.00.0000 -	0020.00.000 -	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
258	3390.36.00.00.00.0000 -	0020.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.860,02
259	3390.39.00.00.00.0000 -	0020.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.569,00
262	4490.52.00.00.00.0000 -	0020.00.000 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.523,94
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>				<b>73.289,85</b>
09.0909.27.813.0003.1043 -	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL			
488	3390.39.00.00.00.0000 -	2100.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1043</b>				<b>66,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>				<b>73.355,85</b>
0910 -	FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB			
09.0910.12.361.0008.1009 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			
487	3390.39.00.00.00.0000 -	2100.00.000 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009</b>				<b>55,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>				<b>55,00</b>



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>09.0911.12.306.0008.2041 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE</b>				
305	3390.30.00.00.00.0000	- 0202.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	17.502,76
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.2041</b>				<b>17.502,76</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
325	3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033</b>				<b>28,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - GSE</b>				
535	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.461,79
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036</b>				<b>2.461,79</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>				<b>19.992,55</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>				<b>93.403,40</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
338	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.587,33
346	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.852,27
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>				<b>95.439,60</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>				<b>95.439,60</b>
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>11.1112.08.125.0009.6026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
331	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.909,25
335	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,60
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.125.0009.6026</b>				<b>17.916,85</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6030 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BLC PSE MAC)</b>				
531	3342.41.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6030</b>				<b>5.000,00</b>
<b>11.1112.08.244.0009.6041 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)</b>				
530	3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041</b>				<b>1.500,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>				<b>24.416,85</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>				<b>119.856,45</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>				<b>860.123,93</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	860.123,93
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>860.123,93</b>

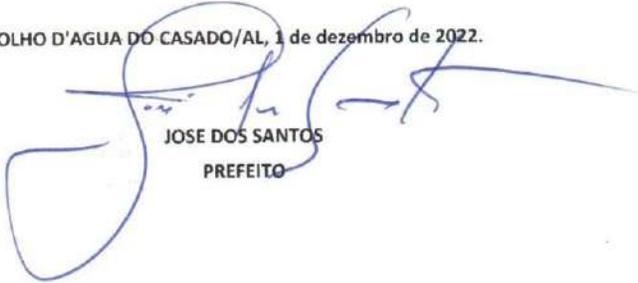
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>05.0505.10.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
123	3190.13.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.283,89
124	3190.92.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.380,00
128	3390.33.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.687,00
131	3390.48.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	41.128,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>				<b>197.478,89</b>
<b>05.0505.10.305.0005.5004 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS</b>				
138	4490.51.00.00.00.0000	- 0498.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	22.872,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.305.0005.5004</b>				<b>22.872,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>				<b>220.350,89</b>
<b>0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>05.0506.10.122.0005.6020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
140	3190.04.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
141	3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
143	3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020</b>				<b>119.000,00</b>
<b>05.0506.10.125.0005.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
134	3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	8.112,29
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.125.0005.6001</b>				<b>8.112,29</b>



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
05.0506.10.302.0005.5010	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	
182	4490.57.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5010		121.700,00
05.0506.10.302.0005.6007	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
189	3390.30.00.00.00.0000 - 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	56.000,90
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007		56.000,90
05.0506.10.303.0005.6009	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)	
200	3390.32.00.00.00.0000 - 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009		121.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		426.513,19
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		646.864,08
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO		
0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB		
09.0910.12.361.0008.1009	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
481	4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	93.403,40
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009		93.403,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910		93.403,40
TOTAL DO ÓRGÃO: 09		93.403,40
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1111.08.122.0001.6040	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.163,00
343	3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.455,00
344	3390.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.330,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040		106.948,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111		106.948,00
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.1112.08.122.0009.6022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
358	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.908,45
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.122.0009.6022		12.908,45
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		12.908,45
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		119.856,45
		860.123,93

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 179

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

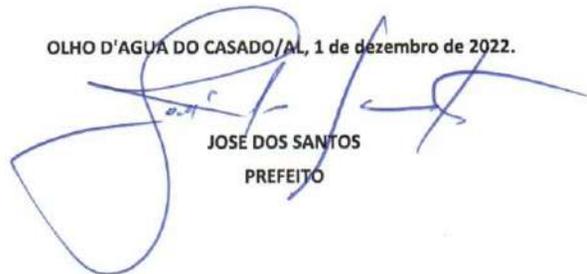
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
443	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003		66,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		66,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		66,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
504	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.711,74
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013		342.711,74
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		342.711,74
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		342.711,74
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
494	3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016		1.570,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313		1.570,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13		1.570,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>344.347,74</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	344.347,74
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>344.347,74</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 180

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
53	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.049,22
54	3390.35.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.200,00
56	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.228,45
57	3390.40.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.880,00
58	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.093,63
60	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.270,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001		24.721,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		24.721,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		24.721,30
TOTAL DOS CRÉDITOS:		24.721,30

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	24.721,30
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>24.721,30</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
50	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.501,67
51	3190.13.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,39
52	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
55	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00
59	4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.520,00
60	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.599,24
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001		24.721,30
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		24.721,30
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		24.721,30
		24.721,30

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 181

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

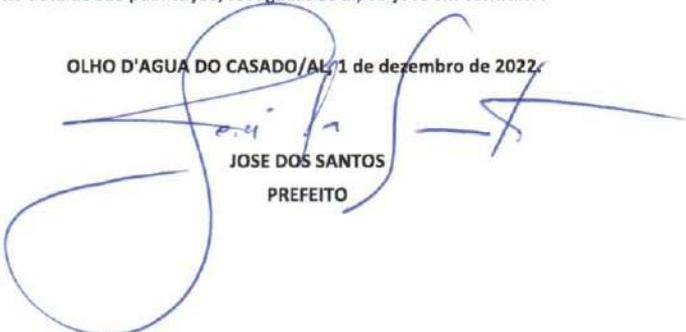
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
478 3390.39.00.00.00.0000 - 3004.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91,50
TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003		91,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303		91,50
TOTAL DO ÓRGÃO: 03		91,50
TOTAL DOS CRÉDITOS:		91,50

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	91,50
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>91,50</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 182

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>		
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>		
<b>09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>		
268	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	185.046,76
270	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601.668,59
273	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.905,78
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>		<b>932.621,13</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>		
275	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.420,00
284	3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>11.420,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%</b>		
296	3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.614,11
297	3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.992,55
298	3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.812,11
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>		<b>177.418,77</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>		
447	3390.18.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.818,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>		<b>1.818,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>1.123.277,90</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>1.123.277,90</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>1.123.277,90</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.123.277,90
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.123.277,90</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 183

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

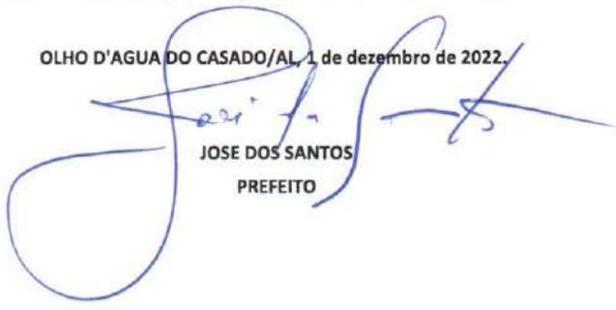
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0505 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0505.10.122.0001.6002 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
122	3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.415,21
125	3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002		74.015,21
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505		74.015,21
0506 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.0506.10.301.0005.6003 -	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
529	3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.213,48
431	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.542,39
TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003		138.755,87
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506		138.755,87
TOTAL DO ÓRGÃO: 05		212.771,08
TOTAL DOS CRÉDITOS:		212.771,08

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	212.771,08
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>212.771,08</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 184

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

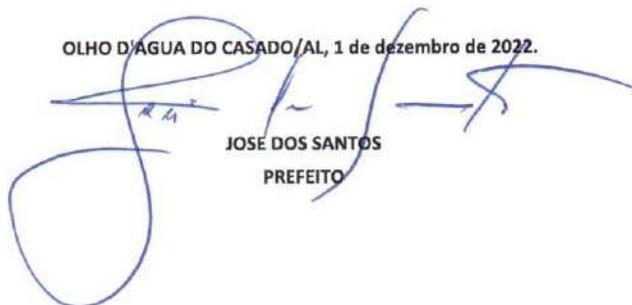
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1112 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1112.08.243.0009.6032	- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
368	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.587,94
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.6032		12.587,94
11.1112.08.244.0009.6024	- BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	
384	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.408,46
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6024		9.408,46
11.1112.08.244.0009.6029	- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	
386	3190.04.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
393	3390.39.00.00.00.0000 - 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,80
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029		4.606,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		26.603,20
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		26.603,20
TOTAL DOS CRÉDITOS:		26.603,20

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26.603,20
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>26.603,20</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 184-A

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 70,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0002.2001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
56	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.962,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001		7.962,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		7.962,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		7.962,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		7.962,00

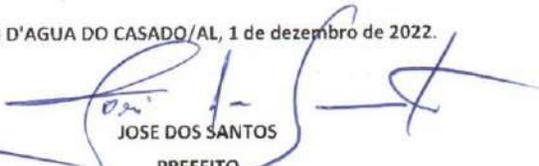
Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	7.962,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>7.962,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1112 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.1112.08.122.0009.6022 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
359	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.962,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.122.0009.6022		7.962,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112		7.962,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 11		7.962,00
		7.962,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



DECRETO Nº 184-B

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D'AGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 60,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
02 -	GABINETE DO PREFEITO	
0202 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.0202.04.122.0001.2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
61	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.104,99
63	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002</b>		<b>45.904,99</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202</b>		<b>45.904,99</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>		<b>45.904,99</b>
03 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
0303 -	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.0303.04.123.0001.2003 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
71	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.244,35
80	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.759,60
82	3390.47.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.829,87
85	3390.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	693,02
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>		<b>62.524,84</b>
03.0303.28.843.0000.0001 -	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
88	4690.71.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	207.047,10
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>		<b>207.047,10</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>		<b>269.571,94</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>		<b>269.571,94</b>
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0404 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.0404.04.122.0001.2006 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
91	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.120,80
95	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
97	3300.33.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.398,26
100	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.178,11
104	4490.52.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.489,52
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>103.186,69</b>
04.0404.04.130.0004.2021 -	PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
120	3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.800,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>80.800,00</b>
04.0404.06.122.0011.2007 -	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
110	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.062,90
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>76.062,90</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>260.049,59</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>260.049,59</b>
07 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
0707 -	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
07.0707.20.122.0001.2009 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE	
220	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.481,14
222	3371.70.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.082,53
224	3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.711,30
227	3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97,26
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>42.372,23</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>42.372,23</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>42.372,23</b>
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0808 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
08.0808.04.122.0001.2013 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
232	3190.04.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.250,00
233	3190.11.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.469,40
235	3390.14.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00



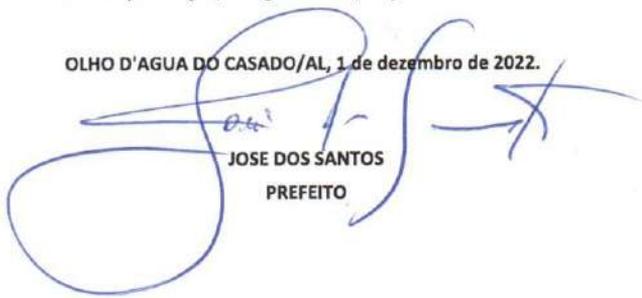
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM ( R\$ )
238	3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.677,15
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>				<b>353.796,55</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808</b>				<b>353.796,55</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>				<b>353.796,55</b>
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.1313.13.122.0001.2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
411	3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.345,20
413	3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
414	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	28.700,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016</b>				<b>48.245,20</b>
13.1313.13.392.0010.2015 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				
407	3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	17.450,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015</b>				<b>17.450,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313</b>				<b>65.695,20</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 13</b>				<b>65.695,20</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>				<b>1.037.390,50</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.037.390,50
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.037.390,50</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'AGUA DO CASADO/AL, 1 de dezembro de 2022.

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO CASADO

# **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022**

**LEI Nº 60 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PREFEITO: JOSÉ DOS SANTOS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000  
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

**LEI Nº 60 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de OLHO D'ÁGUA DO CASADO para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"*

*Faço saber, que o Povo de OLHO D'ÁGUA DO CASADO, Estado de Alagoas, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

**CAPÍTULO I**  
**Seção I**  
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de OLHO D'ÁGUA DO CASADO para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 45.660.217,00 (Quarenta e Cinco Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil e Duzentos e Dezessete Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 31.489.616,00 (Trinta e Um Milhões e Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 14.160.601,00 (Quatorze Milhões e Cento e Sessenta Mil e Seiscentos e Um Real).

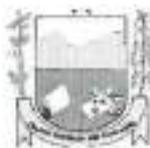
**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 45.660.217,00 (Quarenta e Cinco Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil e Duzentos e Dezessete Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

**QUADRO I**

Descrição	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.277.758,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	746.479,00
CONTRIBUIÇÕES	227.436,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.515,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.256.328,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.538.442,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.538.442,00
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>-3.155.983,00</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.155.983,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.660.217,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000  
CNPJ: 12.350.146/0001-46      Fone: (82) 3643-1281

Seção II  
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 45.660.217,00 (Quarenta e Cinco Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil e Duzentos e Dezessete Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	972.140,00	0,00	972.140,00
GABINETE DO PREFEITO	567.915,00	0,00	567.915,00
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	4.896.758,00	0,00	4.896.758,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.406.905,00	0,00	3.406.905,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.886.991,00	10.886.991,00
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	1.167.991,00	0,00	1.167.991,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	6.461.277,00	0,00	6.461.277,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO	12.914.264,00	0,00	12.914.264,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.273.610,00	3.273.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.112.366,00	0,00	1.112.366,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.499.616,00</b>	<b>14.160.601,00</b>	<b>45.660.217,00</b>

II - Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	972.140,00	0,00	972.140,00
ADMINISTRAÇÃO	10.269.004,00	0,00	10.269.004,00
DEFESA NACIONAL	26.000,00	0,00	26.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	804.330,00	0,00	804.330,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.473.610,00	2.473.610,00
SAÚDE	0,00	10.633.991,00	10.633.991,00
EDUCAÇÃO	12.318.964,00	0,00	12.318.964,00
CULTURA	712.366,00	0,00	712.366,00
URBANISMO	2.395.000,00	0,00	2.395.000,00
HABITAÇÃO	0,00	800.000,00	800.000,00
SANEAMENTO	1.100.000,00	253.000,00	1.353.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	187.000,00	0,00	187.000,00
AGRICULTURA	1.130.991,00	0,00	1.130.991,00
TRANSPORTE	136.323,00	0,00	136.323,00
DESPORTO E LAZER	995.300,00	0,00	995.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	382.330,00	0,00	382.330,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.868,00	0,00	69.868,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.499.616,00</b>	<b>14.160.601,00</b>	<b>45.660.217,00</b>

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	23.087.862,00	8.480.326,00	31.567.888,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.010.628,00	5.575.516,00	18.586.144,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.007.086,00	2.904.810,00	12.911.876,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	69.868,00	0,00	69.868,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.412.054,00	5.680.275,00	14.092.329,00
INVESTIMENTOS	7.979.724,00	5.680.275,00	13.659.999,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	382.330,00	0,00	382.330,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.499.616,00</b>	<b>14.160.601,00</b>	<b>45.660.217,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000  
CNPJ: 12.350.146/0001-46      Fone: (82) 3643-1281

**Seção III**  
**Das Autorizações**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, Inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, Inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Capítulo III**

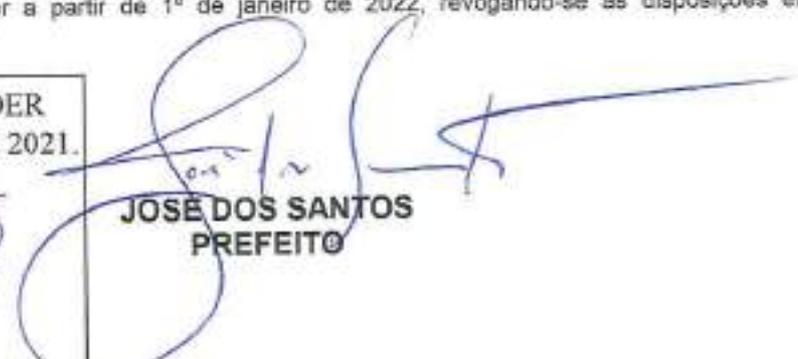
**Seção I**  
**Das Disposições Finais**

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER  
EXECUTIVO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
Addonys José Palmeira dos Santos  
Secretário Mun. de Administração e  
Planejamento

  
JOSE DOS SANTOS  
PREFEITO









**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA**

**ORÇAMENTO 2022**

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

COTA

DESCRIÇÃO

FONTE

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

COTA

DESCRIÇÃO

FONTE

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

FONTE

DESCRIÇÃO

COTA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	COTA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
1.7.1.6.50.9.1.87.00.00.00	PISÓ PISOU DE REGIMA COMPLETO/INDEBIT - INDEBIT				47.154,00			
1.7.1.6.50.9.1.88.00.00.00	SERVIÇO DE CONTRIBUIÇÃO E FORTALECIMENTO DE VEÍCULOS - SOV				64.238,00			
1.7.1.6.50.9.1.89.00.00.00	PISÓ BÁSICO/FIMD - PISÓ				35.387,00			
1.7.1.6.50.9.1.90.00.00.00	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES							
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL							
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL							
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				3.618.554,00			
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				3.378.064,00			
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO				3.378.064,00			
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				2.015.832,00			
1.7.2.1.50.0.1.05.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				104.903,00			
1.7.2.1.50.0.1.06.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				506.708,00			
1.7.2.1.50.0.1.07.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				675.633,00			
1.7.2.1.50.0.1.08.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				224.380,00			
1.7.2.1.50.0.1.09.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				224.380,00			
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				134,00			
1.7.2.1.50.0.1.11.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				11.218,00			
1.7.2.1.50.0.1.12.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				33.054,00			
1.7.2.1.50.0.1.13.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				44.873,00			
1.7.2.1.50.0.1.14.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				6.779,00			
1.7.2.1.50.0.1.15.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				4.067,00			
1.7.2.1.50.0.1.16.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				339,00			
1.7.2.1.50.0.1.17.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				1.017,00			
1.7.2.1.50.0.1.18.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				1.356,00			
1.7.2.1.50.0.1.19.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				3.301,00			
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				8.361,00			
1.7.2.1.50.0.1.21.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				33.731,00			
1.7.2.1.50.0.1.22.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				13.733,00			
1.7.2.1.50.0.1.23.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				13.733,00			
1.7.2.1.50.0.1.24.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				308.073,00			
1.7.2.1.50.0.1.25.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				308.073,00			
1.7.2.1.50.0.1.26.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				54.098,00			
1.7.2.1.50.0.1.27.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				25.015,00			
1.7.2.1.50.0.1.28.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				17.802,00			
1.7.2.1.50.0.1.29.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				26.336,00			
1.7.2.1.50.0.1.30.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				96.318,00			
1.7.2.1.50.0.1.31.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				50.318,00			
1.7.2.1.50.0.1.32.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				96.318,00			
1.7.2.1.50.0.1.33.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				35.518,00			
1.7.2.1.50.0.1.34.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				224.412,00			
1.7.2.1.50.0.1.35.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				224.412,00			
1.7.2.1.50.0.1.36.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				324.412,00			
1.7.2.1.50.0.1.37.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				55.251,00			
1.7.2.1.50.0.1.38.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				169.161,00			
1.7.2.1.50.0.1.39.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				9.695.296,00			
1.7.2.1.50.0.1.40.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				9.695.296,00			
1.7.2.1.50.0.1.41.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO				9.695.296,00			
1.7.2.1.50.0.1.42.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.43.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.44.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.45.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.46.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.47.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.48.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.49.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.50.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.51.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.52.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.53.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.54.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.55.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.56.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.57.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.58.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.59.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.60.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.61.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.62.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.63.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.64.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.65.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.66.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.67.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.68.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.69.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.70.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.71.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.72.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.73.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.74.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.75.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.76.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.77.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.78.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.79.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.80.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.81.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.82.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.83.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.84.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.85.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.86.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.87.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.88.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.89.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.90.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.91.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.92.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.93.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.94.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.95.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.96.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.97.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.98.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.04.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.05.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.06.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.07.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.08.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.09.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.10.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.11.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.12.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.13.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.14.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.15.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.16.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							
1.7.2.1.50.0.2.17.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ANEXO							



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2022

ANEXO 2 - VIGILÂNCIA

COMPA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
2.4.1.1.51.1.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.416.790,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.848.883,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.045.583,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.000,00		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	26.000,00		
2.4.1.2.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.000.000,00		
2.4.1.2.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - FINEE	1.000.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMBARIÓ DA ESCOLA - PRINCIPAL	290.000,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMBARIÓ DA ESCOLA - PRINCIPAL	230.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.559.000,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.559.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.186.000,00		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	5.430.000,00		
2.4.1.4.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	656.000,00		
2.4.1.4.00.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	656.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.100.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	1.100.000,00		
9.0.0.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS		-3.155.983,00	
9.1.0.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES		-3.155.983,00	
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.434.344,00		
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/OU	-2.434.344,00		
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.434.344,00		
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-552,00		
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	-721.639,00		
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/OU	-721.639,00		
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-44.872,00		
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.766,00		
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
9.1.1.0.00.0.00.00.00.00	TOTAL GERAL	45.848.217,00	45.848.217,00	45.848.217,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2022  
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			31.142.888,11
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.041.988,11
3100000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			
3100000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.586.144,00	
3100100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.664.818,00		
3100100000000000	OBRIGANDO PAVIMENTOS	11.087.222,00		
3100100000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.542.042,00		
3100100000000000	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.000,00		
3100100000000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	243.889,00		
3100100000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.701,00		
3000000000000000	A CLASSIFICAR			
3000000000000000	MATÉRIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO PÚBLICO	75.620,00		
3000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		12.836.250,00	
3000000000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	122.918,00		
3000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.843.778,00		
3000000000000000	PREMIACIONES CULT., ARTÍST., CENITIC, DESPORT E OUTRAS	25.374,00		
3000000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	942.485,00		
3000000000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	267.056,00		
3000000000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.340,00		
3000000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.006.679,00		
3000000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.732.131,00		
3000000000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
3000000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	305.404,00		
3000000000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAL PÚBLICA	154.800,00		
3000000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.525,00		
3000000000000000	DESPESA DE INDENIZACÕES INTERIORES	134.733,00		
3000000000000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	268.810,00		
3000000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.753,00		
3000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.848,00	
3000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.848,00		
3000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			
3000000000000000	INVESTIMENTOS			
3000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.466.609,11	
3000000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.087.000,00		
3000000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	666.215,11		
3000000000000000	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
3000000000000000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
3000000000000000	INVERSÕES FINANCEIRAS			
3000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3000000000000000	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
3000000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
3000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		302.310,00	
3000000000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	302.310,00		
3000000000000000	TOTAL DA DESPESA	45.589.217,00		
			16.586.144,00	
			75.620,00	
			12.836.250,00	
			60.848,00	
			13.466.609,11	
			50.000,00	
			302.310,00	
			45.589.217,00	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO 2022

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

ORÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
03	01.01	01.01.01.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0.00	972.140,00	0.00	972.140,00
			TOTAL DA UNIDADE	0.00	972.140,00	0.00	972.140,00
			TOTAL DO ORÇÃO	0.00	972.140,00	0.00	972.140,00

ORÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
02	0282.04	123.0001.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0.00	567.915,00	0.00	567.915,00
			TOTAL DA UNIDADE	0.00	567.915,00	0.00	567.915,00
			TOTAL DO ORÇÃO	0.00	567.915,00	0.00	567.915,00

ORÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
03	0303	28.841.0001.0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0.00	0.00	362.330,00	362.330,00
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0.00	4.444.560,00	0.00	4.444.560,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.848,00	0.00	0.00	69.848,00
			TOTAL DA UNIDADE	69.848,00	4.444.560,00	362.330,00	4.876.738,00
			TOTAL DO ORÇÃO	69.848,00	4.444.560,00	362.330,00	4.876.738,00

ORÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04	0404	04.122.0004.2018	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	150.000,00	0.00	0.00	150.000,00
			CONTRUÇÃO DE UMA SEDE PROPRIA DA GUARDA MUNICIPAL	60.000,00	0.00	0.00	60.000,00
			ACQUISICÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL	150.000,00	0.00	0.00	150.000,00
			ACQUISICÃO DE EQUIP. DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE MONITORAMENTO E MANUTENIMENTO	80.000,00	0.00	0.00	80.000,00
			ACQUISICÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00	0.00	0.00	300.000,00
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0.00	2.355.275,00	0.00	2.355.275,00
			MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0.00	514.320,00	0.00	514.320,00
			PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	0.00	97.282,00	0.00	97.282,00
			TOTAL DA UNIDADE	500.000,00	2.866.675,00	0.00	3.366.675,00
			TOTAL DO ORÇÃO	500.000,00	2.866.675,00	0.00	3.366.675,00

ORÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05	0505	10.301.0005.5001	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DORÇANIAS DE CHUBAS	600.000,00	0.00	0.00	600.000,00
			CONSTRUÇÃO, REFORMA (OU AMPLIAÇÃO) DE IMÓVEIS HABITÁVEIS	263.000,00	0.00	0.00	263.000,00
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	2.347.883,00	0.00	2.347.883,00
			TOTAL DA UNIDADE	600.000,00	2.347.883,00	0.00	2.947.883,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
05	0505	10.301.0005.5001	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. PRIM.) - AG. DE VEC. E EQUIPAMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
			BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. PRIM.) - COMST. DE POLOS DE AÇÃO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
			BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. PRIM.UBA) - CONST./AMP./REFORMA DE UBS	1.200.000,00	0.00	0.00	1.200.000,00
			BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. SEC.) - AG. DE VEC. E EQUIPAMENTOS	788.000,00	0.00	0.00	788.000,00
			BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ING. EM SAÚDE) - AQ. DE EQUIPAMENTOS	28.000,00	0.00	0.00	28.000,00





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO 2022

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05.0608.05.162.0000.2000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
	TOTAL DO ÓRÇÃO	3.845.000,00	3.816.377,00	0,00	3.841.277,00

ÓRÇÃO: 05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0608 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05.0909.11.322.0008.1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05.0909.27.813.0003.2022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE ESPORTES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.0909.27.813.0003.3035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
05.0909.27.813.0003.3045	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
05.0909.12.361.0001.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	464.476,00	0,00	464.476,00
05.0909.12.361.0003.2012	MÓDULO DE DESPESAS AMADOR	0,00	45.300,00	0,00	45.300,00
	TOTAL DA UNIDADE	610.000,00	501.776,00	0,00	1.111.776,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0610 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05.0910.12.361.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
05.0910.12.361.0008.2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%	0,00	40.847,00	0,00	40.847,00
05.0910.12.361.0008.2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - 30%	0,00	134.504,00	0,00	134.504,00
05.0910.12.361.0008.2025	REINTEGRAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	0,00	8.088.912,00	0,00	8.088.912,00
05.0910.12.361.0008.2026	REINTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30%	0,00	2.158.480,00	0,00	2.158.480,00
05.0910.12.361.0008.2027	REINTEGRAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - 30%	0,00	99.704,00	0,00	99.704,00
05.0910.12.361.0008.2028	REINTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	0,00	37.817,00	0,00	37.817,00
05.0910.12.361.0008.2029	REINTEGRAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 75%	0,00	43.073,00	0,00	43.073,00
05.0910.12.361.0008.2030	REINTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	0,00	33.693,00	0,00	33.693,00
05.0910.12.361.0008.2031	REINTEGRAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	0,00	40.383,00	0,00	40.383,00
05.0910.12.361.0008.2032	REINTEGRAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	0,00	29.759,00	0,00	29.759,00
	TOTAL DA UNIDADE	600.000,00	8.710.885,00	0,00	9.310.885,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0611 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05.0911.12.361.0008.1001	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
05.0911.12.361.0008.1030	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
05.0911.12.361.0008.1038	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
05.0911.12.361.0008.1039	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
05.0911.12.361.0008.1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
05.0911.12.361.0008.1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
05.0911.12.361.0008.1053	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	413.284,00	0,00	413.284,00
05.0911.12.361.0008.2004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS INTRODUTORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - DEITE	0,00	95.318,00	0,00	95.318,00
05.0911.12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS INTRODUTORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - DEITE	0,00	21.129,00	0,00	21.129,00
05.0911.12.361.0008.2030	CLICATA MUNICIPAL DO SAUVIBO EDUCACIONAL - CSE	0,00	220.538,00	0,00	220.538,00
05.0911.12.361.0008.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS INTRODUTORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIVATE	0,00	131.655,00	0,00	131.655,00
05.0911.12.361.0008.2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS INTRODUTORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIVATE	0,00	204.580,00	0,00	204.580,00
05.0911.12.361.0008.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS INTRODUTORA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIVATE	0,00	4.126,00	0,00	4.126,00
05.0911.12.361.0008.2041	MANUTENÇÃO DO PROG. MAC. DE ALIM. ESCOLAR - PMAE	0,00	309.953,00	0,00	309.953,00
	TOTAL DA UNIDADE	1.200.000,00	3.201.600,00	0,00	3.201.600,00
	TOTAL DO ÓRÇÃO	3.810.000,00	10.508.166,00	0,00	14.318.166,00

ÓRÇÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
11.1111.26.402.0000.5002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1111.26.122.0001.6000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	600.704,00	0,00	600.704,00
	TOTAL DA UNIDADE	0,00	600.704,00	0,00	600.704,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO 2022  
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		3112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	11.1112.08.244.0009.5003	REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	11.1112.08.244.0009.5004	CONSTRUÇÃO IN-SEDE DO PROGRAMA BOCA NA BOCAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	11.1112.08.244.0009.5009	IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE DOS COMITÊS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	11.1112.08.244.0009.5013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CBRAS E CREAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	11.1112.08.244.0009.6023	BLOCO DE INSTAÇÃO DOS SUAS - IDOSOS	0,00	32.240,00	0,00	32.240,00
	11.1112.08.322.0009.6022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	0,00	62.040,00	0,00	62.040,00
	11.1112.08.244.0009.6024	BLOCO DA GESTÃO DO JRI E DO CARIÓTIPO ÚNICO - KOSYPIF	0,00	70.571,00	0,00	70.571,00
	11.1112.08.244.0009.6025	PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTATIVO CONTRIBUIDA - BPC	0,00	7.425,00	0,00	7.425,00
	11.1112.08.322.0009.6026	MANUTENÇÃO DO COMBATE TUTORIAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	119.643,00	0,00	119.643,00
	11.1112.08.244.0009.6027	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	168.735,00	0,00	168.735,00
	11.1112.08.322.0009.6028	MANUTENÇÃO DO COMBATE MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	0,00	38.401,00	0,00	38.401,00
	11.1112.08.244.0009.6029	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRIANÇAS)	0,00	107.705,00	0,00	107.705,00
	11.1112.08.244.0009.6030	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - (BLC PSE - MAC)	0,00	95.304,00	0,00	95.304,00
	11.1112.08.244.0009.6032	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	163.695,00	0,00	163.695,00
	11.1112.08.244.0009.6033	BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	103.688,00	0,00	103.688,00
	11.1112.08.244.0009.6034	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PROFISSIONALIZADORES DO SUAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	11.1112.08.244.0009.6041	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB - CRIANÇAS)	0,00	55.251,00	0,00	55.251,00
	11.1112.08.244.0009.6042	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE RÍDECA COMPLEXIDADE (BLC PSE MAC - CREAS ESTADUAIS)	0,00	169.161,00	0,00	169.161,00
	11.1112.08.244.0009.6043	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DENTRO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	550.000,00	3.266.866,00	0,00	1.816.866,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		3113 - FUNDO MUN. DOS INÍTIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	11.1113.08.243.0009.6023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
		TOTAL DO ORÇAO	1.850.000,00	3.302.866,00	0,00	3.272.866,00
ORÇAO:		31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		3113 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
	13.1513.13.392.0010.2020	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
	13.1513.27.095.0010.2046	CONSERVAÇÃO DA OBRA TURÍSTICA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	13.1513.13.391.0010.3046	REQUALIFICAÇÃO DA FONTE DA MATRIZ-VA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	13.1513.24.392.0010.2023	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADIÇÕES E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	103.787,00	0,00	103.787,00
	13.1513.13.132.0001.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	275.678,00	0,00	275.678,00
	13.1513.31.392.0010.2017	FOMENTO DE INICENTIVO A CULTURA E TURISMO	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	586.000,00	538.365,00	0,00	1.124.365,00
		TOTAL DO ORÇAO	586.000,00	538.365,00	0,00	1.124.365,00
		TOTAL GERAL	13.451.330,00	91.820.577,00	963.139,00	45.658.217,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL**

**ORÇAMENTO 2022**  
**ANEXO 7 DA LEI 4.320/64**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
93	LEGISLATIVO	0,00	972.194,00	0,00	972.194,00
93.001	ALTO LEGISLATIVO	0,00	972.194,00	0,00	972.194,00
93.001.0001	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	972.194,00	0,00	972.194,00
93.001.0002.1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	972.194,00	0,00	972.194,00
94	ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	50.610.004,00	0,00	50.960.004,00
94.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	5.477.552,00	0,00	5.727.552,00
94.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	0,00	5.477.552,00	0,00	5.477.552,00
94.122.0001.2003	MANUTENÇÃO DO CABINETE DO PREFEITO	0,00	3.677.913,00	0,00	3.677.913,00
94.122.0001.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.255.293,00	0,00	2.255.293,00
94.122.0001.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.053.954,00	0,00	2.053.954,00
94.122.0004	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM UMA NOVA HISTÓRIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
94.122.0004.1016	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
94.122.0004.1050	ADQUIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
94.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.444.566,00	0,00	4.444.566,00
94.123.0002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	0,00	4.444.566,00	0,00	4.444.566,00
94.123.0001.2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	4.444.566,00	0,00	4.444.566,00
94.130	ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES	0,00	97.282,00	0,00	97.282,00
94.130.0004	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	97.282,00	0,00	97.282,00
94.130.0004.2021	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASENTES DA CIDADANIA - PMAE	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
95	DEFESA NACIONAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
95.102	DEFESA CIVIL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
95.102.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
95.102.0007.2000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
96	SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	514.330,00	0,00	814.330,00
96.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	514.330,00	0,00	514.330,00
96.122.0011	SEGURANÇA PÚBLICA EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	514.330,00	0,00	514.330,00
96.122.0011.2009	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	514.330,00	0,00	514.330,00
96.181	POLICIAAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
96.181.0011	SEGURANÇA PÚBLICA EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
96.181.0011.1046	CONTRATO DE LUAR DE PRÓPRIA GUARDA MUNICIPAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
96.181.0011.1045	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
96.181.0011.1047	ADQUIÇÃO DE EQUIP. DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
96.181.0011.1047	ASSISTÊNCIA SOCIAL	590.000,00	1.983.639,00	0,00	2.473.639,00
96.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.983.639,00	0,00	1.983.639,00
96.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	0,00	1.983.639,00	0,00	1.983.639,00
96.122.0001.0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	630.764,00	0,00	630.764,00
96.122.0001.0002	ASSISTÊNCIA SOCIAL (INIBITO A QUEM NECESSITA)	0,00	630.764,00	0,00	630.764,00
96.122.0001.0003	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0004	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO A QUEM NECESSITA	0,00	119.843,00	0,00	119.843,00
96.122.0001.0006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	38.400,00	0,00	38.400,00
96.122.0001.0007	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO A QUEM NECESSITA	0,00	107.695,00	0,00	107.695,00
96.122.0001.0009	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO A QUEM NECESSITA	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0011	REGISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTATÓRIA E FOMENTO DE VEÍCULOS - SORV	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0012	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0013	IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0014	ADQUIÇÃO DE VEÍCULO PARA CIMS E CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0015	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - 160,00US	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0016	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - 100,00PBF	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0017	PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUAVA - BPC	0,00	0,00	0,00	0,00
96.122.0001.0018	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**DESPA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL**

**ORÇAMENTO 2022**

ANEXO 7 DA LEI 4.320/164

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
08.104.0000.0033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BIC PSB - COM/SZCV)	0,00	107.705,00	0,00	107.705,00
08.204.0000.0033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BIC PSE MAC)	0,00	95.024,00	0,00	95.024,00
08.304.0000.0033	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	107.686,00	0,00	107.686,00
08.394.0000.0034	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS/INTERMEDIADORES DO SUS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.394.0000.0041	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (B. PPS ESTABULAR) - CBRAS ESTABULAR	0,00	55.251,00	0,00	55.251,00
08.394.0000.0042	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (B. PSE MEC - CBRAS ESTABULAR)	0,00	169.361,00	0,00	169.361,00
08.394.0000.0043	AÇÕES SOCIALIZADORAS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE VÍDEO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
10	SÁBDE	3.595.442,00	6.678.546,00	0,00	10.633.881,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.394.731,00	0,00	2.394.731,00
10.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DUBLAGEM CONTINUA	0,00	2.247.882,00	0,00	2.247.882,00
10.122.0001.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.247.882,00	0,00	2.247.882,00
10.122.0000	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	146.850,00	0,00	146.850,00
10.122.0005.0020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	146.850,00	0,00	146.850,00
10.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	76.660,00	0,00	76.660,00
10.125.0005	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	76.660,00	0,00	76.660,00
10.125.0005.0003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	76.660,00	0,00	76.660,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.476.246,00	3.010.700,00	0,00	5.486.946,00
10.301.0005	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	2.476.246,00	3.010.700,00	0,00	5.486.946,00
10.301.0005.5003	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. PRIM) - AQUEL. DE VÍC. E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.5007	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. PRIM) - CONST. DE POLOS DE AQUEL. DE SAÚDE	0,00	275.240,00	0,00	275.240,00
10.301.0005.5008	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - CONST./MANUT./RENOVA. DE US	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
10.301.0005.5014	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. PRIM) - CONST. DE UNIDADES DE APOIO	1.203.000,00	0,00	0,00	1.203.000,00
10.301.0005.5015	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. PRIM) - MAN. LAB. DE PROTESE DENTÁRIA	755.000,00	0,00	0,00	755.000,00
10.301.0005.8003	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.301.0005.8004	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS INF	0,00	1.549.854,00	0,00	1.549.854,00
10.301.0005.8005	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS INF	0,00	660.801,00	0,00	660.801,00
10.301.0005.8006	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS INF	0,00	763.694,00	0,00	763.694,00
10.301.0005.8008	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS INF	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
10.301.0005.8019	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.049.698,00	408.710,00	0,00	3.458.408,00
10.302	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	3.049.698,00	408.710,00	0,00	3.458.408,00
10.302.0005	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. ESP) - AQUEL. DE VÍC. E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.5010	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AT. ESP) - AQUISIÇÃO DE AMPLIANDA	250.000,00	378.750,00	0,00	628.750,00
10.302.0005.5017	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302.0005.8007	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - TFO	799.693,00	0,00	0,00	799.693,00
10.302.0005.8008	SUORTE PROLÁTICO E TERAPIÚTICO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.303.0005	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0005.8000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0005	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0005.6010	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	429.000,00	202.707,00	0,00	631.707,00
10.305.0005	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CANGAS	429.000,00	0,00	0,00	429.000,00
10.305.0005.5004	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (VIG. EM SAÚDE) - AQUEL. DE EQUIPAMENTOS	463.000,00	0,00	0,00	463.000,00
10.305.0005.5012	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
10.305.0005.6011	SINERGIAS	1.868.000,00	314.812,00	0,00	2.182.812,00
12	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.868.000,00	10.451.084,00	0,00	12.319.084,00
12.122	REFORMA EM UMA NOVA HISTÓRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.122.0008.1003	CONSTITUIÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUANTAS PRAE/ESPORTIVAS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0008.1042	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.125	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.125.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.125.0008.2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.300	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.300.0008	MANUTENÇÃO DO PROJ. MAC. DE ALIM. ESCOLAR - PMAE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.300.0008.2004	EDUCINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.301	EDUCINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

ORÇAMENTO 2022

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12.362.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INICIAÇÃO CONTINUADA	0,00	456.476,00	0,00	456.476,00
12.362.0001.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	456.476,00	0,00	456.476,00
12.362.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	3.150.000,00	9.844.324,00	0,00	13.194.324,00
12.362.0008.1000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
12.362.0008.1002	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.362.0008.1008	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.362.0008.1009	ADQUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.362.0008.2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	0,00	6.088.912,00	0,00	6.088.912,00
12.362.0008.2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30%	0,00	2.155.402,00	0,00	2.155.402,00
12.362.0008.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	442.394,00	0,00	442.394,00
12.362.0008.2096	QUANTIA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCACIONAL - QSE	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.362.0008.2097	MANUTENÇÃO DO PROG. MAC. DE AÇÃO TRANSVERTE ESCOLAR - PMAE	0,00	131.055,00	0,00	131.055,00
12.362.0008.2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ONIBUS DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0.125,00	0,00	0.125,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	98.316,00	0,00	98.316,00
12.362.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	98.316,00	0,00	98.316,00
12.362.0008.2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GENTE	0,00	95.316,00	0,00	95.316,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	318.596,00	0,00	818.596,00
12.365.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	500.000,00	318.596,00	0,00	818.596,00
12.365.0008.1017	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.365.0008.1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.365.0008.2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - 30%	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
12.365.0008.2027	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - 70%	0,00	95.186,00	0,00	95.186,00
12.365.0008.2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	0,00	37.317,00	0,00	37.317,00
12.365.0008.2031	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	0,00	48.509,00	0,00	48.509,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	282.057,00	0,00	282.057,00
12.366.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	282.057,00	0,00	282.057,00
12.366.0008.2029	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	0,00	43.872,00	0,00	43.872,00
12.366.0008.2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	0,00	33.603,50	0,00	33.603,50
12.366.0008.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	204.581,50	0,00	204.581,50
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	70.406,00	0,00	70.406,00
12.367.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	70.406,00	0,00	70.406,00
12.367.0008.2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30%	0,00	48.692,00	0,00	48.692,00
12.367.0008.2032	REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	0,00	21.714,00	0,00	21.714,00
33	CULTURA	0,00	28.755,00	0,00	28.755,00
33.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
33.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INICIAÇÃO CONTINUADA	0,00	80.520,00	0,00	80.520,00
33.122.0001.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	275.629,00	0,00	275.629,00
33.301	PAT. HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
33.301.0010.1048	CULTURA E TURISMO EM UMA NOVA HISTÓRIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
33.302	REVITALIZAÇÃO DA FONTE DA MATIHA	0,00	0,00	0,00	0,00
33.302	IMPULSO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
33.302.0010	CULTURA E TURISMO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	256.797,00	0,00	256.797,00
33.302.0010.1090	ADQUIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	256.797,00	0,00	256.797,00
33.302.0010.2015	ARROIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADIÇÕES E AÇOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
33.302.0010.2017	FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	0,00	193.797,00	0,00	193.797,00
35	URBANISMO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
35.451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
35.451.0007	REESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
35.451.0007.1064	CONSTRUÇÃO DO DESEJO COMERCIAL E ARTESANAL	0,00	0,00	0,00	0,00
35.451.0007.1066	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MONUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
35.451.0007.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMAÇÃO DE EDUCACIONTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00
35.451.0007.1066	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS, MOLINHOS	0,00	0,00	0,00	0,00
35.451.0007.1012	ADQUIÇÃO E/OU REFORMAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
35.451.0007.1015	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AQUÍFEROS E BARRAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
35.451.0007.1017	URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00
35.451.0007.1018	CONSTR. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E/OU VIOCIANA	0,00	0,00	0,00	0,00

8

ações sobre os créditos abertos no exercício: LEI AUTORIZATIVA, INSTRUMENTOS DE ABERTURA, NATUREZA, VALOR E FONTE DE RECURSOS UTILIZADA, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, INCLUI



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL**

**ORÇAMENTO 2022**  
**ANEXO 7 DA LEI 4.320/64**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
15.451.0007.1019	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
15.451.0007.1020	CONSTR. E/OU RECONSTR. DE BARRACÕES, ARREDORES E CERCANIAS	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
15.451.0007.1021	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
15.451.0007.1023	CONSTR. E/OU RECONSTR. DE PORTES, PORTINHOS E BARRIÇOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.451.0007.1024	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	306.000,00	0,00	0,00	306.000,00
15.452.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.452.0007.1011	ADQUIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
16	HABITAÇÃO	806.840,00	0,00	0,00	806.840,00
16.081	HABITAÇÃO URBANA	806.840,00	0,00	0,00	806.840,00
16.081.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETO A QUEM NECESSITA	806.840,00	0,00	0,00	806.840,00
16.081.0008.0002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	806.840,00	0,00	0,00	806.840,00
17	SANEAMENTO	1.251.800,00	0,00	0,00	1.251.800,00
17.812	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.853.860,00	0,00	0,00	1.853.860,00
17.812.0005	SAÚDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
17.812.0006.0006	CONSTRUÇÃO, RECONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
17.812.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
17.812.0007.0013	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTO SANITÁRIO	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
17.812.0007.1014	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	37.000,00	0,00	227.000,00
18.451	REPA - ESTRUTURA URBANA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.451.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.451.0007.1026	CONSTR. E/OU AMPL. DE ATERRIO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.942	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.942.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA/RURAL	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
18.942.0006.1022	MANUTENÇÃO DO CONDOMÍNIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIDOR DO ESTADO DE ALAGOAS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
19	AGRICULTURA	658.000,00	490.000,00	0,00	1.148.000,00
19.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
19.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00
19.122.0001.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
19.605	ABASTECIMENTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
19.605.0006	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA/RURAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
19.605.0006.0010	CONSTR. REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
19.607	IRRIGAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19.607.0005	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA/RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19.607.0005.1005	APOIO A RECUPERAÇÃO DE IRRIGAÇÃO DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICOLA/RURAL	600.000,00	11.000,00	0,00	611.000,00
19.608.0009	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA/RURAL	600.000,00	11.000,00	0,00	611.000,00
19.608.0009.1031	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
19.608.0009.1033	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AQUED. BARRAGENS E PROJES.	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
19.608.0009.2010	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
20	TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
20.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
20.782.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.782.0007.2014	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	DESPORTO E LAZER	88.000,00	48.300,00	0,00	136.300,00
21.812	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
21.812.0010	CULTURA E TURISMO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
21.812.0010.1046	CONSTRUÇÃO DA OBLA TURÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21.812	DESPORTO CONVENCIONAL	0,00	48.300,00	0,00	48.300,00
21.812.0008	AVANÇADA, ESPORTE E LAZER EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	48.300,00	0,00	48.300,00
21.812.0008.1011	APOIO AO DESPORTO AVANÇADO	0,00	48.300,00	0,00	48.300,00
21.813	LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
21.813.0003	MANUTENÇÃO, ESPORTE E LAZER EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
21.813.0003.1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GIMÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
21.813.0003.1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CLUBES MULTIESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL**

**ORÇAMENTO 2022**  
 ANEXO 7 DA LEI n. 320/2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
27.813.0003.2043	REFORMA DO ESTÁGIO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	382.330,00	382.330,00
28.841	SERVIÇO DA BANDA INTERNA	0,00	0,00	382.330,00	382.330,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	382.330,00	382.330,00
28.843.0000.0001	AMPLIÇÃO DA CONTA ELECTRIBUADA	0,00	0,00	382.330,00	382.330,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.868,00	0,00	0,00	60.868,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.868,00	0,00	0,00	60.868,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.868,00	0,00	0,00	60.868,00
TOTAL GERAL		13.453.310,00	31.824.577,00	382.330,00	45.659.217,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ORÇAMENTO 2022  
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTOS	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVO	972.146,00		972.146,00
01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	972.146,00	0,00	972.146,00
01.001.0001	ATUACÃO DO PODER LEGISLATIVO	972.146,00	0,00	972.146,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.023.232,00	4.247.772,00	30.899.006,09
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.370.867,00	4.370.867,00	5.777.522,00
04.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUA	4.270.907,00	4.270.907,00	5.477.362,00
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTO EM UMA NOVA HISTÓRIA	100.000,00	100.000,00	350.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.453.043,00	2.892.517,00	4.444.593,00
04.123.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUA	1.453.043,00	2.891.517,00	4.444.593,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO DAS COMISSÕES	97.282,00	97.282,00	97.282,00
04.123.0008	ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTO EM UMA NOVA HISTÓRIA	24.000,00	24.000,00	26.000,00
05	DEFESA NACIONAL	26.000,00	26.000,00	26.000,00
05.392	DEFESA CIVIL	374.350,00	374.350,00	600.000,00
05.392.0007	MANUTENÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	534.330,00	534.330,00	514.330,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	60.000,00	290.000,00
06.322	SEGURANÇA PÚBLICA EM UMA NOVA HISTÓRIA	60.000,00	60.000,00	290.000,00
06.322.0011	PROTEÇÃO	60.000,00	60.000,00	290.000,00
06.381	SEGURANÇA PÚBLICA EM UMA NOVA HISTÓRIA	1.274.618,00	1.194.966,00	2.471.610,00
06.381.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL	883.704,00	883.704,00	883.704,00
08	ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.764,00	620.764,00	820.764,00
08.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUA	62.990,00	62.990,00	82.990,00
08.122.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO A QUEM NECESSITA	158.045,00	158.045,00	158.045,00
08.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	36.000,00	36.000,00	36.000,00
08.125.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO A QUEM NECESSITA	36.000,00	36.000,00	36.000,00
08.240	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO A QUEM NECESSITA	306.885,00	306.885,00	306.885,00
08.240.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO A QUEM NECESSITA	306.885,00	306.885,00	306.885,00
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO A QUEM NECESSITA	0,00	0,00	0,00
10	SÁBDE	0,00	0,00	0,00
10.102	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
10.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUA	0,00	0,00	0,00
10.122.0002	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
10.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.125.0006	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
10.302	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
10.302.0005	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00
10.302.0005	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
10.302	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00
10.302.0005	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
10.304.0005	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00
10.305.0005	SÁBDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	74.156,00	74.156,00	12.240.895,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	00.000,00	00.000,00	150.000,00
12.122.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	00.000,00	00.000,00	150.000,00
12.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.125.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
12.308	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	88.156,00	88.156,00	88.156,00
12.308.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	88.156,00	88.156,00	88.156,00
12.363	FUNDO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.363.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUA	0,00	0,00	0,00
12.363.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
12.363	PRONTO MÉDIO	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
 DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ORÇAMENTO 2022  
 ANEXO B DA LEI 4.520/04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CRIANÇAS	VINCULADO	TOTAL
32.362.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	95.318,00	95.318,00
32.363	EDUCAÇÃO INFANTE	0,00	838.596,00	838.596,00
32.365.0006	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	818.595,00	818.595,00
32.368	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	282.057,00	282.057,00
32.366.0006	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	282.057,00	282.057,00
32.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	70.486,00	70.486,00
32.367.0008	EDUCAÇÃO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	70.486,00	70.486,00
33	CULTURA	562.366,00	150.000,00	712.366,00
33.112	ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.629,00	0,00	275.629,00
33.112.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇDES DE DURAÇÃO CONTINUADA	275.629,00	0,00	275.629,00
33.391	PAR. HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00
33.391.0010	CULTURA E TURISMO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
33.392	DIFUSSÃO CULTURAL	0,00	150.000,00	150.000,00
33.392.0010	CULTURA E TURISMO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	150.000,00	150.000,00
35	URBANISMO	286.737,00	0,00	286.737,00
35.451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	495.030,00	1.000.000,00	1.495.030,00
35.451.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	495.030,00	1.000.000,00	1.495.030,00
35.452	SERVIÇOS URBANOS	495.030,00	0,00	495.030,00
35.452.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	495.030,00	0,00	495.030,00
36	HABITAÇÃO	0,00	300.000,00	300.000,00
36.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	300.000,00	300.000,00
36.482.0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITO A QUEM NECESSITA	0,00	300.000,00	300.000,00
37	SANEAMENTO	0,00	800.000,00	800.000,00
37.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	800.000,00	800.000,00
37.512.0005	SANDE EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	800.000,00	800.000,00
37.512.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	800.000,00	800.000,00
38	GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	1.000.000,00	1.037.000,00
38.451	INFRA - ESTRUTURA URBANA	0,00	150.000,00	150.000,00
38.451.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	150.000,00	150.000,00
38.942	CONTROLE AMBIENTAL	37.000,00	0,00	37.000,00
38.942.0008	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	37.000,00	0,00	37.000,00
39	AGRICULTURA	520.551,00	680.000,00	1.200.551,00
39.112	ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.951,00	0,00	408.951,00
39.112.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇDES DE DURAÇÃO CONTINUADA	408.951,00	0,00	408.951,00
39.205	ABASTECIMENTO	0,00	150.000,00	150.000,00
39.205.0006	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	0,00	150.000,00	150.000,00
39.207	IRRIGAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
39.207.0006	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	50.000,00	0,00	50.000,00
39.208	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	32.000,00	450.000,00	482.000,00
39.208.0006	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	32.000,00	450.000,00	482.000,00
39	TRANSPORTE	120.962,00	9.381,00	130.343,00
39.282	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.962,00	9.381,00	130.343,00
39.282.0007	INFRAESTRUTURA EM UMA NOVA HISTÓRIA	120.962,00	9.381,00	130.343,00
39	ESPORTE E LAZER	50.000,00	0,00	50.000,00
39.283	TURISMO	0,00	400.000,00	400.000,00
39.283.0010	CULTURA E TURISMO EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	400.000,00	400.000,00
39.283.0005	DESPORTE COMUNITÁRIO	50.000,00	0,00	50.000,00
39.283.0005	JUVENILDES, ESPORTE E LAZER EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
39.283.0005	LAZER	0,00	0,00	0,00
39.283.0005	JUVENILDES, ESPORTE E LAZER EM UMA NOVA HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00
39	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	0,00	300.000,00
39.284	SERVIÇO DA DADA INTERNA	300.000,00	0,00	300.000,00
39.284.0003	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	0,00	300.000,00
39	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
39.599	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
39.599.0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ORÇAMENTO 2022

ANEXO B - DA LEI 4.320/64

TOTAL GERAL

31.000.000,00

31.000.000,00

31.000.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2022

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	R\$	%
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>972.140,00</b>	<b>100,00</b>
01 - LEGISLATIVO	972.140,00	100,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	567.915,00	58,42
03 - ADMINISTRAÇÃO	567.915,00	58,42
03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	4.896.756,00	50,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.444.560,00	45,70
28 - ENCARGOS ESPECÍFICOS	382.330,00	3,91
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.850,00	8,56
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.096.606,00	31,65
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.692.575,00	27,59
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	864.330,00	8,84
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.381.001,00	311,87
10 - SAÚDE	10.633.091,00	109,28
17 - SANEAMENTO	251.000,00	2,58
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	2,32	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	0,17
20 - AGRICULTURA	1.187.991,00	12,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.130.991,00	11,54
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.461.277,00	66,46
05 - DESPESA NACIONAL	2.653.954,00	27,23
15 - URBANISMO	26.000,00	0,27
17 - SANEAMENTO	2.395.000,00	24,53
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	11,33
20 - TRANSPORTE	150.000,00	1,53
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMISSÃO	136.133,00	1,39
12 - EDUCAÇÃO	12.914.284,00	132,83
27 - DEBITO E LAZER	12.318.964,00	126,61
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595.350,00	6,11
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.273.610,00	33,67
26 - HABITAÇÃO	2.673.610,00	27,43
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	803.000,00	8,26
13 - CULTURA	1.111.966,00	11,44
27 - DEBITO E LAZER	712.366,00	7,33
27 - DEBITO E LAZER	483.000,00	4,95
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.660.317,00</b>	<b>468,86</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022**  
**DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA**  
**ANEXO X**

Conforme art. 22, III, da Lei nº 4.320/1964.

NOMENCLATURA	REALIZADA			PREVISTA 2021	PREVISTA 2022
	2018	2019	2020		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.246.889</b>	<b>27.163.690</b>	<b>38.564.266</b>	<b>30.962.772</b>	<b>36.277.758</b>
Receita Tributária	396.748	255.402	526.440	440.995	746.479
Receita de Contribuições	199.675			217.645	227.439
Receita Patrimonial	54.262	135.265	48.614	161.985	47.515
Receita de Serviços					
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>25.225.525</b>	<b>26.758.816</b>	<b>37.942.842</b>	<b>30.142.147</b>	<b>35.256.325</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.370.680</b>	<b>14.208</b>	<b>46.371</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.494.910</b>	<b>1.380.240</b>	<b>941.057</b>	<b>9.393.454</b>	<b>12.538.442</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(2.276.373)</b>	<b>(2.458.866)</b>	<b>(2.390.530)</b>	<b>(2.680.165)</b>	<b>(3.155.963)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES + CAPITAL</b>	<b>29.465.426</b>	<b>26.085.064</b>	<b>37.114.793</b>	<b>37.676.061</b>	<b>45.660.217</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>29.465.426</b>	<b>26.085.064</b>	<b>37.114.793</b>	<b>37.676.061</b>	<b>45.660.217</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022**  
**DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA**  
**ANEXO XI**

Conforme art. 22, III, da Lei nº 4.320/1964.

NOMENCLATURA	EXECUTADA		FIXADA		PREVISTA	
	2020	2021	2021	2022		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	33.253.232	27.080.189		31.498.020		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.715.747	17.170.678		18.586.144		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.537.485	9.909.511		12.911.876		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.466.323	10.527.004		14.092.329		
INVESTIMENTOS	889.479	10.309.749		13.659.999		
INVERSOES FINANCEIRAS				50.000		
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.576.844	217.255		382.330		
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	-	68.868		69.868		
RESERVA DE CONTINGENCIA		68.868		69.868		
<b>TOTAIS</b>	<b>35.719.555</b>	<b>37.676.061</b>		<b>45.660.217</b>		



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO**

# **QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - QDD**

**ORÇAMENTO - PROGRAMA / 2022**

**PREFEITO: JOSÉ DOS SANTOS**



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>0101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.0101.01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	485.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.700,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	15.440,00
3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3390.40.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.000,00
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0002.2001</b>			<b>972.140,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101</b>			<b>972.140,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 01</b>			<b>972.140,00</b>
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>0202 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.0202.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	462.026,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.642,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.703,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.954,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.590,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0202.04.122.0001.2002</b>			<b>567.915,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202</b>			<b>567.915,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>			<b>567.915,00</b>
<b>03 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
<b>0303 - SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
<b>03.0303.04.123.0001.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.251,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304.764,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335.310,00
3190.91.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	196.000,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.884,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.254,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	137.397,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0060.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.102.000,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.625,00
3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.940,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.031,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.939,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889.517,00
3390.47.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	187.760,00
3390.91.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	60.525,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.903,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.388,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.072,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.04.123.0001.2003</b>			<b>4.444.560,00</b>
<b>03.0303.28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
4690.71.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	382.330,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.28.843.0000.0001</b>			<b>382.330,00</b>
<b>03.0303.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
3999.99.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.868,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 03.0303.99.999.9999.9999</b>			<b>69.868,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303</b>			<b>4.896.758,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 03</b>			<b>4.896.758,00</b>
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.0404.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.033,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	668.893,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.823,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.135,00
3190.94.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	53.761,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.048,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	247.146,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.234,00
3390.35.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	126.400,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	195.821,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	446.627,00
3390.47.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	148.144,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.324,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.498,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.406,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0001.2006</b>		<b>2.255.293,00</b>
04.0404.04.122.0004.1016	- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.1016</b>		<b>150.000,00</b>
04.0404.04.122.0004.1050	- AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4490.61.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
4490.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.122.0004.1050</b>		<b>100.000,00</b>
04.0404.04.130.0004.2021	- PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DA CIDADANIA - PMAC	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.500,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.782,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.04.130.0004.2021</b>		<b>97.282,00</b>
04.0404.06.122.0011.2007	- MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.883,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424.665,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.137,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.090,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.261,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.936,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.675,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.513,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.582,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.588,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.122.0011.2007</b>		<b>514.330,00</b>
04.0404.06.181.0011.1044	- CONTRUÇÃO DE UMA SEDE PRÓPRIA A GUARDA MUNICIPAL	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.181.0011.1044</b>		<b>60.000,00</b>
04.0404.06.181.0011.1045	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.181.0011.1045</b>		<b>150.000,00</b>
04.0404.06.181.0011.1047	- AQUISIÇÃO DE EQUIP.DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 04.0404.06.181.0011.1047</b>		<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404</b>		<b>3.406.905,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 04</b>		<b>3.406.905,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
05.0505.10.122.0001.6002	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	146.703,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.092.779,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248.114,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.380,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.286,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	452.826,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.182,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.687,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.331,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.119,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	41.128,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.079,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.268,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.122.0001.6002</b>		<b>2.247.882,00</b>



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
05.0505.10.305.0005.5004	- MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	403.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.10.305.0005.5004</b>		<b>403.000,00</b>
05.0505.17.512.0005.5005	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0498.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	253.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0505.17.512.0005.5005</b>		<b>253.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505</b>		<b>2.903.882,00</b>
0506 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.0506.10.122.0005.6020	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.850,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.122.0005.6020</b>		<b>146.850,00</b>
05.0506.10.125.0005.6001	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.247,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.707,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.494,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.512,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.125.0005.6001</b>		<b>75.960,00</b>
05.0506.10.301.0005.5001	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.749,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5001</b>		<b>275.749,00</b>
05.0506.10.301.0005.5007	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - CONST.DE POLOS DE ACAD.DE SAÚDE	
4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	153.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5007</b>		<b>153.000,00</b>
05.0506.10.301.0005.5008	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.203.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5008</b>		<b>1.203.000,00</b>
05.0506.10.301.0005.5014	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE UNIDADES DE APOIO	
4490.51.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	755.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5014</b>		<b>755.000,00</b>
05.0506.10.301.0005.5015	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM) - IMP.LAB. DE PROTESE DENTÁRIA	
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.5015</b>		<b>90.000,00</b>
05.0506.10.301.0005.6003	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	231.525,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	547.601,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.243,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.314,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	64.480,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.845,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.362,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.143,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.936,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	337.599,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.405,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.681,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.730,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6003</b>		<b>1.540.864,00</b>
05.0506.10.301.0005.6004	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	269.074,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334.243,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.484,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6004</b>		<b>660.801,00</b>
05.0506.10.301.0005.6005	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.680,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	703.415,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.990,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6005</b>		<b>763.084,00</b>
05.0506.10.301.0005.6019	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO  
Q.D.D - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO 2022

PÁGINA: 4 DE 12.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.301.0005.6019</b>		<b>55.000,00</b>
05.0506.10.302.0005.5010	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESP.) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799.693,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5010</b>		<b>799.693,00</b>
05.0506.10.302.0005.5017	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESP.) - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.5017</b>		<b>250.000,00</b>
05.0506.10.302.0005.6007	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.227,00
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.071,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.468,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.027,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.325,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	97.515,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.002,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.838,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.991,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.679,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.252,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	21.305,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6007</b>		<b>378.710,00</b>
05.0506.10.302.0005.6008	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - TFD	
3390.48.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.302.0005.6008</b>		<b>50.000,00</b>
05.0506.10.303.0005.6009	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.887,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.585,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0426.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.930,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.407,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.303.0005.6009</b>		<b>241.809,00</b>
05.0506.10.304.0005.6010	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.120,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.668,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.593,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.259,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.127,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.304.0005.6010</b>		<b>202.767,00</b>
05.0506.10.305.0005.5012	- BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.5012</b>		<b>26.000,00</b>
05.0506.10.305.0005.6011	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
3190.04.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.205,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.913,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.879,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.030,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.254,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.120,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.280,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.131,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0421.40.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0506.10.305.0005.6011</b>		<b>314.812,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0506</b>		<b>7.983.109,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>10.886.991,00</b>
07 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
0707 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE		
07.0707.18.542.0006.2022	- MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DO ESTADO DE ALAGOAS	
3371.70.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.18.542.0006.2022</b>		<b>37.000,00</b>



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
<b>07.0707.20.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.789,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.936,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.565,00
3371.70.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.620,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.076,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.822,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.509,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.270,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.401,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.364,00
3393.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.753,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.826,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.122.0001.2009</b>		<b>468.931,00</b>
<b>07.0707.20.605.0006.1010 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPL. DE MERCADO PÚBLICO</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.605.0006.1010</b>		<b>150.000,00</b>
<b>07.0707.20.607.0006.1005 - APOIO A RETOMADA DE IRRIGAÇÃO DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.607.0006.1005</b>		<b>50.000,00</b>
<b>07.0707.20.608.0006.1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1031</b>		<b>300.000,00</b>
<b>07.0707.20.608.0006.1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.1033</b>		<b>150.000,00</b>
<b>07.0707.20.608.0006.2010 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>		
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.060,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0707.20.608.0006.2010</b>		<b>12.060,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707</b>		<b>1.167.991,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>1.167.991,00</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>08.0808.04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	201.389,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	596.840,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.376,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	198.454,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.324,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.570,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0060.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.206.255,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.746,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.04.122.0001.2013</b>		<b>2.653.954,00</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL E ARTESANAL</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1004</b>		<b>200.000,00</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1006</b>		<b>60.000,00</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1007 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1007</b>		<b>800.000,00</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1008 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1008</b>		<b>150.000,00</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1012 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		
4490.93.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
4590.61.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1012</b>		<b>100.000,00</b>
<b>08.0808.15.451.0007.1015 - CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1015</b>		<b>40.000,00</b>



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
08.0808.15.451.0007.1017	- URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1017		300.000,00
08.0808.15.451.0007.1018	- CONSTR. MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA E/OU VICINAIS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1018		80.000,00
08.0808.15.451.0007.1019	- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1019		72.000,00
08.0808.15.451.0007.1020	- CONSTR. E/OU MELHORIA DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1020		40.000,00
08.0808.15.451.0007.1021	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1021		43.000,00
08.0808.15.451.0007.1023	- CONSTR. E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1023		150.000,00
08.0808.15.451.0007.1024	- CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.451.0007.1024		60.000,00
08.0808.15.452.0007.1011	- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.15.452.0007.1011		300.000,00
08.0808.17.512.0007.1013	- CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.17.512.0007.1013		850.000,00
08.0808.17.512.0007.1014	- CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.17.512.0007.1014		250.000,00
08.0808.18.451.0007.1026	- CONST. E/OU AMPL. DE ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.18.451.0007.1026		150.000,00
08.0808.26.782.0007.2014	- MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.635,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.242,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0080.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.361,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.085,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0808.26.782.0007.2014		136.323,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808		6.435.277,00
0809 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
08.0809.05.182.0007.2020	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0809.05.182.0007.2020		26.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0809		26.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 08		6.461.277,00
09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOÇÃO		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOÇÃO		
09.0909.12.122.0008.1003	- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEMED	
4490.51.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.122.0008.1003		60.000,00
09.0909.12.361.0001.2011	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.857,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.384,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.293,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.881,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.572,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.071,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.243,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.645,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.610,00
3390.93.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.924,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.996,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>		<b>456.476,00</b>
<b>09.0909.27.812.0003.2012 - APOIO AO DESPORTO AMADOR</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.915,00
3390.31.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	5.767,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.230,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.745,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.643,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.812.0003.2012</b>		<b>45.300,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1022</b>		<b>250.000,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1025</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1043 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1043</b>		<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>		<b>1.111.776,00</b>
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>		
<b>09.0910.12.361.0008.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009</b>		<b>600.000,00</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	194.063,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.491.504,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.081,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.141.830,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.434,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>		<b>6.088.912,00</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	285.428,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	979.914,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272.831,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.763,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	304.316,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.588,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.378,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.878,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.657,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.739,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>		<b>2.155.492,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.300,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.461,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.261,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.410,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.200,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.963,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.314,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2024</b>		<b>134.909,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.784,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>		<b>99.784,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2028 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.856,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.461,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2028</b>		<b>37.317,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2031 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.216,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.373,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2031</b>		<b>46.589,00</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2029 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.941,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.932,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2029</b>		<b>43.873,00</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.103,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>		<b>33.603,00</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.024,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.623,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2023</b>		<b>40.647,00</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.121,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.638,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2032</b>		<b>29.759,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>		<b>9.310.885,00</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>09.0911.12.122.0008.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.122.0008.1042</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0911.12.125.0008.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.248,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.651,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.330,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.125.0008.2035</b>		<b>21.229,00</b>
<b>09.0911.12.306.0008.2041 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	38.159,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0202.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	151.794,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.2041</b>		<b>169.953,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1032 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLARES</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1032</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1038 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4490.52.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1038</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1039 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
4490.52.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1039</b>		<b>250.000,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.429,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	202.867,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.098,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033</b>		<b>442.394,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	145.057,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.470,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.088,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0200.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.323,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036</b>		<b>220.938,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	65.216,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.303,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.536,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>		<b>131.055,00</b>



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
<b>09.0911.12.361.0008.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PODE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0201.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.135,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2039</b>		<b>6.135,00</b>
<b>09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.618,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>		<b>95.318,00</b>
<b>09.0911.12.365.0008.1037 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL</b>		
4490.52.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.365.0008.1037</b>		<b>150.000,00</b>
<b>09.0911.12.365.0008.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.365.0008.1040</b>		<b>350.000,00</b>
<b>09.0911.12.366.0008.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.988,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.240,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.019,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.134,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0205.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.2038</b>		<b>204.581,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>		<b>2.491.603,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>12.914.264,00</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1111.08.122.0001.6040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.597,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.416,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.163,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.372,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.836,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.344,00
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.455,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.330,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.930,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.495,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.600,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.140,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.086,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.08.122.0001.6040</b>		<b>620.764,00</b>
<b>11.1111.16.482.0009.5002 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.16.482.0009.5002</b>		<b>800.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111</b>		<b>1.420.764,00</b>
<b>1112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>11.1112.08.122.0009.6022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL</b>		
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	23.890,00
3390.33.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.122.0009.6022</b>		<b>62.940,00</b>
<b>11.1112.08.125.0009.6026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.050,00
3190.13.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.349,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.956,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.254,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.094,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.125.0009.6026</b>		<b>119.643,00</b>
<b>11.1112.08.125.0009.6028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL</b>		
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.652,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.651,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.351,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.079,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.669,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.125.0009.6028</b>		<b>38.402,00</b>
11.1112.08.243.0009.6032	- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101.936,00
3390.14.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.941,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.974,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.413,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.431,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.243.0009.6032</b>		<b>161.695,00</b>
11.1112.08.244.0009.5003	- REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5003</b>		<b>150.000,00</b>
11.1112.08.244.0009.5006	- CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5006</b>		<b>200.000,00</b>
11.1112.08.244.0009.5009	- IMPLANTAÇÃO DA SEDE DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5009</b>		<b>50.000,00</b>
11.1112.08.244.0009.5013	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CRAS E CREAS	
4490.52.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.5013</b>		<b>150.000,00</b>
11.1112.08.244.0009.6021	- BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.240,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.340,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.660,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6021</b>		<b>52.240,00</b>
11.1112.08.244.0009.6024	- BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.264,00
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.938,00
3190.13.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.177,00
3390.14.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.150,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.548,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.406,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.480,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.608,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6024</b>		<b>70.571,00</b>
11.1112.08.244.0009.6025	- PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.423,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6025</b>		<b>7.423,00</b>
11.1112.08.244.0009.6027	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	142.371,00
3390.48.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	26.362,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6027</b>		<b>168.733,00</b>
11.1112.08.244.0009.6029	- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.806,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.11.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.459,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.180,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.378,00
3390.31.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	5.481,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.135,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.266,00
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6029</b>		<b>107.705,00</b>
11.1112.08.244.0009.6030	- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BLC PSE MAC)	
3190.04.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.240,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.398,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.246,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.210,00



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000	- 2001.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6030</b>		<b>95.394,00</b>
11.1112.08.244.0009.6033	- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	
3390.32.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.688,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6033</b>		<b>101.688,00</b>
11.1112.08.244.0009.6034	- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS/TRABALHADORES DO SUAS	
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6034</b>		<b>40.000,00</b>
11.1112.08.244.0009.6041	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB ESTADUAL - CRAS ESTADUAL)	
3390.14.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.209,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.432,00
3390.33.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.513,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.597,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6041</b>		<b>55.251,00</b>
11.1112.08.244.0009.6042	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC - CREAS ESTADUAL)	
3190.04.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	106.148,00
3390.14.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.045,00
3390.30.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.540,00
3390.33.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.180,00
3390.36.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.513,00
3390.39.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.794,00
3390.92.00.00.00.0000	- 2002.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.941,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6042</b>		<b>169.161,00</b>
11.1112.08.244.0009.6043	- AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1112.08.244.0009.6043</b>		<b>16.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1112</b>		<b>1.816.846,00</b>
1113 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.1113.08.243.0009.6023	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1113.08.243.0009.6023</b>		<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1113</b>		<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 11</b>		<b>3.273.610,00</b>
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.1313.13.122.0001.2016	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190.04.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.892,00
3190.11.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.380,00
3190.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.434,00
3390.14.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.814,00
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.779,00
3390.31.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	11.926,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.270,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.769,00
3390.92.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.250,00
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.125,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.122.0001.2016</b>		<b>275.629,00</b>
13.1313.13.391.0010.1048	- REVITALIZAÇÃO DA FONTE DA MATINHA	
4490.51.00.00.00.0000	- 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.391.0010.1048</b>		<b>150.000,00</b>
13.1313.13.392.0010.1080	- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490.52.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.1080</b>		<b>30.000,00</b>
13.1313.13.392.0010.2015	- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390.30.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.798,00
3390.36.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.659,00
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.280,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2015</b>		<b>193.737,00</b>
13.1313.13.392.0010.2017	- FOMENTO DE INCENTIVO A CULTURA E TURISMO	
3390.39.00.00.00.0000	- 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.13.392.0010.2017</b>		<b>63.000,00</b>



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
13.1313.27.695.0010.1046 - CONSTRUÇÃO DA ORLA TURÍSTICA	
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 13.1313.27.695.0010.1046	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313	1.112.366,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 13	1.112.366,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:	45.660.217,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL - 57.470-000  
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

**LEI Nº 070/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

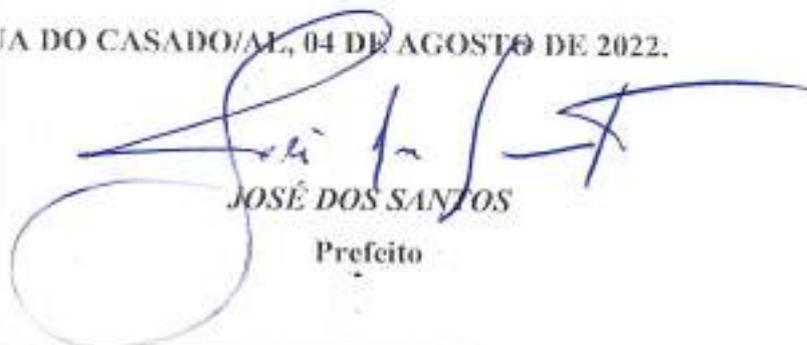
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL,** no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **30% (TRINTA POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

**Art. 2º** - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 04 DE AGOSTO DE 2022.**

  
**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER  
EXECUTIVO EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

  
Addonys José Palmira dos Santos  
Secretário Mun. de Administração e  
Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO  
QUADRO DE DECRETOS

BALANÇO 2022

DATA	Nº DO DECRETO	Nº DA LEI	CRÉDITOS			ORIGENS DOS RECURSOS			
			CRÉD. SUPLEMENTAR	CRÉD. ESPECIAL	CRÉD. EXTRAORDINARIO	POR ANULAÇÃO	POR SUPERAVIT FINANCEIRO	POR EXC. DE ARRECADAÇÃO	POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
03/01/2022	117	60	552.959,99	0,00	0,00	552.959,99	0,00	0,00	0,00
03/01/2022	118	60	4.820,00	0,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00
03/01/2022	119	60	48.600,57	0,00	0,00	48.600,57	0,00	0,00	0,00
03/01/2022	120	60	50.934,02	0,00	0,00	50.934,02	0,00	0,00	0,00
01/02/2022	122	60	1.249.063,84	0,00	0,00	1.249.063,84	0,00	0,00	0,00
01/02/2022	123	60	3.875,00	0,00	0,00	3.875,00	0,00	0,00	0,00
01/02/2022	124	60	2.948,37	0,00	0,00	2.948,37	0,00	0,00	0,00
01/02/2022	125	60	25.449,47	0,00	0,00	25.449,47	0,00	0,00	0,00
03/03/2022	126	60	2.747.787,54	0,00	0,00	2.747.787,54	0,00	0,00	0,00
03/03/2022	127	60	66.882,39	0,00	0,00	66.882,39	0,00	0,00	0,00
03/03/2022	128	60	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
03/03/2022	129	60	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2022	131	60	2.641.596,65	0,00	0,00	2.641.596,65	0,00	0,00	0,00
01/04/2022	132	60	1.232.193,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.193,63	0,00
01/04/2022	134	60	3.263,17	0,00	0,00	0,00	3.263,17	0,00	0,00
02/05/2022	137	60	2.785.399,66	0,00	0,00	2.785.399,66	0,00	0,00	0,00
02/05/2022	139	60	750.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.055,00	0,00
01/06/2022	141	60	2.257.236,64	0,00	0,00	2.257.236,64	0,00	0,00	0,00
01/06/2022	142	60	2.420.672,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.672,28	0,00
01/06/2022	144	60	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
01/07/2022	146	60	2.579.445,60	0,00	0,00	2.579.445,60	0,00	0,00	0,00
01/07/2022	147	60	1.601.205,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.205,79	0,00
01/07/2022	148	60	81.726,20	0,00	0,00	0,00	0,00	81.726,20	0,00
01/07/2022	149	60	70.731,84	0,00	0,00	0,00	0,00	70.731,84	0,00
01/08/2022	152	60	2.895.958,99	0,00	0,00	2.895.958,99	0,00	0,00	0,00
01/08/2022	152-A	60	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00
01/08/2022	152-B	60	20.009,34	0,00	0,00	0,00	0,00	20.009,34	0,00
01/08/2022	152-C	60	284.705,22	0,00	0,00	0,00	0,00	284.705,22	0,00
01/08/2022	152-D	60	52.877,26	0,00	0,00	0,00	0,00	52.877,26	0,00
01/08/2022	152-E	60	90.932,60	0,00	0,00	0,00	0,00	90.932,60	0,00
01/08/2022	153	60	1.071.205,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.205,33	0,00
01/08/2022	154	60	82.057,74	0,00	0,00	0,00	0,00	82.057,74	0,00
04/08/2022	155	70	340.170,75	0,00	0,00	340.170,75	0,00	0,00	0,00
01/09/2022	157	70	3.121.806,05	0,00	0,00	3.121.806,05	0,00	0,00	0,00
01/09/2022	157-A	60	16.120,74	0,00	0,00	0,00	0,00	16.120,74	0,00
01/09/2022	157-B	60	119.295,78	0,00	0,00	0,00	0,00	119.295,78	0,00
01/09/2022	157-C	60	614.715,27	0,00	0,00	0,00	0,00	614.715,27	0,00
01/09/2022	157-D	60	104.892,12	0,00	0,00	0,00	0,00	104.892,12	0,00
01/09/2022	158	60	3.524.239,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.524.239,03	0,00
01/09/2022	159	70	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00	0,00	0,00	0,00
01/09/2022	160	60	361,24	0,00	0,00	0,00	0,00	361,24	0,00
03/10/2022	162	70	2.293.420,96	0,00	0,00	2.293.420,96	0,00	0,00	0,00
03/10/2022	162-A	70	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00	0,00	0,00	0,00
03/10/2022	162-B	60	54.871,21	0,00	0,00	0,00	0,00	54.871,21	0,00
03/10/2022	162-C	60	1.115.519,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.519,57	0,00
03/10/2022	162-D	60	22.762,12	0,00	0,00	0,00	0,00	22.762,12	0,00
03/10/2022	162-E	60	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00
03/10/2022	163	60	2.078.160,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078.160,76	0,00
01/11/2022	169	70	905.266,97	0,00	0,00	905.266,97	0,00	0,00	0,00
01/11/2022	170	60	2.349.279,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.349.279,74	0,00
01/11/2022	171	70	5.090,76	0,00	0,00	5.090,76	0,00	0,00	0,00
01/11/2022	172	60	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00
01/11/2022	173	60	1.124.250,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.250,36	0,00
01/11/2022	174	60	35.311,46	0,00	0,00	0,00	0,00	35.311,46	0,00
01/11/2022	174-A	60	17.915,69	0,00	0,00	0,00	0,00	17.915,69	0,00
01/11/2022	174-B	60	52.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	52.243,18	0,00
01/11/2022	174-C	60	1.204.243,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.243,09	0,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**QUADRO DE DECRETOS**

**BALANÇO 2022**

01/11/2022	174-D	60	18.741,85	0,00	0,00	0,00	0,00	18.741,85	0,00
01/11/2022	174-E	60	189.864,37	0,00	0,00	0,00	0,00	189.864,37	0,00
01/12/2022	178	70	860.123,93	0,00	0,00	860.123,93	0,00	0,00	0,00
01/12/2022	179	60	344.347,74	0,00	0,00	0,00	0,00	344.347,74	0,00
01/12/2022	180	70	24.721,30	0,00	0,00	24.721,30	0,00	0,00	0,00
01/12/2022	181	60	91,50	0,00	0,00	0,00	0,00	91,50	0,00
01/12/2022	182	60	1.123.277,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.277,90	0,00
01/12/2022	183	60	212.771,08	0,00	0,00	0,00	0,00	212.771,08	0,00
01/12/2022	184	60	26.603,20	0,00	0,00	0,00	0,00	26.603,20	0,00
01/12/2022	184-A	70	7.962,00	0,00	0,00	7.962,00	0,00	0,00	0,00
01/12/2022	184-B	60	1.037.390,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.390,50	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>48.629.616,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.480.601,45</b>	<b>3.263,17</b>	<b>23.145.751,73</b>	<b>0,00</b>

JOSE DOS SANTOS  
**PREFEITO**

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
**CONTROLADOR**

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA  
**CONTADORA**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

RESUMO DOS DECRETOS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE

PÁGINA: 1 DE 2.

MÊS: 12

EXERCÍCIO: 2022

FONTE: 001000000 - RECURSOS PRÓPRIOS			
	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA (EXCESSO)
	11.096.292,00	16.819.198,82	5.722.906,82
DECRETOS VINCULADOS		DATA	VALOR
	DECRETO DE Nº. 174-C	01/11/2022	1.204.243,09
	DECRETO DE Nº. 184-B	01/12/2022	1.037.390,50
TOTAL UTILIZADO DA FONTE:			2.241.633,59
FONTE: 002000000 - MDE 25%			
	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA (EXCESSO)
	1.211.859,00	1.527.774,98	315.915,98
DECRETOS VINCULADOS		DATA	VALOR
	DECRETO DE Nº. 174	01/11/2022	35.311,46
TOTAL UTILIZADO DA FONTE:			35.311,46
FONTE: 003000000 - FUNDEB			
	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA (EXCESSO)
	8.419.125,00	13.590.906,29	5.171.781,29
DECRETOS VINCULADOS		DATA	VALOR
	DECRETO DE Nº. 152-C	01/08/2022	284.705,22
	DECRETO DE Nº. 157-C	01/09/2022	614.715,27
	DECRETO DE Nº. 162-C	03/10/2022	1.115.519,57
	DECRETO DE Nº. 173	01/11/2022	1.124.250,36
	DECRETO DE Nº. 182	01/12/2022	1.123.277,90
TOTAL UTILIZADO DA FONTE:			4.262.468,32
FONTE: 004000000 - ASPS 15%			
	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA (EXCESSO)
	2.475.605,00	2.989.481,58	513.876,58
DECRETOS VINCULADOS		DATA	VALOR
	DECRETO DE Nº. 174-E	01/11/2022	189.864,37
	DECRETO DE Nº. 183	01/12/2022	212.771,08
TOTAL UTILIZADO DA FONTE:			402.635,45
FONTE: 020300000 - TRANSF. PNATE - FNDE			
	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA (EXCESSO)
	131.055,00	218.073,06	87.018,06
DECRETOS VINCULADOS		DATA	VALOR
	DECRETO DE Nº. 174-A	01/11/2022	17.915,69
TOTAL UTILIZADO DA FONTE:			17.915,69
FONTE: 029800000 - TRANSF. CONV. DESTINADOS A PROGR DE EDUCAÇÃO			
	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA (EXCESSO)
	95.318,00	328.259,27	232.941,27
DECRETOS VINCULADOS		DATA	VALOR
	DECRETO DE Nº. 152-D	01/08/2022	52.877,26
	DECRETO DE Nº. 157-D	01/09/2022	104.892,12
	DECRETO DE Nº. 162-D	03/10/2022	22.762,12
	DECRETO DE Nº. 174-B	01/11/2022	52.243,18
TOTAL UTILIZADO DA FONTE:			232.774,68
FONTE: 200100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA (EXCESSO)
	474.584,00	557.156,77	82.572,77
DECRETOS VINCULADOS		DATA	VALOR
	DECRETO DE Nº. 152-B	01/08/2022	20.009,34
	DECRETO DE Nº. 157-A	01/09/2022	16.120,74
	DECRETO DE Nº. 162-B	03/10/2022	54.871,21
	DECRETO DE Nº. 174-D	01/11/2022	18.741,85
	DECRETO DE Nº. 184	01/12/2022	26.603,20
TOTAL UTILIZADO DA FONTE:			136.346,34 <<<
FONTE: 200500000 - CESSÃO ONEROSA			
	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	DIFERENÇA (EXCESSO)
	0,00	164.145,18	164.145,18
DECRETOS VINCULADOS		DATA	VALOR
	DECRETO DE Nº. 148	01/07/2022	81.726,20



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO**

**RESUMO DOS DECRETOS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE**

PÁGINA: 2 DE 2.

MÊS: 12

EXERCÍCIO: 2022

	DECRETO DE Nº. 154	01/08/2022	82.057,74
	DECRETO DE Nº. 160	01/09/2022	361,24
<b>TOTAL UTILIZADO DA FONTE:</b>			<b>164.145,18</b> <<<
<b>FONTE: 200600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OUTORGA</b>			
	<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>VALOR ARRECADADO</b>	<b>DIFERENÇA (EXCESSO)</b>
	0,00	19.186.213,16	19.186.213,16
<b>DECRETOS VINCULADOS</b>		<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
	DECRETO DE Nº. 132	01/04/2022	1.232.193,63
	DECRETO DE Nº. 139	02/05/2022	750.055,00
	DECRETO DE Nº. 142	01/06/2022	2.420.672,28
	DECRETO DE Nº. 147	01/07/2022	1.601.205,79
	DECRETO DE Nº. 153	01/08/2022	1.071.205,33
	DECRETO DE Nº. 158	01/09/2022	3.524.239,03
	DECRETO DE Nº. 163	03/10/2022	2.078.160,76
	DECRETO DE Nº. 170	01/11/2022	2.349.279,74
	DECRETO DE Nº. 179	01/12/2022	344.347,74
<b>TOTAL UTILIZADO DA FONTE:</b>			<b>15.371.359,30</b>
<b>FONTE: 300400000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (EMENDA ESTADO)</b>			
	<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>VALOR ARRECADADO</b>	<b>DIFERENÇA (EXCESSO)</b>
	0,00	1.281.942,00	1.281.942,00
<b>DECRETOS VINCULADOS</b>		<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
	DECRETO DE Nº. 149	01/07/2022	70.731,84
	DECRETO DE Nº. 152-E	01/08/2022	90.932,60
	DECRETO DE Nº. 157-B	01/09/2022	119.295,78
	DECRETO DE Nº. 162-E	03/10/2022	55,00
	DECRETO DE Nº. 172	01/11/2022	55,00
	DECRETO DE Nº. 181	01/12/2022	91,50
<b>TOTAL UTILIZADO DA FONTE:</b>			<b>281.161,72</b>
<b>TOTAL GERAL UTILIZADO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO:</b>			<b>23.145.751,73</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

ANEXO AO QUADRO DE DECRETOS  
DETALHAMENTO DO SUPERAVIT FINANCEIRO - POR FONTE DE RECURSO

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE: 0030 - FUNDEB		Valores a pagar	Diferença (Excesso)
Saldo financeiro em 31/12/2021			
R\$	3.263,17	R\$ -	R\$ 3.263,17

Decretos Vinculados	Data	Valor
134/2022	01/04/2022	R\$ 3.263,17
TOTAL		R\$ 3.263,17

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 3.263,17

RESUMO GERAL	
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 3.263,17
TOTAL GERAL	R\$ 3.263,17

JOSÉ DOS SANTOS  
PREFEITO

VALTERLY EMAINUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
CONTROLADOR

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA  
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:52:59



Nº da conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
672003-1	CEF AG 45520 C/FI 672003-1 QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL - QSE	0,00	1,87
672003-1	CEF AG 45520 C/C 672003-1 QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL - QSE	43.169,58	0,00
339512	BB AG 10545 C/C - 339512 - FME CONTRA PART. EDUCAÇÃO	480,18	0,00
710107	CEF AG 45520 C/C - 71010-7 - CEF- 71.010-7 - GEITE	64.555,25	0,00
129496	BB AG 10545 C/P - 12949-6 - QSE	614,29	50,25
132020	BB AG 10545 C/FI - 132020 - PEJA	125,20	137,92
21888X	BB AG 10545 C/FI - 21888X - MERENDA	30,85	33,98
245011	BB AG 10545 C/FI - 245011 - MERENDA	155,59	10,62
339288	BB AG 10545 C/FI - 339288 - PNATE	41.379,65	113.819,14
339512	BB AG 10545 C/FI - 33951-2 - FME CONTRA PART. EDUCAÇÃO	0,00	719,26
55026	BB AG 10545 C/FI - 55026 - PNAE	548,34	604,04
56588	BB AG 10545 C/FI - 56588 - PDDE	42,25	46,54
409006	BB AG 10545 C/FI - 40900-6 - FEB	3.263,17	34.178,50
1471333	BB AG 10545 C/FI - 147133-3 - PRECATÓRIOS FUNDEF	2.308,56	2.561,56
710107	CEF AG 45520 C/FI - 71010-7 - CEF- 71.010-7 - GEITE	20.710,50	3,44
46228-4	BB AG 10545 C/FI - 46228-4 - QSE	0,00	28.072,56
71029-8	CEF AG 45520 C/FI - 71029-8 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	0,00	70,82
71028-0	CEF AG 45520 C/FI - 71028-0 - REFORM. ESTÁDIO DE FUTEBOL	0,00	28.416,52
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>177.383,41</b>	<b>208.727,02</b>

MARLENE SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA  
CONTADORA



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PIRANHAS, AL	Código 4552	Operação 0055	Emissão 06/01/2023
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM OLHO DAGUA CASAD QUOTA	CPF/CNPJ 12.350.146/0001-46	Conta Corrente 006.00672003-1	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1,86C	0,279015
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	1,87C	0,279015
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

4552600013

4552/006/00672003-1

PM OLHO DAGUA CASAD QUOTA

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



## Extrato conta corrente

G338061542593469018  
06/01/2023 15:56:23

### Cliente - Conta atual

Agência 1054-5  
Conta corrente 33951-2 OLHOD AGUA DO CASADO FME  
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.016,21 C
01/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	56.734,84 C	
				01/12 1054 45619-5 MUN O D CASADO			
01/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.418,37 D	
				01/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	55.316,47 D	
				104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.109.581	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Cred Conta	863.351.200.234.366	13,60 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	863.351.200.234.367	3,40 D	2.987,21 C
				Cobrança referente 01/12/2022			
02/12/2022		1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.031.963	4.400,00 C	
				02/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	7.350,00 D	
				077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.106.028	11,00 D	26,21 C
				Cobrança referente 02/12/2022			
05/12/2022		0000	14175	976 TED-Credito em Conta	255.373.297	19.200,00 C	
				104 4552 12350146000146 OLHO DAGUA DO			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.034.302	400,00 D	
				05/12 1054 34302-1 ALZENI ALVES B			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.035.405	400,00 D	
				05/12 1054 35405-8 DAYANE CRISTIN			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.036.841	400,00 D	
				05/12 1054 36841-5 ENOQUE TAVARES			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.218	400,00 D	
				05/12 1054 38218-3 CLAUDIANA FERR			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.720	400,00 D	
				05/12 1054 38720-7 CLAUDECI VIEIR			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.345	400,00 D	
				05/12 1054 39345-2 REGILENE RODRI			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.347	400,00 D	
				05/12 1054 39347-9 MARTA FERREIRA			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.368	400,00 D	
				05/12 1054 41368-2 MARIA M BEZERR			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.599	400,00 D	
				05/12 1054 41599-5 JOSEFA MINGA D			
05/12/2022		1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.729	400,00 D	

			05/12 1054 41729-7 NAYANE SOUSA D		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.042.499	400,00 D
			05/12 1054 42499-4 SIMONE M COSTA		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.101	400,00 D
			05/12 1054 43101-X MARIA DORES OL		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.102	400,00 D
			05/12 1054 43102-8 FERNANDA MARIA		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.044.281	400,00 D
			05/12 1054 44281-X VALDILEIDE MAR		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.022	400,00 D
			05/12 1054 45022-7 GICELMA IZIDOR		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.025	400,00 D
			05/12 1054 45025-1 MARIA CLARA PE		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.029	400,00 D
			05/12 1054 45029-4 ANALEIDE O SIL		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.036	400,00 D
			05/12 1054 45036-7 ROSANGELA G SA		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.042	400,00 D
			05/12 1054 45042-1 MAYARA B CAMPO		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.050	400,00 D
			05/12 1054 45050-2 EMERSON M MONT		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.134	400,00 D
			05/12 1054 45134-7 MARIA A V SOUZ		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.146	400,00 D
			05/12 1054 45146-0 JESSICA M SANT		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.147	400,00 D
			05/12 1054 45147-9 RAFAELA DA SIL		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.154	400,00 D
			05/12 1054 45154-1 MARIA CICERA I		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.158	400,00 D
			05/12 1054 45158-4 ALINE MARTINS		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.186	400,00 D
			05/12 1054 45186-X TEREZA CRISTIN		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.191	400,00 D
			05/12 1054 45191-6 EDLANIA ANJOS		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.559	400,00 D
			05/12 1054 45559-8 VANUZA M SILVA		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.560	400,00 D
			05/12 1054 45560-1 NAZARENE F SIL		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.566	400,00 D
			05/12 1054 45566-0 ELISANGELA M S		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.586	400,00 D
			05/12 1054 45586-5 ELDRES L G LEI		
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.685	400,00 D
			05/12 1054 45685-3 MARIA VANDA DA		
05/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.054.510.007.061	400,00 D
			05/12 1054 510007061-3 MARIA PATRICIA		
05/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.054.510.042.294	400,00 D
			05/12 1054 510042294-3 WEZILA MONIQUE		
05/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.283.510.020.784	400,00 D
			05/12 1283 510020784-8 JOSE R O PALME		

05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.329	400,00 D	
			05/12 4370 13329-9 JOZILENE MARIA			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.920	400,00 D	
			05/12 4370 13920-3 TASSIA M XAVIE			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.047	400,00 D	
			05/12 4370 14047-3 MARIA JOSE PER			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.212	400,00 D	
			05/12 4370 14212-3 EDJA PEREIRA C			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.375	400,00 D	
			05/12 4370 14375-8 LUIZ MANDU DA			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.409	400,00 D	
			05/12 4370 14409-6 MARIA M O LIMA			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.638	400,00 D	
			05/12 4370 14638-2 GRACIELE DOS S			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.640	400,00 D	
			05/12 4370 14640-4 MARIA CICERA D			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.950	400,00 D	
			05/12 4370 14950-0 MARIA A PEREIR			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.951	400,00 D	
			05/12 4370 14951-9 CLAUDINEIDE DE			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.952	400,00 D	
			05/12 4370 14952-7 MARIA ELIETE D			
05/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	554.370.510.005.255	400,00 D	
			05/12 4370 510005255-0 WILLAMS DOS SA			
05/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	558.142.000.002.573	400,00 D	26,21 C
			05/12 8142 2573-9 ALESSANDRA OLI			
06/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.031.963	300,00 C	
			06/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
06/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.283.000.106.108	300,00 D	26,21 C
			06/12 1283 106108-9 MARLENE SANTOS			
07/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.020.466	24.750,00 C	
			07/12 1054 20466-8 PREF MUN OLHO			
07/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.014.229	24.756,89 D	17,32 C
			07/12 1054 14229-8 JOSE ESCIO F R			
09/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	164.451,60 C	
			09/12 1054 5878-5 PREFEITURA MUN			
09/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	53.126,38 C	
			09/12 1054 45619-5 MUN O D CASADO			
09/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.015.976	500,00 D	
			09/12 1054 15976-X MARIA JOSE O S			
09/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.024.578	1.250,00 D	
			09/12 1054 24578-X DEYVISON SANTO			
09/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.328,13 D	
			09/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	120.901	51.797,25 D	
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.136.174	11,00 D	162.707,92 C
			Cobrança referente 09/12/2022			
12/12/2022	0000	13049	345 BB RF CP Automático	1.201.972	162.707,92 D	
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.201	18.347,62 D	
			033 3737 024764163000109 CONTERRANEO I			

12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	14.878,73 D	
			033 3737 024764163000109 CONTERRANEO I			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.075.723	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.075.724	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	33.248,35 C	0,00 C
14/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	550.534.000.012.570	14.307,59 D	
			14/12 0534 12570-9 C F JR LTDA			
14/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.019.963	600,00 D	
			14/12 1054 19963-X CLAUDIA DOS SA			
14/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.283.000.106.108	900,00 D	
			14/12 1283 106108-9 MARLENE SANTOS			
14/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.012.509	200,00 D	
			14/12 4370 12509-1 ELISSANDRO NEV			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.007,59 C	0,00 C
16/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	54.025,35 C	
			16/12 1054 45619-5 MUN O D CASADO			
16/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	550.621.000.058.930	6.860,06 D	
			16/12 0621 58930-6 S&C COMERCIO U			
16/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.358,13 D	
			16/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	52.967,25 D	
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.228.891	11,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.871,06 C	0,00 C
22/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.502	52.862,38 C	
			22/12 1054 5502-6 PM OLHO DAGUA			
22/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	54.217,83 C	
			22/12 1054 45619-5 MUN O D CASADO			
22/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.355,45 D	
			22/12 1054 31963-5 PMOC REC TRIB			
22/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	551.054.510.042.401	700,00 D	
			22/12 1054 510042401-6 VALNEY SILVA S			
22/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.009.869	1.200,00 D	
			22/12 4370 9869-8 JOSE DERISVALD			
22/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.986	720,00 D	
			22/12 4370 14986-1 JOSE UMBELINO			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	10.000,00 D	
			104 3893 046155652000104 JOSE RAIMUNDO			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	52.862,38 D	
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	14.055,67 D	
			033 3737 024764163000109 CONTERRANEO I			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	52.862,38 D	
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	1.254,00 D	
			104 0056 03444901577 ELIANE DA CRUZ			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	736,00 D	
			260 0001 13200026413 ANGELICA DA SILVA			

22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.207	660,00 D	
			104 1135 01164737465 ELENILDE SOARES D			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.208	-494,00 D	
			104 3880 09873939520 RAYANE ALVES SOUZ			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.209	400,90 D	
			104 4552 05513263440 GENILDA FEITOSA D			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.210	1.000,00 D	
			004 0281 10755959400 THIAGO PEREIRA DA			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.211	1.210,00 D	
			104 4552 12960783450 WELSON SILVA OLIV			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.038	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.039	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.040	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.041	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.042	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.043	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.044	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.045	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.046	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.047	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.285.048	11,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	93.551,57 C	0,00 C
26/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	8.900,00 D	
			077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
26/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	600,00 D	
			077 0001 035708427000123 LIMA E GONCAL			
26/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.601.100.092.767	11,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2022			
26/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.601.100.092.768	11,00 D	
			Cobrança referente 26/12/2022			
26/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.522,00 C	0,00 C
27/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	29.860,02 D	
			104 2047 035722347000122 ALBUQUERQUE E			
27/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.611.100.282.931	11,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2022			
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	29.671,02 C	0,00 C
28/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.005.878	641,82 D	
			28/12 16:36 PREFEITURA MUN OLHO A CA			
28/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.005.878	2.006,50 D	
			28/12 16:39 PREFEITURA MUN OLHO A CA			

28/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	38,60 D	
			28/12 16:36 PMOC REC TRIB MUNICIPAL			
28/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	8.828	9.629,79 D	
28/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	8.829	2.020,18 D	
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.336,89 C	0,00 C
29/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	0.000,00 C	
			29/12 17:41 PREFEITURA MUN OLHO A CA			
29/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.005.878	19.000,00 C	
			29/12 18:24 PREFEITURA MUN OLHO A CA			
29/12/2022	1054	99015	870 Transferência recebida	551.054.000.045.619	52.682,68 C	
			29/12 10:56 MUN O D CASADO PRIV CASA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.014.229	24.758,59 D	
			29/12 17:43 JOSE ESCIO F ROCHA EIREL			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.031.963	1.317,07 D	
			29/12 10:58 PMOC REC TRIB MUNICIPAL			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.034.302	400,00 D	
			29/12 19:18 ALZENI ALVES BEZERRA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.035.405	400,00 D	
			29/12 19:18 DAYANE CRISTINA PEREIRA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.036.841	400,00 D	
			29/12 19:18 ENOQUE TAVARES DOS SANTO			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.218	400,00 D	
			29/12 19:18 CLAUDIANA FERREIRA SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.038.720	400,00 D	
			29/12 19:18 CLAUDECI VIEIRA DA SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.345	400,00 D	
			29/12 19:21 REGILENE RODRIGUES AQUIN			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.039.347	400,00 D	
			29/12 19:21 MARTA FERREIRA DOS SANTO			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.368	400,00 D	
			29/12 19:21 MARIA M BEZERRA CAMPOS			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.599	400,00 D	
			29/12 19:18 JOSEFA MINGA DA SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.041.729	400,00 D	
			29/12 19:21 NAYANE SOUSA DOS SANTOS			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.042.499	400,00 D	
			29/12 19:21 SIMONE M COSTA FERREIRA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.101	400,00 D	
			29/12 19:21 MARIA DORES OLIVEIRA LIM			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.043.102	400,00 D	
			29/12 19:18 FERNANDA MARIA DA SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.044.281	400,00 D	
			29/12 19:22 VALDILEIDE MARIA DA SILV			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.022	400,00 D	
			29/12 19:18 GICELMA IZIDORIO			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.025	400,00 D	
			29/12 19:21 MARIA CLARA PEREIRA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.029	400,00 D	
			29/12 19:18 ANALEIDE O SILVA			
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	551.054.000.045.036	400,00 D	
			29/12 19:21 ROSANGELA G SANTOS			

29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MAYARA B CAMPOS	551.054.000.045.042	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 EMERSON M MONTEIRO	551.054.000.045.050	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA A V SOUZA	551.054.000.045.134	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 JESSICA M SANTOS COSTA	551.054.000.045.146	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 RAFAELA DA SILVA ALVES	551.054.000.045.147	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA CICERA INACIO SANT	551.054.000.045.154	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 ALINE MARTINS SILVA	551.054.000.045.158	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:22 TEREZA CRISTINA DA SILVA	551.054.000.045.186	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 EDLANIA ANJOS VIEIRA	551.054.000.045.191	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:22 VANUZA M SILVA	551.054.000.045.559	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 NAZARENE F SILVA	551.054.000.045.560	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 ELISANGELA M SILVA	551.054.000.045.566	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 ELDRES L G LEITE	551.054.000.045.586	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA VANDA DA SILVA	551.054.000.045.685	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança 29/12 19:21 MARIA PATRICIA N ALMEIDA	551.054.510.007.061	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança 29/12 19:22 WEZILA MONIQUE DA SILVA	551.054.510.042.294	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança 29/12 19:18 JOSE R O PALMEIRA SOUZA	551.283.510.020.784	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 JOZILENE MARIA ANASTACIO	554.370.000.013.329	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:22 TASSIA M XAVIER BARBOSA	554.370.000.013.920	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA JOSE PEREIRA SILVA	554.370.000.014.047	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 LUIZ MANDU DA SILVA	554.370.000.014.375	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA M O LIMA SOUZA	554.370.000.014.409	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:18 GRACIELE DOS SANTOS ALVE	554.370.000.014.638	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA CICERA DOS SANTOS	554.370.000.014.640	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA A PEREIRA LEITE	554.370.000.014.950	400,00 D
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada 29/12 19:21 MARIA A PEREIRA LEITE	554.370.000.014.951	400,00 D

			29/12 19:18 CLAUDINEIDE DE ALMEIDA					
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.014.952	400,00	D		
			29/12 19:21 MARIA ELIETE DA CONCEICA					
29/12/2022	1054	99015	120 Transferido para Poupança	554.370.510.005.255	400,00	D		
			29/12 19:22 WILLAMS DOS SANTOS NOVAI					
29/12/2022	1054	99015	470 Transferência enviada	558.142.000.002.573	400,00	D		
			29/12 19:24 ALESSANDRA OLIVEIRA					
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	51.365,61	D		
			104 0056 018571654000130 CONSTRUTORA A					
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	4.460,00	D		
			104 3893 046155652000104 JOSE RAIMUNDO					
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.392	11,00	D		
			Cobrança referente 29/12/2022					
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.025.393	11,00	D		
			Cobrança referente 29/12/2022					
29/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salar Cred Conta	823.631.100.185.101	13,60	D		
			Cobrança referente 29/12/2022					
29/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salar Cred Conta	823.631.100.185.102	3,40	D		
			Cobrança referente 29/12/2022					
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	20.057,89	C	0,00 C	
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C	

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4552600013

Conta Referência:

4552/006/00071010-7

Nome:

OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	524874	RESGATE	50.441,16C	50.441,16C
07/12/2022	071651	ENVIO TEV	50.441,16D	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	594453	RESGATE	8.571,34C	8.571,34C
27/12/2022	271209	ENVIO TEV	8.571,34D	0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



## Consultas - Poupança

G337061653849397015  
06/01/2023 16:58:17

51 - POUPANÇA OURO  
DIÁRIA

Saldo: 921,02 C

Agência / Conta 1054-5 / 12949-6  
Período 01/12/2022 a 31/12/2022  
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)  
Titularidade PM OLHO DAGUA CASADO-QSE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2022			Saldo anterior					49,91 C
26/12/2022	27/12/2022	27/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1054-5			0,09 C	
26/12/2022	27/12/2022	27/11	737 Juros	1054-5			0,25 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								50,25 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC  
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696011  
06/01/2023 16:36:16

### Cliente

Agência 1054-5  
Conta 13202-0 PM OLHO DAGUA CASADO-PEJA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	136,61			32,868857		
30/12/2022	SALDO ATUAL	137,92			32,868857		32,868857

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	136,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,31
SALDO ATUAL =	137,92

### Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

### Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696012  
06/01/2023 16:36:58

### Cliente

Agência 1054-5  
Conta 21888-X PM OLHO DAGUA CASAD-MEREN  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	33,66			8,098000		
30/12/2022	SALDO ATUAL	33,98			8,098000		8 098000

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,32
SALDO ATUAL =	33,98

### Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

### Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696014  
06/01/2023 16:42:36

### Cliente

Agência 1054-5  
Conta 24501-1 PM OLHO DAGUA CASAD-MEREN  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	42,47			38,600427		
06/12/2022	APLICAÇÃO	17.408,40			15.798,416274	1,101907919	15.837,016701
14/12/2022	RESGATE	9.208,32			8.336,517329	1,104576364	7.500,499372
	Aplicação 04/05/2022	42,64			38,600427		
	Aplicação 06/12/2022	9.165,68			8.297,916902		
22/12/2022	RESGATE	8.294,44			7.490,930136	1,107264365	9.569236
	Aplicação 06/12/2022	8.294,44			7.490,930136		
30/12/2022	SALDO ATUAL	10,62			9.569236		9.569236

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42,47
APLICAÇÕES (+)	17.408,40
RESGATES (-)	17.502,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	62,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62,51
SALDO ATUAL =	10,62

### Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

### Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696015  
06/01/2023 16.44.51

### Cliente

Agência 1054-5  
Conta 33928-8 PM OLHO DAGUA CASAD-PNATE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	88.239,06			80.208,101961		
22/12/2022	RESGATE	43.522,29			39.306,141673	1,107264365	40.901,960288
	Aplicação 09/11/2022	43.522,29			39.306,141673		
26/12/2022	APLICAÇÃO	68.309,74			61.642,227508	1,108164691	102.544,187796
30/12/2022	SALDO ATUAL	113.819,14			102.544,187796		102.544,187796

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.239,06
APLICAÇÕES (+)	68.309,74
RESGATES (-)	43.522,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	792,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	792,63
SALDO ATUAL =	113.819,14

### Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

### Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696016  
06/01/2023 16:45:52

### Cliente

Agência 1054-5  
Conta 33951-2 OLHOD AGUA DO CASADO FME  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
12/12/2022	APLICAÇÃO	162.707,92			147.420,766425	1,103697423	147.420,766425
12/12/2022	RESGATE	33.248,35			30.124,515385	1,103697423	117.296,251040
	Aplicação 12/12/2022	33.248,35			30.124,515385		
14/12/2022	RESGATE	16.007,59			14.492,062769	1,104576364	102.804,188271
	Aplicação 12/12/2022	16.007,59			14.492,062769		
16/12/2022	RESGATE	6.871,06			6.215,509695	1,105470080	96.588,678576
	Aplicação 12/12/2022	6.871,06			6.215,509695		
22/12/2022	RESGATE	32.551,57			29.398,191641	1,107264365	67.190,486935
	Aplicação 12/12/2022	32.551,57			29.398,191641		
26/12/2022	RESGATE	9.522,00			8.592,585630	1,108164691	58.597,901305
	Aplicação 12/12/2022	9.522,00			8.592,585630		
27/12/2022	RESGATE	29.871,02			26.944,602286	1,108608681	31.653,299019
	Aplicação 12/12/2022	29.871,02			26.944,602286		
28/12/2022	RESGATE	14.336,89			12.927,076856	1,109058928	18.726,222163
	Aplicação 12/12/2022	14.336,89			12.927,076856		
29/12/2022	RESGATE	20.057,89			18.078,210910	1,109506361	648,011253
	Aplicação 12/12/2022	20.057,89			18.078,210910		
30/12/2022	SALDO ATUAL	719,26			648,011253		648,011253

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	162.707,92
RESGATES (-)	162.466,37
RENDIMENTO BRUTO (+)	477,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	477,71
SALDO ATUAL =	719,26

### Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

### Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696008  
06/01/2023 16:34:27

### Ciente

Agência 1054-5  
Conta 5502-6 OLHO DAGUA DO CASADO PREF  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	598,31			143,957728		
30/12/2022	SALDO ATUAL	604,04			143,957728		143,957728

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	598,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,73
SALDO ATUAL =	604,04

### Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

### Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696009  
06/01/2023 16:35:24

### Cliente

Agência 1054-5  
Conta 5658-8 OLHO DAGUA DO CASADO PREF  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	46,10			11,091980		
30/12/2022	SALDO ATUAL	46,54			11,091980		11,091980

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,44
SALDO ATUAL =	46,54

### Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

### Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696018  
06/01/2023 16:47:12

### Cliente

Agência 1054-5  
Conta 40900-6 SME OLHO DAGUA CASAD- FEB  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	258.263,23			234.757,761474		
01/12/2022	RESGATE	36.039,22			32.745,947903	1,100570370	202.011,813571
	Aplicação 28/11/2022	36.039,22			32.745,947903		
05/12/2022	RESGATE	4.421,45			4.014,158724	1,101463670	197.997,654847
	Aplicação 28/11/2022	4.421,45			4.014,158724		
06/12/2022	APLICAÇÃO	33.873,51			30.740,780981	1,101907919	228.738,435828
07/12/2022	RESGATE	138.870,60			125.976,604185	1,102352305	102.761,831643
	Aplicação 28/11/2022	32.556,53			29.533,687848		
	Aplicação 29/11/2022	106.314,07			96.442,916337		
09/12/2022	APLICAÇÃO	248.425,94			225.176,476461	1,103249966	327.938,308104
13/12/2022	APLICAÇÃO	190.104,36			172.179,601703	1,104105005	500.117,909807
15/12/2022	RESGATE	121,20			109,680948	1,105023268	500.008,228859
	Aplicação 29/11/2022	121,20			109,680948		
16/12/2022	RESGATE	1.575,60			1.425,276024	1,105470080	498.582,952835
	Aplicação 29/11/2022	1.575,60			1.425,276024		
19/12/2022	APLICAÇÃO	121,20			109,592550	1,105914582	498.692,545385
20/12/2022	APLICAÇÃO	145.526,87			131.536,439733	1,106361631	630.228,985118
21/12/2022	APLICAÇÃO	183.807,70			166.069,442693	1,106812289	796.298,427811
22/12/2022	RESGATE	48.734,03			44.013,003164	1,107264365	752.285,424647
	Aplicação 29/11/2022	48.734,03			44.013,003164		
26/12/2022	RESGATE	242,40			218,740050	1,108164691	752.066,684597
	Aplicação 29/11/2022	242,40			218,740050		
27/12/2022	RESGATE	64.143,19			57.859,180700	1,108608681	694.207,503897
	Aplicação 29/11/2022	29.105,80			26.254,350476		
	Aplicação 06/12/2022	34.079,50			30.740,780981		
	Aplicação 09/12/2022	957,89			864,049243		
28/12/2022	RESGATE	769.905,25			694.196,882207	1,109058928	10.621690
	Aplicação 09/12/2022	246.775,70			224.312,427218		
	Aplicação 13/12/2022	190.957,32			172.179,601703		
	Aplicação 19/12/2022	121,54			109,592550		
	Aplicação 20/12/2022	145.881,67			131.536,439733		
	Aplicação 21/12/2022	184.169,02			166.058,821003		
29/12/2022	APLICAÇÃO	50.541,12			45.552,798773	1,109506361	45.563,420463
30/12/2022	RESGATE	16.394,72			14.770,654394	1,109952177	30.792,766069
	Aplicação 21/12/2022	11,79			10,621690		
	Aplicação 29/12/2022	16.382,93			14.760,032704		
30/12/2022	SALDO ATUAL	34.178,50			30.792,766069		30.792,766069

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	258.263,23
APLICAÇÕES (+)	852.400,70
RESGATES (-)	1.080.447,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.962,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.962,23

SALDO ATUAL = 34.178,50

Valor da Cota

---

30/11/2022 1,100126502

30/12/2022 1,109952177

Rentabilidade

---

No mês 0,8931

No ano 9,6144

Últimos 12 meses 9,6144

---

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696020  
06/01/2023 16:49:51

### Ciente

Agência 1054-5  
Conta 147133-3 PREC DE FUNDEF PRC 147133  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Absoluto - CNPJ: 4.061.762/0001-59

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.535,61			280,856736		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.561,56			280,856736		280,856736

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.535,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	25,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25,95
SALDO ATUAL =	2.561,56

### Valor da Cota

30/11/2022	9,028138830
30/12/2022	9,120513903

### Rentabilidade

No mês	1,0231
No ano	10,9592
Últimos 12 meses	10,9592

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PIRANHAS, AL	Código 4552	Operação 0055	Emissão 06/01/2023
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	CPF/CNPJ 12.350.146/0001-46	Conta Corrente 006.00071010-7	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	58.904,35C	8.849,401162
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	59.067,50D	8.848,888281
Rendimento Bruto no Mês	166,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3,44C	0,512880
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 12	RESGATE	50.441,16D	7.562,756065
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203404
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	8.571,34D	1.277,928811
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335061629771696019  
06/01/2023 16:47:59

### Ciente

Agência 1054-5  
Conta 46228-4 PM OLHO DAGUA CASAD-QUOTA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	15.129,06			13.752,110316		
19/12/2022	APLICAÇÃO	12.761,78			11.539,571145	1,105914582	25.291,681461
30/12/2022	SALDO ATUAL	28.072,56			25.291,681461		25.291,681461

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.129,06
APLICAÇÕES (+)	12.761,78
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	181,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	181,72
SALDO ATUAL =	28.072,56

### Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

### Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB501400 ANTONIO JOSE SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência PIRANHAS, AL	Código 4552	Operação 0055	Emissão 06/01/2023
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	CPF/CNPJ 12.350.146/0001-46	Conta Corrente 006.00071029-8	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	124,80C	18,749524
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	55,00D	8,203196
Rendimento Bruto no Mês	1,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	70,82C	10,546327
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203196
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PIRANHAS, AL	Código 4552	Operação 0055	Emissão 06/01/2023
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8855	No Ano(%) 9,6148	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6148	Cota em: 30/11/2022 6,656309	Cota em: 30/12/2022 6,715248
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome OLHO DAGUA DO CASADADO PREFEIT	CPF/CNPJ 12.350.146/0001-46	Conta Corrente 006.00071028-0	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	176.490,35C	26.514,747091
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	149.517,10D	22.283,105679
Rendimento Bruto no Mês	1.443,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	28.416,52C	4.231,641411
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203397
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	149.462,10D	22.274,902282
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:53:01



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA**

**BALANÇO 2022**  
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

007799/2023 - Pág 247

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
<b>09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>					
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>					
<b>09.0909.12.122.0008.1003 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEMED</b>					
4490.51.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.122.0008.1003</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0909.12.361.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.022,75	0,00	29.022,75	29.022,75	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.688,00	0,00	122.688,00	122.688,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.959,79	0,00	15.959,79	15.959,79	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	375.726,30	0,00	375.726,30	315.777,97	59.948,33
3390.30.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	223.534,20	0,00	223.534,20	142.534,20	81.000,00
3390.33.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.274,28	0,00	2.274,28	2.274,28	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.610,02	0,00	52.610,02	50.860,02	1.750,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.578,74	0,00	685.578,74	663.378,83	22.199,91
3390.39.00.00.00.0000 - 2006.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.965.012,48	0,00	3.965.012,48	3.382.890,14	582.122,34
3390.92.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.368,00	0,00	12.368,00	12.368,00	0,00
3390.93.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208.091,81	0,00	208.091,81	207.291,81	800,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.496,88	0,00	52.496,88	13.405,06	39.091,82
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.12.361.0001.2011</b>	<b>5.756.163,25</b>	<b>0,00</b>	<b>5.756.163,25</b>	<b>4.969.250,85</b>	<b>786.912,40</b>
<b>09.0909.27.812.0003.2012 - APOIO AO DESPORTO AMADOR</b>					
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.31.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.32.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.812.0003.2012</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES</b>					
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1022</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>					
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1025</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0909.27.813.0003.1043 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>					
3390.39.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164,00	0,00	164,00	164,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0909.27.813.0003.1043</b>	<b>164,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164,00</b>	<b>164,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909</b>	<b>5.756.327,25</b>	<b>0,00</b>	<b>5.756.327,25</b>	<b>4.969.414,85</b>	<b>786.912,40</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA**

**BALANÇO 2022**  
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

007799/2023 - Pág 248

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
<b>0910 - FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BASICA - FUNDEB</b>					
<b>09.0910.12.361.0008.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>					
3390.39.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	373,00	0,00	373,00	373,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51.00.00.00.0000 - 2100.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.210.100,98	0,00	1.210.100,98	656.706,70	553.394,28
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.1009</b>	<b>1.210.473,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.210.473,98</b>	<b>657.079,70</b>	<b>553.394,28</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	928.783,97	0,00	928.783,97	928.783,97	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.455.102,51	0,00	6.455.102,51	6.455.102,51	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.313.815,24	0,00	1.313.815,24	1.313.815,24	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2025</b>	<b>8.697.701,72</b>	<b>0,00</b>	<b>8.697.701,72</b>	<b>8.697.701,72</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0910.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.780,00	0,00	21.780,00	21.780,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	686.769,47	0,00	686.769,47	612.760,09	74.009,38
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0030.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.263,17	0,00	3.263,17	3.263,17	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.480.444,46	0,00	2.480.444,46	2.366.271,23	114.173,23
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.361.0008.2026</b>	<b>3.192.257,10</b>	<b>0,00</b>	<b>3.192.257,10</b>	<b>3.004.074,49</b>	<b>188.182,61</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2024</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	325.277,36	0,00	325.277,36	325.277,36	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.166.853,30	0,00	1.166.853,30	1.166.853,30	0,00



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO  
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

BALANÇO 2022  
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

007799/2023  
- Pág 249

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.942,50	0,00	235.942,50	235.942,50	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2027</b>	<b>1.728.073,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.728.073,16</b>	<b>1.728.073,16</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2028 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2028</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0910.12.365.0008.2031 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.365.0008.2031</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2029 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2029</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0910.12.366.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.18.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	141.719,20	0,00	141.719,20	135.501,60	6.217,60
3390.18.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.787,20	0,00	6.787,20	1.939,20	4.848,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.366.0008.2030</b>	<b>148.506,40</b>	<b>0,00</b>	<b>148.506,40</b>	<b>137.440,80</b>	<b>11.065,60</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2023</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0910.12.367.0008.2032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0030.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0910.12.367.0008.2032</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0910</b>	<b>14.977.012,36</b>	<b>0,00</b>	<b>14.977.012,36</b>	<b>14.224.369,87</b>	<b>752.642,49</b>
<b>0911 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>09.0911.12.122.0008.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES</b>					
4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.122.0008.1042</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.125.0008.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA**

**BALANÇO 2022**  
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

007799/2023 - Pág 250

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3390.36.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.125.0008.2035</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.306.0008.2041 - MANUTENÇÃO DO PROG.NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE</b>					
3390.30.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0202.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	114.941,26	0,00	114.941,26	114.941,26	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.309,70	0,00	21.309,70	21.309,70	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.306.0008.2041</b>	<b>136.250,96</b>	<b>0,00</b>	<b>136.250,96</b>	<b>136.250,96</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1032 - CONST. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLARES</b>					
4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1032</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1038 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1038</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.1039 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.1039</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.11.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.13.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684,00	0,00	684,00	684,00	0,00
3390.92.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0020.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2033</b>	<b>684,00</b>	<b>0,00</b>	<b>684,00</b>	<b>684,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2036 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE</b>					
3390.30.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	169.072,73	0,00	169.072,73	169.072,73	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.925,75	0,00	47.925,75	45.463,96	2.461,79
3390.39.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.461,79	0,00	2.461,79	2.461,79	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0200.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2036</b>	<b>219.460,27</b>	<b>0,00</b>	<b>219.460,27</b>	<b>216.998,48</b>	<b>2.461,79</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>					
3390.30.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	129.615,08	0,00	129.615,08	129.615,08	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA**

**BALANÇO 2022**  
 ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

007799/2023 - Pág 2/51

ESPECIFICAÇÕES	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAM/SUPLEM	ESPEC/EXTRA	TOTAL		
3390.92.00.00.00.0000 - 0203.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.496,20	0,00	32.496,20	32.496,20	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2037</b>	<b>162.111,28</b>	<b>0,00</b>	<b>162.111,28</b>	<b>162.111,28</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.361.0008.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>					
3390.30.00.00.00.0000 - 0201.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0201.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0201.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.361.0008.2039</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.362.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE</b>					
3320.93.00.00.00.0000 - 0010.00.000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457.202,56	0,00	457.202,56	410.802,72	46.399,84
3390.93.00.00.00.0000 - 0298.00.000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	3.241,90	0,00	3.241,90	3.241,90	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.362.0008.2034</b>	<b>460.444,46</b>	<b>0,00</b>	<b>460.444,46</b>	<b>414.044,62</b>	<b>46.399,84</b>
<b>09.0911.12.365.0008.1037 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL</b>					
4490.52.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.365.0008.1037</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.365.0008.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>					
4490.51.00.00.00.0000 - 0204.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.365.0008.1040</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>09.0911.12.366.0008.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>					
3190.04.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.30.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.0000 - 0205.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0911.12.366.0008.2038</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0911</b>	<b>978.950,97</b>	<b>0,00</b>	<b>978.950,97</b>	<b>930.089,34</b>	<b>48.861,63</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>	<b>21.712.290,58</b>	<b>0,00</b>	<b>21.712.290,58</b>	<b>20.123.874,06</b>	<b>1.588.416,52</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.712.290,58</b>	<b>0,00</b>	<b>21.712.290,58</b>	<b>20.123.874,06</b>	<b>1.588.416,52</b>

MARLENE SANTOS DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
 CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA  
 CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:53:02



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO 2022

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO A
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	REALIZADAS (c)	REALIZAR d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	9.228.946,00	9.228.946,00	14.443.358,38	5.214.412,38
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	72.528,59	72.528,59
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	72.528,59	72.528,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.228.946,00	9.228.946,00	14.370.829,79	5.141.883,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.667.332,00	2.667.332,00	4.684.869,03	2.017.537,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	95.318,00	95.318,00	324.874,90	229.556,90
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.466.296,00	6.466.296,00	9.361.085,86	2.894.789,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	669.985,52	-1.130.014,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	669.985,52	-1.130.014,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	669.985,52	669.985,52
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>11.028.946,00</b>	<b>11.028.946,00</b>	<b>15.113.343,90</b>	<b>4.084.397,90</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>11.028.946,00</b>	<b>11.028.946,00</b>	<b>15.113.343,90</b>	<b>4.084.397,90</b>
DÉFICIT (IV)1	-	-	5.010.530,16	-
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>11.028.946,00</b>	<b>11.028.946,00</b>	<b>20.123.874,06</b>	<b>9.094.928,06</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	0,00	0,00	-



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**BALANÇO 2022**

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

007799/2023 - Pág 2/3

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e - f)
DESPESAS CORRENTES	10.405.557,00	20.449.692,72	19.453.762,30	19.437.042,19	19.411.365,51	995.930,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.353.630,00	10.615.225,42	10.615.225,42	10.615.225,42	10.615.225,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.051.927,00	9.834.467,30	8.838.536,88	8.821.816,77	8.796.140,09	995.930,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.508.707,00	1.262.597,86	670.111,76	670.111,76	670.111,76	592.486,10
INVESTIMENTOS	2.508.707,00	1.262.597,86	670.111,76	670.111,76	670.111,76	592.486,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	-	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>12.914.264,00</b>	<b>21.712.290,58</b>	<b>20.123.874,06</b>	<b>20.107.153,95</b>	<b>20.081.477,27</b>	<b>1.588.416,52</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>12.914.264,00</b>	<b>21.712.290,58</b>	<b>20.123.874,06</b>	<b>20.107.153,95</b>	<b>20.081.477,27</b>	<b>1.588.416,52</b>

**ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
	DESPESAS CORRENTES	0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PRECESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
	DESPESAS CORRENTES	0,00			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**BALANÇO 2022**

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

007799/2023 - Pág 254

MARLENE SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA  
CONTADORA

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -***MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:53:04**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

**BALANÇO 2022**  
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

007799/2023 - Pág 2/55

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>15.113.343,90</b>	<b>10.493.025,37</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)</b>	<b>20.123.874,06</b>	<b>13.996.971,65</b>
<b>VINCULADA</b>	<b>15.113.343,90</b>	<b>10.493.025,37</b>	<b>ORDINÁRIO</b>	<b>2.461,79</b>	<b>0,00</b>
DEMAIS CONVÊNIOS	685.902,04	0,00	RECURSOS PRÓPRIOS	2.461,79	0,00
FUNDEB	13.590.907,29	9.722.997,36	<b>VINCULADA</b>	<b>20.121.412,27</b>	<b>13.996.971,65</b>
FUNDEF/PRECATÓRIOS	253,00	16.396,74	DEMAIS CONVÊNIOS	657.243,70	0,00
MDE 25%	477,71	0,00	FUNDEB	13.562.087,80	9.947.143,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.461,79	4.103,55	FUNDEB 30% SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.263,17	0,00
TRANSF. CONV. DESTINADOS A PROGR DE EDUCAÇÃO	328.259,27	241.849,94	FUNDEF/PRECATÓRIOS	0,00	1.816.290,41
TRANSF. PDDE - FNDE	4,29	1,04	MDE 25%	1.467.759,41	1.536.699,83
TRANSF. PNAE - FNDE	88.135,07	133.705,97	TRANSF. CONV. DESTINADOS A PROGR DE EDUCAÇÃO	414.044,62	212.368,04
TRANSF. PNATE - FNDE	218.073,06	212.512,17	TRANSF. PNAE - FNDE	114.941,26	175.738,58
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	198.870,38	161.458,60	TRANSF. PNATE - FNDE	162.111,28	225.730,88
			TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OUTORGA	3.525.424,34	0,00
			TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	214.536,69	83.000,46
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>5.093.948,27</b>	<b>1.632.961,98</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>2.098.688,39</b>	<b>1.546.269,27</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX)</b>	<b>2.150.762,89</b>	<b>1.496.614,30</b>
<b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>42.396,79</b>	<b>0,00</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>25.367,75</b>
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.720,11	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	22.042,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.676,68	0,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	3.325,00
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>2.000.924,22</b>	<b>1.403.046,20</b>	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>2.053.480,85</b>	<b>1.431.947,04</b>
OUTROS VALORS RESTITUÍVEIS	55.367,38	143.223,07	OUTROS VALORS RESTITUÍVEIS	97.282,04	39.299,51
<b>OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO ANTERIOR (V)</b>	<b>177.383,41</b>	<b>2.078.712,74</b>	<b>SALDO ATUAL (XI)</b>	<b>208.727,02</b>	<b>177.383,41</b>
<b>TOTAL GRAL DOS INGRESSOS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>22.483.363,97</b>	<b>15.750.969,36</b>	<b>TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS (XII)=(VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>22.483.363,97</b>	<b>15.750.969,36</b>

MARLENE SANTOS DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
 CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA  
 CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:55:05



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO  
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO 2022  
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

007799/2023 - Pág 256

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
<b>ATIVO</b>	<b>8.671.713,09</b>	<b>5.030.700,08</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.671.713,09</b>	<b>5.030.700,08</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>770.490,25</b>	<b>664.533,08</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>171.003,64</b>	<b>197.883,59</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	208.727,02	177.383,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	208.727,02	177.383,41	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>266.351,68</b>	<b>271.542,59</b>	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	266.351,68	271.542,59	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>25.676,68</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>255.133,48</b>	<b>213.218,82</b>	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	25.676,68	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	209.732,46	209.732,46	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>145.326,96</b>	<b>197.883,59</b>
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	45.401,02	3.486,36	VALORES RESTITUÍVEIS	145.326,96	197.883,59
<b>ESTOQUES</b>	<b>40.278,07</b>	<b>2.388,26</b>	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	40.278,07	2.388,26	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.500.709,45</b>	<b>4.832.816,49</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.901.222,84</b>	<b>4.366.167,00</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>8.500.709,45</b>	<b>4.832.816,49</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>7.901.222,84</b>	<b>4.366.167,00</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.500.709,45	4.832.816,49
BENS MOVEIS	2.121.222,84	1.715.167,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.667.892,96	-1.382.974,60
BENS IMÓVEIS	5.780.000,00	2.651.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.832.816,49	6.215.791,09
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.671.713,09</b>	<b>5.030.700,08</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.671.713,09</b>	<b>5.030.700,08</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ATIVO FINANCEIRO	463.860,50	390.602,23	PASSIVO FINANCEIRO	187.723,75	197.883,59
ATIVO PERMANENTE	8.207.852,59	4.640.097,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.671.713,09</b>	<b>5.030.700,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>187.723,75</b>	<b>197.883,59</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>8.483.989,34</b>	<b>4.832.816,49</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MARLENE SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA  
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:55:06



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO  
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

BALANÇO 2022

ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	ATUAL	ANTERIOR
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>23.338.587,93</b>	<b>14.239.524,78</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>81.275,99</b>	<b>248.786,01</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	81.275,99	28.207,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	220.578,84
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>20.392.367,86</b>	<b>12.369.322,77</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.093.948,27	1.632.961,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	15.298.419,59	1.020.794,36
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS	0,00	9.715.566,43
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>2.864.944,08</b>	<b>1.621.416,00</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	2.864.944,08	1.621.416,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>19.670.694,97</b>	<b>15.622.499,38</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>10.615.225,42</b>	<b>9.774.136,46</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.719.423,41	7.621.685,92
ENCARGOS PATRONAIS	1.895.802,01	2.148.458,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.992,24
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>8.391.322,45</b>	<b>4.081.717,16</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.924.450,86	955.548,80
SERVIÇOS	2.466.871,59	3.126.168,36
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>8,20</b>	<b>177.253,30</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	177.253,30
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>391.869,11</b>	<b>80.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	136.471,20	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	255.397,91	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>271.542,59</b>	<b>1.509.392,46</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	1.277.945,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	271.542,59	231.447,46
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>727,20</b>	<b>0,00</b>
INCENTIVOS	727,20	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>3.667.892,96</b>	<b>-1.382.974,60</b>

MARLENE SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA  
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:55:07



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

BALANÇO 2022

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	0,00	16.720,11	0,00	16.720,11
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	0,00	25.676,68	0,00	25.676,68
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>42.396,79</b>	<b>0,00</b>	<b>42.396,79</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>				
21881010200000002 - INSS - EDUCAÇÃO	60.201,27	858.240,22	781.496,01	136.945,48
21881010403000001 - IRRF - EDUCAÇÃO	20.462,50	252.871,51	273.334,01	0,00
21881010900000002 - ISS - EDUCAÇÃO	0,00	30.602,00	30.602,00	0,00
21881011400000002 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - EDUCAÇÃO	381,60	18.339,54	18.721,14	0,00
21881011702000002 - SINTEAL - EDUCAÇÃO	22.888,41	34.517,92	57.406,33	0,00
21881011704000002 - SINDPREV - EDUCAÇÃO	323,54	555,61	0,00	879,15
21881012201000002 - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - EDUCAÇÃO	2.661,94	0,00	0,00	2.661,94
21881012202000002 - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO	86.123,94	805.797,42	891.921,36	0,00
21881012203000002 - CAPEMISA - EDUCAÇÃO	4.840,39	0,00	0,00	4.840,39
<b>TOTAL:</b>	<b>197.883,59</b>	<b>2.000.924,22</b>	<b>2.053.480,85</b>	<b>145.326,96</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>197.883,59</b>	<b>2.043.321,01</b>	<b>2.053.480,85</b>	<b>187.723,75</b>

MARLENE SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA  
CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:55:08



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO  
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

BALANÇO 2022

LEI 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO</b>	
<b>INGRESSOS</b>	<b>21.593.598,25</b>
RECEITAS DEVIDADAS	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIAS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	72.528,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	72.528,59
TRANSFERÊNCIAS	19.464.778,06
INTERGOVERNAMENTAIS	14.370.829,79
DA UNIÃO	14.045.954,89
DOS ESTADOS	324.874,90
DOS MUNICÍPIOS	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	5.093.948,27
DEDUÇÕES	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.056.291,60
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>21.562.128,40</b>
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	19.411.365,51
EDUCAÇÃO	19.411.201,51
DESPORTO E LAZER	164,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.150.762,89
<b>FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>31.469,85</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>670.111,76</b>
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	670.111,76
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-670.111,76</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>INGRESSOS</b>	<b>669.985,52</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	669.985,52
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTOS DA DIVIDA	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>669.985,52</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO</b>	
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	31.343,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	177.383,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	208.727,02



ESPECIFICAÇÃO

EXERCÍCIO ATUAL

MARLENE SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS  
CONTROLADOR

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA  
CONTADORA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
<b>0900 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO</b>	
<b>1231101 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>11.341,02</b>
593 - BALANÇA ELETRÔNICA - GRANDE	1.134,00
3566 - BALANÇA ELETRÔNICA - BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA	1.134,00
5718 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM LL200	665,02
5719 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM MONDIAL TWS CM 250	313,50
5720 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM MONDIAL TWS CM 250	313,50
5933 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM MONDIAL TWS CM 250	313,50
5999 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM MONDIAL CM 250	313,50
6131 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM MONDIAL TWS CM-250	313,50
6204 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM MOMDIAL TWS CM-250	313,50
5124 - AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: - AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO:	1.000,00
5213 - AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: - AR CONDICIONADO PHILCO	1.100,00
5371 - AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: - AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO:	1.200,00
6092 - AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: - AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO	1.500,00
7248 - AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: - AR CONDICIONADO SPRINGER	1.400,00
3579 - GERADOR PORTATIL - GERADOR PORTATIL 220V	272,50
3386 - TRANSFORMADOR DE ENERGIA 220V - TRANSFORMADOR DE ENERGIA 220	54,50
<b>1231102 - BENS DE INFORMATICA</b>	<b>56.654,10</b>

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 1 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
567 - CAIXA DE SOM - COMPUTADOR	65,37
3569 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM DOIS ALTO FALANTES	816,63
599 - COMPUTADOR - COMPUTADOR POSITIVO	326,63
602 - COMPUTADOR - COMPUTADOR POSITIVO	653,37
605 - COMPUTADOR - COMPUTADOR POSITIVO	326,63
608 - COMPUTADOR - COMPUTADOR POSITIVO	326,63
611 - COMPUTADOR - COMPUTADOR POSITIVO	326,63
614 - COMPUTADOR - COMPUTADOR POSITIVO	326,63
617 - COMPUTADOR - COMPUTADOR POSITIVO	326,63
723 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE	326,63
731 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE	326,63
740 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE	326,63
773 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE	326,63
777 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE	326,63
1166 - COMPUTADOR - COMPUTADOR ITAUTEC	765,00
1174 - COMPUTADOR - COMPUTADOR URNET DARUMA	594,97
1380 - COMPUTADOR - COMPUTADOR LG ITAUTEC	765,00
1472 - COMPUTADOR - COMPUTADOR ITAUTEC	765,00
1665 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE	326,63
1668 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE	326,63
3370 - COMPUTADOR - COMPUTADOR	228,63
3423 - COMPUTADOR - COMPUTADOR POSITIVO	326,63
4318 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE INFO	680,03
4604 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE INFO	680,03
4606 - COMPUTADOR - COMPUTADOR CCE INFO	680,03

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 2 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4634 - COMPUTADOR - COMPUTADOR URMET DARUMA	594,97
5714 - COMPUTADOR - COMPUTADOR URMET DARUMA	450,02
6118 - COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 4GB MONITOR 19,5 LED	2.300,00
6221 - COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 4GB MONITOR 19,5 LED	2.300,00
6222 - COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 4GB MONITOR 19,5 LED	2.300,00
1486 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR MICROSOL	68,03
1487 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR MICROSOL	68,03
3387 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR DE ENERGIA	40,87
3388 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR DE ENERGIA	40,87
3389 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR DE ENERGIA	40,87
3390 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR DE ENERGIA	40,87
3391 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR DE ENERGIA	40,87
3392 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR DE ENERGIA	40,87
3393 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR DE ENERGIA	40,87
5126 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR DE ENERGIA MICROSOL	68,03
5209 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR MICROSOL	68,03
5712 - ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR MIE G3 MIRASSOL	135,00
519 - IMPRESSORA	490,00
533 - IMPRESSORA	653,37
1473 - IMPRESSORA - IMPRESSORA EPSON	425,03
1474 - IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTI FUNCTION COPIER BROTHER	1.700,03
2655 - IMPRESSORA - IMPRESSORA EPSON	490,00
3371 - IMPRESSORA - IMPRESSORA	490,00
3385 - IMPRESSORA - IMPRESSORA BROTHER DCP	1.633,37
3578 - IMPRESSORA - IMPRESSORA	1.225,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 3 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3587 - IMPRESSORA - IMPRESSORA	490,00
5014 - IMPRESSORA - IMPRESSORA EPSON L3150 WIFI	765,00
5123 - IMPRESSORA - IMPRESSORA HP LASER MFP 135W	1.700,03
5208 - IMPRESSORA - IMPRESSORA EPSON L396 WIFI	339,97
5522 - IMPRESSORA - IMPRESSORA EPSON L3150	425,03
5566 - IMPRESSORA - IMPRESSORA EPSON L375	425,03
6115 - IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICO	3.761,97
6224 - IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA	3.761,97
527 - MONITOR	530,87
551 - MONITOR	490,00
558 - MONITOR	530,87
563 - MONITOR	490,00
597 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
600 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
601 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
603 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
604 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
606 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
607 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
609 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
610 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
612 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
613 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
615 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
616 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 4 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
618 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
707 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	490,00
717 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
720 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
722 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
732 - MONITOR - MONITOR	490,00
739 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
745 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
750 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
751 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
757 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
762 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
764 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
765 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
767 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
768 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
770 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
1167 - MONITOR - MONITOR LG	212,47
1168 - MONITOR - MONITOR LG	212,47
1379 - MONITOR - MONITOR LG	212,47
3384 - MONITOR - MONITOR	204,13
3411 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	147,00
3412 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	147,00
3413 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63
3414 - MONITOR - MONITOR PARA COMPUTADOR	81,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 5 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4144 - MONITOR - MONITOR SANSUNG	81,63
4300 - MONITOR - MONITOR SANSUNG SYNC MASTER B1630	212,47
4309 - MONITOR - MONITOR SANSUNG SYNC MASTER B1630	212,47
4623 - MONITOR - MONITOR LG FLATRON W1643C	212,47
5012 - MONITOR - MONITOR LG URMET DARUMA	297,53
5565 - MONITOR - MONITOR SANSUNG SYNC MASTER B1630	212,47
5713 - MONITOR - MONITOR LG FLATRON W1642C 14 POLEGADAS	224,98
562 - SWITCH	98,00
530 - GABINETE	653,37
554 - GABINETE	653,37
561 - GABINETE	653,37
566 - GABINETE	653,37
569 - GABINETE	408,37
718 - GABINETE - GABINETE CPU	408,37
755 - GABINETE - GABINETE CPU	408,37
529 - MOUSE PARA COMPUTADOR	16,37
553 - MOUSE PARA COMPUTADOR	16,37
560 - MOUSE PARA COMPUTADOR	16,37
565 - MOUSE PARA COMPUTADOR	16,37
2656 - NOTEBOOK - NOTEBOOK COM TECLADO E MOUSE	612,50
3563 - NOTEBOOK - NOTEBOOK	1.225,00
1065 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL	1.020,00
4351 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1.020,00

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 6 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5212 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL	1.020,00
5543 - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	849,97
528 - TECLADO DE COMPUTADOR	40,87
552 - TECLADO DE COMPUTADOR	40,87
559 - TECLADO DE COMPUTADOR	40,87
564 - TECLADO DE COMPUTADOR	40,87
<b>1231103 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>572.828,76</b>
1480 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	370,03
2660 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	272,50
2661 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	272,50
2662 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	272,50
2663 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	272,50
2687 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	263,38
2688 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM 8 GAVETAS	635,87
5008 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO DE AÇO COM 6 GAVETAS	277,50
5009 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 4 PORTAS	323,72
5207 - ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	277,50
5867 - BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA - BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 40KG BP 12 G.PANIZ	5.150,92
580 - BEBEDOURO DE ÁGUA	90,87
581 - BEBEDOURO DE ÁGUA	272,50
4071 - BEBEDOURO DE ÁGUA - BEBEDOURO INDUSTRIAL	1.453,37
5861 - COIFA DE COZINHA - COIFA DE COZINHA EXAUSTOR	5.016,00
5870 - EXTRATOR DE SUCO - EXTRATOR DE SUCO INOX VITALEX	446,48

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 7 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5882 - FERRO DE PASSAR ROUPAS - FERRO DE PASSAR ROUPAS FSN 55 W	57,00
5883 - FERRO DE PASSAR ROUPAS - FERRO DE PASSAR ROUPAS FSN 55 W	57,00
590 - FOGÃO	272,50
1052 - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM ACENDIMENTO MANUAL Á GÁS	462,47
1190 - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS	462,47
3424 - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL FERRO FUNDIDO FUNCIONAMENTO Á GÁS 4 BOCAS E ACENDIMENTO MANUAL	363,37
4062 - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL FUNDIFERRO QUATRO BOCAS E FORNO	908,37
4656 - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS ASSENDIMENTO MANUAL Á GÁS	462,47
5291 - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	462,47
5860 - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS CRISTAL AÇO ECONOMY COM FORNO	1.805,02
7232 - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM ASSENDIMENTO MANUAL E Á GÁS	462,47
5857 - FREEZER VERTICAL - FREEZER VERTICAL FRICON DUPLA AÇÃO 1 PORTA 569 LITROS	4.931,44
589 - GELADEIRA	1.362,50
1187 - GELADEIRA - GELADEIRA ELETROLUX	555,00
1274 - GELADEIRA - REFRIGERADOR 1 PORTA CAPACIDADE DE 239 LITROS	1.110,00
1345 - GELADEIRA - GELADEIRA ESMALTEC COM 1 PORTA	462,47
2680 - GELADEIRA - GELADEIRA (SEM MARCA)	181,63
4064 - GELADEIRA - GELADEIRA UMA PORTA 251 LITROS	545,00
4588 - GELADEIRA - GELADEIRA CONSUL COM 1 PORTA	832,50
4654 - GELADEIRA - GELADEIRA PEQUENA CONSUL	925,03
4655 - GELADEIRA - GELADEIRA ESMALTEC	370,03
5862 - GELADEIRA - GELADEIRA INDUSTRIAL KOFISA EM AÇO COM 4 PORTAS	9.500,02

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 8 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
6208 - GELADEIRA - GELADEIRA 2 PORTAS 300 LITROS CRD 37	2.090,02
7230 - GELADEIRA - GELADEIRA ESMALTEC COM 1 PORTA	1.110,00
5859 - LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULHANTE CAPACIDADE DE 15 LITROS	1.463,02
5866 - LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL SKYMSSEN 3,6 LITROS	1.111,50
6217 - MÁQUINA DE LAVAR - MÁQUINA DE LAVAR CONSUL 11KG	1.566,56
5852 - MESA - MESA REDONDA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	349,58
5970 - MÓDULO ORGANIZADOR - MÓDULO ORGANIZADOR MULTIUSO EM MDF	152,02
5971 - MÓDULO ORGANIZADOR - MÓDULO ORGANIZADOR MULTIUSO EM MDF	152,02
6123 - MÓDULO ORGANIZADOR - MÓDULO ORGANIZADOR MULTIUSO EM MDF	152,02
6124 - MÓDULO ORGANIZADOR - MÓDULO ORGANIZADOR MULTIUSO EM MDF	152,02
6168 - MÓDULO ORGANIZADOR - MÓDULO ORGANIZADOR MULTIUSO EM MDF	189,98
6169 - MÓDULO ORGANIZADOR - MÓDULO ORGANIZADOR MULTIUSO EM MDF	189,98
6200 - MÓDULO ORGANIZADOR - MÓDULO ORGANIZADOR MULTIUSO EM MDF	189,98
6201 - MÓDULO ORGANIZADOR - MÓDULO ORGANIZADOR MULTIUSO EM MDF	189,98
5872 - MULTIPROCESSADOR - MULTIPROCESSADOR ALL IN ONE BMP 900	380,02
3426 - PIA - PIA DE LAVAR LOUÇA DE GRANITO	172,62
3427 - PIA - PIA DE LAVAR LOUÇA EM GRANITO	172,62
3428 - PIA - PIA DE LAVAR ROUPA EM GRANITO COM TANQUE TRIPLO	290,63
5876 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 2 BOJOS	665,02
5879 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 2 BOJOS	665,02
5880 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 2 BOJOS	665,02
5951 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 2 BOJOS	189,98
6000 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 4 CUBAS	950,02
6026 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 2 CUBAS	665,02

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 9 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
6027 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 1 CUBA	332,48
6028 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 1 CUBA	332,48
6029 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 1 CUBA	332,48
6213 - PIA - PIA DE MÁRMORE COM 1 BOJO APROXIMADAMENTE 1,50 METROS	332,48
6218 - SECADORA DE ROUPAS - SECADORA DE ROUPAS 10 KG BSR10 127V	2.280,00
2664 - TELEVISÃO - TV TUBO	72,63
2677 - TELEVISÃO - TV DE TUBO	90,87
2681 - TELEVISÃO - TV SMART DE 50 POLEGADAS	2.725,00
3562 - TELEVISÃO - SMART TV	2.270,87
4733 - TELEVISÃO - TELEVISÃO DE TUBO	92,53
5018 - TELEVISÃO - TELEVISÃO LENOX SOUND DE TUBO	166,50
5368 - TELEVISÃO - TELEVISÃO DE TUBO	138,75
7019 - TELEVISÃO - TV 43 POLEGADAS SMART	1.387,50
4984 - ARMÁRIO - ARMÁRIO DE AÇO SEMI-ABERTO	277,50
5122 - ARMÁRIO - ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS	138,75
5540 - ARMÁRIO - ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS	184,97
5541 - ARMÁRIO - ARMÁRIO MISTO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS	370,03
5968 - ARMÁRIO - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E RODINHAS EM MDF	351,52
5969 - ARMÁRIO - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E RODINHAS EM MDF	351,52
6121 - ARMÁRIO - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E RODINHAS	351,52
6122 - ARMÁRIO - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E RODINHAS	351,52
6166 - ARMÁRIO - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E RODINHAS	285,00
6167 - ARMÁRIO - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E RODINHAS	285,00
6198 - ARMÁRIO - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E RODINHAS	285,00
6199 - ARMÁRIO - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E RODINHAS	285,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 10 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
592 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - PAREDE 3 PORTAS	181,63
1186 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO DE AÇO COM 6 PORTAS	370,03
1272 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO DE AÇO COM PÉS	370,03
1286 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS DE PAREDE	277,50
1287 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS DE PAREDE	277,50
4063 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO COM TRÊS PORTAS E TRÊS GAVETAS	408,75
4659 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO DE PAREDE ITATIAIA	647,53
5289 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO DE PAREDE ITATIAIA GRANDE	647,53
5293 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS DE PAREDE	277,50
5309 - ARMÁRIO - ARMÁRIO COPA,COZINHA - ARMÁRIO COM 6 PORTAS 3 GAVETAS	555,00
671 - ARMARIO DE PAREDE - ARMÁRIO DE COZINHA DE PAREDE	545,00
1189 - ARMARIO DE PAREDE - ARMÁRIO DE PAREDE 3 PORTAS	277,50
517 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	726,63
521 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	545,00
522 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	454,13
526 - ARMÁRIO EM AÇO - 4 GAVETAS	363,37
548 - ARMÁRIO EM AÇO - QUATRO GAVETAS	545,00
549 - ARMÁRIO EM AÇO - QUATRO GAVETAS	545,00
576 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	545,00
577 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	363,37
588 - ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS	227,12
791 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS	272,50
1051 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS	462,47
1053 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 3 PORTAS AEREO DE COZINHA	231,28

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 11 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1094 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	277,50
1155 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	277,50
1157 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	277,50
1371 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO GRANDE COM 2 PORTAS	184,97
1417 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 8 PORTAS TIPO ROUPEIRO PANDIN	647,53
1476 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS GRANDE	323,72
1477 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	277,50
1744 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO DE ESCRITORIO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS	181,63
1804 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS	181,63
1864 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS	181,63
1978 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS TIPO ESCRITÓRIO	90,87
2135 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	181,63
2138 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	181,63
2319 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	272,50
2350 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	272,50
2440 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	181,63
2491 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	181,63
2665 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	272,50
2666 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS	272,50
2667 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	272,50
2668 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	181,63
3367 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	272,50
3368 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	90,87

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 12 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3450 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	272,50
3463 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	68,18
3565 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO DUAS PORTAS AÇO	181,63
3593 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS	272,50
3594 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS	181,63
3641 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS	272,50
3729 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS	272,50
4030 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS	163,50
4281 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 8 PORTAS	647,53
4282 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 12 PORTAS	647,53
4723 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	184,97
4986 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	277,50
5002 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	184,97
5004 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	184,97
5005 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	184,97
5006 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	184,97
5007 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	184,97
5086 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	138,75
5120 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO GRANDE COM 2 PORTAS	184,97
5130 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS PEQUENO	92,53
5217 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	370,03
5218 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS PEQUENO	277,50
5235 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	184,97
5521 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	184,97
5529 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	277,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 13 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5535 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO PEQUENO COM 2 PORTAS	92,53
5573 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	370,03
5716 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	1.140,00
5717 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	1.140,00
5921 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	950,02
5922 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	950,02
7088 - ARMÁRIO EM AÇO - ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROPEIRO COM 16 PORTAS	1.187,48
575 - ARMÁRIO EM MADEIRA - PEQUENO DUAS PORTAS	272,50
587 - ARMÁRIO EM MADEIRA	90,87
2543 - ARMÁRIO EM MADEIRA - ARMÁRIO EM MADEIRA COM 2 PORTAS	136,25
2589 - ARMÁRIO EM MADEIRA - ARMÁRIO EM MADEIRA SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS	163,50
4666 - ARMÁRIO EM MADEIRA - ARMÁRIO EM MADEIRA ANTIGO	138,75
3581 - ARMÁRIO PARA ARQUIVOS - ARQUIVO QUATRO GAVETAS AÇO	272,50
502 - CADEIRA - ENCOSTO DE PLÁSTICO SIMPLES	136,25
503 - CADEIRA - TRIPLA ACOLCHOADA	363,37
506 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
507 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
508 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	109,00
509 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
510 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
511 - CADEIRA - FIXA ENCOSTO DE MADEIRA	90,87
512 - CADEIRA - ENCOSTO DE MADEIRA	90,87
513 - CADEIRA - FIXA ENCOSTO DE MADEIRA	90,87
515 - CADEIRA - ENCOSTO DE MADEIRA	90,87
523 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	109,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 14 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
524 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
525 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
535 - CADEIRA - GIRATORIA ACOLCHOADA	181,63
536 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
537 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
538 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
539 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
540 - CADEIRA - GIRATORIA ACOLCHOADA	181,63
541 - CADEIRA - GIRATORIA ACOLCHOADA	181,63
571 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
572 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
573 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	136,25
578 - CADEIRA - GIRATORIA ACOLCHOADA	181,63
582 - CADEIRA - FIXA ACOLCHOADA	63,62
583 - CADEIRA - GIRATORIA ACOLCHOADA	63,62
584 - CADEIRA - ENCOSTO DE MADEIRA	45,38
585 - CADEIRA - ENCOSTO DE MADEIRA	45,38
656 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	72,63
1446 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1447 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1448 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1449 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1450 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1451 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1452 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 15 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1453 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1454 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1455 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1456 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1457 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1458 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1459 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1460 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1461 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1462 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1463 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1464 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1465 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1466 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1467 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1468 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
1469 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
1483 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNA DE FERRO	111,00
1484 - CADEIRA - CADEIRA EM NAPA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	184,97
1485 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	55,50
1743 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	72,63
1800 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	72,63
1863 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	72,63
1918 - CADEIRA - CADEIRA COM PÉS DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	72,63
1977 - CADEIRA - CADEIRA COM PÉS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	72,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 16 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2039 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PÉS DE FERRO	72,63
2085 - CADEIRA - CADEIRA DE MADEIRA COM PERNAS DE FERRO	54,50
2137 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO DE MADEIRA	45,38
2192 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO	109,00
2322 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2323 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2324 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2325 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2326 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2327 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2328 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2329 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2330 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2331 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2332 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2334 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2335 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2336 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2337 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2338 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2339 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2340 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2341 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2342 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2343 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 17 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2344 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2346 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO ESTOFADO	109,00
2374 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2375 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2376 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2377 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2378 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2379 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2380 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2381 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2383 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2384 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2385 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2386 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2387 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2388 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2389 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2390 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2391 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2392 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2393 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2394 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2395 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2396 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2397 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	72,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 18 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2399 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO ESTOFADO	109,00
2466 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2467 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2468 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2469 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2470 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2471 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2472 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2473 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2474 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2475 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2476 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2477 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2478 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2479 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2480 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2481 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2482 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2483 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2484 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2490 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	72,63
2519 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2520 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2521 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2522 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 19 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2523 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2524 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2525 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2526 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2527 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2528 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2529 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2530 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2531 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2532 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2533 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2534 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2535 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2536 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2537 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2538 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2540 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2542 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	72,63
2567 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2568 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2569 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2570 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2571 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2572 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2573 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 20 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2574 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2575 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2576 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2577 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2578 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2579 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2580 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2581 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2582 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2583 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2584 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2585 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2588 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	72,63
2619 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2620 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2621 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2622 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2624 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2625 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2626 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2627 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2628 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2629 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2630 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2631 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 21 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2632 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2633 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2634 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2635 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2636 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2637 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2638 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2639 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2640 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2641 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2642 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2643 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2644 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2647 - CADEIRA - CADEIRA TIPO LONGARINA COM ACENTO DE PLÁSTICO	426,88
2648 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO COM PERNA DE FERRO	45,38
2649 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNA DE FERRO	54,50
2650 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNA DE FERRO	109,00
2651 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNA DE FERRO	109,00
2652 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNA DE FERRO	109,00
2669 - CADEIRA - CADEIRA TIPO LONGARINA COM ASSENTO PLÁSTICO	426,88
2671 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	263,38
2673 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2674 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2675 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2689 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 22 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2690 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2691 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2692 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2693 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2694 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2695 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2696 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2697 - CADEIRA - CADEIRA SIMPLES ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
3374 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA DE FERRO	109,00
3375 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA DE FERRO	109,00
3376 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA DE FERRO	109,00
3377 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA DE FERRO	109,00
3378 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA DE FERRO	109,00
3379 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA DE FERRO	109,00
3380 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA DE FERRO	109,00
3415 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
3416 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
3417 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
3418 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
3419 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	72,63
3421 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	72,63
3422 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
3456 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO DE MADEIRA	27,25
3457 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO DE MADEIRA	27,25
3458 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO DE MADEIRA	27,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 23 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3459 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO DE MADEIRA	27,25
3460 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO DE MADEIRA	27,25
3461 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO DE MADEIRA	27,25
3477 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3478 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3479 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3480 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3481 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3482 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3483 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3484 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3485 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3486 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3487 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3488 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3489 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3490 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3491 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3492 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3493 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3494 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3495 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3496 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3497 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3498 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 24 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3499 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3500 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3501 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3502 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3503 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3504 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3505 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3506 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3507 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3508 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3509 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3510 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3511 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3512 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3513 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3514 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3515 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3516 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3517 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3518 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3519 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3520 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3521 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3522 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	99,88
3523 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 25 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3524 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3525 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3526 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3527 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3528 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3529 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3530 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3531 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3532 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3533 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3534 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3535 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3536 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3537 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3538 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3539 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3540 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3541 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3542 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3543 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3548 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3549 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	90,87
3550 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3551 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3552 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 26 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3553 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3554 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3555 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3556 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3557 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3570 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA	109,00
3574 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA	109,00
3575 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA	109,00
3576 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA	109,00
3583 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA	109,00
3584 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA	109,00
3585 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA	109,00
3586 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA	109,00
3592 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	54,50
3617 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	181,63
3618 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	181,63
3619 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3620 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3621 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3622 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3623 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3624 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3625 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3626 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3627 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 27 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3628 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3629 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3630 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3631 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3632 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3633 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3634 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3635 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3636 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3638 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO DE PLÁSTICO ADULTO	54,50
3662 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3663 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3664 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3665 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3666 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3667 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3668 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3669 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3670 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3671 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3672 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3673 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3674 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3675 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3676 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 28 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3677 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3678 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3679 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3680 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM PLÁSTICO	136,25
3682 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
3686 - CADEIRA - CADEIRA DE ADULTO COM ASSENTO DE PLÁSTICO COM AÇO	54,50
3707 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3708 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3709 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3710 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3711 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3712 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3713 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3714 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3715 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3716 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3717 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3718 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3719 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3720 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3721 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3722 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3723 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3724 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3725 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 29 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3726 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
3728 - CADEIRA - CADEIRA EM AÇO COM ASSENTO PLÁSTICO	54,50
3754 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3755 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3756 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3757 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3758 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3759 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3760 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3761 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3762 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3763 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3764 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3765 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3766 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3767 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3768 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3769 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3770 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3771 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3772 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3773 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3774 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	136,25
3779 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO DE PLÁSTICO EM AÇO	54,50
3784 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL EM MDF E AÇO INFANTIL	45,38

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 30 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3785 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3786 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3787 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3788 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3789 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
3797 - CADEIRA - CADEIRA EM AÇO COM ASSENTO PLÁSTICO	54,50
3823 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3824 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3825 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3826 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3827 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3828 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3829 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3830 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3831 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3832 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3833 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3834 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3835 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3836 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3837 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3838 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3839 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3840 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3841 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 31 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3842 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3843 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3844 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3845 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3846 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3847 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3848 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3849 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3850 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3851 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3852 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3853 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3854 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3855 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3856 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3857 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3858 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
3862 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4007 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL	45,38
4008 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL	45,38
4009 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL	45,38
4010 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL	45,38
4011 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL	45,38
4012 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL	45,38
4013 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 32 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4014 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4015 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4016 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4017 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4018 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4019 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4020 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4021 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4022 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4023 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4024 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4025 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4026 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA	45,38
4032 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO DE PLÁSTICO ADULTO	72,63
4034 - CADEIRA - CADEIRA EM MDF E AÇO	45,38
4035 - CADEIRA - CADEIRA MATERNAL EM MDF	45,38
4036 - CADEIRA - CADEIRA MATERNAL EM MDF	45,38
4037 - CADEIRA - CADEIRA MATERNAL EM MDF	45,38
4038 - CADEIRA - CADEIRA MATERNAL EM MDF	45,38
4039 - CADEIRA - CADEIRA MATERNAL EM MDF	45,38
4040 - CADEIRA - CADEIRA MATERNAL EM MDF	45,38
4041 - CADEIRA - CADEIRA MATERNAL EM MDF	45,38
4042 - CADEIRA - CADEIRA MATERNAL EM MDF	45,38
4043 - CADEIRA - CADEIRA MATERNAL EM MDF	45,38
4044 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 33 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4045 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4046 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4047 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4048 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4049 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4050 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4051 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4052 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4053 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4054 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4055 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	45,38
4075 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA EM FERRO SIMPLES	109,00
4078 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4079 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4080 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4081 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4082 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4083 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4084 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4085 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4086 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4087 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4088 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4089 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4090 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 34 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4091 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4092 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4093 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4094 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL ABC	90,87
4095 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO E MDF	90,87
4103 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	72,63
4104 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4105 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4106 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4107 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4108 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4109 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4110 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4111 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4112 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4113 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4114 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4115 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4116 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4117 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4118 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4119 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	45,38
4120 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4121 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4122 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 35 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4123 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4124 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4125 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4126 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4127 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4128 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4129 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4130 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4131 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4132 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4133 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4134 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4135 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4136 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4137 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	72,63
4138 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4139 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4140 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4141 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	72,63
4142 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4143 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA COM PERNAS DE FERRO	109,00
4404 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
4413 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
4415 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	92,53
4451 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 36 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4452 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4453 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4454 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4455 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4456 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4457 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4458 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4459 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4460 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4461 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4462 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4463 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4464 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4465 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4466 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4467 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4468 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4469 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4470 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4471 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4472 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4473 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4474 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4475 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4476 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 37 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4477 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4478 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4479 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4480 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4481 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4482 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4483 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4484 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4485 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4488 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
4518 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4537 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4538 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4539 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4540 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4541 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4542 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4543 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4544 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4545 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4546 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4547 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4548 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4549 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4550 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 38 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4551 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4552 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4571 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4572 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4573 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4574 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75
4575 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4576 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75
4577 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4578 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75
4579 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4580 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4581 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4582 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4583 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4584 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4585 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	138,75
4587 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
4595 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4596 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4599 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4640 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
4690 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	111,00
4691 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	111,00

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 39 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4692 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	111,00
4693 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	111,00
4694 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	111,00
4695 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	111,00
4696 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	138,75
4697 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	138,75
4698 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	138,75
4699 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	138,75
4731 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
4734 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	55,50
4751 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4752 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4753 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4754 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4755 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4756 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4757 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4758 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4759 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4760 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4761 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4762 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4763 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4764 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4765 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 40 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4766 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4767 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4768 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4773 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4835 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4836 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4837 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4838 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4839 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4840 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4841 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4842 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4843 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4844 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4845 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4846 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4847 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4848 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4849 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4850 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4851 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4852 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4853 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4854 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4855 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 41 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4856 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4857 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4858 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4859 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4860 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4861 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4862 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4863 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4864 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4865 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4866 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4867 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4868 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4869 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4870 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4871 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4872 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4873 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4874 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4877 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4914 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4915 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4916 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4917 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4918 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 42 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4919 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4920 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4921 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4922 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	231,28
4923 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4924 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4925 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4926 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4927 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4928 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4929 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4930 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4931 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4932 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4933 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4934 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4935 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4936 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4937 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4938 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4939 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4940 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4941 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4942 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4943 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 43 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4944 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4945 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4946 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4947 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4948 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
4951 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4952 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4953 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4954 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4955 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4956 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4957 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4958 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	46,22
4959 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4960 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4961 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4962 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4963 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4964 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4965 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4966 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4967 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4968 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4969 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4970 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 44 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4983 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
4991 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	55,50
4992 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4993 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4994 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4995 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4996 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4997 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
4998 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	138,75
4999 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO DE PLÁSTICO	138,75
5003 - CADEIRA - CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	73,97
5016 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	55,50
5017 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	37,03
5021 - CADEIRA - CADEIRA DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	55,50
5043 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5044 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5045 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5046 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5047 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5048 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5049 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5050 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5051 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5052 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5053 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 45 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5054 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5055 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5056 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5057 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5058 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5059 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5060 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO EM MDF	111,00
5088 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	55,50
5116 - CADEIRA - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESTOFADA	277,50
5117 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5118 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5119 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5129 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	55,50
5157 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5158 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5159 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5160 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5161 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5162 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5163 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5164 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5165 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5166 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5167 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5168 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 46 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5169 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5170 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5172 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5173 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5174 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5175 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5176 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5177 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5178 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5179 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5180 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5181 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5182 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5187 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	55,50
5210 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5211 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5214 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	55,50
5215 - CADEIRA - CADEIRA COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	55,50
5225 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5226 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5227 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5228 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5229 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5230 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	73,97
5236 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 47 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5264 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5265 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5266 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5267 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5268 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5269 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5270 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5271 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5272 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5273 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5274 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5275 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5276 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5277 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5278 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5279 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5280 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5281 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5282 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5283 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5284 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5285 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5286 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5287 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5288 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 48 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5294 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5295 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5296 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5297 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5298 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5299 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5300 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5301 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5302 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5303 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5304 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5305 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5306 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5310 - CADEIRA - CADEIRA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	111,00
5333 - CADEIRA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5334 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5335 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5336 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5337 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5338 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5339 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5342 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5343 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	83,25
5344 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	83,25
5345 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	83,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 49 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5346 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5347 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5354 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5355 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5356 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5357 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5358 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5359 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5360 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5361 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5362 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5363 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO COM PÉS DE FERRO	111,00
5372 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5373 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5374 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5375 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5376 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5377 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5378 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5379 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5380 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5381 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5382 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5383 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5384 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 50 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5385 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5386 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL EM MADEIRA	27,75
5410 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	55,50
5411 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	55,50
5412 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	55,50
5413 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	55,50
5415 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	55,50
5416 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	55,50
5419 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5420 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5421 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5422 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5423 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5424 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5425 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5426 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5427 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5428 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5429 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5430 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5431 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5432 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5433 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5434 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5435 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 51 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5436 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5437 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5438 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5439 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5440 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5441 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5442 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5471 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5475 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5476 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5477 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5478 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5479 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5480 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5481 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5482 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5483 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5484 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5485 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5486 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5487 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5488 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5489 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5490 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5491 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 52 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5492 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5493 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5494 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5495 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5496 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5497 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5498 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5499 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5500 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5501 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5520 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5524 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5525 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5536 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5537 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5538 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5539 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5545 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5549 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5550 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5551 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5552 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5567 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5568 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5569 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 53 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5570 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5571 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	111,00
5574 - CADEIRA - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	370,03
5575 - CADEIRA - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	184,97
5576 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5577 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5578 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5579 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	111,00
5663 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5664 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5665 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5666 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5667 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5668 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5669 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5670 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5671 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5672 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5673 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5674 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5675 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5676 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5677 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5678 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5679 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 54 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5680 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5681 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5682 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5683 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5684 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5685 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5686 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5687 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5688 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5689 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5690 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5691 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5692 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5693 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5694 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5695 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5696 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5697 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5698 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5699 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5700 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5701 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	73,97
5706 - CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	327,78
5707 - CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	327,78
5708 - CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	327,78

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 55 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5709 - CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	327,78
5721 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5722 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5723 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5724 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5725 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5728 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5729 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
5730 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5731 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5732 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5733 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5734 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5735 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5736 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5737 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5738 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5739 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5740 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5741 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5742 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5743 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5754 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5755 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 56 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5756 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5757 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5758 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5760 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO EM MDF E PÉ DE FERRO	83,25
5761 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO EM MDF E PÉ DE FERRO	83,25
5783 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5784 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5785 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5786 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5787 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5788 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5789 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5790 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5791 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5792 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5793 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5794 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5795 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5796 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5797 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5798 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5799 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5800 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5801 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO	212,72

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 57 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
PLÁSTICO	
5802 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5803 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5804 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5807 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5808 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	138,75
5811 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO EM MDF COM PÉ DE FERRO	92,53
5812 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO EM MDF COM PÉ DE FERRO	73,97
5816 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5817 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5818 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5819 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5820 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5821 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5822 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5823 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5824 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5825 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 58 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
PLÁSTICO	
5826 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5827 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5828 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5829 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5830 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5831 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5832 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5833 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5834 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5835 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5836 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5837 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5838 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5839 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5840 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 59 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5841 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5842 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5843 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5844 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIO DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
5848 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75
5849 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75
5850 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75
5851 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	138,75
5853 - CADEIRA - CADEIRA FIXA ERGOPLAX ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	256,50
5854 - CADEIRA - CADEIRA FIXA ERGOPLAX ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	256,50
5855 - CADEIRA - CADEIRA FIXA ERGOPLAX ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	256,50
5856 - CADEIRA - CADEIRA FIXA ERGOPLAX ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	256,50
5924 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	266,02
5925 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	266,02
5926 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	266,02
5927 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	266,02
5928 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	266,02
5929 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	266,02
5935 - CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	327,78
5936 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	266,02
5954 - CADEIRA - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM	242,28
5955 - CADEIRA - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM	242,28

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 60 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5956 - CADEIRA - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ALTA SLIM	242,28
5979 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5980 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5981 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5982 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5983 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5984 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5985 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5986 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5987 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5988 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5989 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5990 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5991 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5992 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5993 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5994 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5995 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5996 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5997 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
5998 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6005 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6006 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 61 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
6007 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6008 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6009 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6010 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6011 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6012 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6013 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6014 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6015 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6016 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6017 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6018 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6019 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6020 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR MATERNAL COM PERNAS DE FERRO E ASSENTO PLÁSTICO	95,02
6021 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO E APOIO DE BRAÇOS	75,98
6051 - CADEIRA - CADEIRA ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	118,76

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 62 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
6052 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6053 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6054 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6055 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6056 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6057 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6058 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6059 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6060 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6061 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6062 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6063 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6064 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6065 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6066 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6067 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6068 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6069 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6070 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6071 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6072 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6073 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6074 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6075 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6076 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 63 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
6077 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6078 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6079 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6080 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6081 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6082 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6083 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6084 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6085 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6086 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6087 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6088 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6089 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6090 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6091 - CADEIRA - CADEIRA INFANTIL COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6165 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	118,76
6183 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6184 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6185 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6186 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6187 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6188 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6189 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6190 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6191 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 64 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
6192 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6193 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
6194 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7013 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
7014 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
7015 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
7016 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
7017 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
7018 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
7020 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
7021 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
7025 - CADEIRA - CADEIRA ESTAFADO COM PERNAS DE FERRO	83,25
7026 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7027 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7028 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7029 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7030 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7031 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7032 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7033 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 65 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
7034 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7035 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7036 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7037 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7038 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7039 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7040 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7041 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7042 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7043 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7044 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7045 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7046 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7047 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7048 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7049 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO	212,72

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 66 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
PLÁSTICO	
7050 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7051 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7052 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7053 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7054 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7055 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7056 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7057 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7058 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7059 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7060 - CADEIRA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE FERRO COM PRANCHETA E ASSENTO PLÁSTICO	212,72
7087 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7089 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7090 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7091 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7092 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7093 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 67 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
7094 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7095 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7096 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7097 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7098 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7099 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7100 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7101 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7102 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7103 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7104 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7105 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7106 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7107 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7108 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7109 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	95,02
7221 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
7222 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
7223 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
7224 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
7225 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
7226 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
7227 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
7228 - CADEIRA - CADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
7231 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 68 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
7233 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75
7234 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75
7235 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PÉ DE FERRO	138,75
7247 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO PLÁSTICO E PERNAS DE FERRO	138,75
7250 - CADEIRA - FIXA ENCOSTO DE MADEIRA	90,87
7253 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E AÇO	45,38
7254 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E AÇO	45,38
7255 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E AÇO	45,38
7256 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E AÇO	45,38
7257 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E AÇO	45,38
7258 - CADEIRA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E AÇO	45,38
1073 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1745 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1746 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1747 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1748 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1749 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1750 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1751 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1752 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 69 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	
1753 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1754 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	136,25
1755 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1756 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1757 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1758 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1759 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1760 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1761 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
1762 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1763 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
1764 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1765 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1766 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1767 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO E	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 70 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1768 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1769 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PEQUENA DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	136,25
1805 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1806 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1807 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	109,00
1808 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO O	109,00
1809 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1810 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1811 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1812 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1813 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	109,00
1814 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1815 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1816 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1817 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1818 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO	109,00

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 71 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1819 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	109,00
1820 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1821 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	109,00
1822 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1823 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1824 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1826 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	109,00
1827 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	109,00
1829 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	109,00
1830 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1831 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1832 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO	109,00
1833 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL ABC DE FERRON COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO	109,00
1890 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	163,50
1891 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	163,50
1892 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO	163,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 72 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
PLÁSTICO	
1893 - CADEIRA ESCOLAR - CADIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	163,50
1894 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1895 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	163,50
1896 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1897 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1898 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1899 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1900 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1901 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1902 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1903 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1904 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1905 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1906 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1907 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 73 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1908 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1909 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1910 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM AASENTO PLÁSTICO	109,00
1911 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM AASENTO PLÁSTICO	109,00
1912 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1913 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1914 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
1946 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1947 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1948 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1949 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1950 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1951 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1952 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1953 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1954 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO	90,87

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 74 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
PLÁSTICO	
1955 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1956 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1957 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1958 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1959 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1960 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1961 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1962 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1963 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1964 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1965 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1966 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1967 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1968 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1969 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 75 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1970 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1971 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
1972 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2010 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2011 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2012 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2013 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2014 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2015 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2016 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2017 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2018 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2019 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2020 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2021 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2022 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO	109,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 76 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
PLÁSTICO	
2023 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2024 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2025 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2026 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2027 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2028 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2029 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2030 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2031 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2032 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2033 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2034 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2035 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2036 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2062 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 77 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2063 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2064 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2065 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2066 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2067 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2068 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2069 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2070 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2071 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2072 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2073 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2074 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2075 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2076 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2077 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2078 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO	109,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 78 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
PLÁSTICO	
2079 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2080 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2081 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2082 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2083 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2109 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2110 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2112 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2113 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2114 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2115 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2116 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2117 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2118 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2119 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 79 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2120 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2121 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2122 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2123 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2124 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2125 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2126 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2127 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2128 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2129 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2130 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2131 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2132 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2141 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2142 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2143 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO	109,00

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 80 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
PLÁSTICO	
2144 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2145 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2146 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2147 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2148 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2149 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2150 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2151 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2152 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2153 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2154 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2155 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2156 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2157 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2158 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 81 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2159 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2160 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2161 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2162 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2163 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
2164 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	109,00
7252 - CADEIRA ESCOLAR - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
6132 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6133 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6134 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6135 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6136 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6137 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6138 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6139 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6140 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6141 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6142 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6143 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL VERMELHA	246,98
6144 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 82 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
6145 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6146 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6147 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6148 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6149 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6150 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6151 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6152 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6153 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6154 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6155 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6156 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6157 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6158 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6159 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6160 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6161 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6162 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6163 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6195 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6196 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6205 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6206 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
6207 - CAMA - CAMINHA EMPILHÁVEL BRINK MOBIL	246,98
550 - ESTANTE EM AÇO - SEIS PRATELEIRAS	454,13

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 83 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1163 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	184,97
1182 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS	83,25
1372 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	277,50
1425 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS	83,25
1478 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	277,50
1479 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	184,97
2684 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	263,38
2685 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	263,38
2686 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	263,38
4100 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	90,87
4265 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	277,50
4663 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	138,75
5010 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS	166,50
5020 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM PRATELEIRAS	203,53
5206 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS	231,28
5219 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	277,50
5220 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	184,97
5307 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO GRANDE	277,50
5308 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO GRANDE	277,50
5407 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	92,53
5470 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	231,28
5547 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	277,50
5548 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	277,50
5580 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO CO 5 PRATELEIRAS	277,50
5581 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO CO 5 PRATELEIRAS	277,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 84 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5582 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO CO 5 PRATELEIRAS	277,50
5583 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO CO 5 PRATELEIRAS	277,50
5584 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO CO 5 PRATELEIRAS	277,50
5585 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	277,50
5586 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO CO 5 PRATELEIRAS	277,50
5587 - ESTANTE EM AÇO - ESTANTE EM AÇO CO 5 PRATELEIRAS	277,50
514 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
516 - MESA - GRANDE EM MADEIRA	1.362,50
586 - MESA - REDONDA MADEIRA	181,63
596 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
735 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
774 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR	145,37
778 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
790 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
874 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
891 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1081 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES	277,50
1083 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES	277,50
1165 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF COM PERNAS DE FERRO	184,97
1406 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1422 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
1426 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1427 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1428 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1429 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 85 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1430 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1431 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1432 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1433 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1434 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1435 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1436 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1437 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1438 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1439 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1440 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1441 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1442 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1443 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1444 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1445 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
1470 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
1471 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
1481 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO COM 2 GAVETAS	277,50
1482 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO COM 2 GAVETAS	277,50
1667 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
1671 - MESA - MESA EM MDF PARA COMPUTADOR COM PERNAS DE FERRO	0,01
1675 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
1678 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
1687 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 86 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1691 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
1692 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
1742 - MESA - MESA TIPO BIRÔ COM PERNAS DE FERRO EM MDF	135,00
1770 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1771 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1772 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1773 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1774 - MESA - MESA ESCOLARR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1775 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1776 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1777 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1778 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1779 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1780 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1781 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1782 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1783 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1784 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1785 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1786 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1787 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1788 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1789 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1790 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1791 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 87 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1792 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1793 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1794 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1795 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL COM PÉS DE FERRO E PLÁSTICO	181,63
1799 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PÉS DE FERRO	136,25
1825 - MESA - TIPO BIRÔ SIMLPES EM MDF E COM PÉS DE FERRO	136,25
1834 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1835 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1836 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1837 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1838 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1839 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1840 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1841 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1842 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1843 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1844 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1845 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1846 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1847 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1848 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1849 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1850 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1851 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1852 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 88 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1853 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1854 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1855 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1856 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1857 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1858 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1859 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1860 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1861 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1862 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES PERNAS DE FERRO	136,25
1865 - MESA - MESA INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1866 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	0,01
1867 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1868 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1869 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1870 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1871 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1872 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1874 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1875 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	16,35
1876 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1877 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1878 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1879 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1880 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 89 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1881 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1882 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1883 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1884 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1885 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1886 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1887 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1888 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1889 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1919 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1920 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1921 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1922 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1923 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1924 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1925 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1926 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1927 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1928 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1929 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1930 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1931 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1932 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1933 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1934 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 90 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1935 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1936 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1937 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1938 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1939 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1940 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1941 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1942 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1943 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1944 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1945 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
1976 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF COM PERNAS DE FERRO	136,25
1982 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1983 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1984 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1985 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1986 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1987 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1988 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1989 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1990 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1991 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1992 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1993 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1994 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 91 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1995 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1996 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1997 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1998 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
1999 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2000 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2001 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2002 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2003 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2004 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2005 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2006 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2007 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2008 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2009 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2038 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF	90,87
2040 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2041 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2042 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2043 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2044 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2045 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2046 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2047 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2048 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 92 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2049 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2050 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2051 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2052 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2053 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2054 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2055 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2056 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2057 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2058 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2059 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2060 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2061 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2084 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF	90,87
2086 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2087 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2088 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2089 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2090 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2091 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2092 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2093 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2094 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2095 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2096 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 93 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2097 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2098 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2099 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2100 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2101 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2102 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2103 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2104 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2105 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2106 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2107 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2108 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2111 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
2136 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF	136,25
2165 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2166 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2167 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2168 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2169 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2170 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2171 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2172 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2173 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2174 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2175 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 94 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2176 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2177 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2178 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2179 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2180 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2181 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2182 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2183 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2184 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2185 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2186 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2187 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2188 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	163,50
2189 - MESA - MESA ESCOLAR DE ADULTO DE MADEIRA COM PERNAS DE FERRO S	208,88
2190 - MESA - MESA ESCOLAR DE ADULTO DE MADEIRA COM PERNAS DE FERRO	208,88
2191 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF	136,25
2196 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2197 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2198 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2199 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2300 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2301 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2302 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2303 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2304 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 95 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2305 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2306 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2307 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2308 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2309 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2310 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2311 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2312 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2313 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2314 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2315 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2316 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2317 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2318 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2320 - MESA - MESA ESCOLAR ADULTO EM MDF COM PERNAS DE FERRO	208,88
2321 - MESA - MESA ESCOLAR ADULTO EM MDF COM PERNAS DE FERRO	208,88
2345 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	136,25
2351 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2352 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2353 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2354 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2355 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2356 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2357 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2358 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 96 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2359 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2360 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2361 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2362 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2363 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2364 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2365 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2366 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2367 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2368 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2369 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2370 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2371 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2372 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2373 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2382 - MESA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	136,25
2398 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF	136,25
2443 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2444 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2445 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2446 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2447 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2448 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2449 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2450 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 97 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2451 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2452 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2453 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2454 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2455 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2456 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2457 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2458 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2459 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2460 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2461 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2462 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2463 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2464 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2465 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2489 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	136,25
2495 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2496 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2497 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2498 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2499 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2500 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2501 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2502 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2503 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 98 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2504 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2505 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2506 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2507 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2508 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2509 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2510 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2511 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2512 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2513 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2514 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2515 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2516 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2517 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2518 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2539 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2541 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	136,25
2547 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2548 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2549 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2550 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2551 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2552 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2553 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2554 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 99 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2555 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2556 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2557 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2558 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2559 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2560 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2561 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2562 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2563 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2564 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2565 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2566 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
2587 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO	72,63
2593 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2594 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2595 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2596 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2597 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2598 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2599 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2600 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2601 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2602 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2603 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2604 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 100 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
2605 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2606 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2607 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2608 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2609 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2610 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2611 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2612 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2613 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2614 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2615 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2616 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2617 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2618 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
2623 - MESA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DE FERRO COM ASSENTO PLÁSTICO	90,87
2646 - MESA - MESA EM MDF COM PERNA DE FERRO QUADRADA	181,63
2653 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNA DE FERRO	90,87
2654 - MESA - MESA PEQUENA PARA NOTEBOOK EM MDF	127,13
2658 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	81,75
2659 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF COM 2 GAVETAS	181,63
2670 - MESA - MESA TIPO BIRÔ COM 2 GAVETAS EM MDF	109,00
2672 - MESA - MESA GIRATÓRIA EM MDF E PERNA DE FERRO	272,50
2676 - MESA - MESA ESCOLAR DE MADEIRA COM PERNAS DE FERRO	109,00
2682 - MESA - MESA GRANDE QUADRADA EM MDF E PERNAS DE MADEIRA	681,25
3038 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF	90,87

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 101 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3366 - MESA - MESA GRANDE DE MDF E FERRO	454,13
3372 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF	90,87
3373 - MESA - MESA ESCOLAR PEQUENA EM MDF E PERNAS DE FERRO	136,25
3394 - MESA - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	136,25
3395 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3396 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3397 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3398 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3399 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3400 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3401 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3402 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3403 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3404 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3405 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3406 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3407 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3408 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR SIMPLES EM MDF	109,00
3409 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF	90,87
3430 - MESA - MESA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	181,63
3431 - MESA - MESA GRANDE EM MADEIRA	181,63
3432 - MESA - MESA GRANDE EM MADEIRA	181,63
3433 - MESA - MESA GRANDE EM MADEIRA	181,63
3434 - MESA - MESA GRANDE EM MADEIRA	181,63
3435 - MESA - MESA GRANDE EM MADEIRA	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 102 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3436 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3437 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3438 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3439 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3440 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3441 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3442 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3443 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3444 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3445 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PERNAS DE FERRO	181,63
3449 - MESA - MESA GRANDE EM MDF COM PERNAS DE MADEIRA	454,13
3462 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL QUADRADA DE MADEIRA	36,37
3464 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3465 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3466 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3467 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3468 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3469 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3470 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3471 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3472 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3473 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3474 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3475 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3476 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	90,87

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 103 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3544 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	90,87
3545 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	90,87
3546 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	90,87
3547 - MESA - MESA REDONDA EM MDF COM PÉ DE FERRO	90,87
3558 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	90,87
3559 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3560 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3561 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	172,62
3567 - MESA - MESA PEQUENA EM MDF AÇO SIMPLES	90,87
3568 - MESA - MESA DE FERRO COM PERNAS MDF	136,25
3571 - MESA - MESA REDONDA MDF COM PERNAS DE FERRO	272,50
3572 - MESA - MESA INFANTIL ABC	136,25
3577 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR	145,37
3582 - MESA - MESA TIPO BIRÔ DUAS GAVETAS EM MDF	136,25
3588 - MESA - MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES PEQUENA DE MDF	163,50
3591 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	181,63
3597 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3598 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3599 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3600 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3601 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3602 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3603 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3604 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3605 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 104 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3606 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3607 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3608 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3609 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3610 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3611 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3612 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3613 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3614 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3615 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3616 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3637 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF	181,63
3642 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3643 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3644 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3645 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3646 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3647 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3648 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3649 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3650 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3651 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3652 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3653 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3654 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 105 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3655 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3656 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3657 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3658 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3659 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3660 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3661 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL DE PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3685 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	181,63
3687 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3688 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3689 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3690 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3691 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3692 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3693 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3694 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3695 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3696 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3697 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3698 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3699 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3700 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3701 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3702 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3703 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 106 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3704 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3705 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3706 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3727 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF	181,63
3732 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3733 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3734 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3735 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3736 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3737 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3738 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3739 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3740 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3741 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3742 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3743 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3744 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3745 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3746 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3747 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3748 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3749 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3750 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3751 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3752 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 107 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3753 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	181,63
3777 - MESA - MESA EM MDF E AÇO	181,63
3778 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES	136,25
3780 - MESA - MESA QUADRADA EM MDF	109,00
3781 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	136,25
3782 - MESA - MESA QUADRADA EM MDF	136,25
3783 - MESA - MESA ABC INFANTIL	136,25
3796 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	181,63
3800 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3801 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3802 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3803 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3804 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3805 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3806 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3807 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3808 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3809 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3810 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3811 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3812 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3813 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3814 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3815 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3816 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 108 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3817 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3818 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3819 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3820 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3821 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3822 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3861 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
3863 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3864 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3865 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3866 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3867 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3868 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3869 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3870 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3871 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3872 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3873 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3874 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3875 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3876 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3877 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3878 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3879 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3880 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 109 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
3881 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3882 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3883 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3884 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3885 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3886 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3887 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3888 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3889 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3890 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3891 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3892 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3893 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3894 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3895 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3896 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3897 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3898 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
3899 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4001 - MESA - MESA ESCOLAR	181,63
4002 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL	181,63
4003 - MESA - MESA ESCOLAR	181,63
4004 - MESA - MESA ESCOLAR	181,63
4005 - MESA - MESA ESCOLAR	181,63
4006 - MESA - MESA INFANTIL ABC	136,25

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 110 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4031 - MESA - MESA TIPO BIRÔ MDF	181,63
4059 - MESA - MESA INFANTIL EM MDF E AÇO	136,25
4060 - MESA - MESA INFANTIL EM MDF E AÇO	136,25
4061 - MESA - MESA INFANTIL ESCOLAR EM MDF E FERRO	136,25
4066 - MESA - MESA DE MADEIRA GRANDE RETANGULAR	363,37
4067 - MESA - MESA DE MDF GRANDE	363,37
4068 - MESA - MESA DE MDF E AÇO PEQUENA	363,37
4072 - MESA - MESA ESCOLAR EM AÇO MDF ADULTO	54,50
4076 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF E AÇO	90,87
4096 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO MEDINDO 80 X 80 CM	136,25
4097 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO MEDINDO 80 X 80 CM	136,25
4098 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO MEDINDO 80 X 80 CM	136,25
4099 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF COM PERNAS DE FERRO MEDINDO 80 X 80 CM	136,25
4102 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF COM PERNAS DE FERRO	181,63
4151 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
4152 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
4153 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
4154 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	163,50
4213 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4215 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4218 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4220 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 111 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4243 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	92,53
4250 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	92,53
4297 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	92,53
4400 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4401 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4412 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
4416 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4418 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4419 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4420 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4421 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4424 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4425 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4426 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4427 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4428 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4429 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4430 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4431 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4432 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4433 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4434 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4435 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4436 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4437 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 112 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4438 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4439 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4440 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4441 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4442 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4443 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4444 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4445 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4446 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4447 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4448 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4449 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4450 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4487 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
4499 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4517 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
4521 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4522 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4523 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4524 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4525 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4526 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4527 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4528 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4529 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 113 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4530 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4531 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4532 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4533 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4534 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4535 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4536 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4553 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4554 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4555 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4556 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4557 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4558 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4559 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4560 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4561 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4562 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4563 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4564 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4565 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4566 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4567 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4586 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	138,75
4589 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	277,50
4594 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	138,75

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 114 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4597 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF	138,75
4687 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4688 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4689 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4700 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4714 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4715 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	92,53
4716 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	92,53
4717 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	92,53
4718 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	92,53
4719 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	92,53
4720 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	92,53
4721 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	92,53
4730 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
4735 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4736 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4737 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4738 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4739 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4740 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4741 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4742 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4743 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4744 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4746 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 115 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4747 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4748 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4749 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4750 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4769 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4770 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4771 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4772 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
4832 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4833 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4834 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4876 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
4878 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4879 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4880 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4881 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4882 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4883 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4884 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4885 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4886 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4887 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4888 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4889 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4890 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 116 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4891 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4892 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4893 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4894 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4895 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4896 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4897 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4898 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4899 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4900 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4901 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4902 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4903 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4904 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4905 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4906 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4907 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4908 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4909 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4910 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4911 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4912 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4913 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
4971 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4972 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 117 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4973 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4974 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4975 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4976 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4977 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4978 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4979 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4980 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4981 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4982 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	166,50
4987 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	277,50
5000 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS	277,50
5001 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	138,75
5019 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	138,75
5024 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5025 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5026 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5027 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5028 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5029 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5030 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5031 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5032 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5033 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5034 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 118 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5035 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5037 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	92,53
5038 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	92,53
5039 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	92,53
5040 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	92,53
5041 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	92,53
5042 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF COM PERNAS DE FERRO	92,53
5063 - MESA - MESA SIMPLES REDONDA	231,28
5067 - MESA - MESA GRANDE DE MADEIRA RETANGULAR	555,00
5087 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO	277,50
5089 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5090 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5091 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5092 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5093 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5094 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5095 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5096 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5097 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5098 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5099 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5114 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
5115 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
5121 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5128 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	277,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 119 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5131 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5132 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5133 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5134 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5135 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5136 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5137 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5138 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5139 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5140 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5141 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5142 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5143 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5144 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5145 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5146 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5147 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5148 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5149 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5150 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5151 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5152 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5153 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5154 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5155 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 120 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5156 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5186 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF E PÉ DE FERRO	184,97
5189 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5190 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5191 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5192 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5193 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5194 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5195 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5196 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5197 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5198 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5199 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5203 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO	184,97
5204 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO	184,97
5205 - MESA - MESA TIPO BIRÔ PEQUENA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	138,75
5221 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF COM PERNAS DE FERRO	277,50
5222 - MESA - MESA TIPO BIRÔ SIMPLES EM MDF COM PERNAS DE FERRO	277,50
5223 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	138,75
5224 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	138,75
5231 - MESA - MESA LONGA EM MDF COM PERNAS DE FERRO PARA REFEITÓRIO	555,00
5234 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO	184,97
5240 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5241 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5242 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 121 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5243 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5244 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5245 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5246 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5247 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5248 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5249 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5250 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5251 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5252 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5253 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5254 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5255 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5256 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5257 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5258 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5259 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5260 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5261 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5262 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5263 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5311 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5312 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5313 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5314 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 122 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5315 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5316 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5317 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5318 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5319 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5320 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5321 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5322 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5323 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5324 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5325 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5326 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5327 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5328 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5329 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5330 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5331 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5332 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5340 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
5348 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	138,75
5349 - MESA - MESA REDONDA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	277,50
5350 - MESA - MESA REDONDA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	277,50
5351 - MESA - MESA REDONDA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	277,50
5352 - MESA - MESA REDONDA EM MDF COM PERNAS DE FERRO	138,75
5364 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 123 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5365 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5366 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5370 - MESA - MESA GRANDE EM MDF QUADRADA	231,28
5387 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	64,78
5388 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	64,78
5389 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	64,78
5390 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL DE MADEIRA	64,78
5401 - MESA - MESA TIPO DE REFEITÓRIO LONGA EM MDF E PERNAS DE FERRO	555,00
5402 - MESA - MESA TIPO DE REFEITÓRIO LONGA EM MDF E PERNAS DE FERRO	555,00
5403 - MESA - MESA TIPO DE REFEITÓRIO LONGA EM MDF E PERNAS DE FERRO	555,00
5404 - MESA - MESA TIPO DE REFEITÓRIO LONGA EM MDF E PERNAS DE FERRO	555,00
5405 - MESA - MESA TIPO DE REFEITÓRIO LONGA EM MDF E PERNAS DE FERRO	555,00
5406 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	277,50
5417 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5418 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5443 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5444 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5445 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5446 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5447 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5448 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5449 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5450 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5451 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5452 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 124 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5453 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5454 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5455 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5456 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5457 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5458 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5459 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5460 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5461 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5462 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5463 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5464 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5465 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5466 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5472 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
5473 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	277,50
5474 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	184,97
5502 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5503 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5504 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5505 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5506 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5507 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5508 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5509 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 125 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5510 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5511 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5512 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5513 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5514 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5515 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5516 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5517 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5518 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5519 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5523 - MESA - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	277,50
5526 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5527 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5528 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	166,50
5531 - MESA - MESA REDONDA EM MDF	231,28
5544 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	184,97
5553 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	277,50
5554 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	277,50
5555 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	277,50
5560 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	184,97
5561 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	184,97
5562 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	184,97
5563 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	138,75
5564 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	138,75
5572 - MESA - MESA QUADRADA EM MDF COM PERNA DE FERRO	323,72

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 126 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5591 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO	184,97
5621 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5622 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5623 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5624 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5625 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5626 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5627 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5628 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5629 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5630 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5631 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5632 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5633 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5634 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5635 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5636 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5637 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5638 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5639 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5640 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5641 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5642 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5643 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5644 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 127 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5645 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5647 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5648 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5649 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5650 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5651 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5652 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5653 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5654 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5655 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5656 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5657 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5658 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5659 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5660 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5661 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5662 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PERNAS DE FERRO	231,28
5702 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	189,98
5703 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	189,98
5704 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	189,98
5705 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	189,98
5727 - MESA - MESA EM MDF COM PERNA S DE FERRO	277,50
5744 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5745 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5746 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 128 de 139

**ESTADO DE ALAGOAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5747 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5748 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5749 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5750 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5751 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5752 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5753 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5759 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5765 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	166,50
5766 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5767 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5768 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5769 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5770 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5771 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5772 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5773 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5774 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5775 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5776 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5777 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5778 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5780 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5781 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5782 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 129 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5805 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	184,97
5806 - MESA - MESA ESCOLAR EM PLÁSTICO COM PERNAS DE FERRO	231,28
5809 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF COM PÉ DE FERRO	231,28
5810 - MESA - MESA ESCOLAR EM MDF E PÉ DE FERRO	166,50
5815 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
5845 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5846 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5847 - MESA - MESA ESCOLAR COM BASE EM MDF E PÉ DE FERRO	231,28
5920 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF COM PERNAS DE FERRO E 2 GAVETAS	142,50
5923 - MESA - MESA RETANGULAR EM MDF E PERNAS DE FERRO	759,98
5934 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	189,98
5972 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
5973 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
5974 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
5975 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
5976 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6041 - MESA - MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	189,98
6042 - MESA - MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	189,98
6043 - MESA - MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	189,98
6044 - MESA - MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	189,98
6045 - MESA - MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	189,98
6046 - MESA - MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL	189,98
6047 - MESA - MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO	189,98
6048 - MESA - MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO	189,98
6049 - MESA - MESA INFANTIL PARA REFEITÓRIO	189,98

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 130 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
6050 - MESA - MESA QUADRADA EM MDF PERNAS DE FERRO AMARELO E BRANCA	189,98
6127 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6128 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6129 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6130 - MESA - MESA ESCOLAR MATERNAL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6164 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	189,98
6172 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6173 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6174 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6175 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6176 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6177 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6178 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6179 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6180 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6181 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6182 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
6197 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	189,98
7011 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	277,50
7012 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
7024 - MESA - MESA TIPO BIRÔ EM MDF SIMPLES	184,97
7063 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7064 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7065 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7066 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 131 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
7067 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7068 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7069 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7070 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7071 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7072 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7073 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7074 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7075 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7076 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7077 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7078 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7079 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7080 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7081 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7082 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7083 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7084 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7085 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7086 - MESA - MESA ESCOLAR INFANTIL EM MDF E PERNAS DE FERRO	189,98
7239 - MESA - MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2 EMBUTIDOS	1.387,50
7240 - MESA - MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2 EMBUTIDOS	1.387,50
7241 - MESA - MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2 EMBUTIDOS	1.387,50
7242 - MESA - MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2 EMBUTIDOS	1.387,50
7243 - MESA - MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2 EMBUTIDOS	1.387,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 132 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
7244 - MESA - MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2 EMBUTIDOS	1.387,50
7245 - MESA - MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2 EMBUTIDOS	1.387,50
7246 - MESA - MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS 2 EMBUTIDOS	1.387,50
505 - MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	181,63
542 - MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	227,12
543 - MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	227,12
544 - MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	227,12
545 - MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	227,12
546 - MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	181,63
547 - MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	227,12
574 - MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	272,50
3369 - PRATELEIRA EM AÇO - PRATELEIRA EM AÇO ESTANTO	181,63
3451 - PRATELEIRA EM AÇO - PRATELEIRA EM AÇO PEQUENA COM TRÊS REPARTIÇÕES	54,50
3452 - PRATELEIRA EM AÇO - PRATELEIRA PEQUENA EM AÇO COM TRÊS REPARTIÇÕES	54,50
3453 - PRATELEIRA EM AÇO - PRATELEIRA PEQUENA EM AÇO COM TRÊS REPARTIÇÕES	54,50
3454 - PRATELEIRA EM AÇO - PRATELEIRA GRANDE EM AÇO	90,87
3580 - PRATELEIRA EM AÇO - PRATELEIRA EM AÇO ESTANTE	181,63
3798 - PRATELEIRA EM AÇO - PRATELEIRA EM AÇO GRANDE	90,87
3799 - PRATELEIRA EM AÇO - PRATELEIRA EM AÇO PEQUENO	90,87
4033 - PRATELEIRA EM AÇO - PRATELEIRA EM AÇO	45,38
1059 - APARELHO DE DVD - APARELHO DE DVD SONY	92,53
1086 - APARELHO DE DVD - APARELHO DE DVD SONY	64,78
5932 - APARELHO DE DVD - APARELHO DE DVD DP 132	161,48
6094 - APARELHO DE DVD - APARELHO DE DVD	161,48
534 - AR CONDICIONADO - DE PAREDE	726,63

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 133 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
570 - AR CONDICIONADO	817,50
579 - AR CONDICIONADO	363,37
2037 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO ELETROLUX 9000 BTW	635,87
2592 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO 9000 BTUS	635,87
3410 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO 9000 BTUS	726,63
3776 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO	181,63
4000 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO	908,37
4101 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO ELETROLUX	908,37
4291 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO	555,00
5341 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO KOMEKO	1.110,00
5710 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO 9000 BTUS 220 WTS	1.425,00
5930 - AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS	1.425,00
3364 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO COM 3 TORNEIRAS	908,37
3365 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO COM 3 TORNEIRAS	908,37
4200 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO COM 4 TORNEIRAS	739,97
6023 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	2.793,00
7022 - BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO COM 3 TORNEIRAS	1.387,50
518 - VENTILADOR - DE PAREDE	136,25
557 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
595 - VENTILADOR - DE PAREDE	181,63
695 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	181,63
1080 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUN	277,50
1185 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE ARGE	184,97
1416 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE ARGE TWISTER 3 PÁS	231,28

Desenvolvimento: <http://www.kalana.com.br>

Página 134 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
1661 - VENTILADOR - VENTILADOR	181,63
2679 - VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA	354,25
3383 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	136,25
3573 - VENTILADOR - VENTILADOR	181,63
3595 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	0,01
3596 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	181,63
3639 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	163,50
3640 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	163,50
3683 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	181,63
3684 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	163,50
3730 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	163,50
3731 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	163,50
3859 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
3860 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
4027 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	181,63
4028 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	181,63
4029 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	163,50
4486 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
4519 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
4520 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
4590 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	184,97
4591 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	184,97
4592 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	184,97
4662 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	138,75
4667 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 135 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
4672 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
4732 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	138,75
4875 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
4949 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
4989 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	138,75
4990 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	138,75
5022 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE CADENCE	166,50
5023 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE CADENCE	166,50
5084 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	138,75
5085 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5183 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	138,75
5184 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	83,25
5185 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	83,25
5188 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	92,53
5237 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	111,00
5238 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	138,75
5239 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	138,75
5292 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5353 - VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA	184,97
5367 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	166,50
5467 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5468 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5469 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5532 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5533 - VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA	203,53

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 136 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
5592 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5762 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5763 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5764 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5813 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5814 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
5937 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE COM 3 PÁS	189,98
5948 - VENTILADOR - VENTILADOR VENTISOL 3 PÁS	189,98
5949 - VENTILADOR - VENTILADOR VENTISOL 3 PÁS	189,98
5950 - VENTILADOR - VENTILADOR VENTISOL 3 PÁS	189,98
5977 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS	189,98
5978 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS	189,98
6030 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 3 PÁS	189,98
6031 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 3 PÁS	189,98
6032 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 3 PÁS	189,98
6125 - VENTILADOR - VENTILADOR VENTISOL 3 PÁS	189,98
6126 - VENTILADOR - VENTILADOR VENTISOL 3 PÁS	189,98
6170 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 3 PÁS	189,98
6171 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 3 PÁS	189,98
6202 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL COM 3 PÁS	189,98
6203 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL COM 3 PÁS	189,98
7010 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	166,50
7061 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
7062 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	184,97
7236 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50

**Desenvolvimento:** <http://www.kalana.com.br>

Página 137 de 139



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Relatório Mensal de Saldo Contábil

DEZEMBRO/2022

<b>Classificação/Bem</b>	<b>Saldo</b>
7237 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
7238 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE	166,50
7249 - VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	166,50
<b>1231104 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>194,96</b>
5893 - SURDO - SURDO INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	48,74
5894 - SURDO - SURDO INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	48,74
5895 - SURDO - SURDO INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	48,74
5896 - SURDO - SURDO INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	48,74
<b>1231105 - VEICULOS</b>	<b>1.017.550,00</b>
6870 - ONIBUS - ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 43 PESSOAS	180.000,00
6871 - ONIBUS - ÔNIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 43 PASSAGEIROS	140.000,00
6873 - ONIBUS - ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS	275.550,00
6874 - ONIBUS - ONIBUS ESCOLAR	422.000,00
<b>1231199 - DEMAIS BENS MÓVEIS</b>	<b>462.654,00</b>
6869 - ÔNIBUS ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS	180.000,00
6872 - ÔNIBUS ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 55 PASSAGEIROS	275.550,00
1199 - RÁDIO - RÁDIO LENOX SOUND	231,28
1475 - RÁDIO - RÁDIO PHILCO PHT 100 BLUETOOTH	277,50
4267 - RÁDIO - APARELHO DE SOM LG MINI SISTEM 130 WRMS	351,47
5015 - RÁDIO - RÁDIO PHILCO SIMPLES PEQUENO MP3 E USB	231,28
4292 - RETROPROJETOR - RETROPROJETOR	462,47
5127 - RETROPROJETOR - RETROPROJETOR BENG	4.624,97
7023 - RETROPROJETOR - RETROPROJETOR HD MULTIMIDIA	925,03

**Total 2.121.222,84**

---

**RESPONSÁVEL**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**



Relatório Mensal de Saldo dos Bens

EXERCÍCIO/2022

**Classificação/Bem**

0900 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	5.780.000,00
0909 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	5.780.000,00
0901 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E PROMOCAO	5.780.000,00
0921 - IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	5.780.000,00
1232101 - BENS DE USO ESPECIAL	5.780.000,00

6827 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMÉLIA MARTINS - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMÉLIA MARTINS	300.000,00
6828 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERNANDES LEITE - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERNANDES LEITE	300.000,00
6829 - ESCOLA ANTÔNIA CORDEIRO - ESCOLA ANTÔNIA CORDEIRO	180.000,00
6830 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	400.000,00
6831 - CRECHE PROFESSORA NAILDE DE OLIVEIRA SANDES - CRECHE PROFESSORA NAILDE DE OLIVEIRA SANDES	3.000.000,00
6832 - BIBLIOTECA PÚBLICA - BIBLIOTECA PÚBLICA	400.000,00
6833 - GINÁZIO DE ESPORTE PEDRO RIBEIRO - GINÁZIO DE ESPORTE PEDRO RIBEIRO	300.000,00
6835 - SETOR PÚBLICO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E.F. DE VINCULOS - SETOR PÚBLICO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E.F. DE VINCULOS	400.000,00
6840 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTENOR SERPA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTENOR SERPA	500.000,00

<b>Total</b>	<b>5.780.000,00</b>
--------------	---------------------

*Carissimas Maria Mendes*  
**ERISVANIA MARIA MENDES**  
**SETOR DE PATRIMONIO**

Desenvolvimento: <http://www.kajana.com.br> - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:55:11  
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCF

**INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO EM 31/12/2022****MATERIAL EXPEDIENTE**

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ VALOR UN	R\$ VALOR TOTAL
1	Env kraft natural 80g 240x340	Und	3	R\$ 69,25	R\$ 207,75
2	Env Bco 114x229	Und	4	R\$ 71,10	R\$ 284,40
3	Env saco 340ko 240x340	Und	1	R\$ 61,87	R\$ 61,87
4	Papel report 210x297	Und	1100	R\$22,16	R\$ 24,376,00
5	Papel cartão 2	Und	250	R\$ 3,23	R\$ 807,50
6	Fita dupla face 12x30	Und	55	R\$ 5,91	R\$ 325,05
7	Fita adesiva	Und	43	R\$ 5,54	R\$238,22
8	Marca Texto Amarelo	Und	1	R\$ 40,63	R\$ 40,63
9	Marcador Permanente Azul	Und	2	R\$ 42,48	R\$ 42,48
10	Marcador Permanente vermelho	Und	1	R\$ 42,48	R\$ 42,48
11	Lapís de cor cx grande	Und	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
12	Gis Escolar	CX	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
13	Caixa Arquivo plástico	Und	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
14	Apontador simples	CX	1	R\$ 35,09	R\$ 35,09
15	Caderno 10 mat	Und	302	R\$ 13,62	R\$ 4.113,24
16	Livro de ata c/ 100 folhas	Und	5	R\$ 18,45	R\$ 92,25
17	Livro de Protocolo 104 folhas	Und	2	R\$ 18,45	R\$ 36,90
18	Livro de protocolo pequeno	Und	5	R\$ 14,76	R\$ 73,80
19	Almofada p carimbo	Und	16	R\$ 7,10	R\$ 113,0
20	Cola de papel branca 90gr	Und	3	R\$ 27,70	R\$ 83,10
21	Corretivo	Und	17	R\$ 3,22	R\$ 54,74
22	Grampeador de mesa	Und	8	R\$ 20,31	R\$ 162,48
23	Gampo c 1000	CX	5	R\$ 6,77	R\$ 33,85



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua São José, 86, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL  
Email:sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com - CNPJ: 30.553.156/0001-60



24	Grampo c 5000	Cx	25	R\$ 26,78	R\$ 669,50
25	Borracha ponteira c / 100 und	Pct	7	R\$ 48,88	R\$ 342,16
26	Pasta Arquivo c/ elastico	Und	370	R\$ 4,60	R\$ 1.702,00
27	Pasta papelão	Und	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
28	Folhas de Eva c/ glitter	Und	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
29	Folhas de Eva lisa	Und	25	R\$ 1,84	R\$ 46,00
30	Perfurador Grande	Und	3	R\$ 72,95	R\$ 218,85
31	Extrator de grampo	Und	5	R\$ 1,38	R\$ 6,90
32	Percevejos c /100	Und	9	R\$ 6,45	R\$ 58,05
33	Tnt Cores diversas	MT	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
34	Caneta Azul	Cx	15	R\$ 42,56	R\$ 638,40
35	Lapís grafite	CX	8	R\$ 61,87	R\$ 494,96
36	Caneta Hidrografica	Und	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
37	Apagador	Und	3	R\$ 15,68	R\$ 47,04
38	Cola quente bastão	kg	1	R\$ 17,53	R\$ 17,53
39	Tinta para carimbo azul	Und	12	R\$ 4,60	R\$ 55,20
40	Fita crepe fina	Und	11	R\$ 7,38	R\$ 81,18
41	Tesoura escolar	Und	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
42	Clipe C/ 100	CX	106	R\$ 2,75	R\$ 291,50
43	Pistola de cola quente	Und	6	R\$ 13,84	R\$ 83,04
44	Papel vergê	Und	2	R\$ 18,46	R\$ 36,92

**VALOR TOTAL R\$ 37.162,66**

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 31 de dezembro de 2022.

**MARLENE SANTOS DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marlene Santos Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n 235/2021



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua São José, 86, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL  
Email:sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com - CNPJ: 12.350.146/0001-46



## ESTOQUE DA MERENDA ESCOLAR

SALDO 2022 PARA 2023			
PRODUTO	QUANTIDADE	VL. UNT	VL.TOTAL
Vinagre	06	R\$ 1,84	R\$ 11,04
Sardinha	05	R\$ 5,66	R\$ 28,30
Sal	24	R\$ 0,739	R\$ 17,736
Feijão	40	R\$ 10,02	R\$ 400,80
Macarrão espaguete	07	R\$ 3,726	R\$ 26,082
Leite em pó	05	R\$ 8,514	R\$ 42,57
Flocão de milho	65	R\$ 2,11	R\$ 137,15
Arroz branco	33	R\$ 4,60	R\$ 151,80
Arroz Parbolizado	92	R\$ 4,83	R\$ 444,36
Biscoito Cream Craker	128	R\$ 8,24	R\$ 1.054,72
Biscoito Maria	90	R\$ 4,26	R\$ 383,40
Açúcar	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
Carne moída	5	R\$ 8,45	R\$ 42,25

**R\$ 3.115,408**

**31/12/2021**

  
Maria Jarlânia Sandes Soares  
Nutricionista  
CRN-6 39549/P

**MARIA JARLÂNIA SANDES SOARES**  
**NUTRICIONISTA**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.  
Rua São José 86, centro, - Olho d'Água do Casado/AL - CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com - CNPJ: 12.350.146 / 0001-46  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**



## CERTIDÃO NEGATIVA

### Prestação de contas 2022

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANEXO V RN TCE/AL 0001/2016

Certificamos para fins de apresentação da Prestação de Contas do exercício 2022 ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa apresentada a seguir:

ITEM/ DESCRIÇÃO: 19 - Registra-se que Não houve no ano de 2022, Rol de adiantamentos

Olho d'água do Casado(AL), 13 de março de 2023.

  
Marlene Santos da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

BALANÇO 2022

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CRETOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
<b>TOTAL DA ENTIDADE:</b>								<b>25.676,68</b>	<b>0,00</b>	<b>16.720,11</b>	<b>42.396,79</b>
								<b>25.676,68</b>	<b>0,00</b>	<b>16.720,11</b>	<b>42.396,79</b>
<b>EXERCÍCIO 2022</b>											
2022051900007	2022051900007	19/05/2022	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	04359988460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022060800001	2022060800001	08/06/2022	EVERALDO VITO DA SILVA	01194958486	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022062200001	2022062200001	22/06/2022	GEOVANE SOARES PEREIRA	06518049499	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022062200005	2022062200005	22/06/2022	LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	15725077489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022070600004	2022070600004	06/07/2022	LAUCINÉIA HILÁRIO DA SILVA	10968211410	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022070700007	2022070700007	07/07/2022	EMANOEL DE JESUS	12663912409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022072000070	2022072000070	20/07/2022	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	70312471400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022072000108	2022072000108	20/07/2022	JOSÉ ALESSANDRO SILVA FEITOSA	15339801446	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022072000176	2022072000176	20/07/2022	ROSILAUDO JANUÁRIO DE MELO	05508812474	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022072000177	2022072000177	20/07/2022	RHYAN SILVA SENA	14037787440	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022080800031	2022080800031	08/08/2022	EMANOEL DE JESUS	12663912409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022082600069	2022082600069	26/08/2022	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	04359988460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022090900004	2022090900004	09/09/2022	EDLEUSA RODRIGUES DA SILVA	01299607489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091200002	2022091200002	12/09/2022	JOÃO LUCAS AVELINO SOARES	12066624411	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091200010	2022091200010	12/09/2022	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	09111714522	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091900027	2022091900027	19/09/2022	SANDY CAMPOS SANTOS	15220918400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091910046	2022091900046	19/09/2022	ANTÔNIO JANUÁRIO DE MELO	05275700440	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	0,00	121,20	0,00	121,20
2022091900082	2022091900082	19/09/2022	EDLEUSA RODRIGUES DA SILVA	01299607489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022091900126	2022091900126	19/09/2022	JOSÉ ANTONIO DA PAZ SANTOS	04481365463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101300067	2022101300067	13/10/2022	MANOEL DA PACIÊNCIA	11454764490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700001	2022101700001	17/10/2022	ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	06620361587	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700002	2022101700002	17/10/2022	MANOEL BEZERRA DOS SANTOS	95813756434	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700003	2022101700003	17/10/2022	MARCIA REGIANE DA SILVA	08086823423	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700004	2022101700004	17/10/2022	MARIA APARECIDA BEZERRA CAMPOS	61754536549	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700005	2022101700005	17/10/2022	MARIA BEZERRA DOS SANTOS	04129439480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700006	2022101700006	17/10/2022	MARINILZA DE JESUS	41242385843	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700007	2022101700007	17/10/2022	MARLI BEZERRA DE ARAUJO	02335358456	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700008	2022101700008	17/10/2022	OSMÊNIA BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA	06416873460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700009	2022101700009	17/10/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	06954775444	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700010	2022101700010	17/10/2022	VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	32036308856	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700023	2022101700023	17/10/2022	ALOISIO DE QUEIROZ	64718921449	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700024	2022101700024	17/10/2022	EDLEUZA MARIA SOUZA DA SILVA	04262507459	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700025	2022101700025	17/10/2022	EDIVANIO DA SILVA ALVES	08428597480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700026	2022101700026	17/10/2022	ENOQUE TAVARES DOS SANTOS	85957593400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700027	2022101700027	17/10/2022	ERIVALDO DA SILVA	95809201415	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700028	2022101700028	17/10/2022	MANOEL NOIA DA SILVA JÚNIOR	06086635498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700029	2022101700029	17/10/2022	MARIA DO CARMO DA SILVA	04188553405	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700030	2022101700030	17/10/2022	MARIA IVANIA QUEIROZ DE SOUZA	05516409446	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700031	2022101700031	17/10/2022	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	01172602409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700032	2022101700032	17/10/2022	MARINÉZ PEREIRA DE LIMA	03175993486	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700033	2022101700033	17/10/2022	REGINALDO FIRMINO DA SILVA	06979994409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700034	2022101700034	17/10/2022	ROSALIA MARIA DA SILVA	06163100484	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700036	2022101700036	17/10/2022	ANTÔNIA DA SILVA LIMA	05684316425	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700037	2022101700037	17/10/2022	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	04266466498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700038	2022101700038	17/10/2022	EDLEUSA RODRIGUES DA SILVA	01299607489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700039	2022101700039	17/10/2022	JOSINETE RIBEIRO DE ARAÚJO	95806563472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700040	2022101700040	17/10/2022	JULIANA FEITOZA SILVA	09170467498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700041	2022101700041	17/10/2022	MARIA CELIA DE SOUZA DOS SANTOS	04234342416	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700042	2022101700042	17/10/2022	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	75856808487	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700043	2022101700043	17/10/2022	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	04046844400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700044	2022101700044	17/10/2022	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE AQUINO	04315644420	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700045	2022101700045	17/10/2022	MARIA DO ROZÁRIO ANJOS VIEIRA	02578371407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700046	2022101700046	17/10/2022	SALETE FERREIRA DE BRITO SANTOS	92330355491	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700050	2022101700050	17/10/2022	CRISTINA DA SILVA TENORIO	07220447477	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700052	2022101700052	17/10/2022	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	08451268811	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

**BALANÇO 2022**

007799/2023  
- Pág 406

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CREADOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022101710054	2022101700054	17/10/2022	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	09418583402	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	0,00	0,00	121,20	121,20
2022101700073	2022101700073	17/10/2022	JOSÉ BANDEIRA NETO	01984811444	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700116	2022101700116	17/10/2022	GILBERTO DA SILVA ALVES	02649749482	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700117	2022101700117	17/10/2022	JOSÉ ANTONIO DA PAZ SANTOS	04481365463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700118	2022101700118	17/10/2022	JOSÉ GERONINO DA SILVA	87122944468	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700120	2022101700120	17/10/2022	JOSÉ EVERALDO DE MATOS	36750441491	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700121	2022101700121	17/10/2022	JUVENAL MARQUES DOS SANTOS	64931161472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700122	2022101700122	17/10/2022	LUZIA MOREIRA SOUZA	05986292464	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700123	2022101700123	17/10/2022	MARIA DILMA DOS SANTOS	00947899405	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700124	2022101700124	17/10/2022	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA	67996132453	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700125	2022101700125	17/10/2022	MARIA NEUZA DOS SANTOS	54018773404	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700126	2022101700126	17/10/2022	MARIA ROSA DA PAZ	04481366435	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700127	2022101700127	17/10/2022	MARICELIA FRANCISCA DOS SANTOS	04359795408	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700128	2022101700128	17/10/2022	NOÊMIA MARIA DA SILVA MELO	03484656450	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700129	2022101700129	17/10/2022	OZÉLIA LIMA DOS SANTOS	04938675463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700130	2022101700130	17/10/2022	SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	03540815430	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700131	2022101700131	17/10/2022	VANICLEIDE BALBINO DE MELO	09044881442	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700138	2022101700138	17/10/2022	ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	08217329435	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700141	2022101700141	17/10/2022	JOSÉ EDUARDO VERÍSSIMO DA SILVA OLIVEIRA	10678546495	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700144	2022101700144	17/10/2022	LEOMARA MENDONÇA MOURA	13961426490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700146	2022101700146	17/10/2022	MARIA JOSÉ DA SILVA	01498548466	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022101700147	2022101700147	17/10/2022	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	09111714522	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022110300024	2022110300024	03/11/2022	JOSÉ ALESSANDRO SILVA FEITOSA	15339801446	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111810009	2022111800009	18/11/2022	AUTO POSTO CAPIÁ LTDA-EPP	00497402000143	09.0911.12.361.0008.2037	3390300000000000	020300000	0,00	0,00	16.477,71	16.477,71
2022111800076	2022111800076	18/11/2022	FABRÍCIA BERNADINO DA SILVA RIBEIRO	12936651425	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800077	2022111800077	18/11/2022	GRACIANA LIMA DA SILVA	04326102438	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800078	2022111800078	18/11/2022	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	70312471440	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800079	2022111800079	18/11/2022	JOSEFA PRAXEDES DA SILVA	68557930453	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800080	2022111800080	18/11/2022	LUZINETE LIMA DOS SANTOS	01194964451	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800081	2022111800081	18/11/2022	MANOEL DA PACIÊNCIA	11454764490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800082	2022111800082	18/11/2022	MARIA DE FÁTIMA ALVES FERRO	60565560425	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800083	2022111800083	18/11/2022	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	01351865447	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800084	2022111800084	18/11/2022	SILVÂNIO SOARES DE MELO	03069280439	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800085	2022111800085	18/11/2022	VANILDO PEREIRA DA SILVA	04326098490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800086	2022111800086	18/11/2022	ZULEIDE DOS SANTOS SILVA	01194936407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800087	2022111800087	18/11/2022	GILBERTO DA SILVA ALVES	02649749482	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800088	2022111800088	18/11/2022	JOSÉ ANTONIO DA PAZ SANTOS	04481365463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800089	2022111800089	18/11/2022	JOSÉ GERONINO DA SILVA	87122944468	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800090	2022111800090	18/11/2022	JOAQUIM FERNANDO LIMA	0425508429	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800091	2022111800091	18/11/2022	JOSÉ EVERALDO DE MATOS	36750441491	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800092	2022111800092	18/11/2022	JUVENAL MARQUES DOS SANTOS	64931161472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800093	2022111800093	18/11/2022	LUZIA MOREIRA SOUZA	05986292464	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800094	2022111800094	18/11/2022	MARIA DILMA DOS SANTOS	00947899405	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800095	2022111800095	18/11/2022	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA	67996132453	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800096	2022111800096	18/11/2022	MARIA NEUZA DOS SANTOS	54018773404	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800097	2022111800097	18/11/2022	MARIA ROSA DA PAZ	04481366435	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800098	2022111800098	18/11/2022	MARICELIA FRANCISCA DOS SANTOS	04359795408	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800099	2022111800099	18/11/2022	NOÊMIA MARIA DA SILVA MELO	03484656450	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800100	2022111800100	18/11/2022	OZÉLIA LIMA DOS SANTOS	04938675463	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800101	2022111800101	18/11/2022	SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	03540815430	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800102	2022111800102	18/11/2022	VANICLEIDE BALBINO DE MELO	09044881442	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800103	2022111800103	18/11/2022	ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	06620361587	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800104	2022111800104	18/11/2022	MANOEL BEZERRA DOS SANTOS	95813756434	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800105	2022111800105	18/11/2022	MARCIA REGIANE DA SILVA	08086823423	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800106	2022111800106	18/11/2022	MARIA APARECIDA BEZERRA CAMPOS	61754536549	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800107	2022111800107	18/11/2022	MARIA BEZERRA DOS SANTOS	04129439480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800108	2022111800108	18/11/2022	MARINILZA DE JESUS	41242385843	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

**BALANÇO 2022**

007799/2023

- Pág 407

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CRETOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022111800109	2022111800109	18/11/2022	MARLI BEZERRA DE ARAUJO	02335358456	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800110	2022111800110	18/11/2022	OSMENIA BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA	06416873460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800111	2022111800111	18/11/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS	06954775444	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800112	2022111800112	18/11/2022	VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	32036308856	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800113	2022111800113	18/11/2022	ANGELA MARIA ALVES QUEIROZ	05025100488	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800114	2022111800114	18/11/2022	CÍCERO RUBENS DOS SANTOS	08664464430	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800115	2022111800115	18/11/2022	CLEMILDA MARIA DA SILVA	04364700479	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800116	2022111800116	18/11/2022	CRISTINA DA SILVA TENORIO	07220447477	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800117	2022111800117	18/11/2022	EDVALDO PEDRO DA SILVA	92325424472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800118	2022111800118	18/11/2022	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	08451268811	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800119	2022111800119	18/11/2022	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA TENÓRIO	06885236411	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800121	2022111800121	18/11/2022	MARIA APARECIDA PEREIRA BEZERRA	09162188488	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800122	2022111800122	18/11/2022	MARLI DOS SANTOS FLORÊNCIO	06736365422	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800123	2022111800123	18/11/2022	MILTON IRINEU DE SOUZA	92270808800	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800124	2022111800124	18/11/2022	ROSÂNGELA DA SILVA TENÓRIO	32496812884	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800125	2022111800125	18/11/2022	SONIA CRISTINA DA SILVA TENÓRIO	04875839499	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800130	2022111800130	18/11/2022	EMANUELA VALENTIM DA SILVA	09584042408	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800131	2022111800131	18/11/2022	MARIA DAS GRAÇAS PONCIANO DA SILVA	00886741424	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800134	2022111800134	18/11/2022	CICERO LUIZ DA SILVA	36730823453	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800135	2022111800135	18/11/2022	DAMIANA MARIA DE JESUS	11803345403	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800136	2022111800136	18/11/2022	ERISBERTO DE JESUS	06738606478	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800137	2022111800137	18/11/2022	FLAUSIANA BARBOSA DOS SANTOS	08337328460	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800138	2022111800138	18/11/2022	JACILENE JANUÁRIO DE MELO	00858342464	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800139	2022111800139	18/11/2022	JOSÉ BANDEIRA NETO	01984811444	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800141	2022111800141	18/11/2022	JOSE CRISMERIO BARBOSA DOS SANTOS	04970301441	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800142	2022111800142	18/11/2022	JOSE GIVALDO VIEIRA	01220374482	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800146	2022111800146	18/11/2022	ADRIANA DOS SANTOS CELESTINO	04781750516	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800147	2022111800147	18/11/2022	ANTONIA CIRLEIDE SOUZA DE AQUINO	41147790434	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800148	2022111800148	18/11/2022	EDISVANIO VIEIRA DA SILVA	08514787438	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800149	2022111800149	18/11/2022	ERICA DA ROCHA LEITE	07849224469	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800150	2022111800150	18/11/2022	GEOVANÉ SOARES PEREIRA	06518049499	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800152	2022111800152	18/11/2022	MARIA CICERA VIEIRA CARDOSO	01158116489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800153	2022111800153	18/11/2022	MARIA DO CARMO BEZERRA	05783757454	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800154	2022111800154	18/11/2022	MARIA KÁTIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	10155616404	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800156	2022111800156	18/11/2022	MARIA SILVANEIDE RODRIGUES	01156498406	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800157	2022111800157	18/11/2022	MARIA ZILMA SOARES	84234709468	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800159	2022111800159	18/11/2022	VANILDA MARIA DE JESUS	08184505418	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800160	2022111800160	18/11/2022	EULIS NICACIO LEITE	15315255476	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800163	2022111800163	18/11/2022	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	15055870427	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800164	2022111800164	18/11/2022	JOSE DANILO RODRIGUES DA SILVA	14738528467	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800165	2022111800165	18/11/2022	MACIEL DA SILVA	71644493411	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800167	2022111800167	18/11/2022	MARCELA THAIS BARBOSA SOARES	15176749483	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800169	2022111800169	18/11/2022	RAISSA DOS SANTOS MONTEIRO	15189647455	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800170	2022111800170	18/11/2022	SANDY CAMPOS SANTOS	15220918400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800171	2022111800171	18/11/2022	TACIANE GOMES RAMOS	15205922486	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800172	2022111800172	18/11/2022	UERÉ MÁXIMO RODRIGUES DOS SANTOS	15054256466	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800174	2022111800174	18/11/2022	VANUCÉLIA DE OLIVEIRA SOARES	10753218402	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800175	2022111800175	18/11/2022	DAMIÃO TEODORO DA SILVA	10637784413	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800176	2022111800176	18/11/2022	DENILZA MONTEIRO LIMA	06601787531	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800177	2022111800177	18/11/2022	EVANILDO ALVES DE OLIVEIRA	06958268407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800178	2022111800178	18/11/2022	JANIelly DA SILVA JOAQUIM	10284002410	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800179	2022111800179	18/11/2022	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	03720514480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800180	2022111800180	18/11/2022	NAILZA INOCENCIO VENTURA	04413740424	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800181	2022111800181	18/11/2022	ROSILAUDO JANUÁRIO DE MELO	05508812474	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800182	2022111800182	18/11/2022	ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	08217329435	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800183	2022111800183	18/11/2022	CARLEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	07425583470	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800184	2022111800184	18/11/2022	CILENE MARIA GONZAGA	03376078424	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLHO D'AGUA DO CASADO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

**BALANÇO 2022**

007799/2023 - Pág 408

Nº RESTOS	EMPENHO	DATA	CRETOR	CPF/CNPJ	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.	NÃO PROCESSADO	TOTAL
2022111800185	2022111800185	18/11/2022	JOSÉ EDUARDO VERÍSSIMO DA SILVA OLIVEIRA	10678546495	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800186	2022111800186	18/11/2022	JOSEVANIA DE LUCENA SILVA	04902552485	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800187	2022111800187	18/11/2022	LAÍZA GOMES PEREIRA	71329963474	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800188	2022111800188	18/11/2022	LEOMARA MENDONÇA MOURA	13961426490	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800189	2022111800189	18/11/2022	LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	15725077489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800190	2022111800190	18/11/2022	MARIA JOSÉ DA SILVA	01498548466	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800192	2022111800192	18/11/2022	ALOISIO DE QUEIROZ	64718921449	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800193	2022111800193	18/11/2022	EDILEUZA MARIA SOUZA DA SILVA	04262507459	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800194	2022111800194	18/11/2022	EDIVANIO DA SILVA ALVES	08428597480	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800195	2022111800195	18/11/2022	ENOQUE TAVARES DOS SANTOS	85957593400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800196	2022111800196	18/11/2022	ERIVALDO DA SILVA	95809201415	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800197	2022111800197	18/11/2022	MANOEL NOIA DA SILVA JÚNIOR	06086635498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800198	2022111800198	18/11/2022	MARIA DO CARMO DA SILVA	04188553405	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800199	2022111800199	18/11/2022	MARIA IVANIA QUEIROZ DE SOUZA	05516409446	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800200	2022111800200	18/11/2022	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	01172602409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800201	2022111800201	18/11/2022	MARINÉZ PEREIRA DE LIMA	03175993486	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800202	2022111800202	18/11/2022	REGINALDO FIRMINO DA SILVA	06979994409	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800203	2022111800203	18/11/2022	ROSALIA MARIA DA SILVA	06163100484	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800204	2022111800204	18/11/2022	ELENICE DIAS DOS SANTOS	04379877442	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800205	2022111800205	18/11/2022	GABRIEL SIMÃO DIAS	30502438487	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800207	2022111800207	18/11/2022	LAEISON MARCOLINO DA SILVA	80284833487	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800208	2022111800208	18/11/2022	MARIA APARECIDA GONÇALVES	08226451493	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800210	2022111800210	18/11/2022	MARIA DE LOURDES DIAS BARBOSA	04945372489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800211	2022111800211	18/11/2022	MARIA DOMINICE FELIX DOS SANTOS	06367584439	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800212	2022111800212	18/11/2022	MARIA ELIENE SILVA FERNANDES	04935228407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800213	2022111800213	18/11/2022	MARIA JOSÉ DA SILVA	03449655469	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800214	2022111800214	18/11/2022	MARIA JOSÉ FEITOSA DOS SANTOS	01956595465	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800215	2022111800215	18/11/2022	ADEMIR RAMOS DE MELO	02196232440	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800216	2022111800216	18/11/2022	ANTÔNIA DA SILVA LIMA	05684316425	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800217	2022111800217	18/11/2022	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	04266466498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800218	2022111800218	18/11/2022	EDLEUSA RODRIGUES DA SILVA	01299607489	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800219	2022111800219	18/11/2022	JOSINETE RIBEIRO DE ARAÚJO	95806563472	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800220	2022111800220	18/11/2022	JULIANA FEITOZA SILVA	09170467498	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800221	2022111800221	18/11/2022	MARIA CELIA DE SOUZA DOS SANTOS	04234342416	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800222	2022111800222	18/11/2022	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	75856808487	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800223	2022111800223	18/11/2022	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	04046844400	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800224	2022111800224	18/11/2022	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE AQUINO	04315644420	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800225	2022111800225	18/11/2022	MARIA DO ROZÁRIO ANJOS VIEIRA	02578371407	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022111800226	2022111800226	18/11/2022	SALETE FERREIRA DE BRITO SANTOS	92330355491	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600006	2022121600006	16/12/2022	EDIVÂNIA SOARES SANTOS	04962719467	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	003000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600007	2022121600007	16/12/2022	JOSÉ WEMERSON DE OLIVEIRA SILVA	15300970450	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600008	2022121600008	16/12/2022	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	04216737455	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600009	2022121600009	16/12/2022	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01898387443	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600010	2022121600010	16/12/2022	MARIA EXPEDITA ALVES DOS SANTOS	88155412504	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022121600011	2022121600011	16/12/2022	MARIA LUCIANA SOARES DE ARAÚJO	04240003423	09.0910.12.366.0008.2030	3390180000000000	002000000	121,20	0,00	0,00	121,20
2022122900002	2022122900002	29/12/2022	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12272084000100	09.0909.12.361.0001.2011	3390390000000000	002000000	103,48	0,00	0,00	103,48
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>25.676,68</b>	<b>0,00</b>	<b>16.720,11</b>	<b>42.396,79</b>

MARLENE SANTOS DA SILVA

VALTERLYR EMANUEL MARTINS BARBOSA DOS SANTOS

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTROLADOR

CONTADORA

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:55:14**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO DO ANO DE 2022

PROC. N°	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R\$
N° 0212.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022	Secretaria Municipal de Educação	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS</b>	<b>CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ N° 24.764.163/0001-09</b>	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022	10/06/2022	12 MESES	R\$ 3.893.307,05
N° 0704.003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022	Secretaria Municipal de Educação	<b>AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E ACESSÓRIOS PARA BANDA FANFARRA</b>	<b>CONCLICS COMERCIAL EIRELI – CNPJ n° 38.072.514/0001-25</b>	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022	22/08/2022	12 MESES	R\$ 539.250,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
1104.0006/02021	TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	R\$ 408.933,35
0606-0004/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº 28.660.503/0001-02</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL.	R\$ 1.867.104,23
0606-0003/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-ALAGOAS.	R\$ 2.722.794,87



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	CONTRATO	INICIO DE CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R\$
Nº 0411.0007/2022	CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Educação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ANA PAULA VENTURA DE MORAES CPF Nº 123.540.944-93	Nº 025/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.975,00
				ANGELICA DA SILVA CPF Nº 132.000.264-13	Nº 026/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.997,70
				ELENILDE SOARES DA SILVA CPF Nº 011.647.374-65	Nº 027/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.996,00
				ELIANE DA CRUZ CPF Nº 034.449.015-77	Nº 028/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 29.279,98
				EVILLYN ALVES SANTOS CPF Nº 118.964.084-86	Nº 029/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.997,60
				GENILDA FEITOSA DE LIMA CPF Nº 055.132.634-40	Nº 030/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 3.898,80
				JOSE DERISVALDO CAMILO CPF Nº 027.891.104-84	Nº 031/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.946,00
				JOSE UMBELINO DE LIMA CPF	Nº 032/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.998,40



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



				Nº 725.466.034-34				
				MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FEITOZA CPF Nº 958.053.624-49	Nº 033/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.980,00
				RAYANE ALVES SOUZA CPF Nº 098.739.395-20	Nº 034/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.998,80
				THIAGO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 107.559.594-00	Nº 035/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 40.000,00
				VALNEY SILVA SOARES CPF Nº 118.170.684-07	Nº 036/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.992,00
				WELSON SILVA OLIVEIRA CPF Nº 129.607.834-50	Nº 037/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.955,00
				ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDES CNPJ Nº 34.890.268/0001-68.	Nº 038/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 412.922,51



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO R\$
Nº 0411.0008/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022	Secretaria Municipal de Educação	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MODELO 15.190 EOD	NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 11.840.303/0001-39	R\$ 10.740,46

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R\$
Nº 0718.0011/2022	Dispensa de Licitação Nº 021/2022	Secretaria Municipal de Educação	GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE CNPJ Nº 08.528.695/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA NO 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.	R\$ 2.274,28
Nº 0804.0002/2022	Dispensa de Licitação Nº 025/2022	Secretaria Municipal de Educação	JARLAN C FERRO ME CNPJ Nº 35.737.378/0001-57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS.	R\$ 7.534,00
Nº 1215.0009/2022	Dispensa de Licitação Nº 033/2022	Secretaria Municipal de Educação	JESSE ALEXANDRE BARROS CNPJ Nº 44.798.966/0001-91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.	R\$ 4.018,25
			WP MATERIAL SPORTIVO LTDA CNPJ Nº		R\$ 2.114,90



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			18.197.585/0001-47		
--	--	--	--------------------	--	--



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CENTRAL DE LICITAÇÕES

RELATORIO FINAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2022 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO DO ANO DE 2022

PROC. N°	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	INICIO DA VIGÊNCIA	TERMINO DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R\$
N° 0212.0002/2021	PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022	Secretaria Municipal de Educação	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS	CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ N° 24.764.163/0001-09	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022	10/06/2022	12 MESES	R\$ 3.893.307,05
N° 0704.003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022	Secretaria Municipal de Educação	AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E ACESSÓRIOS PARA BANDA FANFARRA	CONCLICS COMERCIAL EIRELI – CNPJ n° 38.072.514/0001-25	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022	22/08/2022	12 MESES	R\$ 539.250,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO DO ANO DE 2022					
PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR
1104.0006/02021	TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL	R\$ 408.933,35
0606-0004/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP. CNPJ nº 28.660.503/0001-02</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL.	R\$ 1.867.104,23
0606-0003/2022	TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP. CNPJ: nº 18.286.438/000-43</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO-ALAGOAS.	R\$ 2.722.794,87



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	CONTRATO	INICIO DE CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATADO R\$
Nº 0411.0007/2022	CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022	Secretaria Municipal de Educação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ANA PAULA VENTURA DE MORAES CPF Nº 123.540.944-93	Nº 025/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.975,00
				ANGELICA DA SILVA CPF Nº 132.000.264-13	Nº 026/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.997,70
				ELENILDE SOARES DA SILVA CPF Nº 011.647.374-65	Nº 027/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.996,00
				ELIANE DA CRUZ CPF Nº 034.449.015-77	Nº 028/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 29.279,98
				EVILLYN ALVES SANTOS CPF Nº 118.964.084-86	Nº 029/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.997,60
				GENILDA FEITOSA DE LIMA CPF Nº 055.132.634-40	Nº 030/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 3.898,80
				JOSE DERISVALDO CAMILO CPF Nº 027.891.104-84	Nº 031/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.946,00
				JOSE UMBELINO DE LIMA CPF	Nº 032/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.998,40



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



				Nº 725.466.034-34				
				MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FEITOZA CPF Nº 958.053.624-49	Nº 033/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.980,00
				RAYANE ALVES SOUZA CPF Nº 098.739.395-20	Nº 034/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.998,80
				THIAGO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 107.559.594-00	Nº 035/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 40.000,00
				VALNEY SILVA SOARES CPF Nº 118.170.684-07	Nº 036/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.992,00
				WELSON SILVA OLIVEIRA CPF Nº 129.607.834-50	Nº 037/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 39.955,00
				ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDES CNPJ Nº 34.890.268/0001-68.	Nº 038/2022	01/08/2022	12 MESES	R\$ 412.922,51



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO R\$
Nº 0411.0008/2022	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022	Secretaria Municipal de Educação	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MODELO 15.190 EOD	NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 11.840.303/0001-39	R\$ 10.740,46

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2022

PROC. Nº	MODALIDADE	SECRETARIA DE ORIGEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR R\$
Nº 0718.0011/2022	Dispensa de Licitação Nº 021/2022	Secretaria Municipal de Educação	GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE CNPJ Nº 08.528.695/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA NO 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.	R\$ 2.274,28
Nº 0804.0002/2022	Dispensa de Licitação Nº 025/2022	Secretaria Municipal de Educação	JARLAN C FERRO ME CNPJ Nº 35.737.378/0001-57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS.	R\$ 7.534,00
Nº 1215.0009/2022	Dispensa de Licitação Nº 033/2022	Secretaria Municipal de Educação	JESSE ALEXANDRE BARROS CNPJ Nº 44.798.966/0001-91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.	R\$ 4.018,25
			WP MATERIAL SPORTIVO LTDA CNPJ Nº		R\$ 2.114,90



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA CASADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



			18.197.585/0001-47		
--	--	--	--------------------	--	--

Lei n.º 488, de 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Minador do Negrão/AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Estrada Aprígio Bezerra da Silva**, a estrada rural sem denominação no Povoado Jiquiri, tendo como início a Escola Municipal Antônio Pedrinho seguindo até a serra do Sítio Raimundo, perfazendo a área total de 2,7km (dois quilômetros e setecentos metros).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 22 de julho de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Cristian Lima Silva  
**Código Identificador:**B809B5F2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022  
ORGÃO GERENCIADOR : O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.  
FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.  
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Novo Lino/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18 de agosto de 2022. Valor total: R\$ 55.997,17 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**2B86A0E1

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-1 SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-1 SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2022-1 SRP – Tipo: Maior Desconto – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos – Data/Horário: 29 de agosto de 2022, às 15:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal da câmara municipal, através do site Portal da Transparência | Câmara Municipal De Olho de Água das Flores -AL (<https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/>), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Rui Barbosa, 577, Centro, Olho d'Água das Flores - AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cmoflores@gmail.com](mailto:cmoflores@gmail.com). Informações através do e-mail Avenida Rui Barbosa, 577, Centro, Olho d'Água das Flores - AL, CEP 57.442-000.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO**

**Publicado por:**  
Daniele Nobre de Melo  
**Código Identificador:**64E2915F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0222016/2022 ATQR  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães para atender as necessidades da Unidade Adélia Abreu Vilar da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água de Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **JOSE SOUZA DE BRITO 07397020410**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.690.312/0001-51, com sede no Povoado Pedrão, nº 254, Zona Rural, CEP nº 57.442-000, Olho d'Água das Flores/AL, no valor total de **R\$ 45.900,00** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de agosto de 2022.

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**29A8CDAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0222016/2022 ATQR **Contrato de Dispensa nº 32/2022.**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães para atender as necessidades da Unidade Adélia Abreu Vilar da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água de Flores/AL.  
Contratada: empresa **JOSE SOUZA DE BRITO 07397020410**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.690.312/0001-51, com sede no Povoado Pedrão, nº 254, Zona Rural, CEP nº 57.442-000, Olho d'Água das Flores/AL.  
Valor global: **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**  
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de agosto de 2022

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**F3BAB2BE

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 529/2022, GABINETE DO PREFEITO**

**JOSÉ DOS SANTOS**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.

Presidente: **CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula 2454, CPF Nº 116.106.554-26, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, o servidor **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 056, CPF Nº 028.992.624-67 e o servidor **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.215.924-07, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;

Pregoeira, Coordenadora de Pregão e Apoio: **CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula 2454, CPF Nº 116.106.554-26, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal; Membro e Apoio de Pregão: **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 056, CPF Nº 028.992.624-67, e **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.215.924-07, integrantes do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 15 de agosto de 2022.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**B3676FFA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-2022**

Processo Nº 0705.0003/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2022 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 05/2022 do Município de Inhapi.

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.144.217/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbana, abrangendo os Subsistemas de videomonitoramento, subsistema de centro de controle operacional e subsistema de Rede de Comunicação Gigabit para atender o município de Olho D'Água do Casado/AL.

Vigência: 12 (dode) meses

Valor Global: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).

Celebrado em: 03/08/2022.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Radson Manoel Dantas da Silva, pela contratada.

**JOSE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**72B8D85F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - TP 03**

Processo nº: 04180032/2022

Contrato de nº 03/2022 – TP 03

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62.

**Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:55:54**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços visando melhorias habitacionais no município de Olivença/AL – 250UH.

Vigência: O prazo de vigência do contrato 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022.

Signatários: Josimar Dionísio pelo contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada

**Publicado por:**  
Gabriella Soares dos Santos  
**Código Identificador:**D919AB5F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0108-003/2022**

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Senhor **BRUNO PATRICK LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 059.027.954-86, para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Controle Interno do Município de Ouro Branco- AL.

Cumpra-se  
Publique-se e registre-se

Ouro Branco -AL, 01 de agosto de 2022.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 01 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta prefeitura.

**JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**F72821C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0108-002/2022**

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o Senhor **BRUNO PATRICK LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 059.027.954-86, do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria na Secretaria Municipal de Controle Interno do Município de Ouro Branco- AL.

Cumpra-se  
Publique-se e registre-se

Ouro Branco -AL, 01 de agosto de 2022.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.  
Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodagudocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46  
GABINETE DA SECRETÁRIA



## DECLARAÇÃO

Eu, Marlene Santos da Silva, declaro para os devidos fins que não houve Convênio firmado na área educacional no exercício de 2022.

Olho d'água do Casado(AL), 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
Marlene Santos da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 295/2021



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

*Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.*

*E-mail: [sec\\_olhodaquadoscasado@hotmail.com](mailto:sec_olhodaquadoscasado@hotmail.com) – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46*

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022.**

**MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V RN TCE/AL 0001/2016**

Certificamos para fins de apresentação da Prestação de Contas do exercício 2022 ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa apresentada a seguir:

ITEM/ DESDRIÇÃO: 25 – Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quando houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens e imóveis.

**JUSTIFICATIVA :**

Não houve no ano de 2022, Lei que autoriza a alienação de bens.

Olho d'água do Casado/AL; 13 de março de 2023

  
Marlene Santos da Silva

Secretária Municipal de Educação

Portaria : 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.  
Rua São José 86, centro, – Olho d'Água do Casado/AL – CEP: 57.470-000.  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com – CNPJ: 12.350.146 / 0001-46  
GABINETE DA SECRETÁRIA



## DECLARAÇÃO

Eu, Marlene Santos da Silva, declaro para os devidos fins que foi implantado o Portal da Transparência neste município e estão sendo inclusas, as informações do Resumo Mensal da Folha de pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS)

Olho d'água do Casado(AL), 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
Marlene Santos da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 295/2021



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 09, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO  
DO PLANO DE CARGO, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO  
DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO E  
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei institui e estrutura os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Olho D' Água do Casado**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Para efeito desta Lei, o Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Olho D' Água do Casado**, é formado pelos Trabalhadores em Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico dos Cargos de Carreira com formação de Nível Fundamental, Médio e Superior, dos Grupos Ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS**

**Art. 3º.** O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos Trabalhadores em Educação através de remuneração digna e, por conseqüência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços

prestados à população do Município, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias:

**I** - reconhecimento da importância da Carreira Pública e de seus agentes;

**II** - profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;

**III** - formação continuada dos Trabalhadores em Educação;

**IV** - promoção da Educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

**V** - liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

**VI** - gestão Democrática do Ensino Público Municipal;

**VII** - valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

**VIII** - avanço na Carreira, através da promoção nos Níveis e da Progressão nas Classes;

**IX** - período reservado ao Professor, incluído em sua carga horária, a estudos, planejamento e avaliação do trabalho discente;

**X** - estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município;

**XI** - A participação do Servidor na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Escola.

### **CAPÍTULO III DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

**Art. 4º.** Para efeito desta Lei:

**I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração** - instrumento normativo jurídico que define e regulamenta condições de movimentação dos integrantes da Carreira, estabelece linhas ascendentes no processo de Valorização dos Profissionais, com estrutura, organização e definição clara, voltada para o exercício funcional entre Profissionais e a Administração Pública;

**II - Cargo Público** - o lugar instituído na organização do Serviço Público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular;

**III - Servidor** - pessoa física legalmente investida em Cargo Público, com direitos, deveres, responsabilidades, Vencimento e vantagens previstas em Lei;

**IV - Magistério Público** - conjunto de Profissionais da Educação, titulares do Cargo de provimento efetivo, que exercem atividades de Docência e Pedagógica;

**V - Função** - conjunto de atribuições de caráter definitiva ou eventual, para serem desempenhadas por um titular de Cargo ou por Servidores designados, com remuneração ou não;

**VI - Funções de Magistério:** as atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, incluídas as de Administração Escolar, Planejamento, Supervisão, Orientação Educacional e apoio Psicossocial, bem como Assessoramento Técnico e avaliação de Ensino e Pesquisa nas Unidades Escolares ou no Órgão da Secretaria Municipal de Educação;

**VII - Atividade de Apoio e Administrativo:** entende-se todo trabalho relativo ao Apoio Operacional, especializado ou não, que requer escolaridade no Ensino Fundamental e de Apoio Técnico-Administrativo, que requer formação de Nível Médio;

**VIII - Grupo Ocupacional** - conjunto de Categorias Funcionais, reunidas segundo a natureza do trabalho, grau de conhecimentos e afinidade existentes entre eles;

**IX - Categoria Funcional** - conjunto de Cargos definidos em Lei devidamente ocupados por seus titulares com objetivos e afinidades comuns aos princípios da Administração Pública;

**X - Provimento Originário** - ato pelo qual se efetua o preenchimento do Cargo Público, com a designação de seu titular;

**XI - Provimento Derivado** - efetiva-se através de alteração na situação funcional e classificação do servidor no Cargo, devidamente definida em Lei;

**XII - Efetividade** - prerrogativa exclusiva do Servidor ocupante de Cargo de caráter Permanente, admitido por meio de concurso público e aprovado no estágio probatório;

**XIII - Carreira:** conjunto de Níveis e Classes que definem a Evolução Funcional e remuneratória do Servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

**XIV - Classe:** divisão de cada Nível em unidades de Progressão Funcional estabelecendo a amplitude entre os maiores e menores Vencimentos;

**XV - Grade:** conjunto de Matrizes de Vencimento referente a cada Cargo;

**XVI - Nível:** divisão da Carreira segundo o grau de escolaridade, exigido para o desempenho das atribuições dos Cargos, segundo o grau de formação ou níveis de titulação;

**XVII - Evolução Funcional:** é o crescimento do Servidor na Carreira através de procedimentos de progressão;

**XVIII - Hora-Aula:** tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

**XIX - Hora-Atividade:** tempo reservado ao Professor em exercício de Docência cumprido na Escola ou fora dela, para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico;

**XX - Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN -** é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o Vencimento inicial das Carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

**XXI - Matriz:** é a Tabela de Vencimentos atribuída aos Cargos dos Grupos Ocupacionais que fazem parte da estrutura deste PCCR;

**XXII - Remuneração:** é o Vencimento do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino acrescida das gratificações estabelecidas na presente Lei;

**XXIII - Enquadramento:** Posicionamento do Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR;

**XXIV - Local de trabalho:** Unidade Escolar ou Administrativa onde o Servidor desempenha suas atividades.

**XXV - Sistema Municipal de Ensino -** conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades educacionais pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino e a Rede Privada de Educação Infantil;

**XXVI - Rede Municipal de Ensino:** Rede Municipal de Ensino - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades de Educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.

**XXVII – Quadro Permanente:** quadro composto por Cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em Níveis e Classes;

**XXVIII – Quadro Suplementar:** quadro composto por Cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por esta Lei.

#### **CAPÍTULO IV DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA**

**Art. 5º.** A estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado** é composta dos Quadros Permanente e Suplementar.

**Art. 6º.** Compõe o Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, os Grupos Ocupacionais de Magistério e de Apoio e Administrativo, com suas respectivas Carreiras.

**Art. 7º.** O Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado** é integrado pelo Cargo Único de provimento efetivo de **Professor**, definido segundo o grau de formação, habilitação e padrão de Vencimento.

**§ 1º** - Para o exercício do Cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes Níveis e Modalidades de Ensino, obtida em Nível Médio na Modalidade Normal ou Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, conforme estabelece o artigo 61, da Lei n.º 9.394 de 20/12/96, alterado pela Lei n.º 12.014 de 03/08/09.

**§ 2º** – Os Professores com a formação mínima para a Docência em Nível Médio na modalidade Normal deverá ser admitido para o exercício na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

**§ 3º** - Do Professor quando em atividades de Coordenação, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, para a Educação Básica, serão exigidas graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional. Além dos requisitos de formação, a Experiência Docente de 02 (dois) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

**Art. 8º.** O Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado** fica assim estruturado:

**I** - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

- **Auxiliar de Serviços Educacionais;**
- **Merendeira Escolar;**
- **Vigilante Escolar;**
- **Motorista Escolar.**

**II** - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

- **Assistente Administrativo Educacional;**
- **Secretário Escolar;**

**§ 1º** - Para o exercício do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar é exigida habilitação na 1ª fase do Ensino Fundamental.

**§ 2º** - Para o exercício do Cargo de Assistente Administrativo Educacional é exigida a formação em Ensino Médio Completo.

**§ 3º** - Para o exercício do Cargo de Secretário Escolar é exigida a formação em Ensino Médio Completo com habilitação técnica específica.

**§ 4º** - Excepcionalmente poderá ser admitido no Cargo de Secretário Escolar, o portador de curso obtido em Nível Médio sem a habilitação técnica em Secretariado, desde que não haja concorrentes às vagas existentes.

**Art. 9º.** A estrutura da Carreira do Magistério e de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, é estabelecida, por Níveis e Classes e tem as especificações dos Cargos conforme previsto nos Anexos **I** e **II** desta Lei.

**§ 1º** - Entende-se por especificações das categorias funcionais a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldade de trabalho, bem como às qualificações exigíveis e escolaridade mínima necessária para o provimento dos Cargos que as integram, estabelecidas nas qualificações essenciais para a seleção;

**§ 2º** - As especificações das categorias funcionais contêm a respectiva denominação, descrição sintética e analítica das atribuições, forma e

qualificações essenciais para a seleção e outras condições especiais estabelecidas no respectivo edital de abertura do processo seletivo, se for necessário.

**Art. 10.** O Cargo Único de Professor do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, será distribuído na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

**§ 1º.** Os Níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do Cargo de **Professor** assim considerada:

**I – NÍVEL ESPECIAL:** formação em curso de Nível Médio, na Modalidade Normal;

**II – NÍVEL I:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena;

**III – NÍVEL II:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de Especialização na Área da Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**IV – NÍVEL III:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Mestrado em Educação.

**V – NÍVEL IV:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Doutorado na Área da Educação.

**§ 2º** - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **I**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

**§ 3º** - O Vencimento inicial do Nível **I** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível Especial acrescido de 50% (cinquenta por cento).

**§ 4º** - O Vencimento inicial do Nível **II** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **I** acrescido de 10% (dez por cento).

**§ 5º** - O Vencimento inicial do Nível **III**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **II** acrescido de 20% (vinte por cento).

**§ 6º** - O Vencimento inicial do Nível **IV**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **III** acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

**§ 7º** - Em um mesmo Nível haverá uma diferença percentual de 6% (seis por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de

cada Nível corresponda ao valor da Classe **A** acrescido de 6% (seis por cento), e assim sucessivamente até a Classe **I**, que corresponde ao valor da Classe **H** acrescido de 6% (seis por cento).

**Art. 11.** Ao Professor ingressante será atribuído o Nível correspondente à maior habilitação por ele adquirida.

**Art. 12.** Os Cargos do Quadro de Pessoal Permanente de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, serão distribuídos na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

**Art. 13.** Os Níveis da Carreira a que se refere o **Art. 12** constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior Habilitação ou Formação dentro dos Cargos assim considerada:

**I – Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar:**

- a) **NIVEL I:** com formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;
- b) **NIVEL II:** com formação no Ensino Fundamental completo;
- c) **NIVEL III:** com formação no Ensino Médio completo;
- d) **NIVEL IV:** com formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;
- e) **NIVEL V:** com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;
- f) **NIVEL VI:** com formação de Nível Superior acrescido pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

**II - Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar.**

- a) **NIVEL I:** com formação no Ensino Médio Completo;
- b) **NIVEL II:** com formação de Nível Técnico em curso Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

**c) NÍVEL III:** com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

**d) NÍVEL IV:** com formação de Nível Superior acrescido Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

**§ 1º** - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **L**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

**§ 2º** - A progressão entre os Níveis descritos no inciso **I** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- a)** 5% (cinco por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b)** 5% (cinco por cento) do Nível **II** para o Nível **III**;
- b)** 15% (quinze por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**;
- c)** 20% (vinte por cento) do Nível **IV** para o Nível **V**;
- d)** 10% (dez por cento) do Nível **V** para o Nível **VI**.

**§ 3º** - A progressão entre os Níveis descritos nos incisos **II** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- a)** 15% (quinze por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b)** 20% (vinte por cento) do Nível **II** para o Nível **III**;
- c)** 10% (dez por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**.

**Art. 14.** Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível do pessoal de Apoio/Administrativo será mantido o percentual de 3% (três por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponderá ao valor da Classe **A** acrescido de 3% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe **L**, que corresponderá ao valor da Classe **J** acrescido de 3% (três por cento).

## **CAPÍTULO V**

### **DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

#### **SEÇÃO I**

#### **DO INGRESSO**

**Art. 15.** Os Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D'Água do Casado**, com denominação estabelecida na Descrição de Cargos, da presente Lei, são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso no Nível correspondente a sua formação e na Classe inicial de Vencimento do respectivo Nível atendido os requisitos de

qualificação profissional e habilitação por Concurso Público de provas e títulos.

**Parágrafo Único** - Integram a descrição do Cargo, na forma do Anexo **II**, referido neste artigo, a Descrição Sumária; as Responsabilidades comuns e por Área de Qualificação; os pré-requisitos de escolaridade e formação profissional para ingresso no Cargo pretendido.

**Art. 16.** O concurso público poderá ser realizado por especialidade conforme dispuser o respectivo edital.

**Art. 17.** Concluído o concurso e homologado os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos Cargos estabelecidos em edital, obedecida à ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.

**Art. 18.** Em caso de vacância, os Cargos deverão ser supridos por Concurso Público que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**Art. 19.** É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito a inscreverem-se em Concurso Público para provimento de Cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame seletivo.

## **SEÇÃO II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 20.** O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data de seu início, durante o qual os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, ocupantes de Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino, são avaliados para atingir a estabilidade no Cargo para o qual foi nomeado.

**Art. 21.** Ao entrar em exercício, o Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo nomeado para o Cargo de provimento efetivo, durante o período do estágio probatório a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho de suas atribuições, obedecendo aos seguintes fatores:

**I** – assiduidade;

**II** - idoneidade moral;

**III** - disciplina;

**IV** - eficiência;

**V** - responsabilidade;

**VI** - capacidade para o desempenho das atribuições específicas do Cargo;

**VII** - produção pedagógica e científica;

**VIII** - frequência e aproveitamento em cursos promovidos pela Secretaria de Educação do Município.

**Art. 22.** Durante o estágio probatório aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, serão proporcionados meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público, garantido através de acompanhamento pela equipe de suporte pedagógico e comissão instituída para este fim.

**§ 1º** – Cabe a Secretaria Municipal de Educação, instituir a comissão para garantir o processo de avaliação para o desempenho, bem como, os meios necessários para acompanhamento dos seus Servidores em estágio probatório.

**§ 2º** – A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta por Profissionais do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino ocupante de Cargo efetivo.

**§ 3º** – Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do avaliado, em linha direta ou colateral até o terceiro grau.

**§ 4º** – A comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, definirá a forma de atendimento aos requisitos fixados para o estágio probatório, a metodologia de apuração, os instrumentos e a periodicidade das avaliações, observado o que dispõe esta Lei e regulamentações específicas.

**§ 5º** – Fica também a referida comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, incumbidas de encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação, relatório conclusivo sobre o estágio probatório do Servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.

**§ 6º** – O relatório referido no parágrafo anterior poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio, quando o Servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados.

**§ 7º** – Do relatório de que trata os parágrafos 5º e 6º deste artigo, se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao Servidor em estágio

probatório, pelo prazo de dez dias, para que produza sua defesa escrita.

**§ 8º** – O Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo não aprovado no estágio probatório será aplicado às penalidades previstas no Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 23.** O estágio probatório ficará suspenso nas hipóteses seguintes:

**I** – Por motivo de doença em pessoa na família;

**II** – Para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja Servidor Público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;

**III** – Para ocupar Cargo Público eletivo;

**IV** – Para o exercício de Cargos Comissionados.

**V** – No período de licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

**§ 1º** - O estágio probatório será retomado a partir do retorno do Servidor ao efetivo exercício.

**§ 2º** – Durante o período do estágio probatório não será permitido o desenvolvimento na Carreira através de Progressões Vertical e Horizontal.

**§ 3º** - No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido em relação a cada Cargo para o qual o Servidor tenha sido nomeado.

**§ 4º** – O tempo de serviço de outro Cargo público não exime o Servidor do cumprimento do estágio probatório no novo Cargo.

### **SEÇÃO III DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

**Art. 24.** O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio Administrativo, mediante:

**I** – elaboração de plano de qualificação profissional;

**II** – estruturação de um sistema de avaliação para o desempenho anual;

**III** – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessor permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

**§ 1º** - A avaliação para o desempenho a que se refere o inciso **II** deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

**§ 2º** - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

**I – Participação democrática:** avaliação deve ser em todos os Níveis, tanto da Rede de Ensino quanto do Servidor, com a participação direta do avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de Ensino, entendendo-se por área de atuação todas as atividades e funções da mesma, deve também reconhecer a interdependência entre trabalho do Profissional da Educação e o funcionamento geral da Rede de Ensino;

**II – Universalidade:** todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino;

**III – Objetividade:** a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos.

**IV – Transparência:** o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

**§ 3º** - A avaliação deve nortear ainda, como princípios básicos para a Rede Municipal de Ensino:

**I – Amplitude** – a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da Rede de Ensino, que compreendem:

- a) a formulação das políticas educacionais;
- b) a ampliação delas pela Rede de Ensino;
- c) o desempenho dos Profissionais da Educação;

- d) a estrutura escolar;
- e) as condições socioeducativas dos educandos;
- f) outros critérios que a Rede de Ensino considerar pertinentes;
- g) os resultados educacionais da Escola.

**§ 4º** - As demais normas de avaliação para o desempenho terão regulamentação própria através de Lei, construída por comissão interinstitucional constituída pelo Órgão da Educação.

**Art. 25.** O desenvolvimento na Carreira dos Grupos Ocupacionais criados na presente Lei ocorrerá através de Progressões Vertical e Horizontal.

**Art. 26.** A Progressão Vertical na Carreira para o ocupante do Cargo de Professor é a passagem de um Nível para outro, mediante Titulação acadêmica na área da Educação e ocorrerá na forma a seguir:

**I** – Será promovido para o Nível **I**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor de Nível Especial que obtiver habilitação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

**II** – Será promovido para o Nível **II**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor com Licenciatura Plena ou Pedagogia que obtiver pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da educação;

**III** – Será promovido para o Nível **III**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **I** ou **II** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Mestrado na área da Educação;

**IV** – Será promovido para o Nível **IV**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **I**, **II** ou **III** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Doutorado na área da Educação;

**§ 1º** - Os cursos de Pós-graduação "*lato sensu*" e "*stricto sensu*", e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo de Professor, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

**§ 2º** - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

**§ 3º** - O Professor com acumulação de Cargo, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

**Art. 27.** A Progressão Vertical na Carreira para os ocupantes de Cargos Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo é a passagem de um Nível para outro, mediante Formação ou Titulação e ocorrerá na forma a seguir:

**I - Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar.**

a) A Progressão para o Nível de vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Fundamental;

b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Médio;

c) A Progressão para o Nível de vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;

d) A Progressão para o Nível de vencimento **V** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

e) A Progressão para o Nível de vencimento **VI** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

**II – Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar e Secretário Escolar.**

a) A Progressão para o Nível de Vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;

b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área

de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

c) A Progressão para o Nível de Vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

**§ 1º** - Dos cursos de graduação, pós-graduação em Nível de especialização, para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

**§ 2º** - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

**§ 3º** - Para fins de concessão da progressão por nova habilitação e/ou formação profissional, para os Níveis **V** e **VI** do inciso **I** e Níveis **III** e **IV** do inciso **II** deste artigo, a Secretaria de Educação definirá, mediante portaria, as áreas de conhecimento relacionadas diretamente ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

**Art. 28.** A Progressão Horizontal na Carreira é a passagem dos ocupantes dos Cargos do Grupo Ocupacional Magistério e do Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo de uma Classe para outra, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação para o desempenho, com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação.

**Parágrafo Único** - Fica garantido a Progressão Horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a Rede Municipal de Ensino não tenha efetuado o processo de Avaliação de Desempenho.

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Educação garantirá os meios para que se aplique as Progressões Vertical e Horizontal dos ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo, sendo que a primeira só poderá ocorrer após o estágio Probatório.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 30.** A qualificação profissional, visando à valorização do Servidor e à melhoria da qualidade do Serviço Público, ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades, de acordo com o processo de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação ou por solicitação dos Servidores atendendo com prioridade a sua integração, atualização e aperfeiçoamento.

**Parágrafo Único** – Ao Servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura de organização da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública.

**Art. 31.** O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa do Governo, através da Secretaria Municipal de Educação mediante convênio, ou por iniciativa do próprio Servidor, cabendo ao Município atender prioritariamente:

**I** - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os Servidores nomeados e integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação e Plano Nacional de Educação;

**II** - Programas de Complementação de Formação, aplicados aos Servidores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do Cargo;

**III** - Programa de Capacitação - Aplicado aos Servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu Cargo ou função;

**IV** - Programa de Desenvolvimento - Destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao Cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

**V** - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos Servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do Cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;

**VI** - Programas de Desenvolvimento de Gestão - destinados aos ocupantes de Cargos de direção e assessoria, para habilitar os

Servidores ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao Cargo ou função.

**Art. 32.** Os afastamentos para Qualificação Profissional dos Profissionais do Magistério serão estabelecidos e regulamentados no Estatuto do Magistério e nos decretos regulamentares e no caso dos demais Trabalhadores no Estatuto dos Servidores Públicos.

## **CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO SEÇÃO I DO PLANO DE REMUNERAÇÃO**

**Art. 33.** Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício dos Cargos e funções instituído nesta Lei, que compreende o Vencimento, valor correspondente ao Nível e à Classe em que se encontra na Carreira, acrescido das gratificações aqui previstas.

**Art. 34.** Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação.

**Art. 35.** Aos Ocupantes do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino atribui-se Vencimentos sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao Cargo.

**Art. 36.** A estrutura de Vencimento do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino compõe o Anexo **IV** desta Lei.

**Art. 37.** Os proventos dos Servidores Públicos Aposentados dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo, serão revistos na mesma proporção e data dos Servidores da Ativa, com fundamento no Art. 40 Constituição Federal dada nova redação pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, quando os mesmos tiverem se Aposentado por Regime Previdenciário Próprio.

**Art. 38.** O cálculo do Vencimento do Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída, obedecendo ao princípio da proporcionalidade.

## **SEÇÃO II DAS VANTAGENS**

**Art. 39.** Estão previstas vantagens para as atividades exercidas por ocupantes de Cargos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, especificadas a seguir:

**I - Adicional por tempo de serviço:**

**II – Gratificações:**

- a) Pelo exercício de Docência com alunos com deficiência;
- b) Por atuação em área de difícil acesso;
- c) Pelo exercício de Direção de unidades escolares e Coordenação;

**SUBSEÇÃO I  
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

**Art. 40.** O adicional por tempo de serviço será pago aos Servidores enquadrados por esta Lei, sobre o Vencimento correspondente ao Nível e a Classe em que se encontra na carreira a base de 05% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, segundo a jornada de trabalho observado o limite de 35 (trinta e cinco) anos.

**§ 1º** - O direito ao adicional de tempo de serviço instituído neste artigo começa no dia em que o Servidor completar 05 (cinco) anos.

**§ 2º** - Sobre o adicional de tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens.

**SUBSEÇÃO II  
DAS GRATIFICAÇÕES**

**Art. 41.** Serão concedidas gratificações pelo exercício de Magistério com alunos com deficiência, correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o Vencimento base, para aqueles que atuem no atendimento educacional especializado em classes distintas das demais em escolas comuns ou em Escolas Especializadas.

**§ 1º** - Só fará jus à gratificação instituída neste artigo o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal portador de certificados de cursos específicos na área de Educação Especial, atingindo um somatório de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas em cada certificado.

**§ 2º** - A gratificação de que trata o caput deste artigo cessará quando o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal for transferido para outro espaço pedagógico que não apresente as condições então previstas.

**Art. 42.** Aos Ocupantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, será proporcionado o pagamento da gratificação por atuação em área de difícil acesso, calculada sobre o Vencimento do Nível I, Classe a, jornada de 20 (vinte) horas, da grade de Licenciatura Plena, na forma a seguir:

- a) Escolas situadas até 10 (dez) km de distância da sede da cidade – 25% (vinte e cinco por cento);
- b) Escolas situadas entre 10,1 Km até 20 (vinte) Km de distância da sede da cidade – 30% (trinta por cento);
- c) Escolas situadas acima de 30 (trinta) Km de distância da sede da cidade – 35% (trinta e cinco por cento).

**§ 1º** – A gratificação tipificada neste artigo será paga integralmente quando o Servidor desenvolver suas atividades durante toda a semana, ou de forma proporcional aos dias trabalhado.

**§ 2º** – Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá através de portaria, as escolas ou órgão cujos Servidores nelas lotados terão direito ao benefício, caso preencha as normas estabelecidas nesta Lei.

**§ 3º** – Os locais de difícil acesso levarão em conta as dificuldades inerentes à chegada ao respectivo local de trabalho, como também a distância a ser percorrida medida a partir do perímetro urbano deste Município ou residência do Servidor, no âmbito exclusivamente do Município de **Olho D' Água do Casado**.

**§ 4º** – A quilometragem entre a sede do Município ou o domicílio no âmbito do Município de **Olho D' Água do Casado**, do Servidor e os locais de trabalho será conferida pelo Setor de Transporte do Município ou da Secretaria de Educação.

**§ 5º** – A gratificação prevista no caput deste artigo será paga conjuntamente com os Vencimentos e demais vantagens do Cargo de que o beneficiário seja titular e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem;

**§ 6º** – A gratificação prevista no caput deste artigo só será paga quando o Município não assegurar através de condução própria a devida locomoção/deslocamento do Servidor.

**Art. 43.** Os ocupantes de Cargo do Quadro do Magistério Público Municipal quando na função de direção de unidade de Ensino da Rede Municipal farão jus à percepção de vantagem calculada sobre a Classe **a** de Vencimento do Nível **I**, da jornada de 20 (vinte) horas da Grade de Licenciatura Plena, obedecendo ao porte da Escola de acordo com a seguinte escala:

**I** – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número até 200 (duzentos) alunos - 40% (quarenta por cento);

**II** – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número de 201(duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos - 60% (sessenta por cento);

**III** – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número acima de 500 (sessenta) alunos - 80% (oitenta por cento);

**§ 1º** - Quando da necessidade da escola da existência do Diretor Adjunto, sem prejuízo da remuneração a que faz jus, o mesmo perceberá gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação do Diretor.

**§ 2º** - A Secretaria Municipal de Educação definirá através de portaria as escolas que se enquadram no que estabelece este artigo, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor ou um Diretor e Diretor Adjunto.

**§ 3º** - O Diretor e/ou o vice-diretor integram o Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério que tem como função Administrar a Escola.

**Art. 44.** O Profissional do Magistério quando no exercício da função de Diretor, fará jus além da gratificação instituída no artigo anterior, da complementação de sua jornada de trabalho para o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, desde que não seja já detentor da jornada integral.

**Parágrafo Único** - A complementação da jornada estabelecida neste artigo, cessará quando o Profissional do Magistério deixar de ocupar a referida função.

**Art. 45.** Ao Diretor compete Coordenar e Supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

**Art. 46.** Ao Vice-Diretor compete Administrar o turno de sua responsabilidade, Supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituindo o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

**Art. 47.** Os Profissionais do Magistério quando na função de Coordenador Pedagógico perceberá gratificação na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), da gratificação do Diretor, exeto aos que estão em readaptação de função.

**Parágrafo Único** - A gratificação de que trata o caput deste artigo cessará quando o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal deixar de exercer a função de Coordenador Pedagógico.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS**  
**SEÇÃO I**  
**DO REGIME DE TRABALHO**

**Art. 48.** Os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, submeter-se-ão as Jornadas de Trabalho a seguir:

- I** – Jornada mínima semanal de 20 (vinte) horas;
- II** – Jornada parcial semanal de 25 (vinte e cinco) horas;
- III** – Jornada parcial semanal de 30 (trinta) horas;
- IV** – Jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

**§ 1º** - As jornadas previstas neste artigo serão distribuídas em horas-aula e horas-atividade, sendo que as horas-atividade aplicam-se especificamente ao Professor em atividade de Docência.

**§ 2º** - As horas-atividade correspondem ao percentual de no mínimo 1/3 da jornada atribuída ao Professor em atividade de Docência e será definida a sua execução de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, respeitada as diretrizes a serem fixadas pelo projeto pedagógico do Município.

**§ 3º** - O Professor no exercício da regência de classe na Educação Infantil, e nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental, será atribuída a jornada de trabalho instituída nos incisos **II** ou **III** deste artigo.

**Art. 49.** O aumento da jornada de trabalho do Profissional do Magistério até o limite máximo levará em conta reciprocamente o interesse da Secretaria de Educação e a opção do Profissional.

**Parágrafo Único** - O aumento da jornada de trabalho obedecerá a critérios de seleção, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 50.** O titular do Cargo de Professor, que não esteja em acumulação de Cargo, Emprego ou função pública, poderá ser

convocado para prestar serviço em jornada Complementar, para substituição temporária do Profissional do Magistério, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções de Magistério, obedecido à proporcionalidade estabelecida no **§ 2º do art. 48.**

**§ 1º** - A convocação em jornada Complementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do Professor.

**§ 2º** - Cessados os motivos que determinaram à atribuição da jornada Complementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

**Art. 51.** Os Profissionais do Magistério submetidos à jornada máxima semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, já legalmente enquadrados, somente poderão ter reduzido sua jornada, para jornada parcial ou mínima, mediante pedido formulado pelo Profissional, ressalvadas as situações especiais, devidamente comprovadas, aguardando a comunicação do deferimento em serviço.

**Art. 52.** Quando o número mínimo de hora-aula não puder ser cumprido apenas em uma Unidade Escolar, ou em apenas um turno, em razão das especificidades da disciplina, a jornada de trabalho será completada em outro turno ou estabelecimento, conforme sua disciplina, dentro do perímetro urbano ou zona rural desde que haja disponibilidade de transporte e tempo hábil.

**Art. 53.** Os Ocupantes dos Cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar, Motorista Escolar, Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar tem sua jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 54.** Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer substituição de Servidor por terceiro, sem que haja a devida excepcionalidade da contratação temporária prevista em Lei, bem como as prerrogativas estabelecidas no artigo **50.**

## **SEÇÃO II DAS FÉRIAS**

**Art. 55.** Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quinze) após o término do 1º semestre escolar.

**§ 1º** - Quando em exercício em atividade administrativa em unidade técnica da Secretaria de Educação do Município ou designado para função de confiança, os Profissionais do Magistério farão jus somente a 30 (trinta) dias de férias, anualmente.

**§ 2º** - Na zona rural, a Escala de férias poderá ser fixada em consonância com as épocas de plantio e colheita.

**§ 3º** - Os Profissionais do Magistério que no período das férias coletivas se encontrarem em Licença Médica, fica garantido o gozo da mesma em qualquer época do ano.

**Art. 56.** Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano.

**Art. 57.** As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

**Art. 58.** Independentemente de solicitação, será pago ao Ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabelece o inciso XVII do art. 6º da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

#### **SEÇÃO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 59.** Os atuais integrantes do Quadro do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

**§ 1º** - Os que não preencherem os requisitos exigidos terão assegurado os direitos da situação em que foram admitidos, passando para o Quadro Suplementar.

**§ 2º** - Os que vierem a atender os requisitos terão o seu enquadramento na forma desta Lei.

**Art. 60.** Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo que se encontrem à época de implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em licença para trato de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por esta Lei.

**Art. 61.** Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D'Água do Casado**, que se encontram à disposição de outros órgãos da Administração Pública Municipal, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções.

**Art. 62.** Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo em desvio de função, exercendo outras atividades diferentes daquelas referentes às atribuições do seu Cargo, só se enquadrarão quando do retorno às atividades inerentes ao Cargo e nele permanecendo, salvo os casos determinados por imposição legal.

**Art. 63.** Fica assegurado o mês de **maio**, como o período de estabelecimento de reajuste ou aumento dos integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D'Água do Casado**, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação.

**Art. 64.** Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir o que estabelece a Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

**Art. 65.** Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder ABONO ESPECIAL, em valores proporcionais ao Vencimento ou Salário dos Profissionais do Magistério ao final de cada exercício financeiro, desde que tenham estado durante este período ou parte dele, em efetivo exercício na Educação Básica Pública, sempre que o dispêndio com Vencimento, Salários, Gratificações e Encargos Sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, Preconizado na Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006.

**Art. 66.** Nenhuma redução remuneratória poderá resultar do enquadramento, assegurado ao Profissional do Magistério e de Apoio e Administrativo o direito ao valor da diferença entre a remuneração total legalmente percebida, na data desta Lei, e o Vencimento ou Salário correspondente, como vantagem pessoal única, nominalmente identificada, sendo absorvida pelos futuros reajustes ou aumentos, ficando extintas todas as vantagens, gratificações adicionais, abonos, verbas de representação e outras espécies remuneratórias incorporadas.

**Art. 67.** Ao Ocupante de Cargo do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D'Água do Casado**, são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre

associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:

- a) ser representado pelo Sindicato, inclusive como substituto processual;
- b) inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
- c) descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria.

**Art. 68.** É assegurado ao Ocupante de Cargo do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D'Água do Casado**, o direito à licença para o desempenho de mandato em Confederação, Federação, Associação de Classe de âmbito Nacional, Estadual ou Municipal, Sindicato representativo da categoria a que pertence em função do Cargo ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

**Parágrafo Único** - A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

**Art. 69.** Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo que, ao serem enquadrados, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

## **SEÇÃO II**

### **DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Art. 70.** Fica instituída, por ato do Poder Executivo, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D'Água do Casado**, com a seguinte finalidade:

**I** - Proceder e acompanhar o processo de enquadramento inicial;

**II** - Orientar sua operacionalização, bem como, a respectiva manutenção;

**III** – Estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

**§ 1º** - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, terá o Secretário Municipal de Educação como membro nato e será integrada por representantes das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e da Educação e por representantes indicados pelo o Sindicato representativo da categoria.

**§ 2º** - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, será instituída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, e esta formulará seu regimento interno.

### **SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS SUBSEÇÃO I DO ENQUADRAMENTO**

**Art. 71.** O Enquadramento dos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de efetivo exercício no seu Cargo no Serviço Público deste Município, em Níveis e Classes Vencimentais iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do Plano garantido a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito (para aqueles que se encontram em atividades), observando-se ainda, a jornada de trabalho.

**Parágrafo Único** - Os ocupantes do Cargo de Especialista em Educação- Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo, na condição de Cargos em extinção permanecerão com a mesma nomenclatura e terão tratamento igual ao que é oferecido ao Professor e garantido o Vencimento correspondente ao Nível de formação, inclusive o direito ao desenvolvimento na Carreira, para aqueles que se encontrem em atividade.

**Art. 72.** Os Profissionais do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, estável, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados nas Classes **a, b, c, d, e, f, g, h, i**, do Quadro de Carreira, no Nível de habilitação que lhes corresponder, conforme estabelece o artigo anterior, observando os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **III** desta Lei e na forma a seguir.

**I** – ficam enquadrados no Nível Especial de Vencimento de formação em Magistério, os atuais ocupantes do Cargo de Professor, portadores

de Curso de Magistério em Nível Médio e os de Nível Médio com formação do Magistério acrescido de Estudos Adicionais;

**II** – ficam enquadrados no Nível **I** de Vencimento de graduação em Licenciatura Plena, os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação portadores de curso de Licenciatura Plena;

**III** – ficam enquadrados no Nível **II** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Especialização "*latu sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Especialização na área da Educação;

**IV** – ficam enquadrados no Nível **III** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Mestrado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Mestrado na área de Educação.

**V** – ficam enquadrados no Nível **IV** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Doutorado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Doutorado na área da Educação.

**Art. 73.** Os atuais servidores de Apoio e Administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação possuidores da habilitação mínima exigida, concursados ou estáveis, serão enquadrados nas Classes **a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l**, do Quadro de Carreira, no Nível de Habilitação que lhes corresponder, observado os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **IV** desta Lei, obedecendo à forma seguinte:

**I - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:**

- a) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **I**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores da formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;
- b) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **II**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do

Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores da formação do Ensino Fundamental Completo;

- c) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **III**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores da formação no Ensino Médio;
- d) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **IV**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar e Motorista Escolar os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

## **II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:**

- a) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **I**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores da formação no Ensino Médio;
- b) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **II**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

**Parágrafo Único** - O enquadramento para os Níveis de Formação Superior ou Pós-Graduação em nível de especialização em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação, só poderá ocorrer após o estabelecimento das mesmas através de portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 74.** Os Servidores Aposentados por Regime Previdenciário Próprio com direito a paridade e integralidade, pertencentes ao Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino terão direito ao enquadramento, de acordo com a Grade de Vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, obtida durante o efetivo exercício das funções de seu Cargo.

## **SUBSEÇÃO II DO QUADRO SUPLEMENTAR**

**Art. 75.** A Quadro Suplementar do Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino é composta de Cargos não compatíveis com o sistema de classificação adotado por esta Lei.

**Art. 76.** Fica estabelecido 01 (um) Padrão de Vencimentos designado pela letra "**A**", conforme critérios estabelecidos no anexo **V**.

**Art. 77.** Aos ocupantes de Cargos do Quadro Suplementar ficam assegurados os direitos adquiridos sob a vigência da legislação anterior.

**Art. 78.** Fica vedado o ingresso na estrutura do Quadro Suplementar, cujos Cargos atuais serão extintos à medida de sua vacância.

**Parágrafo Único** - Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer admissão de Servidor no Quadro Suplementar.

**Art. 79.** Poderá o ocupante de Cargo do Quadro Suplementar, a qualquer tempo, ter ingresso no Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, desde que faça prova de sua indispensável qualificação.

## **SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 80.** O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Olho D' Água do Casado**, será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 81.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 82.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2012.

**Art. 83.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 064/2012, de 05 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Olho D' Água do Casado**, 26 de novembro de 2012.

## ANEXO I

## Estrutura dos Cargos do Quadro Permanente

Nomenclatura atual do Cargo	Nomenclatura nova do Cargo sem alteração das atribuições	Classe	Nível
<b>Professor</b>	<b>Professor</b>	a b c d e f g h I	<b>Especial , I a IV</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza;</b></li> <li>- <b>Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda;</b></li> <li>- <b>Auxiliar de Vigilância Escolar ;</b></li>   <li>- <b>Motorista Escolar.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Auxiliar de Serviços Educacionais;</b></li>   <li>- <b>Merendeira Escolar</b></li>   <li>- <b>Vigilante Escolar;</b></li>   <li>- <b>Motorista Escolar</b></li> </ul>	a b c d e f g h I j I	<b>I a VI</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>-<b>Assistente Administrativo Educacional;</b></li>   <li>- <b>Secretário Escolar.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-<b>Assistente Administrativo Educacional;</b></li>   <li>- <b>Secretário Escolar.</b></li> </ul>	a b c d e f g h I j I	<b>I a IV</b>

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: PROFESSOR**  
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

##### EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;

16. Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

### **EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
6. Elabora relatórios de dados educacionais;
7. Emite parecer técnico;
8. Participa do processo de lotação numérica;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
11. Participam da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
12. Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
15. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;

17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24. Coordena conselho de classe;
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
40. Assessoria o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
42. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
43. Participa da análise e escolha do livro didático;
44. Acompanha e orienta estagiários;
45. Participa de reuniões interdisciplinares;
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;

50. Trabalha a integração social do aluno;
51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
56. Programa realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
57. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
58. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
59. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
60. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
61. Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
62. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
63. Executa outras atividades correlatas.

## **REQUISITOS**

## **INSTRUÇÃO**

### **ATIVIDADES DE DOCÊNCIA**

- Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, excepcionalmente poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a obtida em nível médio com formação de Magistério. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de aperfeiçoamento e/ou especialização na área.

### **ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

- Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação, garantida nesta formação, a base comum nacional.

## **EXPERIÊNCIA**

- Para os Professores em Atividade de Suporte Pedagógico será exigida a experiência docente de 02 (dois) anos para o exercício destas atividades.

## **CARACTERÍSTICAS PROFISSIOGRÁFICAS ADICIONAIS**

O ocupante do Cargo deve ser capaz de trabalho mental freqüente para retenção, compreensão, julgamento, decisão, crítica, avaliação de dados e soluções; capacidade de expressão verbal e escrita; capacidade de persuasão; responsabilidade com pessoas, políticas pedagógicas, materiais, equipamentos, documentos e outros valores; habilidade para contatos freqüentes com o corpo docente, discente, comunidade escolar, autoridades, técnicos e público em geral; capacidade de lidar com informações confidenciais.

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE**  
**PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**  
**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da Instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço;
2. Cooperar no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações;
3. Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento;
4. Opera máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas;
5. Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário;
6. Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
7. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos;
8. Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos;
9. Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador;
10. Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves;
11. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
12. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

### **REQUISITOS**

1. Instrução:
  - 1ª fase do Ensino Fundamental.

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE**  
**PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR**  
**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza no ambiente de trabalho; executa tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa de Merenda Escolar.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Zela pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
2. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos
3. Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
4. Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares;
5. Distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos estudantes;
6. Registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
7. Informa quando há necessidade de reposição de estoques e de utensílios;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

### **REQUISITOS**

Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental.

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA**  
**MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: MOTORISTA ESCOLAR**

**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Dirige veículos de transporte escolar ou de atendimento a Rede Pública Municipal de Ensino.**

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Conduz estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário;
2. Zela pela integridade física dos estudantes dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral;
3. Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino;
4. Transmite recados;
5. Cuida do abastecimento e conservação do veículo;
6. Registra em formulário próprio, o consumo de combustível;
7. Faz reparos de emergência, quando necessário;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação.
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

**REQUISITOS**

1. Instrução:
  - 1ª fase do Ensino Fundamental com habilitação específica.
  - Habilitação específica com experiência de 02 (dois) anos.

**ANEXO II****DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: VIGILANTE ESCOLAR**  
**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.**

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Faz ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição;
2. Exerce vigilância sobre veículos;
3. Atende telefonemas fora do expediente normal da escola;
4. Transmite recados;
5. Presta informações;
6. Verifica a segurança de portas e janelas;
7. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
8. Preserva a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis;
9. Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

**REQUISITOS****1. Instrução:**

- 1ª fase do Ensino Fundamental.

**ANEXO II****DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**  
**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax, telex e digitar textos, documentos, dados e informações.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Recepciona e atende ao público interno e externo, orienta e fornece informações;
2. Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos;
3. Classifica documentos e correspondências;
4. Prepara boletins, histórico escolar e transferências;
5. Atualiza cadastros, fichários e arquivos;
6. Atende e efetua chamadas telefônicas relativas à demanda do serviço;
7. Digitar textos, documentos, relatórios e correspondências transcrevendo originais manuscritos e impressos;
8. Preenche formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes;
9. Informa processos em tramitação nas Unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis;
10. Assessora a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade;
11. Efetua cálculos;
12. Secretaria reuniões e outros eventos;
13. Auxilia na elaboração de relatórios e projetos;
14. Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Administrativa;
15. Requisita e controla material de consumo e permanente da Unidade onde atua;
16. Mantém contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras Unidades Administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição;
17. Confere, notifica e relaciona as despesas da Unidade de Serviço;
18. Executa serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil;
19. Participa direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios;
20. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
21. Executa outras tarefas inerentes ao cargo.

**REQUISITOS****Instrução:**

Nível Médio Completo.

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE**  
**PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**  
**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da Escola.**

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Coordena e supervisiona os trabalhos de secretaria da escola;
2. Atende ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral;
3. Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares;
4. Coordena o registro das notas na ficha individual do aluno;
5. Abre prontuário para alunos novos e arquiva os de alunos concluintes, transferidos e desistentes;
6. Levanta dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
7. Divulga resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
8. Lavra atas de resultados finais;
9. Responsabiliza-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos;
10. Analisa o expediente e submete-o ao despacho do diretor;
11. Coordena a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola;
12. Mantém em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola;
13. Analisa, instrui e divulga documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola;
14. Realiza levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribui em conjunto com a direção da escola;
15. Redige ofícios, relatórios e formulários estatísticos;
16. Encaminha aos órgãos competentes documentos diversos;
17. Prepara o relatório de frequência do pessoal da escola;
18. Participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos;
19. Convoca o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo;
20. Participa de reuniões, sessões de estudos, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
21. Garante o apoio material e administrativo ao conselho escolar;
22. Executa outras atividades correlatas.

**REQUISITOS**

**Instrução:**

Nível Médio completo.

**ANEXO III****TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO**

<b>CLASSES</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>
<b>a</b>	<b>00 a 03 anos</b>
<b>b</b>	<b>03 anos e 1 dia a 06 anos</b>
<b>c</b>	<b>06 anos e 1 dia a 09 anos</b>
<b>d</b>	<b>09 anos e 1 dia a 12 anos</b>
<b>e</b>	<b>12 anos e 1 dia a 15 anos</b>
<b>f</b>	<b>15 anos e 1 dia a 18 anos</b>
<b>g</b>	<b>18 anos e 1 dia a 21 anos</b>
<b>h</b>	<b>21 anos e 1 dia a 24 anos</b>
<b>i</b>	<b>24 anos e 1 dia a 27 anos</b>
<b>j</b>	<b>27 anos e 1 dia a 30 anos</b>
<b>l</b>	<b>mais de 30 anos</b>

**ANEXO IV  
(TABELAS VENCIMENTAIS EM EXEL)**

**ANEXO V**

**QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)**

<b>PADRÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS</b>
<b>A</b>	<b>40</b>	<b>622,00</b>	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Servçal, Vigia, Agente Administrativo.

CACS- CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL —  
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO — ALAGOAS.

PARECER nº 01/2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais de Educação do município de Olho d'água do Casado (FUNDEB) Estado da Alagoas, após análise dos demonstrativos gerenciais mensais e anual relativos aos recursos financeiros recebidos a conta do FUNDEB — EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2022 emite parecer apontando as seguintes constatações:

1- DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO (70%).

Os demonstrativos apresentados mostram uma despesa de R\$:10.425.774,88 (dez milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos. Deste montante verifica-se a aplicação pelo poder executivo municipal de Olho d'água do Casado de R\$: 8.523.162,64 (oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) (76,71%) na remuneração dos profissionais do magistério deste, R\$ 1.902.612,24(Hum milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) foram com obrigações patronais que são despesas com encargos que a administração é levada a atender pela sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal, tais como as contribuições previdenciárias; segundo consta no demonstrativo dos cálculos da aplicação nas ações e serviços de educação; neste item o conselho decidiu emitir parecer favorável, justificada pelos documentos já citados acima; entende-se desta maneira que a situação está regularizada e legalmente amparada conforme determina a lei 11.494/2007.

2- DESPESAS DIVERSAS

No que se refere aos recursos referentes aos 30%, relativos ao pagamento dos servidores de apoio do setor educacional, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, material didático e pedagógico, manutenção dos veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, o conselho detectou a aplicação R\$ 3.130.953,91(Três milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos(23,04%), tendo como saldo em conta, o valor de R\$: 34.178,50(Trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e ao emitir o parecer sobre a execução dos recursos financeiros recebidos no FUNDEB, faz ressalva no que se refere ao conhecimento técnico do conselho para análise destas contas e acompanhamento dos trabalhos. Todavia os setores responsáveis por estes serviços apresentaram as documentações exigidas e necessárias para devida fiscalização.

Assim, a aprovação final das contas, despesas e aplicações dos recursos do FUNDEB no município de Olho d'água do Casado no ano de 2022, se dá através de um parecer favorável diante do exposto anteriormente.

*Madson de Medeiros Souza*

**Madson de Medeiros Souza.**

Presidente do  
CACs/FUNDEB

DEMAIS CONSELHEIROS:

01. *Petrúcia Melo dos Anjos*
02. *Dayane da Silva Dugue.*
03. *Marcel Santos da Silva*
04. *Marcos da Conceição Filho Vianna*
05. *Procurador José Ailton Souza*
06. *Maria Rita Gonçalves Leite*
07. *Claudia dos Santos Rocha.*
08. *Claudia dos Santos Medeiros*
09. *Robson José Silva dos Santos.*



**OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**2015 -2025**

LEI MUNICIPAL Nº 098/2015

OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL, 2015

**JOSÉ GUALBERTO PEREIRA.**  
**PREFEITO**

**ROSA AIRINE SOUZA DE ALENCAR**  
**VICE-PREFEITO/A**

**MARIZETE OLIVEIRA ROCHA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO COORDENADORA**  
Instituída pela Portaria/Decreto nº 04, 10 de setembro de 2014.

Marizete Oliveira Rocha - **Secretaria Municipal de Educação**  
Ângela Maria Gomes Almeida Sena - **Secretaria Municipal de Educação**  
Ademilson Leandro Correia - **Secretaria Municipal de Educação**  
Elvis Oliveira de Souza - **Secretaria Municipal de Educação**  
Maria Bezerra - **Secretaria Municipal de Educação**  
Maria do Socorro Boéris Leitão - **Secretaria Municipal de Educação**  
Marciano Oliveira Rodrigues - **Secretaria Municipal de Educação**  
Walkiria Bezerra Cavalcante - **Secretaria Municipal de Educação**  
Kaline Vieira - **Secretaria Municipal de Educação**  
Monica Cavalcanti da Silva Santos – **Conselho Municipal de Educação**  
Gilvan Paz Ramos - **Conselho Municipal de Educação**  
Maria Simone Alves dos Santos – **Secretaria Municipal de Saúde**  
Felipe Vieira Barros – **Secretaria Municipal de Saúde**  
Daise Cristina Alencar Alves – **Secretaria Municipal de Finanças**  
Wilma Gaudêncio Ferreira – **Secretaria Municipal de Finanças**  
Maria Helena Monteiro da Silva - **Câmara de Vereadores**  
Fernando Pereira de Alencar - **Câmara de Vereadores**

Sandra Regina Nunes - **Conselho do Fundeb**

Maria Aparecida da Silva - **Conselho do Fundeb**

Elaine Gomes Almeida - **Conselho da Merenda**

Maria Aparecida Dias dos Santos - **Conselho Tutelar**

Anete Miranda Britto de Araújo - **Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes**

Magna Márcia Pereira de A. Souza - **Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes**

Edilaine Bezerra de Oliveira - **Representantes da escola estadual**

Margareth Rodrigues de Souza - **Representantes da escola estadual**

Maria José Rodrigues de Aquino - **Coordenadoria das escolas rurais**

Zuleide de Aquino - **Coordenadoria das escolas rural**

Maria Edinalva Santos - **Representantes do Sinteal – Sindicato dos Trabalhadores da Educação**

Edielma Maria Alves Silva dos Santos - **Representantes do Sinteal – Sindicato dos Trabalhadores da Educação**

## **EQUIPE TÉCNICA**

(Instituída pela Portaria nº 05, de 10 de setembro de 2014)

- **Ângela Maria Gomes Almeida Sena – Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadora do Ensino Fundamental I.**
- **Ademilson Leandro Correia – Técnico da Secretaria Municipal de Educação, coordenador de Matemática do Ensino Fundamental II.**
- **Elvis Oliveira de Souza – Técnico da Secretaria Municipal de Educação, coordenador PROINFO e PAR.**
- **Maria Bezerra – Coordenadora de Educação Infantil.**
- **Maria do Socorro Boéris Leitão – Coordenadora da área de Língua Portuguesa do Ensino fundamental II.**
- **Marciano Oliveira Rodrigues - Coordenador de Educação Inclusiva.**
- **Monica Cavalcanti da Silva Santos – Diretora do Departamento Pedagógico.**
- **Walkíria Cavalcante – Técnica da Secretaria Municipal de Educação.**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
Praça Noé Leite, s/nº - Centro, - Olho D'Água do Casado/AL - CEP: 57.470-000  
E-mail: sec\_olhodaguadocasado@hotmail.com - CNPJ: 12.350.146 / 0001-46

### Lei Nº 098, de 22 de Junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado - AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado com vigência de dez anos, 2015 a 2025, a contar da data de publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 199 da Constituição Estadual, e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

**Art. 2º** São diretrizes do PNE que orientarão as metas e estratégias do PME de Olho D'Água do Casado:

- I - a erradicação do analfabetismo;
- II - a universalização do atendimento escolar;
- III - a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - a melhoria da qualidade da educação;
- V - a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - a valorização dos profissionais da educação;
- X - a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado (CME);
- IV - Fórum Municipal de Educação de Olho D'Água do Casado - AL (FME) a ser instituído em curto prazo.

**Art. 4º** Caberá ao gestor municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME:

- I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, entre outros;

Prof. Mun. de Olho D'Água do Casado  
José Gualberto Pereira

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implantação das estratégias e o cumprimento das 20 metas;

III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento das avaliações.

**Art. 5º** Ao Fórum Municipal de Educação (FME), por meio dos seus Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de conferências intermunicipais e municipais de educação, em atendimento ao PME.

**Parágrafo único.** As conferências mencionadas no caput acontecerão previamente às conferências nacionais de educação previstas até o nono ano de vigência deste plano, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas, e, se necessário, a sua revisão.

**Art. 6º** A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

**Art. 7º** O PME deverá ser elaborado ou adequado em consonância com o PNE e com o PEE, para o cumprimento das metas e as estratégias na próxima década.

**Art. 8º.** O Estado e os Municípios, no âmbito de suas competências, deverão aprovar lei específica para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação no prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação da Lei.

**Art. 9º.** O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Olho D'água do Casado e o Estado, incluirá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a criação de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação dos entes federados para o cumprimento do PME.

**Art. 10.** O município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados do acompanhamento feito pela comissão instituída para monitoramento e avaliação conforme art. 3º desta lei, com total transparência à sociedade.

**Art. 11.** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água do Casado, 22 de junho de 2015.

Prof. Mun. de Olho D'água do Casado

José Guaberto Pereira

Prefeito do Município de Olho D'água do Casado - Al

Prof. Mun. de Olho D'água do Casado

José Guaberto Pereira

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração aos 22 de junho de 2015.

João Gomes Silveira  
Sec. Mul de Administração

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa Rodoviário de Alagoas	18
----------	----------------------------	----

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	25
Gráfico 2	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	25
Gráfico 3	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	28
Gráfico 4	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	29
Gráfico 5	População casadense de 6 a 14 anos	30
Gráfico 6	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	31
Gráfico 7	Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares	36
Gráfico 8	Percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	36
Gráfico 9	Matrículas de Educação Profissional Técnica	37
Gráfico 10	Porcentagem de Matrículas na Educação Superior	39
Gráfico 11	Porcentagem de Matrículas Novas na Rede Pública	40
Gráfico 12	Percentual de Funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado	41
Gráfico 13	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado	42
Gráfico 14	Número de títulos de mestrado concedidos por ano	43
Gráfico 15	Número de títulos de doutorado concedidos por ano	44
Gráfico 16	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	46

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Situação Geográfica de Olho D'água do Casado	17
Tabela 2	Demografia de Olho D'água do Casado	18
Tabela 3	Número de Eleitores de Olho D'água do Casado	19
Tabela 4	População casadense de 0 a 5 anos de idade	26
Tabela 5	Matrículas em Olho D'água do Casado – Creche e Pré-escola	27
Tabela 6	Faixa Etária do Ensino Fundamental	28
Tabela 7	Matricula do ensino fundamental no município	29
Tabela 8	Matrícula do Ensino Fundamental em Alagoas	30
Tabela 9	Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-escolaridade em Olho D'água do Casado	32
Tabela 10	Ideb observado e metas projetadas – 4ª série/ 5º ano do Ensino Fundamental	34
Tabela 11	Ideb observado e metas projetadas – 8ª série/ 9º ano do Ensino Fundamental	34
Tabela 12	IDEB- Resultados e Metas Escola Estadual João Francisco Soares 2005-2021	38
Tabela 13	Perfil dos profissionais da Escola Estadual João Francisco Soares	38
Tabela 14	Realidade do Município – perfil dos (as) professores (as)	44
Tabela 15	Vencimentos dos profissionais de educação de Olho D'Água do Casado/AL	45

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>CRE</b>	Coordenadoria Regional de Educação
<b>IDEB</b>	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Cultura
<b>SEE</b>	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
<b>SEMED</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>UFAL</b>	Universidade Federal de Alagoas

## SUMÁRIO

Apresentação	13
Introdução	15
1. Diagnóstico	17
1.1 Caracterizações do Município	17
• Aspectos Históricos	17
• Aspectos Geográficos	17
• Aspectos Socioeconômicos	18
• Aspectos Políticos	19
• Aspectos Culturais	20
1.2. Educação em Olho d'água do Casado	20
• Educação ambiental	22
1.2.1. Educação Básica	23
1.2.1.1. Educação Infantil	24
1.2.1.2. Ensino Fundamental	27
1.2.1.3. Ensino médio	36
1.2.2. Educação Superior	41
2. Valorização dos Profissionais da Educação	44

3. Gestão e Financiamento	47
4. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação de PME	49
Referências	51
Anexo – Metas e Estratégicas	53

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96. Reforçada pela lei nº 13.005 de junho de 2014, e em cumprimento ao artigo 214 da Constituição Federal, estabelecem as metas a serem alcançadas nos próximos dez anos com vistas a melhoria de qualidade educacional.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001)

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas. O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho. Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação. Consiste no propósito do Poder Público em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderá as demandas educacionais para o decênio 2015-2025.

A elaboração do PME contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação com a participação dos poderes Executivo e Legislativo, dos professores da rede municipal,

dos representantes da Rede Estadual e demais organizações da sociedade civil confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município de Olho D'água do Casado, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão Organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída pela portaria nº 04 de 10 de setembro de 2014.

## INTRODUÇÃO

O Processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania, intrinsecamente estão relacionados com um aspecto fundamental de nossa vida social: a educação. Não entendemos sociedade/democracia/educação dissociadas. Elas se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, preparando seus componentes e dotando-os dos qualitativos essenciais à continuação da humanidade. Historicamente, partindo de uma política nacional de educação prevista na Lei 10.172, de 09/01/2001 que disciplina o Plano Nacional de Educação no seu art. 2º.

“A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes”.

O art. 9º de Lei nº. 9.394/96 da LDB e do Decreto nº. 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso “Todos Pela Educação”, que se referem ao Plano Municipal de Educação. Com o fim da vigência da Lei nº 10.172/2001, do PNE (2001-2010) e a Conferência Nacional de Educação 2012, foram encaminhados ao Congresso Nacional, o PL nº 8035/2010 do novo PNE, sendo aprovado após quase quatro anos de tramitação – após grande pressão das entidades educacionais, educadores e sociedade civil, foi aprovada a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que estabelece em seu artigo 8º:

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”

Esta Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Poder Executivo e legislativo, as escolas municipais e os demais segmentos da sociedade civil, realizaram o debate para a construção do Plano Municipal de Educação, em consonância com os planos Nacional e Estadual de Educação.

O art. 2º da Lei 13.005/2014 define diretrizes que orientam as metas e estratégias, levando em consideração o acesso, a permanência, a qualidade social da educação a fim de superar as desigualdades educacionais de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e a formação e valorização profissional, a saber:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O processo de construção deste plano Municipal foi significativo, assegurando a todos os participantes momentos de estudos e reflexão sobre a atual situação e os próximos dez anos da educação municipal. A participação da sociedade na apresentação e aprovação de propostas é fundamental para assegurar uma educação de qualidade para os casadense.

Sabemos que o Plano Municipal de Educação do Município de Olho D'água do Casado expressa os compromissos que os educadores e o governo municipal devem promover e garantir no Município, pois representa a preocupação e a necessidade de se realizar projetos e ações, comprometidos com a transformação social, além de assegurar a cidadania para todos e progresso para o Município, como também atingir os objetivos e as metas aqui previstas. O presente documento, assim idealizado e executado pela municipalidade casadense, encaminhará as políticas públicas educacionais através da Secretaria Municipal de Educação para o próximo decênio 2015 a 2025. O Município, com mais esta iniciativa, vislumbra um tempo de progresso e cidadania na Educação. Relembrando a célebre frase do saudoso educador Paulo Freire: “Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível”, traçamos este Plano Municipal de Educação na certeza de que ousar já é um passo decisivo rumo ao desafio e às propostas mudança.

## 1. DIAGNÓSTICO

### 1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### I - SÍNTESE HISTÓRICA

Por volta de 1870 só existia no local uma fazenda, de propriedade de Francisco Casado de Melo. Além da casa grande, encontravam-se, ainda, pequenos ranchos de trabalhadores. Em 1877 a construção da rede ferroviária chegou à região. Seus dirigentes escolheram ao que lhes parecia, o melhor local para levantar o acampamento de seus operários. Existiam muitos olhos d'água espalhados pelas cercanias, daí a origem do topônimo do município que se conserva até hoje. Após a conclusão da linha férrea e a própria estação, o acampamento foi transferido para outro lugar mais distante. Alguns trabalhadores, no entanto, apegaram-se à terra e ali permaneceram. Nesta época já existia inúmeras casas. Foi construída uma capela e oferecida à São José, escolhido como padroeiro. Quando da conclusão, em 1974, da rodovia AL- 225, o povoado experimentou um novo surto de progresso. Mais tarde, com a construção da AL-220 foi proporcionado, ainda, melhores índices de desenvolvimento. Foi através desse progresso que seus habitantes iniciaram a luta pela emancipação política do povoado. Despontaram como líderes no empreendimento Elísio Maia, Aderval Tenório, Vítor Gomes Barbosa, José Pereira Leite e Pedro Gomes Pereira. Ela foi alcançada através da Lei nº 2.459, de 22 de agosto de 1962, ocorrendo a instalação oficial a 21 de setembro do mesmo ano, com território desmembrado de Piranhas.

#### II - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Localizado na Mesorregião do Sertão alagoano e inserido na microrregião Alagoana do Sertão do São Francisco, Olho D'água do Casado possui 322,945 Km<sup>2</sup>, estando a uma distância de 261 quilômetros da capital Maceió. Com uma população de 8.708 habitantes, o município apresenta vegetação de caatinga.

Tabela 01 - Situação Geográfica de Olho D'água do Casado

Situação Geográfica					
Coord. Geográficas		Clima	Temperatura		Altitude
Latitude (S)	Longitude		Mínima	Máxima	
-09° 32' 10''	37° 17' 38''	Quente, semiárido, tipo estepe. Estação chuvosa no outono/inverno.	16°	36°	230

Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR

Figura 01 - Mapa Rodoviário de Alagoas



### III – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Tabela 02 - Demografia de Olho D'água do Casado

Localização/Gênero	População Residente		
	2000	2010	2012*
Feminina	3.509	4.213	4.318
Masculina	3.550	4.278	4.390
Rural	3.172	4.464	-
Urbana	3.887	4.027	-
Total	7.059	8.491	8.708

Fonte: Departamento de Estatística do Sistema Único de Saúde – DATASUS, IBGE – Censo Demográfico, IBGE.

\* Estimativa da População

### IV - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado em 1962, desmembrado de Piranhas. Segundo o censo 2000 do IBGE, a população total residente é de 7.059 habitantes, dos quais 3.550 do sexo masculino (50,30%) e 3.509 do sexo feminino (49,70%). São 3.887 os habitantes da zona urbana (55,00%) e 3.172 os da zona rural (45,00%). A densidade demográfica é de 21,90 hab/km<sup>2</sup>. São 4.320 os eleitores cadastrados no município (61,2% da população). A rede pública de

saúde não dispõe de hospital, existindo apenas 05 Unidades Ambulatoriais, 02 Postos de Saúde e 01 Centro de Saúde. Não há consultórios médicos, e um odontológico que não atende a demanda. Na área educacional, o município dispõe de 01 escola de educação infantil com 145 alunos matriculados, 10 escolas de ensino fundamental com 2.355 alunos matriculados e 01 escola estadual de ensino médio, com 108 alunos matriculados. Da população total residente, 2.790 habitantes com 10 anos ou mais de idade são alfabetizados (39,52%). Existem no município 1.501 domicílios particulares permanentes, dos quais 900 (60,00%) possuem banheiro ou sanitário e destes, apenas 28 (1,90%) possuem banheiro e esgotamento sanitário via rede geral. Cerca de 710 (47,30%) são abastecidos pela rede geral de água, enquanto que 81 (5,40%) são abastecidos por poço ou nascente e 710 utilizam outras formas de abastecimento (47,30%). Apenas 805 (53,60%) domicílios são atendidos pela coleta de lixo, evidenciando sérios problemas ambientais e de saúde pública para a população. Não existe agência bancária no município. Há 01 agência dos Correios instalada na sede do município. O PIB do município foi de U\$ 4.611.045,00 e o PIB per capita foi de U\$ 773,00 em 1998. O FPM = R\$ 1.275.321,71, o ITR = R\$ 2.828,79 e o Fundef = R\$ 625.523,92 (Anuário Estatístico de Alagoas – 2001). O salário médio mensal é de R\$ 123,99 (51,70% do salário mínimo nacional) As principais atividades econômicas do município são: Comércio, serviços, agropecuária e atividades de extrativismo vegetal e silvicultura. Atualmente conta com 11 empresas com CNPJ, atuantes (1998), ocupando 98 pessoas (1,40% da população). Na área de pecuária, conta com os seguintes rebanhos (cabeças): bovinos – 7.820; suínos – 480; equinos – 290; asininos – 50; muares – 40; caprinos – 80; ovinos – 100 aves – 8.740. A produção leiteira é de 979.000 litros e a de ovos de galinha –10.000 dúzias. Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento por Água Subterrânea Diagnóstico do Município de Olho D'Água do Casado Estado de Alagoas 4 Na área agrícola: Feijão – 1.035 ha (194 t), Mandioca – 200 ha (1.800 t), Castanha de caju – 277 ha (84 t). No ranking de desenvolvimento, Olho d'Água do Casado está em 86º lugar no estado (86/102 municípios) e em 5.359º lugar no Brasil (5.359/5.561 municípios).

## V - ASPECTOS POLÍTICOS

Tabela 03 - Número de Eleitores de Olho D'água do Casado

<b>Política</b>	<b>2012</b>
Eleitores (posição em dezembro)	5.814

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

Pç. Noé Leite, 25 – Centro

CEP: 57470-000.: (82) 8885-4967

Tel/Fax: (82) 3643-1307 3643-1343

CNPJ: 12.350.146/0001-46

**Prefeito reeleito 2012: Jose Gualberto Pereira (PSDB)**

### **VI - ASPECTOS CULTURAIS**

Com a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó, o município ganhou dois grandes atrativos: o belo Riacho do Talhado (recanto do rio São Francisco, próprio para um banho, a quase 80m de profundidade) e alguns sítios arqueológicos. Entre as festividades, destacam-se a festa do padroeiro (19 de março), as festas juninas, a da Emancipação Política (21 de setembro) e a do Caju (novembro), todas sempre animadas. Culinária local: Cuscuz, Carne de bode, Carne de carneiro, Galinha de capoeira, Pato.

#### **1.2. EDUCAÇÃO EM OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

O primeiro direito social definido claramente no texto Constituição Federal de 1988, art.6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

Embasados nesta legislação, o Plano Municipal de Educação de Olho D'água do Casado, traz à luz as discussões sobre o presente e o futuro educacional dos casadenses visto que a inclusão da educação como primeiro direito social configura-se como fruto de uma longa conquista democrática de forma a garantir o acesso e a qualidade de ensino, cabendo ao Estado o dever de prestá-la, assim como a família. Nessa perspectiva, o art. 205 da constituição diz que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Por sua vez, na busca de proporcionar o pleno desenvolvimento da pessoa enquanto cidadão consciente e qualificado para o trabalho, o texto constitucional em seu Art. 206, define que o ensino deverá ser ministrado com base nos princípios de:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais,
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Condições essas que deverão ser consideradas na legislação, principalmente na legislação educacional, através de Leis, decretos, portarias, pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação de Alagoas e do Conselho Municipal.

O município hoje oferece educação infantil e ensino fundamental, atendendo a população a partir dos 4 anos de idade. A creche que será construída através do PAC ainda não teve início, deixando assim aproximadamente 240 crianças de 0 a 3 anos sem atendimento, de acordo com o estudo de demanda elaborado para a aquisição da obra.

O ensino fundamental atende as especificações da lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, e regulamentada pela Resolução 08/2007 do CEE/AL, que torna obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Para atender a população com defasagem idade/série o município oferece Educação de Jovens e Adultos à população que não teve acesso em idade apropriada e

está implantando, de acordo com a resolução 08/2007 do CEB/CEE-AL, artigo 13, a regularização do fluxo escolar.

Com intuito de melhorar este atendimento, as políticas públicas devem ser formuladas de modo que consigam garantir o acesso e a permanência com qualidade na educação ofertada aos casadenses de 4 a 17 anos. Para tanto é essencial o estabelecimento de metas e estratégias que possibilitem o desenvolvimento de ações no âmbito municipal objetivando a efetivação do direito à educação.

Desenvolver uma educação pautada na igualdade de direitos com equidade, valorizando a identidade do povo casadense e suas especificidades, foi nesta perspectiva, que o município organizou seu currículo escolar de forma a ofertar, no ensino fundamental, a disciplina de História e Cultura afro-brasileira, onde são valorizadas as diferenças étnicas e raciais, em atendimento a lei 10.639/2003, mas para promover realmente, a igualdade de direitos e garantir o acesso e a permanência com qualidade, respeitando as diversidades cultural, econômica, de gênero, de orientação sexual, étnico-racial, de pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, coibindo toda e qualquer forma de discriminação e preconceito, cabem garantir a todos uma educação com qualidade social, respeitando as especificidades de toda população, considerando que todos são capazes de dominar a leitura e a escrita, a lógica e o cálculo, as ciências e as tecnologias, as formas de preservação ambiental e sustentabilidade e compreender o contexto social, econômico, religioso e político no qual estão inseridos.

### **Educação Ambiental**

A inclusão da Educação Ambiental no Sistema Educacional Brasileiro, como componente essencial e permanente está fundamentada no inciso VI do art. 225 da Constituição Federal de 1988, no art. 32 da Lei 9394/96, inciso II, na Lei nº 9.795/99 que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências:

Art. 1º - Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º - A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 3º - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

### **1.2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA**

A oferta da Educação Básica é dever do poder público Estadual e Municipal. Cabe à União colaborar com assistência técnica e financeira, assegurando efetivamente o direito fundamental consagrado na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Segundo as diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica:

[...] é direito universal e alicerce indispensável para a capacidade de exercer em plenitude o direito à cidadania. É o tempo, o espaço e o contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade, em meio a transformações corporais, afetivo emocionais, sócio emocionais, cognitivas e socioculturais, respeitando e valorizando as diferenças. Liberdade e pluralidade tornam-se, portanto, exigências do projeto educacional. (BRASIL, 2013, p.17)

A Educação Básica está organizada em três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; e sete modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação a Distância e as diversidades e

especificidades educacionais: relações étnico-raciais, relações de gênero, diversidade sexual e educação ambiental.

Nesse sentido, as políticas públicas devem ser formuladas de modo que consigam garantir o acesso e a permanência com qualidade na educação ofertada ao/à(s) casadenses.

### **1.2.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é ofertada em creches para crianças de 0 a 3 anos e pré-escolas para crianças de 4 e 5 anos, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Art. 29, LDB, nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 5/2009).

Nesse contexto, vários programas (Proinfância, 2007; Proinfantil, 2007) têm sido implantados e/ou implementados pelo Governo Federal, visando o cumprimento das metas da Política Nacional de Educação Infantil e, conseqüentemente, a qualidade do seu atendimento.

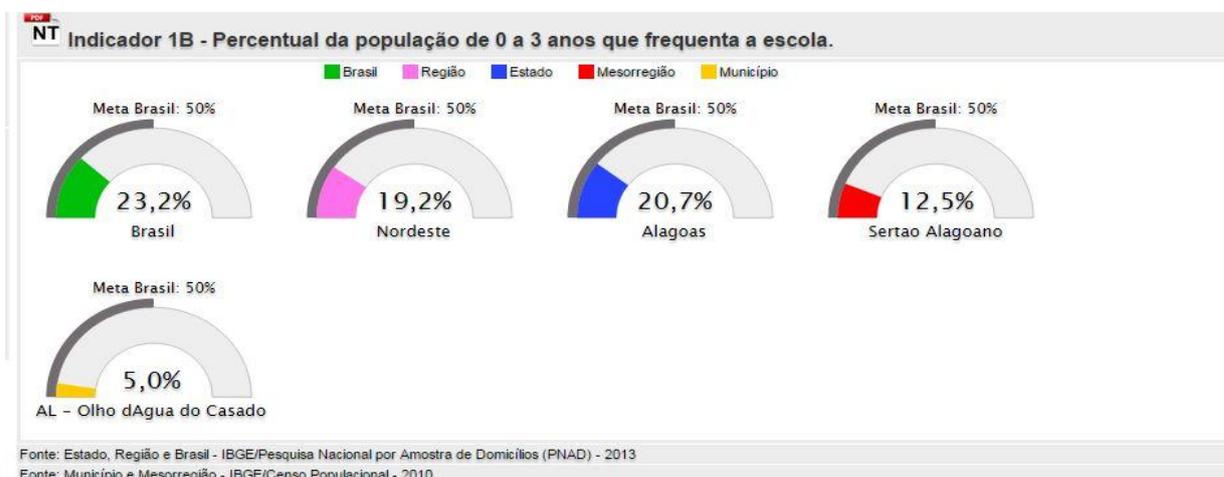
No entanto, faz-se necessário um esforço ainda maior por parte de todas as esferas governamentais para a efetivação de ações que contemplem:

- a) a universalização da Pré-escola – 4 e 5 anos de idade;
- b) a ampliação da cobertura de Creche – 0 a 3 anos de idade;
- c) o atendimento às crianças de 0 a 5 anos em tempo integral;
- d) as instituições de Educação Infantil com infraestrutura adequada e recursos materiais de forma a atender a demanda;
- e) a qualificação e profissionalização dos docentes, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essas crianças.

Para o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, de universalizar a educação infantil na pré-escola e ampliar a educação infantil

em creches, faz-se necessário criar estratégias de execução e acompanhamento dessas ações com a finalidade de cumprir o que determina a lei.

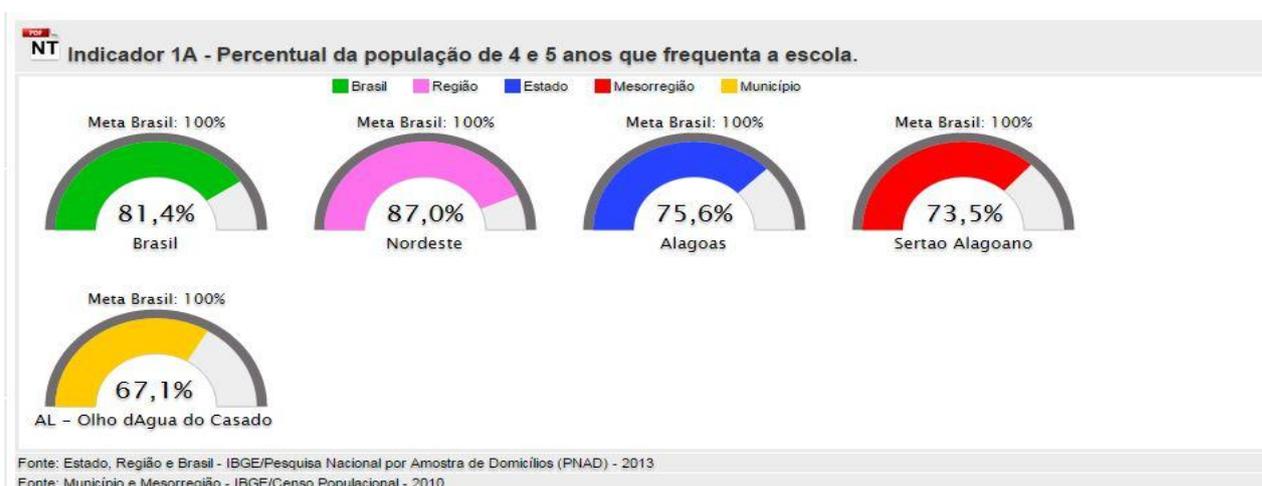
Gráfico 01 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Como se pode observar no gráfico 01, em Alagoas, a cobertura da matrícula em creche é de cerca de 1/5 da população na faixa de 0 a 3 anos, já o município de Olho d'água do Casado encontra-se 15.7% com relação ao percentual do estado e a 18.2% do percentual nacional. Revelando assim uma situação crítica se comparada a meta estabelecida nacionalmente que é de 50% de atendimento a população de 0 a 3 anos.

Na pré-escola, gráfico 02, a cobertura chega a 3/4 da população na faixa etária de 4 e 5 anos de idade no estado. No município estamos a 32,9% de atingirmos 100% da meta de atendimento nacional.

Gráfico 02 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



Torna-se evidente a necessidade de criar estratégias para a efetivação de programas governamentais, principalmente na cobertura de Educação Infantil em creches, pois os dados apontam uma discrepância entre Creche e Pré-escola, conforme gráficos 01 e 02.

Com a aprovação da emenda constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa de 4 a 17 anos, possibilitando a inserção da faixa etária de 4 e 5 anos no financiamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB/2007), houve um aumento significativo na cobertura da Pré-escola em relação à Creche nos municípios.

Ao analisarmos os dados da população casadense na faixa etária para a educação infantil, gráfico 02, observa-se que está havendo um decréscimo populacional dessa faixa etária, conforme os dados do IBGE. Isso implica na realização de estudo de demanda por região para determinar os locais em que são necessárias as construções ou reformas das escolas que ofertam educação infantil, em especial que englobam a faixa etária de 0 a 3 anos que corresponde a creche e que o município não possui espaço físico para ofertar.

Tabela 04 – População casadense de 0 a 5 anos de idade

Ano	População de 0 a 3 anos	População de 4 a 5 anos
2009	374	258
2010	263	253
2011	141	233
2012	189	224
2013	138	162

Fonte: IBGE - CENSO 2000 e 2010 e PNAD 2009  
Secretaria municipal de saúde

O governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância (2007) para dar assistência financeira aos municípios em relação à construção e aquisição de equipamentos para Creches e Pré-escolas públicas da Educação Infantil. Embora o município tenha aderido ao Proinfância, as obras ainda não foram iniciadas.

Tabela 05 – Matrículas em Olho D'água do Casado – Creche e Pré-escola

Ano	Numero de escolas de educação infantil/creche		Matrículas de 0 a 3 anos		Matrículas de 4 a 5 anos	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
2009	1	3	20	0	178	83
2010	2	4	20	0	178	92
2011	3	5	0	0	184	120
2012	3	6	0	0	184	122
2013	2	6	0	0	184	115

Fonte: CENSO

Os dados absolutos de matrícula na educação infantil, descritos na tabela 05, apontam que entre os anos de 2009 e 2013, houve um decréscimo na oferta em Creche, explicado pela falta de infraestrutura apropriada para o atendimento dessa faixa etária. Atualmente essa demanda esta desassistida, embora o projeto da Proinfância tenha sido aprovado pelo MEC, estamos aguardando a empresa vencedora da licitação para o inicio da construção da creche. A oferta em pré-escola apresentou um crescimento, embora a estrutura das escolas não seja adequada para este atendimento, contudo o quantitativo de crianças fora da escola continua elevado.

A área rural também sofre com a falta de atendimento ao público de 0 a 3 anos, pois a falta de estrutura para esta clientela também atinge o campo. Contando hoje com 07 (sete) escolas rurais que atendem a educação infantil (4 e 5 anos), a primeira fase do ensino fundamental e iniciamos a experiência de manter no Assentamento Nova Esperança, duas turmas de ensino fundamental II, como alternativa para manter este aluno na comunidade onde estão inseridos, a grande preocupação esta na redução da população rural, o que gera turmas multisseriadas e que dificulta o trabalho do professor que em sua maioria não conseguem bons resultados além de percebermos que a médio e longo prazo as escolas poderão ser fechadas.

### **1.2.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL**

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos é regulamentado pela Lei nº 11.274/2006 que alterou a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da LDB, Lei nº 9.394/1996 e pela Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007. Essa etapa da Educação Básica tem suas Diretrizes

Curriculares Nacionais fixadas pela Resolução CEB/CNE nº 7/2010 e pelo Parecer CEB/CNE nº 11/2010.

O artigo 2º da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007, que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 anos nos sistemas de ensino de Alagoas, determina que os/as estudantes sejam agrupados por faixa etária na mesma turma ou classe, da seguinte forma:

Tabela 06 – Faixa Etária do Ensino Fundamental

1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos

A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória. Este ensino está dividido em duas etapas com características próprias: anos iniciais com 5 (cinco) anos de duração, para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os estudantes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade.

A meta 2 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005/2014, prevê a universalização do Ensino Fundamental para a população de 6 a 14 anos. Ao visualizar essa universalização em Olho D'água do Casado no gráfico 03, observa-se que o percentual de cobertura de 96,1% dessa meta se aproxima, proporcionalmente, da cobertura do estado de Alagoas, da região Nordeste e do Brasil.

Gráfico 03 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



A mesma meta 2 estabelece que até o último ano de vigência do PNE pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa de ensino na idade recomendada. O gráfico 03 registra que Olho D'água do Casado está abaixo do percentual do estado de Alagoas, região Nordeste e do Brasil. Diante dessa constatação, pode-se concluir

que, embora essa etapa de ensino se aproxime da universalização, a distorção idade-escolaridade é elevada, visto que menos da metade da população conclui essa etapa na idade adequada.

Tabela 07 - Matrícula do ensino fundamental no município

ANO	POPULAÇÃO DE 06 A 14 ANOS	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.		NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS.		NÚMERO DE ESCOLAS PÚBLICAS	
		URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
2009	1.185	610	600	902	-	03	17
2010	1.144	582	592	770	-	03	16
2011	1.134	648	534	772	-	03	16
2012	1.063	613	473	821	-	03	15
2013	1.046	608	442	784	-	03	12

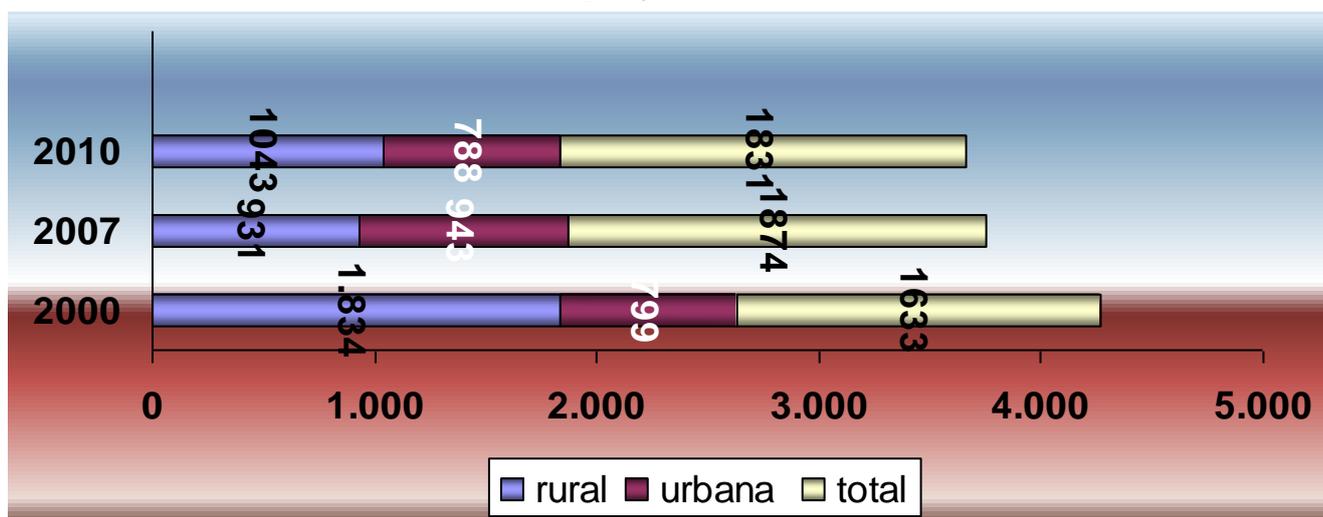
Gráfico 04 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Para que se alcance a universalização desse ensino, é necessário analisar esse percentual em valor absoluto para uma possível ampliação da rede física em locais específicos. O gráfico 05 aponta a população casadense de 6 a 14 anos, podendo se observar

que a população rural apresenta um decréscimo assim como a urbana. Isso aponta para uma busca ativa constante da população que ainda está fora da escola nesta faixa etária, cuja demanda deve ser analisada para eventuais intervenções de acordo com as necessidades apresentadas em cada área.

**Gráfico 05 – População casadense de 6 a 14 anos**



Fonte: Indicadores Demográficos educacionais

Segundo dados do INEP, tabela aa, a matrícula total no Ensino Fundamental, no intervalo entre 2009 e 2013, tem apresentado um decréscimo que se mantém ano a ano, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais.

**Tabela 08 – Matrícula do Ensino Fundamental em Alagoas**

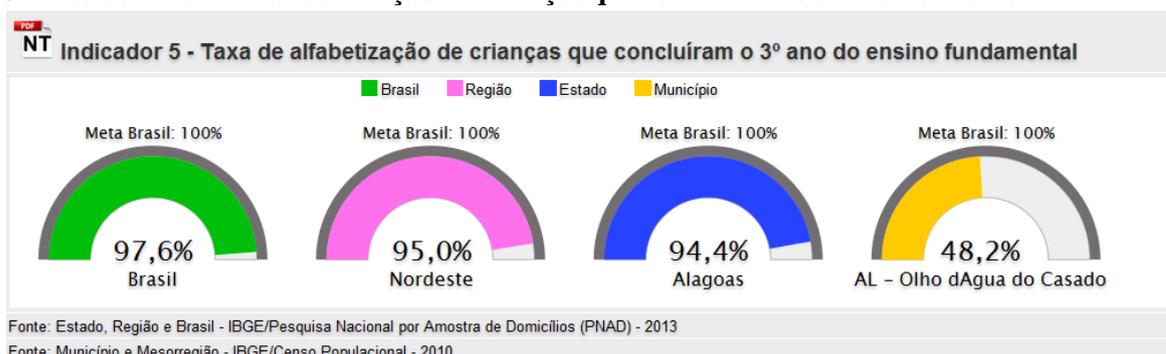
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL										
	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS					
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Total geral
2009	0	0	1.210	0	1.210	0	0	902	0	902	2.112
2010	0	0	1.174	0	1.174	0	0	770	0	770	1.944
2011	0	0	1.182	0	1.182	0	0	772	0	772	1.954
2012	0	0	1.086	0	1.086	0	0	821	0	821	1.907
2013	0	0	1.050	0	1.050	0	0	784	0	784	1.834

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>  
<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2705804>  
<http://www.qedu.org.br/cidade/5443-olho-dagua-do-casado/censo-escolar>

Comparando o gráfico 05 com a tabela 08, pode-se observar que em 2010 a população da faixa etária de 6 a 14 anos foi de 1.831 e a matrícula dos anos iniciais e finais totalizou 1.944, apresentando uma matrícula superior à população daquele ano. Essa diferença se deve às altas taxas de distorção idade-escolaridade, ou seja, existem estudantes no Ensino Fundamental com idade para cursar o Ensino Médio e/ou cursos superior.

Além da política de universalização do acesso ao Ensino Fundamental por meio da matrícula estabelecida na meta 2 do PNE, é preciso garantir políticas para a permanência e o sucesso escolar dos estudantes. A meta 4 direcionada a educação especial, a meta 5 para alfabetização na idade certa, a meta 6 para a expansão da educação em tempo integral e a meta 7 para a melhoria do fluxo escolar e da qualidade são metas que buscam essa garantia da melhoria da permanência com qualidade na educação.

**Gráfico 06 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental**



Como se pode observar no gráfico 06, a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o Ensino Fundamental em Olho D'água do Casado ficou abaixo da taxa do Estado de Alagoas em 46.2%; em 46.8% do Nordeste e à 49.4% do Brasil. Concluímos que não estamos atingindo bons resultados, as taxas de reprovação, abandono e distorção nos anos iniciais, tabela 09, demonstram que a alfabetização, em Olho D'água do Casado, necessita de um melhor acompanhamento no processo de implantação/implementação de políticas para a melhoria do trabalho de alfabetização pelas instituições de ensino no sentido de reduzir o fracasso escolar que é gerado como consequência da falta de domínio da leitura e da escrita, aspectos considerados essenciais para o bom desempenho em todas as áreas de conhecimento e em todos os anos do Ensino Fundamental.

O Plano Nacional de Educação na Meta 5 estabelece a alfabetização para todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental. O Conselho Estadual de Educação ao regulamentar o Ensino Fundamental de 9 anos, por meio da Resolução CEB/AL nº 08/2007, estabeleceu a progressão continuada na Primeira Fase de Alfabetização e Letramento, tratando os primeiros três anos, para as crianças com faixa etária entre 06 a 08 anos, como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os/as estudante as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos (Resolução CEB/CNE nº 7/2010).

Para atender a essa necessidade, as redes públicas de ensino fizeram adesão ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) que é um compromisso formal assumido pela União, Distrito Federal, estados e municípios em assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Em Alagoas, a adesão ao PNAIC foi do Estado e de 100% dos municípios.

**Tabela 09 - Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-escolaridade em Olho D'água do Casado**

ENSINO FUNDAMENTAL								
ANO	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS			
	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	DISTORÇÃO
2009	80,2%	15,6%	2,1%	31%	65,4%	25,2%	9,5%	65%
2010	79,6%	16,2%	4,1%	32%	66,6%	23,5%	10,0%	55%
2011	84,4%	13,9%	1,7%	30%	69,4%	21,6%	9,0%	55%
2012	80,8%	15,9%	3,3%	28%	66,1%	22,2%	11,7%	55%
2013	81,9%	16,0%	2,1%	26%	57,9%	30,4%	11,8%	52%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/5443-olho-dagua-do-casado/>

As taxas apresentadas na tabela 09 demonstram que o investimento na complementação de estudos e numa mudança na forma de conceber avaliação e aprendizagem, principalmente para estudantes com baixo desempenho escolar, é urgente, pois a taxa de reprovação nos anos iniciais apresenta um aumento em 2013; a taxa de abandono apresenta uma redução de 2012 para 2013, nos anos iniciais, possivelmente influenciada pelo monitoramento da frequência do/a estudante que está condicionado às determinações do

Estatuto da Criança e do Adolescente, à LDB e aos benefícios de programas como o Bolsa Família.

Nos anos finais a situação se agrava, pois há um aumento tanto na reprovação e o índice de abandono continua praticamente inalterado o que causa uma diminuição na aprovação. Quando se juntam as taxas de reprovação e abandono nos anos iniciais elas ficam em torno de 18% em média por ano; e, nos anos finais, em torno de 42,2%. Como consequência, a distorção idade-escolaridade também tem seu percentual duplicado nos anos finais.

Diante dessa constatação, necessário se faz investir numa política de correção de fluxo escolar em paralelo com a complementação de estudos, caso contrário, os baixos índices educacionais do Ensino Fundamental, não serão revertidos.

Convém observar que o artigo 13 da Resolução CEB/CEE/AL nº 08/2007 estabelece que os estudantes em distorção idade/escolaridade, além de serem agrupados em turma ou classe por faixa etária com seus pares, deverão receber programa didático apropriado para aceleração de estudos.

A qualidade da educação é avaliada por diversos fatores, dentre eles, a aprovação e a aprendizagem adequada ao ano cursado. A aprovação é acompanhada pelo censo escolar e a aprendizagem tem sido medida por meio de avaliações em larga escala. O Ministério de Educação (MEC) instituiu, desde 2007, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) reunindo, num só indicador, dois conceitos igualmente importantes: o fluxo escolar, obtido pelas taxas de aprovação, reprovação e abandono; e as médias de desempenho nas avaliações nacionais da Prova Brasil e Saeb<sup>1</sup>. O IDEB mede a qualidade da educação numa escala que vai de (0) zero a (10) dez, e, estabelece metas de desempenho bianuais para as redes de ensino do Brasil até 2021.

A média 6 (seis) é considerada aceitável e corresponde à qualidade do ensino em países desenvolvidos. Em Olho D'água do Casado, as médias projetadas para os anos iniciais desde a instituição do IDEB, tabela 10, foram alcançadas na rede municipal nos anos de 2007, 2009 e 2011 ficando abaixo do projetado em 2013.

---

<sup>1</sup> Em Alagoas, além da avaliação realizada através da Prova Brasil e Saeb pelo Ministério da Educação, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte realiza avaliação externa através do Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas (Saveal).

**Tabela 10 – Ideb observado e metas projetadas – 4ª série/ 5º ano do Ensino Fundamental**

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
OLHO D AGUA DO CASADO	2.1	2.7	3.2	3.5	3.4	2.2	2.7	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Já as metas projetadas para os anos finais, tabela 11, só não foram alcançadas em 2013. De 2007 a 2011, a rede municipal ficou acima das metas projetadas. Com o resultado de 2013, o município busca uma forma de implantar uma política educacional que melhore os índices e principalmente a qualidade da educação neste nível.

**Tabela 11 – Ideb observado e metas projetadas – 8ª série/ 9º ano do Ensino Fundamental**

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
OLHO D AGUA DO CASADO	1.6	2.2	2.9	2.7	2.1	1.7	2.1	2.6	3.2	3.7	4.0	4.3	4.5

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

De fato, é preciso melhorar a qualidade da educação casadense. Políticas públicas para o cumprimento das principais metas nacionais precisam ser colocadas em prática no sentido de atender o que está posto: todas as crianças alfabetizadas até, no máximo, os 8 (oito) anos de idade, todos/as os/as estudantes com o aprendizado adequado ao ano cursado e regularização do fluxo escolar.

As avaliações, realizadas ao término dos anos iniciais e finais, são avaliações do trabalho desenvolvido ao longo dos anos. Portanto, não basta intensificar o trabalho nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, é preciso o desenvolvimento de um trabalho ano a ano, iniciando a partir da alfabetização, conforme Diretriz II do Decreto Federal nº 6.094/2007 do “Compromisso Todos pela Educação”.

Na perspectiva de ampliar o tempo de estudos para a melhoria da qualidade do ensino, surge a necessidade de uma nova organização curricular com escola de tempo integral. A implantação/implementação dessa organização ultrapassa a mera ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, busca discutir e construir nas escolas espaços de

participação e cooperação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos.

A organização da escola de tempo integral busca atender às necessidades dos/as estudantes, com demandas, interesses e repertórios culturais que devem ser reconhecidos. Muito mais do que o tempo em sala de aula, reorganiza espaços e conteúdos. O turno complementar, oposto ao do horário de estudo do estudante, é importante para enriquecer a aprendizagem. No entanto, não basta oferecer uma variedade de atividades para preencher o tempo dos estudantes. Elas precisam estar inseridas no currículo escolar, articulando saberes, de forma, contextualizada.

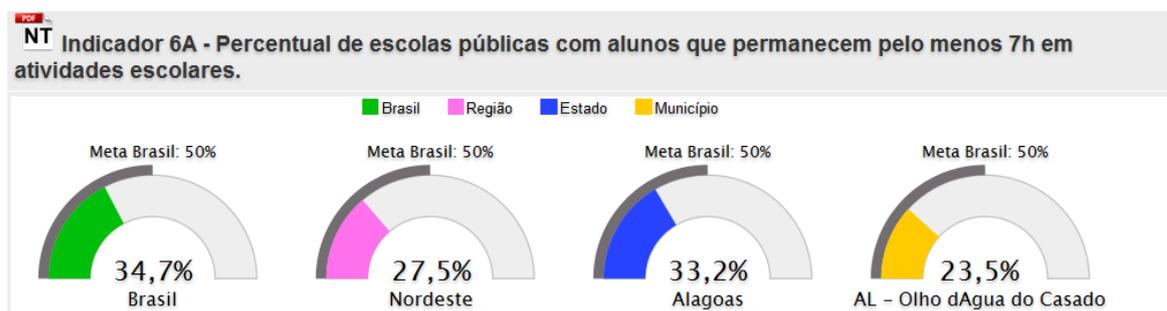
A Educação Integral é garantida na LDB, sendo sua implantação gradativa, a critério do sistema de ensino. A Constituição Federal já prevê a educação integral para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A meta 6 do PNE determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica.

A organização da escola de tempo integral pressupõe a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social, diminuindo as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis (Art. 37, Resolução CEB/CNE nº 7/2010).

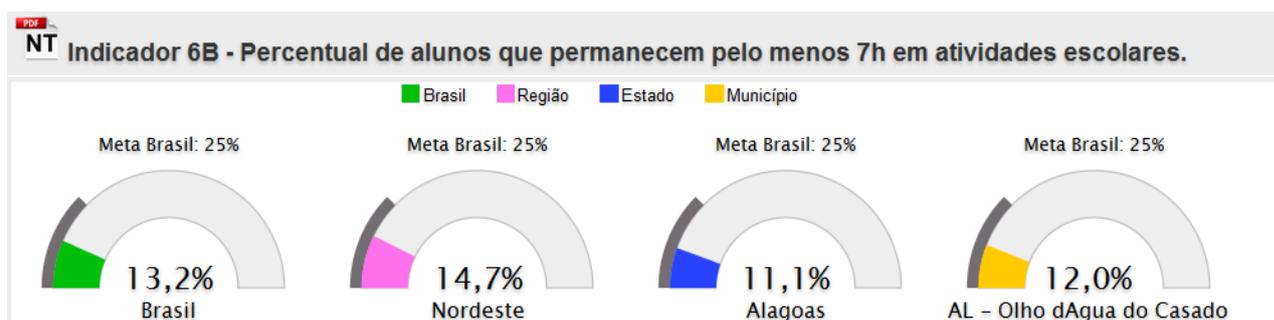
Em Olho D'água do Casado, atualmente, o tempo integral no Ensino Fundamental é ofertado a partir da ampliação da jornada escolar com o Programa Mais Educação. O percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividade escolares, gráfico 07, indica que o município atinge 23,5% e se encontra num patamar abaixo as taxas do Brasil e inferior a região Nordeste e ao estado de Alagoas.

**Gráfico 07 – Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares**



Em relação ao percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, gráfico 08, o município atende a 12,0% ficando abaixo do Brasil e do Nordeste e acima do índice de Alagoas.

**Gráfico 08 - Percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares**



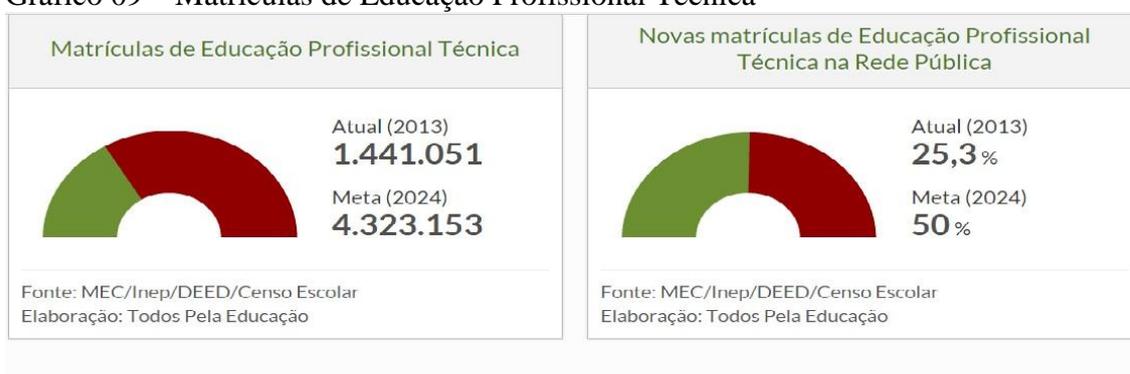
Para se alcançar a universalização do ensino fundamental há uma série de ações e decisões a serem adotadas para o êxito no processo de alfabetização, melhorias para a permanência dos estudantes na escola, redução das taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-escolaridade. A melhoria do desempenho de aprendizagem depende da implantação e implementação de condições de oferta de ensino de qualidade para todos, com inclusão plena daqueles em situação de vulnerabilidade social.

### 1.2.1.1. ENSINO MÉDIO

Mesmo com o aumento de matrículas na Educação Profissional verificado nos últimos anos, é notório o distanciamento entre a escola e o mundo do trabalho. Isso se dá em parte, as

rápidas transformações verificadas na sociedade, sobretudo, no que se refere aos avanços tecnológicos, que apesar de terem contribuído significativamente para o crescimento e melhoria das condições socioeconômicas, provoca por outro lado, a diminuição do número de vagas ofertadas no mercado de trabalho formal, consequência da mecanização e automação industrial, característicos do modelo econômico vigente. Outro fator a ser observado, tem relação com a estrutura e dinâmica de funcionamento dos cursos profissionalizantes. Visto que os alunos tem que cumprir intensas jornadas de estudo, divididos entre o ensino médio regular e o ensino profissional técnico, o que de modo geral, pode gerar certa disparidade entre a proposta apresentada pelas instituições e aquilo que na prática seria adequado para a realidade de cada estudante.

Gráfico 09 – Matrículas de Educação Profissional Técnica



O cenário atual no qual o ensino médio está inserido, demanda a adoção de medidas que visem a reestruturação, ampliação e melhoramento dos mecanismos de oferta do ensino profissionalizante no município de Olho d'Água do Casado, sertão de Alagoas. A meta estabelecida para o PNE reflete a necessidade de atender aos anseios da sociedade no que diz respeito ao aumento da oferta de vagas nos cursos de educação profissional e técnica, indicando o quão é urgente, reestruturar a rede de ensino para atender cada vez mais um número maior de estudantes.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2013 mostra que o país ultrapassou as metas previstas para os anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental em 0,3 pontos. O Ideb nacional nessa etapa ficou em 5,2% enquanto em 2011 havia sido de 5,0%. A rede estadual, que atende apenas 18% das matrículas públicas nessa fase, também superou suas metas. Em 75,7% dos municípios, as escolas estaduais superaram a nota 5,0 prevista para 2013. Ao todo, nessa etapa, 5.293 municípios tiveram Ideb calculado para a rede pública.

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/>

O Ensino Médio em Olho d'Água do Casado, é ofertado na única escola que atende à essa modalidade. A Escola Estadual João Francisco Soares, está localizada na zona urbana do município e atende alunos do campo e da cidade. Funciona nos três turnos, oferecendo o ensino médio regular de 1º ao 3º ano. A escola não oferta ensino técnico e ou/profissionalizante. Em 2015 o número de estudantes matriculados foi de 307 (trezentos e sete) alunos distribuídos nos três turnos.

Os dados do IDEB da Escola Estadual João Francisco Soares nos últimos 10 anos, demonstram uma melhoria gradativa do índice, que de acordo com as projeções deverão atingir a meta de 4.5 no ano de 2021.

Tabela 12: IDEB- Resultados e Metas Escola Estadual João Francisco Soares 2005-2021

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	AL
Município:	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	Nome da Escola:	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES
Rede de ensino:	Estadual	Série / Ano:	Todas

4ª série / 5º ano    8ª série / 9º ano

Escola ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	1.8	2.3	2.2		***	2.0	2.5	3.0	3.3	3.5	3.8	4.2	4.5

Fonte: <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/>

O perfil dos profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem na Escola Estadual João Francisco Soares, pode ser compreendido a partir da interpretação da tabela abaixo:

Tabela 13: Perfil dos profissionais da Escola Estadual João Francisco Soares

<b>PROFESSORES</b>		
<b>VÍNCULO</b>		
Efetivo	Contratado	Total
12	5	17
<b>NÍVEL DE INSTRUÇÃO</b>		

Graduação	Especialização	Mestrado/Doutorado (Cursando)
17	7	3

Fonte: Secretaria escolar

Os dados disponibilizados pela escola demonstram que o nível de qualificação dos profissionais que atuam na mesma, é bastante interessante, pois revela que a formação continuada é algo inerente às práticas verificada no contexto escolar. A elevação da qualificação profissional do corpo docente da escola é um fator a ser observado por vários aspectos, desde a preocupação com a qualidade do ensino, pois, nem sempre qualificação profissional significa resultados efetivos para a escola, sendo esse um processo contínuo de acompanhamento e avaliação por parte da equipe diretiva e coordenação escolar. A outra situação se refere à valorização dos profissionais que atuam na escola, tendo em vista que os mecanismos adotados pela esfera estadual, não atendem aos anseios da classe em sua totalidade.

O acesso ao ensino superior é um dos grandes desafios a ser superado nas próximas décadas. Apesar dos avanços registrados nos últimos anos, o ingresso no ensino público superior ainda é algo distante do desejado.

Gráfico 10 – Porcentagem de Matrículas na Educação Superior

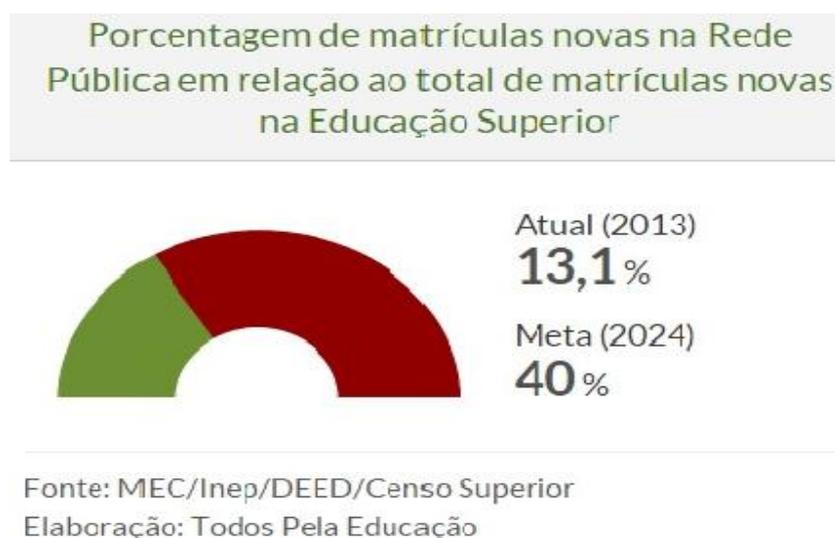


O município de Olho d'Água do Casado, não possui IES, porém os alunos que concluem o ensino médio na rede estadual, buscam ingressar em cursos superiores ofertados

em municípios próximos à exemplo de Delmiro Gouveia, município localizado à 22 km de distância de Olho d'Água do Casado. A Universidade Federal de Alagoas-UFAL- Campus Sertão, realiza anualmente processo seletivo tomando como base a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, oferecendo os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras, História e Geografia; além dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia de produção. Dando a oportunidade dos estudantes das escolas públicas estaduais da região de concorrerem a vagas no ensino superior gratuitamente. Além desta, podemos destacar a Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, situada no município de Santana do Ipanema, que atrai estudantes do município.

A proposta de ampliação do acesso ao Ensino Superior surge como uma perspectiva de superação do distanciamento entre a oferta e a procura por vaga nas universidades públicas.

Gráfico 11 – Porcentagem de Matrículas Novas na Rede Pública



O gráfico acima demonstra o enorme desafio que temos pela frente. Os números demonstram claramente que a grande maioria dos alunos que concluem o ensino médio regular não consegue ingressar nas universidades públicas, acentuando dessa maneira as disparidades historicamente verificadas na sociedade brasileira, na qual os menos favorecidos econômicos e socialmente falando, ficam à margem da inclusão educacional, especialmente no ensino superior. Essa constatação interessa-nos, ao perceber que a oferta e forma de acesso ao ensino superior ainda não são suficientes para atingir um maior número de sujeitos.

## 1.2.2. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Na proporção em que o ensino superior se expande a toda a população brasileira, surge a necessidade de estudo da população cada vez maior a fim de estimular a produção do conhecimento.

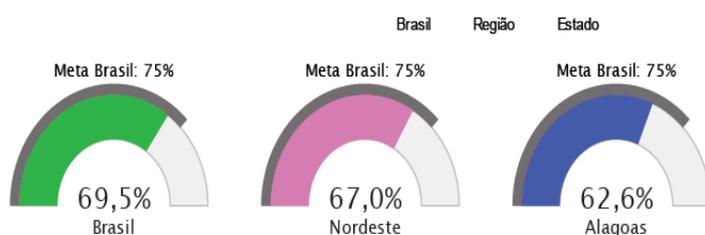
Para que haja uma elevação na qualidade da educação superior é preciso que todas as esferas governamentais atuem de forma unânime, cada uma cumprindo o seu papel e fazendo valer suas estratégias de ação.

O foco na melhoria do ensino superior tem sido alvo de muitos debates e estudos voltados, dentre outros assuntos, para aspectos que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado.

O cumprimento da meta 13, cujo foco é elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, dar-se-á com a criação e execução de estratégias e o estabelecimento de estratégias de ação. O percentual de funções docentes na educação superior com mestrado e doutorado é 69,5% em nível de Brasil. Isso mostra que essa meta pode ser alcançada dentro do prazo de vigência deste plano, visto que o percentual a ser alcançando é equivalente a 5,5%. no nível de Nordeste o percentual a ser alcançado é 8% e a nível de Alagoas é 12,4% (Indicador 13A).

Gráfico 12 – Percentual de Funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado

**NT** Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

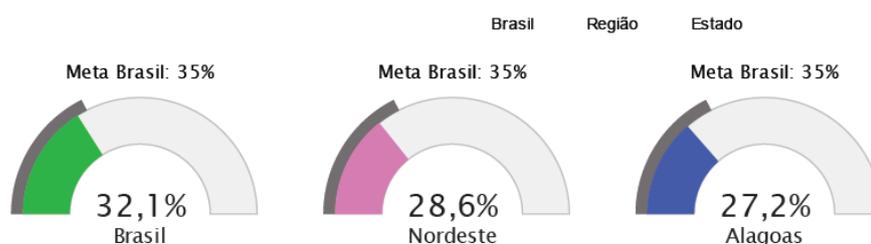


Fonte: NEP/Censo da Educação Superior - 2012

O percentual de funções docentes na educação superior com doutorado em relação a meta Brasil não está muito distante, principalmente a nível de Brasil, visto que o percentual a ser alcançado é de apenas 3%. Em nível de Nordeste o percentual a ser alcançado é 6,4% e em nível de Alagoas 7,8%. (Indicador 13B)

Gráfico 13 – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado

**NT** Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Conforme dados do CenSup (Censo da Educação Superior), em 2012 o número de funções docentes em exercício foi 212.394 na rede privada, sendo 90.416 na rede Federal, 48.172 na rede estadual e 11.750 na rede municipal, totalizando 362.732.

Pode-se verificar que de 2001 a 2012 a elevação da titulação do total de funções docentes foi significativa, sendo um aumento de 157,2% referente ao doutorado e na titulação de mestrado um aumento de 102,6%. Em relação à categoria pública, as funções docentes com doutorado aumentaram 16,1% no período de 2001 a 2010. No caso do mestrado houve uma estabilidade visto que entre 2001 e 2012 o acréscimo foi de 0,02%. Em relação a categoria privada, as funções docentes com doutorado nas IES teve um acréscimo de 5,8%, cujo percentual se mostra muito reduzido em relação as IES públicas e ao que está previsto na meta 13 do PNE. Quanto ao mestrado pode ser observado um aumento de 10,1% das funções docentes no período entre 2001 e 2012. Ao analisar as informações percentuais com relação às funções docentes, as IES públicas já atendem ao estabelecido pela meta 13, enquanto as IES privadas não atendem, principalmente em termos de percentual de docentes com doutorado.

O crescimento da pesquisa e da produção científica no Brasil tem crescido de forma acentuada, devido principalmente ao amplo sistema de pós-graduação stricto sensu, de modo que chegamos a ocupar, segundo informações da CAPES, a 13ª posição mundial nesse quesito. O número de artigos publicados em periódicos tem aumentado cada vez mais.

Devido a elevação gradual do número de matrículas no ensino Superior, o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas, que geram produtos, processos ou serviços tem aumentado cada dia mais.

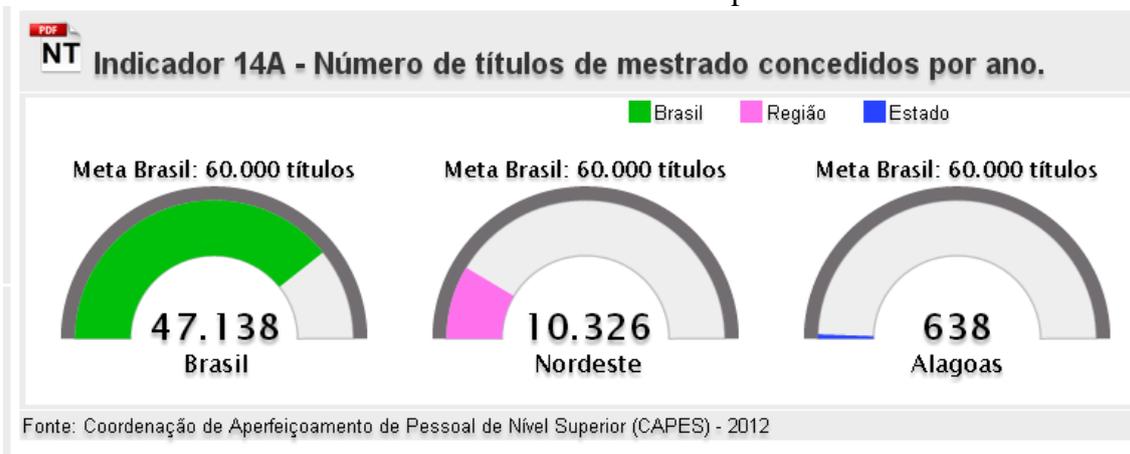
O número de programas recomendados pela CAPES, tem crescido muito desde 2013, visto que nesse período o número de programas era de 3.337, sendo 5.082 cursos de pós-graduação.

De 2002 ao ano corrente, o número de profissionais que receberam o título de mestres no Brasil foi 47.138 e 13.912 doutores.

Mesmo como esse número de mestres e doutores, estamos atrás em relação a outros países, por isso a meta 14 que visa à elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, com intuito de atingir a titulação anual de 60.000(sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores, constitui-se em um grande desafio visto que a titulação de doutores será praticamente mais do que o dobro e o número de mestres deverá ser expandido.

Anualmente o número de docentes que recebem título de mestrado, em nível de Brasil equivale 47.138. Isso significa que o percentual a ser alcançado equivale a 22%, ou seja, menos de um  $\frac{1}{4}$  do número em relação à Meta Brasil. Em nível de Nordeste, a situação é mais complicada, visto que somente 10.326 docentes recebem título de mestre, ou seja, apenas 17,2%. Em nível de Alagoas apenas 1,1%. (Indicador 14A)

Gráfico 14 – Número de títulos de mestrado concedidos por ano



O número de títulos de doutorados concedidos por ano em nível de Brasil equivale a 55,5% em relação à Meta Brasil. Em nível de Nordeste o número de títulos de doutorado foi 2.285, já em nível de Alagoas 62 títulos. (Indicador 14 B)

Gráfico 15 – Número de títulos de doutorado concedidos por ano



**Tabela 14 - Realidade do Município – perfil dos (as) professores (as)**

Cargo	PROF ESP MAG	PROF NI LIC PLENA	PROF NII ESP	PROF NIII MESTRADO	TOTAL
QUANTITATIVO	12	48	71	2	133

Fonte: relatório gerado pelo sistema de pagamento da ST Consultoria Ltda.

Com base nos dados acima concluímos que 9% dos profissionais de educação do quadro efetivo deste Município ainda não possuem licenciatura plena, ou seja, ainda não são graduados na área em que atuam. Do total de professores da rede Municipal, 36,1% possuem licenciatura plena e os outros 54,9% possuem pós-graduação, sendo que apenas 1,5% alcançaram o título de Mestre, ou seja, fizeram pós-graduação stricto sensu e os demais, pós-graduação lato sensu.

## 2. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Um dos grandes desafios da educação brasileira é alcançar a universalização do acesso e garantir a permanência dos estudantes na escola, assegurando a qualidade social em todos os

níveis, etapas e modalidades da educação básica, essa qualidade por sua vez demanda profissionais bem formados e valorizados.

A Constituição Federal no inciso V do artigo 206 trata da valorização dos profissionais da educação escolar pública, devendo ser garantidas, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.

A Lei Nº 12.014/2009, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, define as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação:

“Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim).”

Neste sentido, pensar a valorização desses profissionais requer a discussão articulada entre formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. Legalmente nos últimos anos, a luta pela valorização tem conquistado avanços, com a aprovação da Lei Nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério e definiu o cumprimento da jornada de trabalho. Outro avanço é a publicação da Resolução CNE/CEB nº 5/2010, que fixa Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública.

Instituído no município desde o ano de, e reformulado em 2009 o documento garante aos profissionais de educação municipal, direitos como sua progressão horizontal e vertical, jornada de trabalho, licenças, férias entre outros.

Tabela 15 - Vencimentos dos profissionais de educação de Olho D'Água do Casado/AL

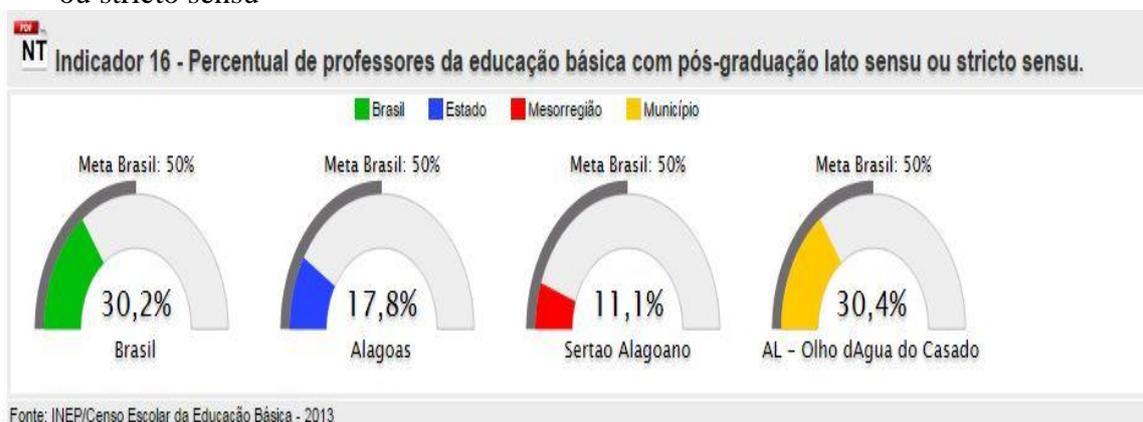
ANO	Prof. 25h	Prof. 20h	Prof. 40h	Assistente		
				Administrativo 40h	Apoio 40h	Merendeira
<b>2015</b>	1.028,34	1.645,35	1.234,01	798,21	788,00	788,00
<b>2014</b>	1.028,34	1.645,35	1.234,01	798,21	724,00	724,00
<b>2013</b>	979,38	1.567,00	1.175,25	747,50	678,00	678,00

<b>2012</b>	906,88	1.451,00	1.088,25	685,76	622,00	622,00
<b>2011</b>	780,99	1.249,78	937,19	545,00	545,00	545,00
<b>2010</b>	640,42	1.024,00	768,50	510,00	510,00	510,00
<b>2009</b>	593,75	950,00	712,50	465,00	465,00	465,00

Fonte: Plano de cargos e carreira dos profissionais do magistério do Município de Olho D'água do Casado

Porém para garantir a qualidade social da educação, não basta estar assegurado o salário dos profissionais, mas também é necessário garantir as condições de trabalho para o professor. De um lado, devem ser garantidos salários dignos equivalentes e compatíveis com a importância de sua função social e sua formação, de tal modo que ele possa se dedicar com tranquilidade e segurança à sua profissão, sem necessidade de triplicar a jornada, com excessivo número de alunos, ou até mesmo acumular outras atividades, o que evidentemente prejudica a qualidade do trabalho. Além, das condições físicas do ambiente de trabalho, segurança, material pedagógico adequado, condições ambientais, organização dos tempos e espaços escolares e a correta composição da sua jornada de trabalho. A avaliação dos profissionais também é um instrumento que deve ser utilizado a favor do crescimento profissional e da qualidade da educação. Em se tratando de formação, no município de Olho D'Água do Casado – AL, menos de 5% dos professores que atuam na educação básica não tem curso superior e mais de 90% dos que atuam nos anos finais do ensino fundamental possuem licenciatura nas áreas específicas e pós-graduação nas áreas temáticas da educação e no ensino médio também a formação dos professores é compatível com as disciplinas de atuação.

Gráfico 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu



Analisando os gráficos relacionados a meta 16, podemos constatar que o município de Olho D' água do Casado superou o percentual a nível de país com 0,2% acima do estipulado.

Para os demais profissionais da educação com função não docente, a legislação também tem contribuído para o fortalecimento e valorização da carreira, a saber: Emenda nº 53 – altera o artigo 206, inciso V da Constituição Federal e define o direito a piso profissional para todos os profissionais da educação escolar pública; o Decreto nº 7.415 de 30/12/2010 – Curso profuncionário passa a condição de política institucionalizada; Portaria nº 72 de 06/05/2010 – Inclusão no catálogo Nacional de cursos superiores de tecnologia, de seis novas habilitações voltadas as funções exercidas nas escolas por funcionários da educação; Resolução nº 5 de 04/08/2010. CNE/CEB. Fixa as diretrizes nacionais para a carreira dos profissionais da educação básica – os funcionários da educação e a Lei nº 12.796 de 04/04/2013 – altera a lei 9394/96 – LDB no artigo 62-A, parágrafo único – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

### **3. GESTÃO E FINANCIAMENTO**

#### **3.1 – Gestão**

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 206, inciso VI, determina que o ensino deva ser ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, referendado pela Constituição do Estado de Alagoas de 1989, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 1996, Lei nº. 11.892/2008 Plano Nacional da Educação 2011-2010 (LEI Nº 10.172/200), Plano Estadual de Educação 2006-2015 e o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei Nº 13.005/2014).

A gestão democrática nas instituições de ensino é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida das pessoas da comunidade escolar nas decisões sobre a orientação e planejamento de seu trabalho. O conceito de gestão, nesse sentido, está associado ao fortalecimento da democratização do processo pedagógico, à participação responsável de todos nas decisões necessárias e na sua efetivação mediante um compromisso coletivo com resultados educacionais cada vez mais efetivos e significativos.

O município de Olho D'água do Casado, apesar de instituir critérios para escolha dos gestores e a eleição dos Conselhos Escolares das escolas municipais ainda não tem implantado a gestão democrática.

### **3.2 – Financiamento**

Em 1996, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional Nº. 14/96 criando o FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que foi regulamentado pela Lei 9.424/96. Esse Fundo subvinculou parte dos recursos já vinculados pelo Art. 212 da CF de 1988, destinando-os especificamente para universalização do Ensino Fundamental – a etapa obrigatória da Educação Básica – e ainda definiu o percentual mínimo exclusivo para pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental em efetivo exercício.

O valor por aluno/ano, nas regiões mais carentes, onde o conjunto dos municípios responde por um maior atendimento do alunado do ensino fundamental, obteve um expressivo ganho financeiro, se comparada a situação antes e depois do FUNDEF. No Nordeste esse crescimento foi ainda mais expressivo, sendo de 89% em 1998, elevando-se a cada ano, alcançando 127% em 2001, chegando a 116% em 2002. Em alguns Estados foram verificados diferenciais ainda mais significativas.

Já Alagoas, onde a matrícula do Ensino Fundamental estava em sua maior parte concentrada na rede municipal, portanto com um custo aluno muito rebaixado, teve o seu comportamento de crescimento também significativo, sendo de 122,5% em 1998, elevando-se a cada ano, alcançando 129,5% em 2001, e 130,7% em 2002, tendo assim um repasse significativo do Estado para os municípios. Esperava-se aí que o Estado como principal gestor da política educacional buscasse a retomada do equilíbrio das matrículas na relação Estado/Municípios, mas o que se constatou foi que de 1998 a 2008 o Estado não equilibrou a distorção de matrículas entre as redes estadual e municipal e reduziu de 26,79% para 21% (5,79%) de decréscimo, sua matrícula no ensino fundamental, continuando com o pior desequilíbrio do País, o que implicou maior transferência de recursos para os Municípios, mesmo com a transformação do FUNDEF em FUNDEB a partir de 2007, e sem aplicar qualquer política que garantisse um sistema de colaboração eficaz.

Em 19 de dezembro de 2006 o mecanismo de fundo foi ampliado com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 53, que criou o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em substituição ao FUNDEF e com semelhanças no que tange à natureza, organização e funcionamento, entrando em vigor em janeiro de 2007, tendo sua regulamentação através da Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. Sua implantação se deu de forma gradual, alcançado a plenitude em 2009, quando o Fundo passou a funcionar com todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem alcançado o patamar de 20% de contribuição. O mecanismo de redistribuição de recursos por número de alunos nas redes de ensino e de complementação da União aos fundos de cada Unidade Federativa é semelhante ao do FUNDEF.

#### **4. Acompanhamento, avaliação e monitoramento do PME**

O Plano Municipal de Educação de Olho D'água do Casado prevê mecanismos de monitoramento acompanhamento e avaliação que possibilitarão o cumprimento das metas estabelecidas. Esses mecanismos deverão ser capazes de promover adequações e medidas corretivas de acordo com o contexto atual, conforme novas exigências forem aparecendo, o que somente poderá ser feito por meio de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação no período de vigência deste plano.

O processo de execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias serão coordenados pelo Fórum Municipal de Educação – FME representado pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público.

Nesse sentido, será instituído o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, para um monitoramento contínuo e avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

- \* Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- \* Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- \* Conselho Municipal de Educação;

\* Fórum Municipal de Educação de Olho D'água do Casado.

Após dois anos da aprovação do PME, realizar-se-á a primeira avaliação externa junto às representações do FME por meio do qual será construída uma agenda bianual de avaliação para que sejam feitas as adequações necessárias.

Serão desenvolvidas ações estratégicas como:

1. Seminários anuais para discussão das políticas educacionais;
2. Audiências públicas regionais para avaliação das metas e estratégias;
3. Duas Conferências Municipais de Educação, no mínimo;
4. Definir, anualmente, os recursos necessários ao desenvolvimento da proposta de monitoramento, acompanhamento e avaliação.
5. Organizar no prazo de um ano, sistemas de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino desenvolvido no Município de Olho D'água do Casado.
6. Avaliar, anualmente, a política de financiamento da educação por meio de fundos especiais, analisando suas consequências sobre a democratização e a qualidade do ensino, em todos os níveis.

## REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Decreto Estadual nº 1.272**, de 4 de junho de 2003. Institui no âmbito da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado, a categoria Escola Indígena, e dá outras providências. Diário Oficial de Alagoas 05/06/2003. Maceió, 2003.

ALAGOAS, **Resolução 08 de 17 de abril de 2007**. Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e dá outras providências. Câmara de Educação Básica, Conselho Estadual de Educação, Alagoas, 2007.

BRASIL. **Lei 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2015.

BRASIL. **Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007**. Estabelece as orientações e diretrizes para execução e assistência financeira suplementar ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

BRASIL. **Resolução CEB/CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta §3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao **caput** do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Diário Oficial da União, Brasília, 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2015.

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 01 abr 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 01 abr 2015

BRASIL. **Planejando a próxima década**: construindo os planos de educação. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso em: 01 abr 2015

BRASIL. **Lei 10.836** de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.274**, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30,32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm)>. Acesso em: 25 out. 2014.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm)>. Acesso em: 25 out. 2014.

BRASIL. **Parecer CEB/CNE nº 11, de 9 de dezembro de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 2010, Seção 1, p. 28.

BRASIL. **Resolução CEB/CNE nº 7**, de 15 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 2010, Seção 1, p.34.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>>. Acesso em: 12 de maio 2015.

Fonte: [www.desenvolvimentomunicipal.com.br](http://www.desenvolvimentomunicipal.com.br)

<http://www.cultura.al.gov.br/municipios/municipios-alagoanos-1/olho-d2019agua-do-casado>

<http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior>

<http://geocapes.capes.gov.br>

<http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior>.

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Planejando a próxima década- **Conhecendo as 20 metas do Plano Municipal de Educação**. <http://pne.mec.gov.br/> em 19 de Maio de 2015.

## **ANEXO – METAS E ESTRATÉGICAS**

**Meta 1:**

**Garantir, até 2016, atendimento a 80% educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e implantar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

**Estratégias:**

**1.1)** Viabilizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

**1.2)** Garantir e fiscalizar que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 20% (vinte por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

**1.3)** Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

**1.4)** Diagnosticar, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

**1.5)** Estruturar , em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

**1.5.1)** Garantir, em Regime de Colaboração com a União, estados e municípios, a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.

**1.6)** Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

**1.7)** Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

**1.8)** Aprimorar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

**1.9)** Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

**1.10)** Garantir o atendimento das populações do campo na educação infantil nas comunidades próximas, de acordo com o redimensionamento da distribuição territorial da oferta, reorganizando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

**1.11)** Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

**1.12)** Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

**1.13)** Manter e ampliar a alimentação escolar com valores nutricionais e de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil/Creche supervisionados por nutricionista.

**1.14)** Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

**1.15)** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

**1.16)** Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

**1.17)** O Município, realizará e publicará, em parceria com as secretarias de saúde e assistência social, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

**1.18)** Viabilizar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**1.19)** Elaborar Proposta Curricular Municipal para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil de forma democrática em parceria

**1.20)** Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

**1.21)** Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno até o terceiro ano de vigência do PME de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e Parâmetros de Qualidade.

**1.22)** Implantar, até o terceiro ano de vigência do PME, Programa de Assistência ao estudante da educação infantil, compreendendo ações de assistência social e psicopedagógica em cada unidade escolar que contribuam para garantir a permanência, a aprendizagem e a continuidade dos estudos com êxito.

## **Meta 2:**

**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 98% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME**

### **Estratégias:**

**2.1)** Colaborar com a consulta pública, solicitada pelo Ministério da Educação, até o final do 2o (segundo) ano de vigência deste PME, na construção da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

**2.2)** Participar da pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

**2.3)** Implantar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

**2.3.1)** Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.

**2.4)** Viabilizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.5)** Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.6)** Apoiar o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.

**2.7)** Adequar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

**2.8)** Aderir em regime de colaboração com o Estado e Municípios, a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

**2.9)** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

**2.10)** Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo.

**2.11)** Adequar as formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**2.12)** Viabilizar atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

**2.13)** Aderir aos programas nacionais de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

**2.14)** Elaborar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

**2.15)** Participar de cursos interdisciplinares, promovidos pelo Estado/e ou União, na formação inicial e continuada dos profissionais do ensino fundamental com foco para a diversidade sexual e diversidade de gênero a luz dos direitos humanos;

**2.16)** Implantar, até o terceiro ano de vigência do PME, Programa de Assistência ao estudante do ensino fundamental, compreendendo ações de assistência social e psicopedagógica em cada unidade escolar que contribuam para garantir a permanência, a aprendizagem e a continuidade dos estudos com êxito.

**2.16.1)** Implantar no município uma equipe multidisciplinar formada por psicopedagogo, assistente social e psicólogo para atuar nas escolas municipais visando o atendimento ao alunado que necessitar destes profissionais.

**2.16.2)** Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para prestar atendimento ao alunado encaminhado pela Equipe Multidisciplinar.

### **Meta 3:**

**Contribuir com a universalização, até 2017, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)**

## **Estratégias:**

**3.1)** Contribuir com a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

**3.2)** Colaborar com a União e o estado, no âmbito da instância permanente de que trata o art. 7º §5º da Lei nº 13.005/2014, com a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

**3.3)** Aderir os programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

**3.4)** Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

**3.5)** Apoiar o fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

**3.6)** Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

**3.7)** Apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

**3.8)** Apoiar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

**3.9)** Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**3.10)** Viabilizar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo o atendimento aos filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

**Meta 4:**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos.**

**Estratégias:**

**4.1)** Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

**4.2)** Implantar no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**4.3)** Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

**4.4)** Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

**4.5)** Implantar em regime de colaboração com a União e Estado a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para auxiliar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.6)** Aderir e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

**4.7)** Viabilizar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

**4.8)** Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

**4.8.1)** Diminuir, gradativamente, no prazo de dez anos, o número de alunos na sala de aula regular, onde esteja matriculado aluno com deficiência comprovada por laudo médico, Conselho Escolar e equipe de Educação Especial.

**4.9)** Implantar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

**4.10)** Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.11)** Incluir no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico(PPP) ,nas unidades de ensino a garantia de sistema educacional inclusivo, conforme disposto no artigo.59 da lei 9394/96 (LDB).

**4.12)** Aderir as políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

**4.13)** Aderir as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

**4.14)** Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

**4.15)** Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão, definidos pela federação, para o funcionamento de instituições públicas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.16)** Incentivar a participação dos profissionais da rede em cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, que observem o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.17)** Aderir as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

**4.18)** Aderir as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

**4.19)** Aderir parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

## **Meta 5:**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

### **Estratégias:**

**5.1)** Assegurar, na proposta curricular dos órgãos competentes, a estrutura dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

**5.2)** Implantar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

**5.3)** Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

**5.4)** Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

**5.5)** Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, de acordo com suas especificidades e da legislação nacional.

**5.6)** Apoiar a promoção e o estímulo a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando aderindo aos programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

**5.7)** apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

#### **Meta 6:**

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas municipais, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

#### **Estratégias:**

**6.1)** Viabilizar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

**6.2)** Aderir em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

**6.3)** Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

- 6.4)** Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.5)** Buscar parcerias para oferecer atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6)** Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.7)** Atender nas escolas do campo a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.8)** Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.9)** Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- 6.10)** Garantir alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem em escola de tempo integral conforme legislação específica;
- 6.11)** Participar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios formação inicial e continuada para valorizar os profissionais da educação integral.

**Meta 7:**

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

**Médias Nacional**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3,8	4,1	4,4	4,7
Anos finais do ensino fundamental	3,7	4,0	4,3	4,5
Ensino médio	--	--	--	--

**Médias Municipal**

**(7.1)** Assegurar a implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

**7.2)** Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

**7.3** Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação;

**7.4)** Viabilizar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

**7.4.1)** Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.

**7.5)** Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar com apoio da União.

**7.6)** Apoiar a elaboração do PDE/PDDE nas escolas municipais com IBEB abaixo da média nacional.

**7.7)** Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais na rede de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

**7.8)** Apoiar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

**7.9)** Aderir as orientações políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

**7.10)** Analisar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do Município, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

**7.11)** Apoiar o desenvolvimento, a seleção, a certificação e a divulgação das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

**7.12)** Garantir, através de parceria com a União, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante

renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

**7.13)** Aderir aos programas de universalização, do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

**7.14)** Aderir e monitorar ao apoio técnico e financeiro da gestão escolar, em parceria com a União, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

**7.15)** Aderir e monitorar aos programas Federais de aprofundamento de ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**7.16)** Aderir aos programas federais que assegurem a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

**7.17)** Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

**7.18)** Aderir a programas de aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, aderindo, inclusive, aos mecanismos de implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

**7.19)** O Município, em regime de colaboração com Estado e União, contribuirá com a implantação dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

**7.20)** Aderir a informatização integral da gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como participar do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

**7.21)** Aderir as políticas de combate à violência na escola, estabelecidas pela União, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

**7.22)** Apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**7.23)** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

**7.24)** Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a adesão ao programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

**7.25)** Implantar currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais ;

**7.26)** Mobilizar e sensibilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

**7.27)** Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

**7.28)** Apoiar a universalização , mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

**7.29)** Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**7.30)** Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

**7.31)** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e

professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

**7.32)** Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

**7.33)** Aderir a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

**7.34)** Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**7.35)** Promover em regime de colaboração com o Estado, políticas de combate a violência física e psicológica na escola contra a mulher e a população LGBT, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinada a capacitação de professores/as para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a cultura de paz e um ambiente livre do preconceito e da discriminação;

**7.36)** Implantar em regime de colaboração com o Estado a Agenda 21, projetos de educação ambiental nas unidades educativas, conforme o que estabelece a PNEA e o PRONEA, o Tratado de Kyoto e a educação ambiental nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com a participação de órgãos de governamentais e não governamentais;

**7.37)** Garantir que no Projeto Político-Pedagógico das escolas da rede pública e privada haja a inclusão da educação ambiental como ação continuada para formação do cidadão e cidadã;

**7.38)** Potencializar em parceria com o Estado, a mediação pedagógica nos conflitos socioambientais, buscando a inclusão social sem distinções étnicas, físicas, etárias, religiosas, de classe ou de gênero, nas unidades escolares municipais;

## **Meta 8:**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

## **Estratégias:**

**8.1)** Aderir aos programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

- 8.2)** Aderir aos programas de educação de jovens e adultos, após levantamento de demanda, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3)** Incentivar e organizar turmas específicas para atendimento a alunos com distorção idade/série a partir do 2º ano de reprovação escolar;
- 8.4)** Desenvolver metodologias e avaliações específicas que garantam a aprendizagem, o avanço e permanência da população com distorção idade/série;
- 8.5)** Viabilizar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental
- 8.6)** Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 8.7)** Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.8)** Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

### **Meta 9:**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

### **Estratégias:**

- 9.1)** Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2)** Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3)** Aderir as ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4)** Aderir ao benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

**9.5)** Participar das chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

**9.6)** Participar da realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

**9.7)** Aderir as ações da União e Estado de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

**9.8)** Promover tecnicamente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

**9.9)** Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

**9.10)** Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

**9.11)** Garantir a inclusão com qualidade de 100% do/a(s) estudantes da educação de jovens e adultos com deficiência.

#### **Meta 10:**

**Oferecer, no mínimo, 3% (três por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental, na forma integrada à educação profissional.**

#### **Estratégias:**

**10.1)** Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

**10.2)** Garantir, em parceria com a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

**10.3)** Promover a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e minorias sociais, inclusive na modalidade de educação a distância;

**10.4)** Viabilizar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**10.5)** Implantar em parceria com a União e Estado, o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

**10.6)** Implementar a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, viabilizando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

**10.7)** Utilizar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**10.8)** Fomentar, em parceria com a União, a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**10.9)** Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**10.10)** Instituir na Secretaria Municipal de Educação, um setor específico responsável pela educação de jovens e adultos com profissionais com experiência na área;

**10.11)** Aderir aos mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**10.12)** Considerar, nas políticas públicas de educação de jovens e adultos, as necessidades específicas dos idosos, incluindo a continuidade dos estudos após a conclusão da educação básica;

**Meta 11:**

**Apoiar a Elevação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, contribuindo para o aumento da qualidade da oferta e pelo menos 30% (trinta por cento) da expansão no segmento público.**

**Estratégias:**

**11.1)** Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

**11.2)** Incentivar e colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

**11.3)** Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

**11.4)** Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

**11.5)** Colaborar com a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

**11.6)** Incentivar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**11.7)** Contribuir com a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

**11.8)** Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

**11.9)** Apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e minorias sociais, de acordo com os seus interesses e necessidades;

**11.10)** Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**11.11)** Apoiar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

**11.12)** Contribuir com a redução das desigualdades étnico-raciais, de gênero, sexualidade e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

### **Meta 12:**

**Apoiar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, contribuindo com a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

### **Estratégias:**

**12.1)** Buscar parcerias para ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

**12.2)** Apoiar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

**12.3)** Incentivar e dar suporte a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

**12.4)** Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

**12.5)** Aderir aos programas de financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

**12.6)** Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

**12.7)** Apoiar a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

**12.8)** Apoiar a garantia de condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

**12.9)** Apoiar e incentivar os estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

**12.10)** Apoiar a ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

**12.11)** Buscar e apoiar em regime de colaboração, o atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

**12.12)** Apoiar e incentivar o mapeamento da demanda e a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

**12.13)** Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

**12.14)** Apoiar e estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

**12.15)** Aderir aos programas de financiamento, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

**Meta 13:**

**Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e apoiar ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

**Estratégias:**

**13.1)** Apoiar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

**13.2)** Apoiar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

**13.3)** Acompanhar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

**13.4)** Apoiar e monitorar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

**13.5)** Apoiar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

**13.6)** Apoiar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

**13.7)** Apoiar a fomentação com a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**13.8)** Colaborar com a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de

vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

#### **Meta 14:**

**Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.**

#### **Estratégias:**

**14.1)** Incentivar e investir na expansão do financiamento da pós-graduação Lato e stricto Sensu dos profissionais da Educação por meio de bolsas e incentivos e liberação para a formação específica.

**14.2)** Incentivar a implementação de programas de pós-graduação lato e stricto Sensu que incluam a Educação para as identidades sexuais e as relações de gênero, educação especial, ambiental e de direitos humanos, bem como de outras temáticas de interesse social.

**14.3)** Motivar e estimular os profissionais que estão em processo de formação e iniciação à pesquisa científica promovendo a diversidade regional e a biodiversidade no Município de Olho d'Água do Casado.

#### **Meta 15:**

**Participar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incentivando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **Estratégias:**

**15.1)** Apresentar com base em plano estratégico diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

**15.2)** Implantar e consolidar em parceria com as Instituições de Ensino Superior, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.

**15.3)** Divulgar e apoiar a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

**15.4)** Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo e para a Educação Especial e Educação Infantil;

**15.5)** Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

**15.6)** Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

**15.7)** Apoiar a implantação de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

**15.8)** Participar da instituição do programa nacional de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

**15.9)** Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

#### **Meta 16:**

**Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

#### **Estratégias:**

**16.1)** Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e apoiar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**16.2)** Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

**16.3)** Participar de cursos de formação continuada, presencial ou a distância, com calendários diferenciados, que atendam às demandas para a educação especial, gestão escolar,

coordenação pedagógica, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação no campo, e educação e gênero, com destaque nas áreas de ensino, idiomas, libras, braille, artes, música e cultura, em regime de colaboração com o Estado;

**16.4)** Assegurar a participação no programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

**16.5)** Estimular o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

**16.6)** Incentivar a participação de professores e demais profissionais da educação básica municipal, da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação proporcionadas pela União e Estado;

**16.7)** Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

#### **Meta 17:**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

#### **Estratégias:**

**17.1)** Participar da constituição, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

**17.2)** Constituir como tarefa do FME (Fórum Municipal de Educação) o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**17.3)** Implementar, no âmbito Municipal, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

**17.4)** Requerer a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em

particular o piso salarial nacional profissional, quando o município não tiver as condições financeiras reais para o pagamento do valor do piso.

#### **Meta 18:**

**Assegurar a cada 02 (dois) anos, a partir da vigência deste PME, a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

#### **Estratégias:**

**18.1)** Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, através de concurso público;

**18.2)** Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

**18.3)** Participar através de adesão, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 3 (três) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

**18.4)** Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, de acordo com a necessidade do município e com a definição do percentual do quadro de funcionários.

**18.5)** Participar da realização anual, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

**18.6)** Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

**18.7)** Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo planos de Cargos e Carreira para os (as) profissionais da educação;

**18.8)** Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação do Município, havendo mudança dos membros a cada dois anos, a partir da homologação deste PME, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do Plano de Cargo e Carreira.

**18.9)** Implantar e implementar, no prazo máximo de dois anos após a homologação deste PME, Sistemática de Avaliação para o Desempenho Funcional de todos os servidores das Secretarias de Educação dos Sistemas de Ensino;

**18.10)** Reduzir, no prazo de dois anos a partir da homologação deste PME, em 25% a jornada de trabalho em sala de aula, para os professores e professoras a partir de vinte anos de trabalho docente.

### **Meta 19:**

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

### **Estratégias:**

**19.1)** Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

**19.1.1)** Criar a Lei Municipal de Gestão democrática da Rede Municipal de Ensino, no prazo de dois anos de vigência desse plano, a fim de garantir finalidades e princípios da Gestão Democrática, constando três pilares: conselhos escolares, Descentralização de recursos e provimento democrático da função de diretor e escola considerando para tal, os méritos.

**19.2)** Aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

**19.3)** Instituir o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

**19.4)** Estimular, na rede municipal de educação básica, a médio e longo prazo, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

**19.5)** Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

**19.6)** Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

**19.7)** Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

**19.8)** Participar dos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

#### **Meta 20:**

**Aderir a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

#### **Estratégias:**

**20.1)** Aderir as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

**20.2)** Participar do aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

**20.3)** Empregar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

**20.4)** Implantar os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com

a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

**20.5)** Utilizar os dados desenvolvidos, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e pública, em todas as suas etapas e modalidades;

**20.6)** Aderir no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

**20.7)** Aderir a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

**20.8)** Acompanhar o CAQ que será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

**20.9)** Obedecer a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

**20.10)** Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

**20.11)** Aderir, após a aprovação, a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

**20.12)** Aderir aos critérios definidos para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

**20.13)** Buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME em um processo permanente em um regime de colaboração com a União;

**20.14)** Constituir a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) como unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação e tribunal de contas;

**20.15)** Disponibilizar, anualmente por meio de murais, e-mails e reuniões desde o primeiro ano de vigência deste plano, informações sobre receita e despesas das instituições pertencente a Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
Conselho Municipal de Educação - CME



Ata da Reunião Ordinária de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado - AL.

Às três de março (03) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022) às 14h30 min, na Câmara de Vereadores sob convocação da Secretária Municipal de Educação, Mariene Santos da Silva, realizou-se a Reunião Ordinária do colegiado. Abrindo os trabalhos do dia, a Secretária acolheu a todos com as boas vindas e a válida consideração em ter os conselheiros presentes na reunião. Em seguida falou sobre apresentação da Portaria 458/2022 que institui a Posse dos novos Membros do Conselho Municipal de Educação CME de Olho D'Água do Casado - AL, onde os representantes por segmento foram relacionados de forma contribuir com as ações pertinentes à Educação Municipal. Assim sendo, segue a relação dos componentes do CME: Representante da Secretária Municipal de Educação Titular, Maria da Conceição Silva Viana, Suplente, Patrícia Melo dos Anjos, Representante do Poder Executivo Titular, Jefferson Lima Soares, Suplente, Robson José Silva dos Santos, Representante dos Professores das Escolas Públicas - Titular, Rita de Cássia dos Santos, Suplente, Maria Valdivete Santos, Representante de Representante da Rede Estadual do Município Titular, Olívia Denize Menezes de Medeiros, Suplente, Luzania Pereira Lima, Representante dos Diretores das Escolas Públicas - Titular, Lucélia Bezerra da Silva, Suplente, Maria Rita Gonçalves Leite, Representante do Poder executivo, Titular, José Alberto Fernandes de Oliveira, Suplente, José Antônio Souza, Representante dos Pais de Alunos das Escola Públicas, titular, Daiane Gomes Bezerra, Suplente, Aluandson Sandes, Representante dos Alunos das Escolas Públicas, Titular, Josevânia de Lucena Silva, Suplente, Edvânia Soares dos Santos, Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Titular, Mariene dos Santos, Suplente, Aline Nunes da Silva, Representante da secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Titular, Joseilde Pereira Gonçalves, Suplente, José Inácio de França, Representante do Conselho Tutelar Titular, Emília Maria Campos de Freitas, Suplente, Samuel Lucas Vieira Lima e Representantes de servidores técnicos administrativos Titular, Gizele Bezerra de Souza e Suplente, Rosilane Leitoro de Oliveira. Ao tempo, houve a eleição do Presidente e vice-presidente e assim ficou Presidente, Lucélia Bezerra da Silva e Vice Presidente, Rita de Cássia dos Santos.

Finalizando, a Secretária Municipal de Educação, professora Mariene Santos da Silva, que prudentemente agradeceu a presença de todos e a participação da Secretária Municipal de Educação que conduziu brilhantemente as informações necessárias. Em seguida, lavrou a ata devidamente assinada por todos os presentes.

Auditor da Câmara de Vereadores, em Olho d'Água do Casado, Estado de Alagoas, aos três (03) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (22).



**FREQÜÊNCIA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DATA: 03 DE MARÇO DE 2022

HORÁRIO: 14H30

PÚBLICO/ALVO: CONSELHEIROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/ DGPE/SEMED

Pauta:

REUNIÃO ORDINÁRIA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Nº	Nome	Representação	Assinaturas
01	Maria Roldizete Lomtes	Educação Básica	[Assinatura]
02	Aluísio de Landa		[Assinatura]
03	Guiliana da Silva		
04	Rita de Cassia dos Santos		[Assinatura]
05	Marlene dos Santos Melo	Assistência Social	[Assinatura]
06	Edsonia Santos dos Santos		[Assinatura]
07	Aline Nunes da Silva	Assist. Social	[Assinatura]
08	Carla Bezerra Jony	Dist. Administrativa	[Assinatura]
09	Petrucilda Melo dos Anjos	SMED	[Assinatura]
10	Quira Denise Mendes Almeida	Rede Estadual E.E João Brancino Gomes	[Assinatura]
11	Ademilson Leandro Leão	SEMED	[Assinatura]
12	Maria Rita Gonçalves Brito		[Assinatura]
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA  
 Diretora do DGPE/SEMED

MARLENE SANTOS DA SILVA  
 Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e  
Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério – CACS FUNDEB



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação do município de Olho D'Água do Casado – Al.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022) às 14h., no Auditório da Escola Municipal Antenor Serpa, sob convocação da Secretária Municipal de Educação, Professora Marlene Santos da Silva, realizou-se a Reunião Ordinária do colegiado. Abrindo os trabalhos do dia, a Presidente acolheu a todos com as boas vindas e a válida consideração em ter os conselheiros presentes na reunião. Seguindo, passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação, professora Marlene Santos da Silva e a coordenação da SEMED para explanarem sobre o início do ano letivo 2022. Inicialmente, a Presidente Lucélia Bezerra da Silva, ressaltou sobre a importância de manter o Conselho ativo, funcionando de forma periódica e atualização. Para tanto, a Secretária, explicitou sobre o calendário letivo a ser aplicado nas unidades de ensino da rede municipal com o propósito de viabilizar as ações educacionais conforme a carga horária de 840 horas desenroladas em 208 dias letivos. Os presentes conselheiros e técnicos da SEMED sentiram-se privilegiados pelas informações no tocante ao desempenho do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e disponíveis para qualquer ato que viesse necessitar. A Presidente Lucélia Bezerra da Silva agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Não havendo mais nada a tratar, eu Maria da Conceição Silva Viana, lavei a ata.

Câmara Municipal de Vereadores, em Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois.

Lucélia Bezerra da Silva  
PRESIDENTE

Maria da Conceição S. Viana  
CONSELHEIRO TITULAR

Jefferson Lima Soares  
CONSELHEIRO TITULAR

José Alberto  
CONSELHEIRO TITULAR

Dayana dos Santos Medeiros  
CONSELHEIRO TITULAR

Marlene dos Santos Melo  
CONSELHEIRO TITULAR

Lucélia Bezerra da Silva  
CONSELHEIRO TITULAR

Robson  
CONSELHEIRO SUPLENTE

Risilone Brito de Oliveira  
CONSELHEIRO SUPLENTE

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação do município de Olho D'Água do Casado – Al.

Aos dois (02) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022) às 08h., no Auditório da Escola Municipal Antenor Serpa, sob convocação da Secretária Municipal de Educação, Professora Marlene Santos da Silva, realizou-se a Reunião Ordinária do colegiado. Abrindo os trabalhos do dia, a Presidente acolheu a todos com as boas vindas e a alegria e ver os conselheiros de maneira interativa e comprometidos com o município estando presentes e atuantes na reunião. Seguindo, passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação, professora Marlene Santos da Silva e a coordenação da SEMED para explanarem sobre os projetos educacionais festivos envolvendo as escolas municipais através de culminância e apresentações tradicionais com barracas e comidas típicas, fortalecendo a integração dos saberes. Salientou ainda, a Presidente Lucélia Bezerra da Silva, sobre a importância de manter o Conselho ativo, funcionando de forma periódica no âmbito de participar da atualização o que se refere a educação. Para tanto, a Secretária, explicitou quanto a participação de todos no processo de interação das unidades de ensino da rede municipal. Os conselheiros mostraram-se à disposição do processo apresentado. A Presidente Maria Luciene agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Não havendo mais nada a tratar, eu Maria da Conceição Silva Viana, lavrei a ata.

Câmara Municipal de Vereadores, em Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, aos dois (02) dias do mês de junho(06) de dois mil e vinte e dois.

Lucélia Bezerra da Silva  
PRESIDENTE

Maria da Conceição Silva Viana  
CONSELHEIRO TITULAR

Jefferson Lima Soares  
CONSELHEIRO TITULAR

João Albert  
CONSELHEIRO TITULAR

Daviana dos Santos Medeiros  
CONSELHEIRO TITULAR

Marlene dos Santos Melo  
CONSELHEIRO TITULAR

Lucélia Bezerra da Silva  
CONSELHEIRO TITULAR

Joacvanio  
CONSELHEIRO TITULAR

Robson  
CONSELHEIRO SUPLENTE

Rosilene Sidor de Oliveira  
CONSELHEIRO SUPLENTE

Shaeiro  
CONSELHEIRO SUPLENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São José 86, centro, - Olho d'Água do Casado/AL - CEP: 57.470-000.

E-mail: [sec\\_olhodaquadocasado@hotmail.com](mailto:sec_olhodaquadocasado@hotmail.com) - CNPJ: 12.350.146/0001-46

CERTIDÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022.

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V RN TCE/AL 0001/2016

Certificamos para fins de apresentação da Prestação de Contas do exercício 2022 ao TCE/AL, a ausência de documento referente ao item abaixo relacionado, conforme justificativa apresentada a seguir:

ITEM/ DESDRIÇÃO: 32 - Relatórios de auditorias realizadas pelo Conselho de Educação, informando que medidas foram tomadas para saneamento da irregularidades, caso encontradas no0 exercício 2022.

JUSTIFICATIVA :

No exercício 2022 não houve nenhuma auditoria realizada pelo Conselho de Educação

Olho d'água do Casado/AL; 13 de março de 2023

  
Marlene Santos da Silva

Secretária Municipal de Educação

Portaria : 295/2021



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA nº: 610 de 17 de janeiro de 2023.

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção de Educação Básica e Valorização do Magistério – **CACS FUNDEB** do município de Olho d'Água do Casado – AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Olho D'Água do Casado/AL, em conformidade com o dispositivo no Art. 24 da Medida Provisória – MP nº: 339 de 28 de Março de 2006 e fundamentado na Lei Municipal nº: 004/2021 de 04 de maio de 2021 que institui o **NOVO FUNDEB** no Município de Olho D'Água do Casado/AL.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar para atuar como Membros do **Conselho do FUNDEB**, os cidadãos eleitos para o biênio de **2023 a 2026**, democraticamente em assembleias, discriminados abaixo e suas respectivas funções:

Representante do Poder Executivo

Titular – **DAYANE DA SILVA DUQUE** CPF:087.338.434-22

Suplente – **ROBSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS** CPF: 872.245.694-53

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – **PETRUCIA MELO DOS ANJOS** CPF:088.955.954-67

Suplente – **CLAUDIA SANTOS MEDEIROS DE FARIAS** CPF:011.492.784-71

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular – **MARILENE SANTOS MELO** CPF:422.274.294-53

Suplente – **SÁTIRA GEDALVA MACHADO TEIXEIRA** CPF: 083.619.664-39

Representante de Técnicos Administrativos Educacionais

Titular – **CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS** CPF:534.653.855-00

Suplente **DAIANE GOMES BEZERRA** CPF:105.908.914-99



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
GABINETE DO PREFEITO



Representante de Professores da Rede Estadual do Município

Titular – **MADSON DE MEDEIROS SOUSA** CPF:077.507.974-08  
Suplente – **RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA** CPF:115.575.144-29

Representante dos Diretores das Escolas Públicas

Titular - **ZULEIDE JANUÁRIO DE MELO** CPF:366.846.604-10  
Suplente **MARIA RITA GONÇALVES LEITE** CPF:034.135.824-02

Representante de Pais de Pais de Alunos das Escolas Públicas

Titular – **VANESSA MARIA SOUZA SILVA** CPF:091.263.244-58  
Suplente – **JOSEFA DE SOUZA RODRIGUES** CPF:031.654.784-06  
Titular – **MARIA TELMA SOARES SILVA** CPF:042.503.494-11  
Suplente – **CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA** CPF:031.153.694-84

Representante dos Alunos Secundaristas da Educação Básica

Titular – **IARA CORREIA DOS ANJOS** CPF:098.566.044-94  
Suplente – **JUSCICLEIA BRITO LOPES** CPF:340.363.828-81

Representante do Conselho Tutelar

Titular – **GUIOMAR ODETE BRITO FERRERA** CPF:152.044.954-40  
Suplente – **ANA RÉGIA CAVALHO DE MELO** CPF:099.954.744-94

Representante dos Alunos da Educação Básica

Titular – **MARIA ZILMA SOARES** CPF:842.347.094-68  
Suplente – **MARIA DO CARMO BEZERRA** CPF:057.837.574-51

Representante de Organização da Sociedade Civil

Titular – **MARIA DAS GRAÇA CORREIA GOMES** CPF:923.316.704-63  
Suplente – **CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO** CPF:029.044.014-40

Titular – **EDILAINE DE OLIVEIRA** CPF:069.370.344-07  
Suplente – **KALINE DE SOUZA SANTOS NERES** CPF:060.312.994-37

Representante das Escolas do Campo

Titular – **MARILEIDE DE MELO SOUZA** CPF:032.681.424-86  
Suplente - **MARITANA DAS NEVES SOUZA BARROS** CPF: 022.546.574-45

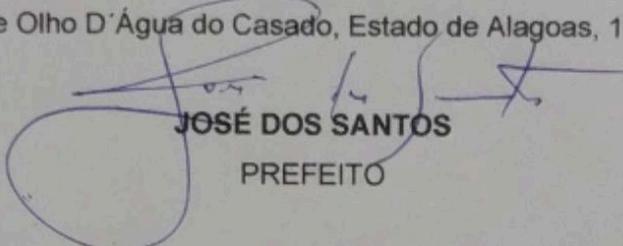


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO  
GABINETE DO PREFEITO



Art.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, 17 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria Municipal de Educação, aos 17 de janeiro de 2023.

  
Marlene Santos da Silva  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL  
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL  
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



Pariconha, 11 de Abril de 2022.

## PARECER

Declaro para os devidos fins, em virtude do fechamento do Balanço Geral, em conformidade do Anexo V, da resolução normativa de nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em que se refere ao trabalho de acompanhamento, orientação e fiscalização aplicado ao **Fundo Municipal de Educação do Município de Olho D'água do Casado/ AL** foi analisado que o conteúdo dos demonstrativos contábeis e demais documentos apresentados como a movimentação financeira tanto na sua arrecadação e nas transferências de pagamentos bancários obedeceu as exigências da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei complementar nº101, de 05 de maio de 2000.

Atenciosamente,

  
**Valterlyr E. M. B. Santos**  
Controlador Geral do Município  
Olho D'Água do Casado-AL  
Portaria n° 298/2021

**Controladora Geral**  
**Valterlyr Emmanuel Martins Barbosa dos Santos**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

EXERCÍCIO: 2022

**ANEXO 14**

1. O valor de **R\$ 266.351,68**, demonstrado em **Créditos de Transferência a Receber (ATIVO CIRCULANTE)**, refere-se às transferências da União consideradas pelo Ente transferidor como sendo de competência 2022.
  
2. O valor de **R\$ 255.133,48**, demonstrado em **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (ATIVO CIRCULANTE)**, refere-se:
  - 2.1 R\$ 38.554,23 – Salário Família;
  - 2.2 R\$ 6.846,79 – Salário Maternidade;
  - 2.3 R\$ 209.732,46 - Diversos Responsáveis – Pagamentos pertencentes a gestão anterior.

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de dezembro de 2022.

**WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA**  
**CONTADORA**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

EXERCÍCIO: 2022

**ANEXO 15**

NOTAS EXPLICATIVA VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

1. O valor de **R\$ 2.864.944,08**, demonstrado nas VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS (Reavaliação de Ativos), refere-se:
  - 1.1 **R\$ 392.650,78**, corresponde a reavaliação de valores evidenciados no inventário dos Bens Móveis;
  - 1.2 **R\$ 2.472.293,30**, corresponde a reavaliação de valores evidenciados no inventário dos Bens Imóveis.
  
2. O valor de **R\$ 271.542,59**, demonstrado em VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS (Desincorporação de Ativos), refere-se:
  - 2.1 **R\$ 271.542,59**, corresponde ao cancelamento dos Créditos de Transferências a Receber de competência 2021.

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de dezembro de 2022.

**WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA**

**CONTADORA**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARLENE SANTOS DA SILVA:60748150463 - 27/04/2023 15:56:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
1- RECEITA DE IMPOSTOS	724.115,00	936.856,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana– IPTU	110.579,00	6.856,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	62.692,00	34.892,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	273.637,00	570.614,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF	277.207,00	324.492,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.747.247,00	20.314.237,35
2.1- Cota-Parte FPM	13.133.395,00	16.377.798,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.166.059,00	15.103.215,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	967.336,00	1.274.583,21
2.2- Cota-Parte ICMS	3.378.054,00	3.657.517,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.779,00	1.407,26
2.4- Cota-Parte ITR	4.659,00	4.287,12
2.5- Cota-Parte IPVA	224.360,00	273.226,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.007,30
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.471.362,00</b>	<b>21.261.100,68</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.155.983,00</b>	<b>3.785.640,03</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.211.858,30</b>	<b>1.505.342,88</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE</b>
	<b>(a)</b>	<b>(d)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>8.419.125,00</b>	<b>13.590.907,29</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.466.296,00	9.404.386,15
6.1.1- Principal	6.466.296,00	9.361.085,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	43.300,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.952.829,00	2.112.312,86
6.2.1- Principal	1.952.829,00	2.112.312,86
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2.074.208,28
6.3.1- Principal	0,00	2.074.208,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>3.310.313,00</b>	<b>5.575.445,83</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.263,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		85.000,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-81.736,83
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>13.594.170,46</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.425.774,88	9.792.841,41	9.792.841,41	9.792.841,41	0,00
10.1- Educação Infantil	1.778.073,16	1.778.073,16	1.778.073,16	1.778.073,16	0,00
10.1.1- Creche	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.728.073,16	1.728.073,16	1.728.073,16	1.728.073,16	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.647.701,72	8.014.768,25	8.014.768,25	8.014.768,25	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.333.976,30	3.772.509,56	3.772.267,16	3.747.299,96	242,40
11.1- Educação Infantil	199.998,71	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	199.998,71	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.133.977,59	2.939.577,38	2.939.577,38	2.939.577,38	242,40
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>13.759.751,18</b>	<b>13.565.350,97</b>	<b>13.565.108,57</b>	<b>13.540.141,37</b>	<b>242,40</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.792.841,41	9.792.841,41	9.792.841,41	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.882.379,24	9.882.379,24	9.882.379,24	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.678.742,31	1.678.742,31	1.678.742,31	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.004.229,42	2.004.229,42	2.004.229,42	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.126.705,36	1.126.705,36	1.126.705,36	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	393.405,28	393.405,28	393.405,28	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		9.513.635,10	9.792.841,41	72,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.037.104,14	1.126.705,36	54,32
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		311.131,24	393.405,28	18,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		1.359.090,73	25.556,32	0,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	972.299,74	85.000,00	3.263,17	0,00	0,00	81.736,83
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	767.204,30	232,96	0,00	0,00	0,00	-3.030,21
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	205.095,43	84.767,04	3.263,17	0,00	0,00	84.767,04

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.577.549,56	1.448.911,50	1.448.911,50	1.448.911,50	0,00
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.577.549,56</b>	<b>1.448.911,50</b>	<b>1.448.911,50</b>	<b>1.448.911,50</b>	<b>0,00</b>

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.331.290,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.575.445,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27- (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>5.755.844,91</b>

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.315.275,17	5.755.844,91	27,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.514.503,00	507.544,59
35.1- Salário-Educação	220.938,00	198.870,38
35.2- PDDE	6.135,00	4,29
35.3- PNAE	151.794,00	88.135,07
35.4 - PNATE	131.055,00	218.073,06
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.004.581,00	2.461,79
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.318,00	328.259,27
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	16.647,23
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.609.821,00</b>	<b>852.451,09</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  
(Por Área de Atuação)6

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.164.969,46	1.562.713,55	1.546.235,84	1.546.235,84	16.477,71
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.164.969,46</b>	<b>1.562.713,55</b>	<b>1.546.235,84</b>	<b>1.546.235,84</b>	<b>16.477,71</b>